



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI—39ª DA REPUBLICA—N. 172

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA. 22 DE JULHO DE 1927

SUMMARIO

RAZÕES DO "VETO"

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministério da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.
- Ministério da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
- Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministério da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avios — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

A presente resolução legislativa concede a D. Eugenia Rodrigues Eunes de Souza, viúva do Dr. Eunes de Souza, relevamento da prescrição em que incorreu, para o fim de pleitear o pagamento, a que se julga com direito, de vencimentos do seu fallecido esposo, como lente da Escola Polytechnica, no periodo de janeiro a dezembro de 1915.

Trata-se, aparentemente, de um acto de simples clemencia em beneficio da viúva de um professor, acarrejado, quando resultasse ganho de causa contra a União, com dispêndio aos cofres publicos, mas, no fundo, importa derogação parcial do n. VI do § 10 do art. 178 do Código Civil, que estabelece a prescrição quinquennaria para as vidas passivas da União, dos Estados e dos Municipios e para toda e qualquer acção contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal.

A resolução consigna medida igual á confida na referente a D. Cecilda Francioni de Souza, cujos autographos acompanharam a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados, de 31 de dezembro do anno findo, a que foi vetada em 12 de janeiro ultimo, inclusive o relevamento indefinido da prescrição, pois neste, como no caso alludido, não é marcado novo prazo para a exercicio da acção.

Tem exacta applicação á hypothese actual a doutrina exposta nas razões do *veto*, então opposito.

O Poder Executivo, no intuito de evitar que se estabeleça, em materia de prescrição, precedente que considere prejudicial aos interesses da União, conforme já teve oportunidade de accentuar, no citado acto de 12 de janeiro ultimo, mantém, em relação ao presente caso, que é identico as razões que aquelle fundamentaram.

Veto, por esses motivos, a actual resolução.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo negado saneção á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreu D. Eugenia Rodrigues Eunes de Souza, para o fim de pleitear o pagamento, a que se julga com direito, de vencimentos do seu fallecido esposo, o Dr. Eunes de Souza, como lente da Escola Polytechnica, no periodo de janeiro a dezembro de 1915, tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para os fins convenientes, dois dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados, datada de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica com as razões do *veto* opposito á resolução do Congresso Nacional, que concede a D. Eugenia Rodrigues Eunes de Souza relevamento da prescrição em que incorreu, para o fim de pleitear o pagamento de vencimentos do seu fallecido esposo, o Dr. Eunes de Souza, como lente da Escola Polytechnica no periodo de janeiro a dezembro de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. *Vinça de Castello.*

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 da corrente mez, foi promovido a 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o 4º Militino Barbosa de M. e A. e.

— Por outros de igual data, foram nomeados: conferente da Alfandega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, José Luiz de Azevedo e Souza; em comissão, inspector da Alfandega da Parahyba, o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque; 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Castro Leal; 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros, o 1º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Cypriano Cornelio Gomes dos Santos; 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, o 1º escriptuario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Almino d'Avila Mello.

— Por outro da mesma data foi dispensado, a pedido, o conferente da Alfandega do Maranhão, João Teixeira de Lima Nascimento, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega da Parahyba.

Por outro ainda de igual data foi declarado sem effeito o decreto de 30 de março ultimo, que nomeou quarto escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Castro Leal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 da corrente:

Foram exonerados:

A pedido, do cargo de commandante em chefe da esquadra brasileira, o contra-almirante Arthur Thompson;

O contra-almirante José Isaias de Noronha do cargo de director da Escola Naval.

Foi nomeado o contra-almirante José Isaias de Noronha para exercer o cargo de commandante em chefe da esquadra brasileira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 da corrente foi nomeado José Vasques de Freitas para o lugar de escrevente juramentado, extra-nomeação, do escriptivo do Juizo da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Augusto Simões para o lugar de

escrevente juramentado do escriptivo, interino, do 1º Officio do Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal.

— Ainda por outra da mesma data foi prorrogada, por seis mezes, a licença que, pelo prazo de tres mezes e para tratamento de saúde, fôra concedida, em portaria de 5 de abril ultimo, a Emilia da Conceição, lavadeira e engomadeira da Escola João Luiz Alves.

Conselho Nacional do Ensino

Secção do Ensino Secundario e do Superior

ACTA DA 2ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1927, SOB A PRESIDENCIA DO PROF. ALOYSIO DE CASTRO

Às 13 1/2 horas, presentes os Drs. Manoel Cicero, Augusto Vianna, Abreu Fialho, Victor Villiot, Pedro do Couto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Miguel Couto, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Esmeraldino Bandeira, Mario Brito, Reynaldo Porebat, Aurelio Vianna, Philadelpho Azevedo, Caelano de Oliveira, Genesio Salles, Neren Sampaio, Leonel Gonzaga, Jacques Raymundo e Gastão Bahiana, o Exmo. Sr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, ora o Dr. Miguel Couto, agradecendo ao Sr. presidente do Conselho a bondade da proposta que apresentara na sessão anterior e ao Conselho a sua magnanimidade na accelleração da mesma.

O Sr. Prof. Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, depois de assignalar como foi justa a proposta que apresentara sobre a notavel conferencia do Dr. Miguel Couto, congratula-se com o Conselho pela escolha do Dr. Aurelio Vianna para representante da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia e assignala quão valiosa vai ser a cooperação do mesmo nos trabalhos, para cuja effieciência havia concorrido tão brilhantemente, no antigo Conselho Superior do Ensino. Iguaes congratulações apresenta ao professor Corrêa Lima, pela sua entrada para o Conselho, como director da Escola Nacional de Bellas Artes. Só pôde ser vantajosa para o Conselho a collaboração do professor Corrêa Lima, uma das figuras mais proeminentes do nosso meio artistico.

Leva ao conhecimento do Conselho que o Governo deferiu o pedido de desequiparação da Escola de Odontologia do Pará, que allegou a sua má situação financeira.

Inteira tambem o Conselho da resolução do Sr. ministro sobre a proposta de augmento dos professores de desenho, approvada na reunião anterior, tendo o Exmo. Sr. ministro considerado ser o assumpto da alçada do Poder Legislativo que, naturalmente, o tomou na devida consideração no momento opportuno.

Expõe ao Conselho que antes de adoptar a inspecção especial para o Mackenzie College achou conveniente determinar ao inspector as bases para a prestação de informações completas sobre esse instituto.

Essa ordem foi cumprida integralmente e esses informes serão submettidos á consideração do Conselho.

Justifica a ausência do Dr. Gabriel de Rezende, representante dos docentes livres da Faculdade de Direito de São Paulo, de quem recebera o seguinte telegramma:

“Dr. Aloysio de Castro, director do Departamento Nacional do Ensino — Rio, São Paulo — 5.634. 47, 15º 14h.45 — Coincidindo segunda reunião Conselho Ensino com exames quinto anno Faculdade de Direito devido antecipação curso conformidade decreto 5.121, attendendo solicitação director Faculdade não posso seguir tomar parte trabalhos Conselho esperando gentileza V. Ex. relevar-me. Apresento afenciosos cumprimentos. — Gabriel Rezende Filho.”

O Dr. Elcides Roxo lê e envia á mesa a seguinte proposta que é remetida á Comissão de Legislação e Recursos:

“Considerando que a fixação dos períodos lectivos, estabelecida no regulamento de ensino actualmente em vigor, não é a mais conveniente ao nosso meio, pois prolonga o periodo de aulas e exames pelos mezes de novembro e dezembro, que são de calor fortissimo em quasi todo o territorio nacional; considerando que a canícula é menos nociva no inicio do que no final dos trabalhos escolares, quando estes se tornam mais intensos com a approximação dos exames e são ainda acrescidos da natural reoccupação de espirito que as provas de fim de anno representam para os estudantes; considerando que no regimen actual os trabalhos de exame, nos institutos officiaes de ensino, nunca terminam antes dos ultimos dias de dezembro, época em que aquelles que souberam cumprir o seu dever fazem já a uma commemerção rangella das grandes festas de Natal e Anno Bom; considerando que a actual fixação obriga a deslocarem-se as férias do meio do anno para a segunda quinzena de julho, quando seria preferivel que essas continuassem a ser na segunda quinzena de junho, de modo a coincidirem com os tradicionais festejos joaninos; Propomos que o Conselho Nacional do Ensino Superior e do Secundario, usando da attribuição que lhe confere o decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, art. 202, letra c, suggira ao Governo a conveniencia de serem, na primeira oportunidade, modificados o art. 202 do referido decreto e seus paragraphos, que ficarão redigidos do seguinte modo: Art. 202. O anno escolar será dividido em dois periodos, o primeiro, de 1 de maio a 15 de junho, e o segundo, de 1 de julho a 15 de outubro. § 1.º Como está. § 2.º Os periodos de 16 a 30 de junho e de 1 de dezembro a 31 de janeiro serão considerados de férias escolares. Correlativamente, serão modificadas as épocas de exame e de sessões do Conselho Nacional do Ensino. Sala das sessões, 18 de julho de 1927. — Euclides Roxo. — Pedro do Couto. — Diario de Brito. — Jacques Raymundo.”

Pelo Dr. Philadelpho Azevedo são lidos e envia-los á mesa os pareceres ns. 1 e 2, da Comissão de Regimentos, resolvendo, respectivamente, sobre os regimentos internos das Escolas Polytechnicas da Universidade do Rio de Janeiro e da Bahia, do teor seguinte:

“Comissão de Regimentos — Parecer n. 1 — O regimento interno da Es-

cola Polytechnica, a despeito de haver sido aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça por acto de 14 de agosto de 1925, foi submettido a exame do Conselho, em virtude de resolução do antigo presidente, respondendo a consulta do nosso então collega Dr. Albino Leitão (*Diário Official* de 5 de outubro de 1926), por isso que o art. 22, letra b, do decreto n. 16.782-A, de 1925, exigia essa apreciação prévia. Dado o parecer aos 13 de outubro de 1926, entrou o mesmo em discussão na sessão de 28 desse mez (*Diário Official* de 21 de dezembro de 1926), tendo sido offerecidas varias emendas pelo Sr. Prof. Albino Leitão; sobre estas se pronunciou apenas o relator, Dr. Joaquim Amazonas, sem que os outros membros da comissão tivessem dito algo a respeito. Voltando os papeis a estudo da comissão, esta concorda com o parecer do Dr. Amazonas, que fica fazendo parte integrante do presente, salvo quanto a dois pontos de divergencia. Assim, a comissão opina pela rejeição das emendas aos arts. 40, 90 e 253 e pela acceptação das fórmulas quanto aos arts. 50 e 256, esta apenas na sua segunda parte. Quanto ao artigo 31 a comissão prefere aconselhar a approvação da emenda, porque o processo em discussão, embora não é jubitado, tem voto contrario nas deliberações da Congregação. Igualmente, em relação ao art. 22, § 15, deve prevalecer o Conselho manifestado na sessão passada, a propósito do tempo para orguição em concurso. Outrosim, opina pela modificação do art. 220, de accordo com o disposto no art. 3 do decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926, bem como pelo acrescimo do dispositivo approvado, em caracter geral, pelo Conselho Nacional do Ensino sobre a apreciação prévia do valor do trabalhos offerecidos por candidatos estranhos á docencia. Sala das comissões, 16 de julho de 1927. — *Philadelpho Azeredo*, relator. — *Rene Lobo*. — Dr. *Augusto Vianna*.

"Comissão de Regimentos. — Parecer n. 2. — A Comissão de Regimentos tem a honra de recomendar ao Excmo. Conselho a approvação do parecer que havia formulado, na sessão anterior, sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia, o qual só não foi oisentido e votado por se haver reconhecido de conveniencia o estudo prévio da lei interna do instituto padrao. Sala das comissões, 16 de julho de 1927. — *Philadelpho Azeredo*, relator. — *Rene Lobo*. — Dr. *Augusto Vianna*."

São lidos pelo Dr. Pedro Coutto e remettidos á mesa os pareceres da Comissão de Ensino Secundario numero 1 e 2, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores dos Gymnasios Lenos Junior e Paes e Paes de Carvalho, do Pará, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. — Parecer n. 1. — A comissão leu com o seu dever o synthetico relatorio do inspector do Gymnasio Municipal Lenos Junior, Dr. Joaquim Americo Carneiro Pereira. Nello nada ha a considerar ou particular, determinando quaisquer considerações. Rapidamente o relato é feito; terminando o informe official por affirmar que dos dezentes e quatro alumnos do sexo masculino e

trinta e um do feminino nenhum é de cor preta e que só dezeseis demonstraram leve mestiçagem. Nos restantes, naturalmente alguns serão de mestiçagem mais duvidosa, mas, certo, boa parte delles, mestiços, não grado o desgosto que isso causa a muita gente... A comissão entende que o relatorio deve ser archivado. 18 de julho de 1927. — *Pedro do Coutto*. — *Eulides Roro*. — *Gustão Bahiana*."

"Comissão de Ensino Secundario. — Parecer n. 2. — A Comissão do Ensino Secundario foi presente o relatorio do Dr. João Baptista Ferreira de Souza inspector do Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará. É um trabalho minucioso, escripto com clareza e cheio de suggestões no tocante ao processo de exames. Por elle se tem bem evidenciado o trabalho affanoso a que se entrega o digno funcionario a quem incumbiu a fiscalização desse estabelecimento de ensino, certamente um dos mais bem montados do paiz. Toda a vida escolar é claramente exposta pelo Dr. Ferreira de Souza, o que revela a copiosidade precisa que de suas funcções tem o honrado funcionario. Apreciando a comissão a exposição detalhada do inspector, não deixa de lamentar que se mantenham muitas cadeiras ainda occupadas, interinamente. Seria de desejar que tal facto cessasse, entrando o Gymnasio Paes de Carvalho em sua inteira normalidade. A comissão é, pois, de parecer seja approvado o relatorio do Dr. João Baptista Ferreira de Souza, e decorrentemente archivado. 18 de julho de 1927. — *Pedro do Coutto*, relator. — *Eulides Roro*. — *Gustão Bahiana*."

O Dr. Abreu Fialho procede á leitura dos pareceres ns. 1, 2, 3 e 4, da Comissão de Ensino Superior resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio, Faculdade de Medicina de Bello Horizonte; e 5, da mesma comissão, sobre a mudança de denominação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para "Faculdade de Odontologia Dr. Washington Luis", redigidos nos seguintes termos:

"Comissão de Ensino Superior. — Parecer n. 1. — Sobre o relatorio do Sr. inspector federal junto á Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. Como as informações requisitadas em pareceres anteriores, e desta vez satisfeitos, como complementos ao relatorio referente ao anno lectivo de 1926, julga a comissão que este relatorio pode ser archivado. Sala das sessões, 18 de julho de 1927. — *Abreu Fialho*, relator. — *Manoel Cicero*. — *Victor Villiot*."

"Comissão de Ensino Superior. — Parecer n. 2. — Sobre o relatorio apresentado pelo Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro: 2ª época de 1926. — Como é do conhecimento do Excmo. Conselho, graves irregularidades occorridas em annos anteriores muito depredaram essa Faculdade, que foi, então, desequilibrada. No periodo da desequilibracao foram recebidos exames, e o Sr. inspector consultou o D. N. E. relativamente ao processo de revalidação dos referidos exames na-

quelle periodo, e para a validade dos diplomas expedidos. Foi resolvido pelo meritissimo Conselho, com parecer da sua anterior Comissão de Legislação e Recursos que os alumnos diplomados quer no curso de odontologia quer no de pharmacia deverão repellar para a validade dos diplomas todos os exames que fizeram no tempo da desequilibracao. Resolveu mais o C. N. E. a uma segunda consulta do mesmo Sr. inspector, que os alumnos daquela Faculdade que frequentaram aulas do 1º anno dos cursos de pharmacia e odontologia, em 1926, não poderão prestar exames das respectivas cadeiras na 2ª época de 1926, mesmo com habilitação nos exames vestibulares, por ser este acto contrario á lei. Em seu relatorio de junho de 1927, o Sr. inspector diz que resolvidas as consultas, iniciou os exames que correram normalmente, apresentando o respectivo fiscal satisfactorio coefficiente de aproveitamento dos alumnos, que com a medida posta em pratica pelo D. N. E. officiante fiscalização, a Faculdade vai começando a cair no conceito publico. O Sr. inspector já officiou á secretaria da Faculdade comunicando que o Excmo. Conselho dera o prazo de dois mezes para reorganização dos gabinetes de Physica, Química e Botânica. O relatorio, com grande documentação, pôde ser archivado. Sala das sessões, 18 de julho de 1927. — *Abreu Fialho*, relator. — *Manoel Cicero*. — *Victor Villiot*."

"Comissão de Ensino Superior. — Parecer n. 3. — Sobre o relatorio do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal, apresentado em 22 de dezembro de 1926. Os exames, diz o Sr. inspector, começaram em 2 de dezembro, em vez da época regimantal, porque estava sendo processado por uma comissão de officinas do Exército e a exame de reservista da linha de tiro da Escola, o que não parece regular, como preferencia de datas previamente estipuladas em lei do ensino. Traza o relatorio a lista de alumnos que fizeram exames por revalidação de diploma concedido pelo estabelecimento em época anterior á inspecção prévia, dos dois cursos. Diz o relator que os exames correram com regularidade. Quer nos exames de revalidação quer nos do curso normal, o relatorio não dá reprovados. Foram todos aproveitados. Conforme as palavras do Sr. inspector: Este anno passou a Escola o seu periodo critico. Não pôde haver muita regularidade, quer na frequencia quer na organização do ensino. Para o anno (este de 1927) é provavel que haja mais regularidade e vantagens para o ensino. O Corpo Docente, apesar de muito competente e operoso — é na sua quasi totalidade completamente novo, em materia de ensino. Laboratorios e gabinetes estão ainda muito longe do que se pôde desejar, especialmente os de anatomia e physiologia. O predio em que funciona a Faculdade, embora proprio, é ainda deficiente e mal aparelhado. Todavia, informa o inspector, que o director da Faculdade lhe communicou que o predio e os laboratorios e gabinetes serão remodelados. Do que se colhe que esta (como algumas outras congêneres derramadas pelo nosso territorio) arrasta já de si vida precaria, e sangue muito pobre é o que poderia transfundir na organização discente, o defeito de operosidade e

competência dos professores, como allega o Sr. inspector. Contra esta pathologia endêmica nos diversos Estados, e acrommetendo varias instituições daquelle genero, parece á commissão necessaria providencia normal, que venha remediar de vez a situação, e que o Exmo. Sr. director do D. N. E. e o meretissimo Conselho dirão se deve ser a qual seja. O relatório do Sr. inspector, apesar de magro, traça o bastante para esboçar um quadro clinico. Mas, de futuro, e porque o estado naquella Faculdade o exija, deve o Sr. inspector ir até a proliferação nas suas informações: programas de ensino, numero de aulas dadas, recursos existentes nos laboratorios e gabinetes, condições financeiras, termos de inspecção, isto é, tudo quanto ponha o Exmo. Conselho ao corrente da vida da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal. Este pequeno relatório, a despeito do que fica dito, poderia ser archivado. S. das sessões, 18 de julho de 1927. — A. Fialho, relator. — Manoel Cicero. — Victor Villot.

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 4 — Sobre o relatório apresentado pelo Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte e referente ao anno lectivo de 1926. O relatório apresentado pelo Sr. inspector é muito minucioso e documentado, e por elle se póde formar juizo sobre o funcionamento da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, durante o anno proximo passado. Foi em numero de sete os professores effectivos das suas cathedras, por se encontrarem na commissão do Governo Federal, ou como deputados ao Congresso Nacional, além de dois outros professores cathedromaticos, que renunciaram. Com as providencias tomadas pelo Sr. director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, e communicadas ao Exmo. Sr. director do D. N. E., tudo ficou regularizado. A situação financeira da Faculdade é que continúa precaria, a despeito dos esforços desenvolvidos pelo seu digno director, razão pela qual, no dizer do relator, "os laboratorios continuarão insufficientes e o Corpo Docente com seus vencimentos de reis 25.08000". Estão a exigir remodelação radical diversos laboratorios e clinicas. Mas o professorado mantém-se abrigadamente á altura da missão, e o director espera, do entendimento com o Governo do seu Estado, que esse venha firmemente ao encontro das inadiveis necessidades com que luta a Faculdade de Bello Horizonte. Fallando dos concursos que se realizaram durante o anno de 1926 para professores cathedromaticos e livre docentes, acredita o Sr. inspector que: "Devido á situação economica da Faculdade, que não tem permissão uma remuneração condigna aos membros do seu Corpo Docente, não podendo signer ser pontual nos seus pagamentos, os concurrentes se tornam escassos". O Conselho espera e faz votos para que se tornem realidade as promessas do Governo de Minas, no auxilio prestado ao ensino naquella Faculdade. O relatório do Sr. inspector merece ser archivado. Sala das sessões, 18 de julho de 1927. — A. Fialho, relator. — Manoel Cicero. — Victor Villot."

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 5 — Sobre a communicação

da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que, em reunião realizada em 14 de março de 1927, resolveu unanimemente dar aquella denominação para "Faculdade de Odontologia Dr. Washington Luis". O director desta Faculdade, trazendo ao conhecimento de S. Ex. Sr. director geral do D. N. E. aquella deliberação, submette a aprovação da mesma, que, por seu turno, envia ao meretissimo Conselho o assumpto. A commissão é de parecer que nada ha que oppor áquella resolução da Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Sala das sessões, 18 de julho de 1927. — A. Fialho, relator. — Manoel Cicero. — V. Villot."

Em seguida o Exmo. Sr. presidente do Conselho encerra os trabalhos do dia, depois de designar os dias 19, para trabalhos das comissões, e 20, ás 13 horas, para nova sessão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1927

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.226 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 13 do corrente mez, pela qual foram concedidos ao Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisbon, professor cathedromatico desse externato, quatro mezes e nove dias de licença, em prorrogação, para tratar dos seus interesses.

N. 1.227 — Com o vosso officio n. 61 recebi o requerimento do professor cathedromatico de mathematica do internato, Dr. Henrique Cesar de Almeida Costa, solicitando a sua disponibilidade por ter completado vinte annos de effectivo exercicio, achando-se no gozo da gratificação adicional de 20 %.

Afim de se iniciar o processo da folha desse professor, solicito-vos a demonstração dos saldos da subvenção de 1926, para poder em seguida solicitar do Sr. ministro da Fazenda a entrega ao thesoureiro do Collegio Pedro II dos saldos distribuidos ao Thesouro Nacional.

N. 1.228 — Afim de habilitar-me a despachar o requerimento de Sebastiana Pestes Machado, venho solicitar-vos as necessarias informações. Allga a requisição haver prestado exame de algebra em primeira época de 1924, e obtido a nota 2; entretanto, nos boletins finais apparece o seu nome como reprovada.

Do archivo deste departamento verifica-se que essa examinanda obteve de facto na prova escripta a nota supracitada, nada constando sobre a prova oral.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 1.229 — De posse do vosso officio n. 15, de 4 do corrente, cumpre-me declarar-vos que a vossa informação de que a restauração da matricula é em "anno superior ao primeiro", não satisfaz ás exigencias da lei, visto ser indispensavel em taes casos precisar-se o anno em que se pretende matricular o estudante.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.230 — Afim de ser registrado o diploma de bacharel de Armando Martins de Freitas, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro,

neiro, solicito-vos enviéis informações detalhadas da vida escolar activa.

— Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.237 — Solicito-vos, as necessarias providencias no sentido ser de enviado a este departamento, para fins de serviço publico, um exemplar da tabella de preços de passagens dessa companhia.

Requerimentos despatchados

Antonio R. C. Nogueira Martins, pedindo matricula no 6º anno do curso medico, bem como para prestar exames finais do mesmo anno, na época regular, isento de pagamento da taxa de frequencia. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Pedro Gervasio de Almeida, pedindo pagamento de quotas referentes aos annos que examinou na 1ª junta, em primeira época, no Collegio Sul Americano, de Itabora. — Indeferido.

Helena Graesser, pedindo matricula como examinadora de inglez e allemão.

— Satisfaca a exigencia do art. 272, § 2º, do Regulamento do Ensino em vigor.

Mario C. de Souza, pedindo por prorrogação o registro do respectivo diploma. — Compareça a este departamento.

João Baptista Heggendorff Filho, Francisco Salles Franco de Alencar, Nuno Santos Neves, Tito Sampaio Ferraz, Deodindo Augusto de Nunes Couto, Afonso Wischnal, Adalberto da Silva Visco, José Vieira Peixoto, Agnaldo Alves Dias, e Rubens Martins Vilela, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 18 de julho de 1927

Foram dirigidos ás autoridades que se seguem:

Ao juiz-presidente do Tribunal do Jury:

N. 3.195 — Solicitando servir-se informar a que regimen obedeceu a concurrencia de que trata o officio n. 235, de 7 do corrente.

— Ao Sr. director geral da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 3.196 — Declarando fazer-se necessario satisfazer exigencias regulamentares oppositas pelo Tribunal de Contas ao registro do contracto firmado entre aquella repartição e a sociedade anonyma A Encadernadora.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 3.197 — Transmittindo, para os devidos fins, requerimento em que o tenente-coronel graduado reformado daquelle policia José Eustachio Barbosa da Silva reitera pedido de restituição de quotas descontadas a mais, para o respectivo montepio.

N. 3.198 — Transmittindo para os devidos fins a petição de Villas Boas & Comp., recorrendo de um acto daquelle commando sobre alteração de preços de artigos de expediente.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 3.199 — Solicitando providenciar sobre a conclusão dos pavilhões sitos no

terreno do Hospital Nacional de Alienados, cujas obras, paralyzadas, como se acham, vem trazer grande prejuizo ao hospital.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 3.200 — Declarando em referencia ao officio n. 220, de 15 de junho findo, haver autorizado a collocação de placas, com as iniciaes M. J., nos vehiculos pertencentes áquella escola.

— Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 3.201 — Declarando ao chefe de policia haver autorizado o director da supra citada escola a adoptar a providencia acima referida.

— Ao engenheiro-chefe do escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 3.202 — Na conformidade do que solicitou a Prefeitura, recommenda evitar o transito de autos e vehiculos de transporte de cargas pelas ruas com calçamento de asphalto.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 3.203 — Comunicando haver sido presente á Camara dos Deputados, o pedido de credito supplementar para despesas por conta da dotação "Fundamento, etc.", da verba propria daquella corporação para 1925.

N. 3.204 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, as demonstrações que acompanharam o officio numero 518, de 6 do corrente.

— Ao Sr. procurador da Republica do Districto Federal:

N. 3.236 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, a folha de substituições enviada com o officio numero 109, de 30 de junho findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 3.237 — Declarando que, do credito aberto pelo decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo, a verba n. 36 do orçamento para 1925, foi destacada e posta á disposição daquella departamentação, a importancia de 4:804\$376, para pagamento de differença de vencimentos que, por substituições, em 1925, compete á funcionarios dos Institutos Benjamin Constant e Nacional de Musica.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 3.238 — Devolvendo documentos pertencentes ao Orphanato de Santo Antonio de Curvello e solicitando servir-se scientificar áquella instituição de que os estatutos não se acham de accordo com o que dispõe o art. 19 do Código Civil, bem como de outras irregularidades que enumera.

— Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 3.239 — Em additamento ao aviso n. 2.008, de 20 de abril deste anno, transmite copia do aviso n. 95, de 28 de maio ultimo, em que o Ministerio da Fazenda communica que o pedido de credito supplementar para despesas com "Fundamento, etc.", da verba destinada em 1925, ao custeio da Policia Militar, foi transmitido á Camara dos Deputados.

— Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 3.240 — Restituindo documentos pertencentes ao Lyceu de Artes e Officios daquella Estado e enumerando irregularidades que solicita comunicar áquella Lyceu.

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.598 — Declarando, em referencia ao officio n. 378, de 6 do corrente, só competir ao esrivão Francisco Pagliaminuta, de que trata aquelle officio, a gratificação do cargo que exerceu interinamente.

N. 1.599 — Transmittindo, para os devidos fins, demonstrações do material de expediente eleitoral destinado ás comarcas de Monte Alto, Camuacabras, Geremão e Bom Conselho, as quaes deixaram de acompanhar o officio numero 1.559, de 16 de junho findo.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.600 — Declarando não ter sido atendida pelo Sr. ministro, por motivos que expõe, a solicitação constante do officio n. 415, de 18 de maio ultimo.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.601 — Solicitando a devolução dos pedidos ns. 66 e 67, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz, para alterações.

N. 1.602 — Transmittindo mappa do movimento geral da sub-consignação "Alimentação da Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 1.603 — Restituindo, por não ter sido annullado o respectivo empenho de despesa, as terceiras vias dos pedidos ns. 57 a 107, da Policia Militar.

N. 1.604 — Comunicando haver se providenciado junto ao Departamento Nacional de Ensino, para que seja destacada do credito especial aberto pelo decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo, a verba n. 36 do orçamento de 1925, a importancia de 4:804\$376, destinada ao pagamento de differença de vencimentos a que, por substituições naquella anno, fazem jós funcionarios dos Institutos Benjamin Constant e Nacional de Musica.

— Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 1.605 — Restituindo, para rectificações, contas de consumo de gaz, luz e energia electricas naquella repartição, em abril e maio deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 1.606 — Comunicando haver se providenciado sobre distribuição áquella delegacia, do credito de 47\$700, destinado ao pagamento de transporte do material eleitoral.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.607 — Restituindo, para correções que indica, processo em que é credor de gratificação, pelo exercicio inteiro do cargo de esrivão do 2º officio do respectivo juizo seccional, Francisco Pagliaminuta.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Assistencia Judiciaria, pedindo pagamento da quota de subvencão que lhe compete, relativa ao segundo semestre deste anno. — Queira satisfazer exigencias.

Pelo director geral:

Eustachio Costa, procurador de Alfredo Antonio dos Santos;

O mesmo — Procurador de Bento Ribeiro, apresentando, em ambos os requerimentos, documentos tendentes a

provar sua qualidade de procurador. — O requerente não pôde exercer funções de procurador, como já foi declarado em despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, visto ser funcionario do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Departamento Nacional de Saúde (Publica)

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente do dia 10 de julho de 1927

Officios:

Communiquou-se:

N. 2.189 — Ao director da Receita Publica, terem sido canceladas as multas impostas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, contra Eduardo Ribeiro, Waldemar Passos, Rodolpho Carlos Roibe, Manoel Mariano, Antonio Alartelote, Alcides da Rosa Garcia, Luiz Jacintho Sabatine e Dr. Ernesto Otero.

N. 2.179 — Ao mesmo, que por despacho de 13 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Antonio P. de Mattos pedia relevação de multa.

Ns. 2.180 e 2.191 — Ao mesmo, que por despacho de 28 de junho ultimo, desta directoria, foram indeferidas as petições em que José Francisco dos Santos e Alipio Bastos pediam relevação de multa.

Ns. 2.192 a 2.194 — Ao mesmo, que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz a multa de 50\$000, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Gilberto Stepple da Silva, encontrado á rua Amaral n. 106, Alberto Santos, encontrado á rua Santos Tilara n. 44, e D. Esmeralda Mascarenhas, encontrada á rua Sobral n. 47.

—Foram multados:

Ns. 2.192 A a 2.194 A — Em 50\$000 cada um dos Srs. Gilberto Stepple da Silva, Alberto Santos e D. Esmeralda Mascarenhas.

Additamento ao expediente do dia 18

Officios:

Communiquou-se:

Ns. 2.196 a 2.199 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Dias, Souza & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 311, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.360, de 31 de dezembro de 1923; de 3:000\$000, a Francisco Duarte Ferreira, estabelecido á Estrada Marechal Rangel n. 603, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 200\$000, a Ferreira & Rocha, estabelecidos á rua Real Grandeza n. 143, por infracção do artigo 4197, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 600\$000, a R. Braga & Comp., estabelecidos á rua Francisco Octaviano n. 37, por infracção dos arts. 812, lettras a e d. 841, lettra c e 776.

—Foram multados:

Ns. 2.196 A a 2.199 A — Em 1:000\$, Dias, Souza & Comp.; em 3:000\$000, Francisco Duarte Ferreira; em 200\$000, Ferreira & Rocha, e em 600\$000, Braga & Comp.

*Requerimentos despachados***Directoria:**

Ernesto de Otero (1885). — Certificou-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Gomes & Ribeiro (1.900-607). — Vae ser expedida nova intimação com prazo razoavel.

Diab Irmão & Comp. (1.902-600). — Concedo 60 dias.

A. A. Queiroz (1.901-603). — Concedo 90 dias.

Zacharias Gonçalves (1.897-604). — Concedo 90 dias.

B. Carmo Loureiro (1.893-593). — Indeferido.

Jorge de Souza Freitas (1.899-639). — Concedo 30 dias prorrogaveis.

Guilhermo T. C. Cintra (1.898-605). — Concedo 90 dias.

Inspeção de saúde

Compareçam: Manoel Montinho, Luiz A. Oliveira, Izaias B. Farias, Jeronymo H. Queiroz, Manoel P. Rezende, Brito Santos, Remigio Siqueira, Otto Casimiro, Manoel Affonso, João Antunes, José P. Freitas, Joaquim P. Araujo, Irineu B. Menezes, Antonio M. Dutra, Maria E. Cardoso, Manoel G. Souza, Annibal de Castro, José D. Miranda, Raul P. Almeida, José Duarte, José G. Maury, José Mariz, José P. Azevedo, José Baptista, Saturnino Ramos, Antonio P. Nunes, Milton F. Fernandes, José F. Souza, Heitor P. Souza, Francisco Antonio, Alfredo P. Menezes, Antonio Ferreira, Oswaldo P. Carvalho, Adelino Cardoso, Oscar L. Costa, Antonio S. Almeida, Antonio V. Salgado, Alfredo J. Alves, Manoel Joaquim Moreira, Rubens G. Alves, José M. Lima, Manoel Guimarães, José F. Souza, Antonio H. J. Pimentel, Abel Casal, Leonardo L. Baptista, Agostinho S. Vaz, Francisco P. Bentes, Alvaro J. Ramos, Manoel G. Pimenta, Arthur Magalhães, Agno Brasilence, Manoel Gonçalves, Manoel de Castro, Manoel S. Ruivo, João G. Castro e José Milton Góes.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA*Expediente de 18 de julho de 1927***Acto do Sr. Dr. inspector:**

Mandando suspender por cinco dias o servente Alvaro Brilhante, por falta de exação no cumprimento de seus deveres.

Offícios:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 539 — Remettendo dez autos de infracção e multa, lavrados contra as seguintes pessoas: Carmelo Favella, residente á rua Pedro Americo n. 119, casa IX; José Pacheco, residente á rua Tavares Bastos n. 84, 2º andar; Alfredo Corrêa, residente á rua Itapirú n. 241; Frederico Fremd, residente á rua Itapirú n. 9; Albino Garcia, residente á rua Ferreira de Araujo n. 70; Mario Rodrigues, residente á rua Presidente Barroso n. 86, multado duas vezes; Antonio Guimarães, residente á rua Ferreira de Araujo n. 4; e Guilherme Barbosa, residente á rua Ferreira de Araujo n. 40, casa 1, multado duas vezes. Todas por infracção do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitário.

N. 540 — Comunicando o fallecimento dos seguintes empregados desta inspectoria: João Rosa, desinfector, no dia 12 do corrente, e Mario da Rocha Mera, servente de 1ª classe, no dia 15 tambem do corrente.

*Dia 19***Actos do Sr. Dr. inspector:**

Mandando perder a interinidade do fogar de guarda de 2ª classe o desinfector Waldemiro Climaco Bittencourt, a contar de 26 de maio proximo passado, por ter entrado em gozo de licença.

Mandando que seja nomeado guarda de 2ª classe, interino, o desinfector Augusto Martins Pinheiro, durante o impedimento de João Ferreira Alves.

Offícios:**Ao Sr. Dr. secretario geral:**

N. 541 — Remettendo as contas provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoria, no mez de junho proximo findo, na importancia total de 36:776\$510.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 542 — Remettendo 11 autos de infracção e multa, lavrados contra as seguintes pessoas: Antonio Fernandes, residente á rua Dias Ferreira n. 173, multado tres vezes; João Sobrinho, residente á rua Dias Ferreira n. 108, fundos; Antonio Coelho da Silva, residente á rua Dias Ferreira n. 53; Conceição Ribeiro, residente á rua Lopes Quintas n. 50, casa II, multada duas vezes; Orlando dos Santos, residente á rua Jardim Botânico n. 139 A; José da Silva, residente á rua Jardim Botânico n. 184; Elisa de Jesus, residente á rua Jardim Botânico n. 346, casa LXX, e Austriachiniano Santos, residente á avenida 28 de Setembro n. 152, todos por infracção do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitário.

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 543 — Remettendo os pedidos de rs. 534 a 543.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 544 — Comunicando ter sido suspenso, por cinco dias, por acto datado de 18 do corrente, o servente Alvaro Brilhante.

*Dia 20***Acto do Sr. inspector:**

Mandando designar para occupar o cargo de desinfector Manoel Silverio Correia, que vinha exercendo esse cargo interinamente.

Offícios:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 545 — Restituindo o officio da Secretaria Geral, sob n. E 1.319, dirigido a essa directoria, com o desenho e memorial descriptivo do invento "Um desinfector automatico de aparelhos sanitarios e semelhantes", para que pedem privilegio Ondineo Silveira, Edegar Buckeridge, Waller Buckeridge e Francisco de Paula Machado, juntamente com o parecer emitido pelo sub-inspector interino Dr. Emygdio Mattos.

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 546 — Remettendo os pedidos numeros 541 a 551.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 547 — Comunicando ter mandado nomear, por acto de 19 do corrente, guarda de 2ª classe, interino, o desinfector Augusto Martins Pinheiro, durante o impedimento de João Ferreira Alves.

N. 548 — Comunicando ter mandado, por acto de 19 do corrente, perder a interinidade do fogar de guarda de 2ª classe, a contar de 26 de maio proximo passado, o desinfector Waldemiro Climaco Bittencourt, por ter entrado em gozo de licença.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA*Expediente de 16 e 18 de julho de 1927***Offícios:****Remetteram-se:**

N. 1.103 — Ao Sr. director geral do Departamento, devidamente informado, o requerimento relativo ao imigrante Luiz Corrêa Cardoso, affectador de traciloma.

N. 1.105 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, relacionadas, respectivamente, em 601\$600 e 5:215\$900, as contas de fornecimentos á Inspectoria do Porto de Manaus, nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

N. 1.106 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria, ns. 151, 152 e 153 e do Lazareto da Ilha Grande, sob ns. 19, 20 e 21.

N. 1.107 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto Murinho, o officio daquelle sub-inspector, n. 148, de 2 de julho andante.

N. 1.102 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, o laudo da inspeção de saude a que foi submettido o Dr. Santos Marques.

Comunicou-se.

N. 1.104 — Ao secretario geral do Departamento, que foram recolhidas á Alfandega de Santos as seguintes importancias, relativas a serviços de desinfecção, effectuados naquella porto, durante o mez de junho ultimo: 196\$500 (Assú e Ivahy), consignado a Pereira Carneiro & Comp., Ltda; 105\$200 (Cambeiro), S. A. Martinelli; 113\$200 (West Mahwah), Expresso Federal; 110\$900 (Franca M.), S. P. Navegação Mafrazzo; 198\$799 (Cubatão), Lloyd Brasileiro.

DIRECTORIA DE SANFAMENTO RURAL*Requerimentos despachados**Dia 15 de julho de 1927***Pedia:**

N. 1.965 — Julio Gomes. — Certificou-se, tendo em vista o despacho expedido no requerimento n. 1.965.

*Dia 18***Villa Prefeitura:**

N. 1.871 — Eurico Branco Gomes. — Deferido.

Anchieta:

N. 1.938 — Antonio Gervazoni. — Certificou-se.

N. 1.954 — José Lopes Chaves. — Certificou-se.

Jacarépaguá

N. 1.955 — Arlindo de Abreu. — Póde funcionar. Registre-se.

Madureira:

N. 1.961 — José Ferreira de Mattos. — Certifique-se.
N. 1.963 — João A. Felix. — Concedo 30 dias.

Dia 19

Jacarépaguá:

N. 1.956 — Arlindo de Abreu. — Certifique-se de acordo com o despacho exarado no requerimento n. 1.955.

Bangú:

N. 1.960 — Demétrio Gomes. — Concedo 90 dias.

Madureira:

N. 1.977 — Adelino de Castro. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 20

Santa Cruz:

N. 1.770 — Maira de Carvalho. — Deferido.

Madureira:

N. 1.978 — Adelino de Castro. — Certifique-se de acordo com o despacho exarado na petição ns. 198 e 1.977.

Anchieta:

N. 1.980 — João Carvalho Junior. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1927

N. 1.403 — Mario de Menezes. — Registre-se.
N. 1.381 — Nelson Pedrosa Samprío. — Registre-se.
N. 1.397 — Ivo Lamenha do Rego Barros. — Registre-se.
N. 1.372 — Lorena Guaraciabá. — Registre-se.
N. 1.434 — Osório Candido Villas Boas. — Registre-se.
N. 1.368 — Moacyr de Paula Lobo. — Registre-se.

Dia 19

N. 1.454 — José de Freitas. — Registre-se.
N. 1.454 — Argemiro de Assis Saes. — Registre-se.
N. 1.454 — Pedro Rodrigues Bueno. — Registre-se.
N. 1.454 — D. Lazara Huppert dos Santos. — Registre-se.
N. 1.454 — João de Arruda Junior. — Registre-se.
N. 1.454 — José Alves de Souza. — Registre-se.
N. 1.454 — Antonio Augusto Fassel. — Registre-se.
N. 1.454 — José Malleis Filho. — Registre-se.
N. 1.454 — Mario Maris Nogueira. — Registre-se.
N. 1.454 — Bruno Ferraioli. — Registre-se.
N. 1.454 — Benedicto Rolim. — Registre-se.
N. 1.446 — Francisco de Oliveira Brazida. — Registre-se.

Dia 20

N. 1.435 — José Xavier de Almeida Junior. — Registre-se.
N. 1.204 — Granado & Comp. — Registre-se.
N. 1.276 — Bifano & Comp. — Remella-se à Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.
N. 908 — José Nino Poli. — Compareça nesta inspectoria.
N. 618 — Roberto Flogny. — Compareça nesta inspectoria.
N. 1.287 — Zacharias Alves de Mello. — Compareça nesta inspectoria.
N. 1.202 — Busse & Hirsch. — Compareçam nesta inspectoria.
N. 1.254 — Roberto Flogny. — Remella-se à Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.
N. 1.483 — Maria Conceição Noronha. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1927

N. 2.932 — Lopes Dias & Comp. — Archive-se.
N. 3.634 — Horacio de Oliveira Soares. — Deferido.
N. 3.636 — José Rodrigues Nunes. — Póde funcionar.
N. 3.640 — Reynaldo Machado. — Póde funcionar exclusivamente com depósito.
N. 3.688 — Pedro de Rezende. — Deferido. Guia n. 957.
N. 3.689 — Pedro de Rezende. — Deferido. Guia n. 957.
N. 3.718 — A. Caldas Vianna & Comp. — Deferido.
N. 3.725 — Domingos José Aguiar. — Póde funcionar.
N. 3.729 — Dominguez Lourido & Rodrigues. — Deferido. Guia n. 956.
N. 3.731 — Eduardo Grijó & Comp. — Deferido. Guia n. 958.
N. 3.755 — Simões & Companhia Ltda. — Deferido. Guia n. 959.
N. 3.769 — M. Ramalho & Comp. — Certifique-se.
N. 3.781 — José Maria de Albuquerque. — Certifique-se.
N. 3.783 — Moyses Ribeiro de Castro. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 20 do corrente mez, foi nomeado Luiz Alves Filho collector das rendas federaes do municipio de Villa Rezende, Estado de São Paulo.

— Por outro, de igual data, foi exonerado, a pedido, Antonio Carlos Galvão de Moura Lacerda, do cargo de collector das rendas federaes do municipio de Villa Rezende, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 428 — Transmittindo, por cópia, o parecer emitido pelo Dr. consultor da

Fazenda, relativo á consulta constante do aviso n. 562, de 28 de fevereiro ultimo, sobre si cabe ao engenheiro mecanico da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Manoel Gomes Ribeiro, o augmento provisorio, no periodo de janeiro a dezembro de 1923, em face da decisão deste ministerio sobre a incorporação do referido augmento aos salários do pessoal mensalista e diarista, e declarando que a alludida decisão não estabeleceu principio novo para o abono daquelle augmento.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 143 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso n. 361, de 16 de julho do anno passado.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 73 — Restituindo o processo relativo á aposentadoria do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta capital, Guilherme Herculano de Abreu, e solicitando providencias afim de que seja lavrado novo decreto de aposentadoria, nos termos da lettra a, do art. 121, do decreto n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 167 — Solicitando a remessa de uma cópia do aviso n. 250, de 21 de dezembro de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 183 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 579, expedida em favor do Banco do São Paulo, e referente á sua agencia em Guaxupé, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 92 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, Edgard de Abreu Contreiras.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 208 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais nove mezes, ao collector das rendas federaes em Rio Preto, Rufino de Oliveira Lopes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de julho de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.421 — Communicando designação de funcionario.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.122 — Sobre a importancia de 1:116\$600, proveniente da carta de crédito n. 57.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:
N. 3.122 — Sobre o balanço de serviços officiaes de marco do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3.124 — Sobre o officio n. 104, de 9 deste mez, dessa sub-contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1927

Deodoro Martins da Costa, pedindo certificar si o predio n. 232, da rua São Leopoldo, se acha quite da taxa de saneamento do exercicio de 1926. — Diga em que caracter pede a certidão (processo 32.764, de 1927).

Hilario Guimarães, procurador de D. Cinthia Maria da Silva, pedindo certificar si o predio n. 72 da rua Angelina, está sujeito ao pagamento da taxa de saneamento. — Dirija-se, querendo, à Inspectoria de Aguas e Esgotos (processo 33.691, de 1927).

Luiz Continho da Rocha, pedindo certificar si o predio n. 38, da rua Martha da Rocha, se acha quite da taxa de hy-drometro dos exercicios de 1924 e 1925. — Diga em que caracter requer a certidão (processo 32.975, de 1927).

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 269 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, deferiu, por equidade, o requerimento em que o Sr. Godofredo Cavaleanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Jaraguá, pede o recolhimento do imposto sobre a renda do exercicio de 1923, com o abatimento de 75 %.

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 261 — Solicitando esclarecimentos, de que trata o officio 129, de 9 de outubro de 1923 (processo 22.155, de 1923).

Sr. inspector federal de Obras Contra as Secas:

N. 162 — Levo ao vosso conhecimento, com referencia ao vosso officio n. 1, de 15 de junho ultimo, que já foi effectuada a caução a que se refere o mesmo, para garantia da gestão do Sr. Alberto Randolpho de Paiva e seus pre-postos, no exercicio do cargo de chefe de secção thesauraria e contabilidade dessa inspectoria (processo 29.420, de 1927).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 460 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicito o Ministerio das Relações Exteriores em aviso P. 163, de 7 do mez transacto, protocolado no Thesouro sob n. 26.570, por despacho de 24 do dito mez, autorizou, de accordo com o § 5º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, a desembarcação livre de direitos de duas encomendas postaes, sendo uma de numero de ordem 7.148, vinda dos Estados Unidos, no vapor *American Legion*, entrado em 15 de março ultimo, e outra de numero 8.573, da mesma procedencia vinda pelo *Santhern Cross*, chegado a 30 do referido

mez de março, ambas ás encomendas endereçadas ao Sr. capitão Hugo Barclay, adido militar á embaixada americana.

N. 401 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 de julho ultimo, exarado no processo registrado sob numero 20.398, no corrente anno, resolveu deferir, de accordo com o parecer, o requerimento em que a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira pede isenção de direitos de consumo e de expediente, de accordo com o contrato a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, para quinze caixas e vinte e quatro peças, marca CSBM n. 25.860-38, pesando bruto 34.752 kilos contendo: instalação de transportadores e classificadores para um laminador de usina metalurgica pesando liquido trinta e um mil e vinte e dois kilos, compondo-se de rolos de ferro fundido montados sobre eixo e pignon, polias, pivots e accessorios, vindos de Antuerpia pelo vapor *Nauplia*.

N. 402 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 de julho findo, exarado no processo registrado sob numero 19.968, no corrente anno, resolveu deferir, somente quanto aos direitos de importação, o requerimento em que a Rede de Vição Sul Mineira, pede além dessa isenção a da taxa de expediente e respectivo adicional, de conformidade com a clausula XI do decreto 15.406, de 22 de março de 1922, para uma (1) caixa contendo uma machina operatriz para officinas, com o peso bruto de 1.550 kilos e liquido de 1.350 kilos, vinda directamente de Gotemburgo pelo vapor *Lima*, de que trata o officio desta directoria n. 219, de 18 de abril ultimo.

N. 403 — Sobre o assumpto de que foi objecto o vosso officio n. 514, de 19 de abril ultimo, tratando do incendio occorrido na chata E 16, da Companhia Estivadora Lighterage, que recebia caixas de gasolina do vapor americano *West Seagoria*, então fundeado na ilha de Santa Barbara, declaro-vos, que o Ministerio da Marinha tomou na devida consideração a facto que abordestes no mesmo officio, com relação á assistencia das autoridades maritimas nos sinistros daquelle especie (processo 29.301, de 1927).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 404 — Devolvendo o processo em que é interessada a firma Costa Pereira & Comp., afin de ser cumprido o despacho exarado a fls. 37 v. (Processo n. 25.878 deste anno.)

Ao Sr. collector federal em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 — Devolvendo o processo numero 20.440, do corrente anno, afin de ser completada a importância da assignatura do *Diário Official*, correspondente ao periodo de um anno.

Ao Sr. collector da 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 5 — Comunicando haver o senhor ministro da Fazenda, no requerimento em que Pedro Orlando Freire Pinto, ex-collector da Collectoria Federal em Ribeirão preto, pede vista dos papeis referentes á tomada de contas de sua gestão, proferido o seguinte despacho, em data de 28 de junho ultimo: "Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em São Paulo."

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo presente o officio n. 40, de 21 de abril ultimo, protocolado sob n. 18.062, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, consultando si está ou não sujeito á multa o contribuinte que, em virtude de diligencia fiscal, se apresenta, dentro do prazo de dez dias, para pagar a differença de registro por negociar com outros artigos, além dos confidos na respectiva patente, declara, para os devidos fins, ao Sr. collector, que proceda no caso em apreço, como determina o art. 219, § 1º, letra a, do regulamento do imposto de consumo approved pelo decreto n. 17.561, de 6 de outubro do anno proximo passado.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 28 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 22 de junho ultimo, attendeu o pedido da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de ser recolhido o imposto de transporte no Posto Fiscal de Itacoatiara. (Processo n. 24.670, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Devolvendo o processo numero 25.205, deste anno, referente ao recurso interposto pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afin de ser cumprido pela Alfandega daquelle Capital o despacho exarado a fls. 24 v.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 20 — Com o vosso officio n. 3, de 4 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro sob n. 3.296, submettestes á consideração da superior autoridade, em grão de recurso "ex-officio", o acto dessa delegacia que reformou a decisão da Alfandega local, accusando isenção de direitos para o material constante da 2ª e da 3ª addição da nota de importação n. 35, de 15 de abril do anno proximo passado, destinado á firma Boris Frères & Comp.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o respectivo processo, em data de 18 do mez transacto, proferiu no mesmo o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso "ex-officio", para restabelecer a decisão da alfandega."

O parecer a que allude o Sr. ministro foi o que emittiu o Sr. conselheiro da Fazenda, nos termos subseqüentes:

"Boris Frères, do Ceará, receberam da laglaterra os materiais que descrevem na sua petição de fls. 5 e destinados a sua fabrica de reprensagem de algodão, pedindo para elles a isenção de que trata a lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

O engenheiro designado pela alfandega certificou achar-se o material comprehendido no art. 3, letra F da alludida lei, preenchendo as demais condições exigidas pelo art. 6º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911.

A alfandega concedeu, entretanto, isenção para uma parte do material — tres peças, duas grades e uma caixa para a prensa hydraulica de reprensagem de algodão, excluindo um sacco de parafusos destinados á montagem das alludidas peças e trezentos e noventa e tres amarrados de fio de aço liso, para enfardamento de algodão, visto existirem similares na industria nacional, quanto aos parafusos, e não se tratar de pertences e accessorios para a prensagem, quanto ao fio de aço.

Os importadores não se conformaram com esse despacho e recorreram para a delegacia fiscal, allegando razões em fa-

vor da isenção do arame e nada dizendo quanto aos parafusos, de onde se concluir que, quanto aos últimos, a recusa foi fundamentada.

A delegacia fiscal deu provimento ao recurso, recorrendo desse seu acto "ex-officio" para este ministerio.

Allega, como razão de ser do seu acto, que o dispositivo em que se baseia a isenção falla tambem em pertences e accessorios, como são os parafusos, pertences, conforme já resolveu a ordem n. 374, de 4 de maio de 1917, a Alfândega desta Capital, e já determinava o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

E pelo não provimento desse recurso "ex-officio" a Directoria da Receita.

O que ha a verificar para o caso é o que dispõe a lei n. 4.910, porque foram seus dispositivos que vieram estabelecer novas regras sobre a isenção em questão, revogando o que a respeito determinavam os anteriores.

O dispositivo da lei n. 4.910, invocado, isenta de direitos a importação, sujeitos ao expediente de 2.º.

"Os machinismos e os respectivos pertences e accessorios para o descarregamento, prensagem e reprensagem do algodão."

Tendo sido o despacho em questão feito em abril de 1926, vigorava a isenção, por força do art. 36 da alludida lei n. 4.910. Mas uma lei de isenção, estabelecendo como estabelece uma excepção para o regimen geral, que é o do pagamento do tributo, não pôde ser interpretada liberalmente e sim nos seus termos restrictos.

Ponto de parte a não isenção para os parafusos, acto com o qual parece terem concordado os recorrentes, não julgo devido o favor para o dito fio.

A lei falla na machina, seus pertences e accessorios, isto é, em tudo o que é preciso para aquella machina preencher o fim para que foi fabricada.

São pertences de determinada machina todas as suas peças e o que se fizer necessario para que fique devidamente montada. São seus accessorios aquillo em que e para não fazendo propriamente parte da mesma, torna-se necessario ao seu regular funcionamento. Uma correia, por exemplo, que transmite o movimento do motor para a machina é um accessorio seu, porque sem ella não se poderá mover.

No caso da machina em questão funciona perfeitamente sem o fio de aço reclamado. Depois que ella exerce sua função de comprimir o algodão para reduzi-lo ao menor volume possivel, afim de mais facilmente ser embarcado, é que intervem o fio de arame para manter o volume conseguido pela compressão da alludida machina.

Trata-se, portanto, de artigo que nada tem que ver com a mesma machina, nem constitue accessorio seu. E, como não esteja expressamente incluído na isenção, não ha como desta beneficiar.

Sou, por isto, pelo provimento do recurso "ex-officio", restabelecendo-se a decisão recorrida.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 59 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 7 do mez transacto indeferiu o requerimento em que Nilo de Souza, escrivão da Collect. Federal em Cantagallo, naquella Estado, solicita dispensa do reforço de sua fiança. (Processo n. 16.427, de 1927.)

N. 60 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 7 de junho ultimo, indeferiu o requerimento em que o collector federal de Cariacica, naquella Estado, pede permissão para recolher semanalmente aos cofres da delegacia a renda arrecadada, emquanto não reforçar sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 109 — Comunicando haver resolvido autorizar a Companhia Força e Luz Minas Sul, de Santa Rita de Sapucahy, a recolher a collectoria local e imposto de energia electrica.

N. 110 — Devolvendo o processo numero 26.323, deste anno, afim de ser prestada a informação a que allude o despacho de fls. 10.

N. 111 — Transmittindo o processo n. 16.392, deste anno, afim de serem prestadas informações relativamente á falta de sellos de consumo nas Collectorias de Lavras e outras, reclamada pela Associação Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados.

N. 112 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 22 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal de Guaraniás pede dispensa do reforço de fiança.

N. 113 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 22 de junho ultimo, concedeu a prorrogação de 60 dias para que o collector e o escrivão da Collectoria Federal de Santa Catharina reforcem as suas fianças.

N. 114 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 22 de junho ultimo, concedeu a prorrogação de 60 dias para que o collector federal de Arceburgo, Manoel Pereira da Silva, reforce sua fiança.

N. 117 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que seja immediatamente promovida tomada de contas do collector e do escrivão da Collectoria de Passo Fundo, no periodo de abril de 1916 a junho de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 152 — Transmittindo o processo n. 30.343, deste anno, referente á exposição feita por Leonard William Morgan sobre a classificação dada ao producto denominado "Dyruma", cimento refractario em pó, destinado a auxiliar industrias nacionaes, afim de que pela Alfândega de Santos sejam prestadas as necessarias informações e annexados ao mesmo processo os documentos respectivos.

Dia 20

Sr. procurador da Republica:

N. 180 — Em solução ao vosso officio n. 354, de 9 de junho ultimo, cumpre-me communicar-vos:

a) que as certidões ns. 8.597 e 8.598 foram remetidas a essa procuradoria com o officio n. 108, de 3 de junho proximo findo;

b) que as certidões ns. 8.537, 8.538, 8.544, 8.545, 8.546, 8.554, 8.555, 8.559, 8.620 e 8.623 foram enviadas com o officio n. 138, de 24 do mesmo mez;

c) que as certidões ns. 8.606, 8.539, 8.540, 8.541 e 8.542 foram pagas nesta directoria;

d) que não existe a certidão n. 9.627, uma vez que o numero mais alto das certidões de hyponscito de 1922 é o de 8.856.

(Processo n. 27.511, de 1927.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 181 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem cancelladas as certidões da taxa de saneamento sob ns. 2.972 série E. I, exercicio de 1917; 9.901/2 série E. K., exercicio de 1918; 3.69 série E. N., exercicio de 1919; 5.411 série E. N., exercicio de 1920; 858 série E. Q., exercicio de 1921; 8.305 série E. R., exercicio de 1922; 2.073 série E. S., exercicio de 1923; 6.483 série E. T., exercicio de 1924, referentes á divida attribuida ao predio n. 68 da rua General Bruce, de accordo com o officio n. 739, de 31 de maio de 1927, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 25.462, de 1927.)

N. 182 — Solicita providencia no sentido de que as dividas das taxas de consumo d'agua por penha e saneamento a que se referem as contra-fés — penha d'agua 6.017 E. 7.124 E. 6.625 E e 7.214 E, de 1910; 1.170, 1.412, 1.695, 2.124 e 2.228, da série E, de 1909; 5.087, 5.111, 5.139, 5.195 e 5.209, da série E B, de 1911; 5.212, 5.241, 5.274, 5.335 e 5.353, da série E B, de 1912; 5.398, 5.591, 5.834, 6.458, 6.250, da série E E, do exercicio de 1913; 6.643, 6.397, 7.409, da série E F, de 1914; 7.197, 7.349, 7.597, 7.970, 7.872, da série E I; 8.965/7, série E M; 1.982/6, E N, de 1919. Taxa de saneamento — 9.123 E H, de 1917; 8.649/50 E J, de 1918; 8.356 E N, de 1919; 5.471 E N, de 1920 — tudo concernente ao predio n. 121, antigo 47, da rua Monte Alegre, sejam considerados onus pessoal, visto ter sido esse immovel arrematado em praça do Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, como faz certo a carta de arrematação passada em 16 de setembro de 1922, o que foi communicado a esta directoria pela Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.597, de 22 de novembro do anno proximo findo. (Processo n. 59.238, de 1924.)

— Sr. procurador da Republica em Minas Geraes:

N. 183 — Devidamente assignado, incluso vos devolvo o officio n. 122, de 8 de junho ultimo, que fôra expedido sem aquella formalidade (ficha n. 31.383, de 1927).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 184 — Remetto-vos, para a devida cobrança as inclusas 152 certidões da taxa de consumo d'agua, do anno de 1922, de ns. 92 a 214 e 216 a 244, série E U, na importancia de 7.764\$264, inclusive juros de mora.

N. 185 — Solicito-vos digneis providenciar no sentido de ser cancellada a certidão da taxa de saneamento numero 6.460, série E T, exercicio de 1924, referente á divida attribuida ao predio n. 56 da rua Frei Leandro, de accordo com o officio n. 720, de 27 de maio ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 24.477 de 1927.)

— Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 263 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de junho ultimo, deferiu o requerimento em que Alberto Fernandes de Faria, José de Faria Almeida Gomes, Antonio Ferreira Junior, Antonio M. Almeida, Aurelio de Aguiar Caminha, José Salles Dias e Laura Mello de Azevedo Alves, socios e empregados da firma Alberto, Gomes & Comp., com sede á rua Buenos Aires n. 238 desta capital,

pedem para pagar, com abatimento de 75 %, o imposto sobre a renda a que se achavam sujeitos em 1926 (ficha numero 559 de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 405 — Incluso vos devolve o processo n. 28.267, do corrente anno, afim de que faças juntar a nota do despacho n. 1.376, bem assim o processo original referente a classificação adoptada pelo Commissão de Tarifa.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 361 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 682, de 5 de maio ultimo, protocolado no Thesouro sob n. 20.603, pelo qual submettestes a consideração da superior autoridade a vossa decisão resolvendo a consulta da firma Augusto Pilar & Silva, relativamente ao imposto de consumo a que estão sujeitos os productos de sua industria: mosquiteiros, banheiras de de flandres e caixões de madeira para defuntos, em data de 25 do mez findo, proferiu a respeito, de accordo com o parecer desta directoria, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer e tendo ainda em vista, com relação ao 3º item da consulta, a ordem n. 116, da Directoria da Receita à Recbedoria, publicada no *Diário Official* de 8 de maio ultimo, approvo a decisão de fls. 5."

N. 305 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Francisco Antonio Pinto, encaminhado com o officio n. 581, de 20 de abril ultimo, dessa repartição, deixou de tomar conhecimento do alludido recurso por se achar preempido. (Processo n. 18.005, de 1927).

N. 205 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 12 de março ultimo, negou provimento ao recurso interposto pela firma Joaquim Cardoso & Comp., encaminhado com o officio n. 326, de 23 de fevereiro do corrente anno, dessa repartição, para ser mantida a decisão recorrida. (Processo n. 8.520, de 1927).

N. 307 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 22 do mez transacto, negou provimento ao recurso *ex-officio*, de que trata o officio n. 300, de 24 de março do anno proximo passado, em que são interessados Mariana Gouvêa da Costa e Octo Pereira de Moraes, para ser mantida a decisão recorrida. (Processo n. 12.725, de 1927).

N. 308 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, negou provimento ao recurso *ex-officio*, de que trata o officio n. 135, de 7 de abril ultimo, em que é interessada a firma Tiraboschi, Ferrentini & Comp., para manter a decisão recorrida. (Processo n. 15.949, de 1927).

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 309 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro sob n. 32.733, do anno proximo passado, em que J. Vieira Rodrigues, fabricante de artefactos de tecidos de algodão e artigos de passamanaria, solicita reconsideração do acto contido na ordem desta directoria n. 479, de 27 de julho daquelle anno, dirigida a essa directoria, em data de 14 do mez transacto, proferiu sobre o assunto o despacho seguinte:

"Tendo em vista o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, às fls. 4, reconsidero o despacho de 30 de junho de 1926, exarado no processo n. 25.754, de 1926, para o fim de declarar sujeitas á taxa de \$200, por unidade, nos termos do n. 1. 1ª parte, do § 13º, do art. 4º da lei n. 4.984, de 21 de dezembro de 1925, as colchas de filó de algodão bordado, com pequenas applicações ou enfeites de tecido de seda e algodão em partes iguaes setim".

O parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro ao qual se refere o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O artefacto submettido á consideração desta commissão é uma colcha de filó de algodão bordado, com pequenas applicações ou enfeites em tecido de seda e algodão em partes iguaes, setim. Para pagamento dos direitos de importação, seria classificado no art. 460, 2ª parte, 60 % *ad-valorem*, como "colcha de filó de algodão bordado", não devendo pagar menos que a taxa de respectivo tecido, isto é, 18\$ por kilo. A circumstancia de ser o artigo confeccionado com applicações ou enfeites de setim (falsas em quantidade reduzida, em relação ao tecido predominante ou filó de algodão), não deve modificar a classificação indicada, á vista do que preceitua o art. 9º, ultima parte das disposições preliminares da tarifa:

"Nenhum artigo ou objecto se reputará differente do classificado ou comprehendido na Tarifa, pelo simples facto de conter algum enfeite ou modificação não especificada na mesma Tarifa, que lhe não allere a essencia, qualidade ou emprego, ainda que se lhe tenha dado differente denominação."

Quanto á incidencia do imposto de consumo, sou de parecer que, como colcha de algodão mixto ou com enfeites, está o artefacto sujeito ao sello de \$200 por unidade, de accordo com o art. 4º, § 13, n. 1. 1ª parte, da lei n. 4.984, de 21 de dezembro de 1925, não sendo justo que se lhe imponha o sello de 5\$ por unidade que deve saber, nos termos do dispositivo citado, ás colchas de tecido de seda simples ou composta, em cujo campo deve predominar o referido tecido." (Processo n. 15.722, de 1927).

Portarias:

N. 4 — Remettendo ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, a portaria em em que o Sr. director-geral do Thesouro concede permissão ao Sr. Edgard Belhard para se afastar do exercicio por seis mezes.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao Sr. collector das rendas federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os recursos interpostos pelas firmas Nicolau Aíex, J. Henrique Garbel e Companhia Gervejaria Brahma, do acto dessa collectoria, que impoz a multa de 500\$00 a cada um, por infracção do decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923, e de que foi objecto o officio dessa exactoria n. 196, de 25 de outubro do anno proximo passado, protocolado no Thesouro sob numero 46.895, em data de 14 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer, nego provimento aos recursos de Nicolau Aíex (fl. 25) e de J. Henrique Gramberg (fl. 31). Com relação, porém, á Companhia Gervejaria Brahma, dou, por equidade, pro-

vimento ao recurso de fls. 29, attendendo haver a mesma emitido a tributaçã de fls. 8, que foi devidamente assignada e paga pelo devedor."

Outrosim, vos declara que o parecer que emittiu esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme se verifica das duplicatas apprehendidas e juntas ao processo, estão provadas as infracções capituladas no auto de fls. 2, dos arts. 6 e 14, letra a, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, mantido pelo de numero 17.535, de 10 de novembro de 1926. Assim, não existindo motivo para ser dispensada a multa imposta aos recorrentes, sou de parecer que se negue provimento aos recursos de fls. 25, 29 e 31, dos infractores, respectivamente, dos dispositivos citados, para o fim de ser mantida, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida."

N. 14 — Communicando ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em data de 23 de junho proximo passado, approvou a decisão dessa exactoria, declarando isentas da imposto de consumo as blusas de seda vegetal, para senhoras ou crianças, cuja amostra foi apresentada pela firma Orlando Rossi. (Processo n. 7.111, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 38 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 24 do mez proximo passado, negou provimento ao recurso interposto por J. Garde, encaminhado com o officio n. 178, de 24 de maio ultimo, dessa delegacia. (Processo n. 25.734, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Directoria do Estatistica Commercial no officio n. 21 A, de 15 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 28 de junho findo, exarado no processo registrado sob n. 1.895, do corrente anno, determinar, por intermedio dessa delegacia, ao collector federal de Geraes, nesse Estado, que forneça, com a devida regularidade, os informes solicitados pela referida directoria, com relação á ao movimento marítimo daquelle porto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 115 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 do junho ultimo, concedeu prorrogação de 60 dias para que o escrivão da Collectoria Federal de Alenas reforne a sua fiança. (Processo n. 22.358, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal na Parahybá:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho exarado no processo registrado sob n. 25.227, do corrente anno, conceder, nos termos do parecer desta directoria, a prorrogação por 60 dias, para que o escrivão da Collectoria Federal de Alagoas do Monteiro, nesse Estado, Luiz Araújo Pedrosa, reforne a sua fiança com a importância de 400\$000, de accordo com o art. 850, ultima parte do Código de Contabilidade Publica, conforme requereu em petição que acompanhou o vosso officio n. 130, de 16 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 27 — Incluso vos devolve o processo n. 28.913, do corrente anno, referente ao recurso interposto por Craves & Comp., afim de ser entupido o despacho desta directoria, exarado a 1.ª, 6.ª verso.

N. 28 — Com o officio n. 373, de 13 de outubro do anno passado (ficha numero 45.799, de 1926), encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José Rosa, do acto dessa delegacia, mantendo o dia Collectoria Federal do Porto União, que lhe impoz a multa de 2008, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer emitido pelo meu antecessor, com o qual concordei o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista que as infracções occorreu logo que entrou em vigor a lei que alterou as taxas estabelecidas para o cobrança do imposto de vendas mercantis, seu de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 11, para ser relevada a multa imposta, cobrando-se, entretanto, o imposto devido no dobro, como determina a referida lei, que é a de n. 3.984, de 31 de dezembro de 1925."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 153 — Com o officio n. 483, de 11 de maio do corrente anno (ficha numero 21.969, de 1927), encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José da Silveira Mendes, da decisão dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Cruzeiro, que lhe impoz a multa de 2008000, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, por equidade."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 154 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de junho ultimo, deferiu o requerimento em que João Venini pede permissão para pagar em prestações mensaes de 1008000 a multa de 6608000, que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo, mediante assignatura de termo de confissão de divida, com valor idôneo (ficha n. 22.143, de 1927).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 155 — Em officio n. 107, de 6 do corrente anno (ficha n. 5.551, de 1926), recorrendes *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Marco d'Angelo, da decisão da 1.ª Collectoria dessa capital que lhe impoz a multa de 1.9908 por infracção do decreto n. 15.339, de 1 de setembro de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer emitido pelo meu antecessor, com o qual concordei o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida, visto tratar-se de documentos para fins eleitoraes, isentos, por isso, do sello."

O parecer do Dr. consultor da Fazenda alludido pelo Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo Sr. doutor Malaquias dos Santos, auxiliar do mesmo consultor, nos seguintes termos:

"Contra Marco d'Angelo foi lavrado pelos agentes fiscaes Ricardo Carneiro e Alfredo Magalhães Marques o auto de fls. 3, relativo á infracção do regulamento de imposto do sello e apprehensão de onze recibos sem estampilhas."

Fiz o proprio auto que os ditos recibos foram entregues ao representantel do fisco por pessoa desconhecida, que se recusou a declarar o nome, e contém todos a indicação de se destinarem a fins eleitoraes.

Semelhanes documentos se encontram a fls. 4 a 14: são recibos de aluguel de casas e estão firmados em dias diversos do mez de julho de 1925.

Ao alto trazem todos a declaração da "2.ª via para fins eleitoraes", e a firma do signatario se acha, em cada um, devidamente reconhecida por tabellião publico nos ultimos dias daquelle mez.

Defendem-se o autoado, mostrando que, em face da lei eleitoral vigente, o candidato a eleitor deve fazer a prova de residencia no municipio por mais de quatro mezes, e essa prova deve ser alludida:

a) por documento comprobatorio da propriedade do predio;

b) por documento comprobatorio do pagamento de aluguel do predio em que habita;

c) por declaração do proprietario, ou de quem paga o aluguel do predio, de que o alludido neste habita gratuitamente, como seu empregado ou a título de favor ou de parentesco.

Nesses documentos, bem como os requerimentos para fins eleitoraes, não incluem no imposto do sello.

Allega mais o autoado que os recibos foram furtados dos autos eleitoraes, onde se encontravam, por pessoa que só teve em vista vingancas mesquinhas.

Ouvindo um dos autoantes, affirmo elle que entre os requisitos legais de maior relevancia, o sello é o que imprime ao documento o seu valor verdadeiro.

O Sr. collector federal julgou procedente o auto por não haver sido feita a prova de que os recibos tivessem sido passados para fins eleitoraes.

Recorrendo o interessado para a instancia superior, a Delegacia Fiscal deu-lhe ganho de causa, em vista do parecer do consultor juridico (fls. 46).

Este se baseou na certidão passada pelo escrivão do Juizo da 4.ª Vara e do Alistamento Eleitoral, provando:

a) que os interessados, a que se referem os recibos apprehendidos, não se inscreveram nos livros de eleitores, sendo-lhes restituídos os documentos;

b) que entre estes faltavam as provas de residencias;

c) que taes provas, quando feitas com recibos, "a mais das vezes declararam - 2.ª via, para fins eleitoraes".

Da sua decisão a Delegacia Fiscal recorreu *ex-officio* para S. Ex. o Sr. ministro.

Concordamos com o parecer do excellentissimo Sr. director da Receita, para o fim de ser negado provimento ao mesmo recurso.

As provas que constam do processo são todas favoraveis ao autoado.

Os recibos foram entregues aos autoantes por um anonymo, que assina por daria o direito á parte da multa que viesse a ser imposta, nos termos do § 2.º do art. 68 do decreto n. 15.339, de 1 de setembro de 1926.

A prova de residencia é produzida com o recibo de aluguel de casa e, na sua falta, a 2.ª via será o documento habilit para o mesmo effeito.

Só quando se conseguisse demonstrar que os documentos apprehendidos foram passados para fins que não eleitoraes, é que a penalidade ao seu signatario seria legal.

Mas o contrario disso é o que parece apurado.

Trazem todos reconhecida a firma do proprietario e desde que a pessoa desconhecida não allegou ter sido a diligenciadora do reconhecimento, forcoso será a confissão de que, quando se deu o furto pelo denunciante, estavam os mesmos recibos devidamente legalizados pelo tabellião.

Eles se destinavam, portanto, a fins eleitoraes, pois ninguém reconhece firmas em recibos que não tenham de produzir effeitos em juizo.

Isso só bastaria para denunciar a improcedencia da accusação e moel da vinganca pessoal.

Depois, ficou demonstrado, de modo claro e positivo, que todos aquelles a que allude os recibos, não se tornaram eleitores porque lhes faltavam exactamente as provas de residencias, o que evidencia o furto allegado.

E o proprio escrivão do Juizo Eleitoral quem affirmo que aquellas provas costumam ser produzidas com recibos com a declaração de - "2.ª via, para fins eleitoraes".

Não ha, assim, como a Fazenda pante o autoado, deixando de confirmar a decisão recorrida.

E' original a affirmação do autoante, na sustentação do auto (fls. 21), de que entre os requisitos legais de maior relevancia o sello é o que imprime ao documento o seu verdadeiro valor. E por isso os documentos de fls. não teriam valor nem mesmo perante o juizo eleitoral.

Na nossa opinião, o sello é requisito de natureza fiscal a ser observado somente para a legalização da forma extrinseca de certos actos.

Em documento sem sello não se tornará nullo por este facto, ficará, apenas, sujeito á invalidação que representa a penalidade imposta a quem deixa de em tempo proprio, legalizar a forma extrinseca do acto.

Já vos longe o tempo em que a lei, por absurda disposição, tornava nullo de pleno direito o documento que não fivesse o sello completo na forma regulamentar...

Decidirá a autoridade superior em sua alta sabedoria."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 91 — O director da Receita Publica do Tesouro Nacional declara ao senhor sub-director da 1.ª Sub-directoria, haver resolvido desligar do serviço desta directoria o 2.º official aduaneiro extinto do Alfandega do Rio de Janeiro, João

de Medeiros Guimarães, que volta a ter exercício na mesma altandega, em virtude da portaria da Directoria Geral do Thesouro, n. 277, de 19 do corrente. (Proc. 34.606, de 1927.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1927

Offícios:

Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 218 — Remetendo o processo em que Adhemar Pinto Carneiro pede autorização para o restabelecimento de consignações em folha de pagamento, e solicitando providencias no sentido de ser cumprida a ultima parte do despacho do Exmo. Sr. ministro, de 11 de maio ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 219 — Comunicando que foi concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o credito de 113:5238, para pagamento da gratificação regional a que fizeram jus, em 1920, os funcionarios da Administração dos Correios.

Dia 21

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 103 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — consignação "Material" — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:0008, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 119 — Remetendo, para ser informado, o processo annexo ao officio n. 4 de 9 de janeiro de 1926, relativo á gratificação pretendida pelo ex-guarda da agencia aduaneira do Breu, Virgilio Cleto de Moura.

N. 150 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — consignação "Material" — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:0008, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes, e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 183 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.422, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:0008, para attender ao pagamento de divida proveniente de subvenção que deixou de receber em 1925, a Santa Casa de Cachoeira.

N. 184 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — consignação "Material" — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:4508, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados para despesas

de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 97 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — consignação "Material" — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:0008, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, no corrente anno, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 80 — Concedendo, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6008, para pagamento de ajuda de custo do preparamo de viagem que compete ao escriptuario Euticiano da Silva Quintaes.

N. 81 — Concedendo, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6008, para pagamento de ajuda de custo do preparamo de viagem que compete ao escriptuario Demosthenes do Nascimento.

N. 82 — Concedendo, por conta da verba 8ª, Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 9508, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, no corrente anno, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 58 — Remetendo a guia sob numero 150, de 15 de junho proximo findo, passada a favor do agente fiscal do imposto de Consumo, Baymundo José Coqueiro Watson.

N. 59 — Concedendo, por conta da verba 8ª, Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 9508, para attender ao pagamento dos quantitativos, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

N. 149 — Concedendo, por conta da verba 8ª, Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:5058, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, no corrente anno, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 234 — Concedendo, por conta da verba 2ª — Pessoal contratado — Pessoal — Gratificações, diarias, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 4:1838333, para attender ao pagamento de Octavio Ribeiro Navarro, contratado para servir como cirurgião-dentista do Aprendizado Agricola de Barbacena, no periodo de 20

de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 5008, mensaes.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 232 — Concedendo, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 758, para attender ao pagamento, ao Sr. Pedro de Gouvêa Horta, agente fiscal do Imposto de Consumo, da quota parte da multa que, em 1919, fôra imposta ao commerciante Talmoné Casali.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 233 — Concedendo, por conta da verba 32ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:6008, destinado ao pagamento de um auxiliar em serviço na secção do Imposto de Renda.

N. 234 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:9908, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 145 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:9308, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados no corrente anno, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 104 — Concedendo, por conta da verba 6ª — Escolas de Aprendizes Artífices — Pessoal — 1 — Pessoal contratado — 2 — Para pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 9:5008, para attender ao pagamento de tres ajudantes e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artífices.

N. 105 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 9708000, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados no corrente anno, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 139 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 3:0808, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados no corrente anno, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, enfermarias-hospitaes e lavagem de roupa.

N. 148 — Concedendo, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 758, para attender ao pagamento, ao agente fiscal Helio Affonso Werner de Capistrano, da quota

la parte da multa imposta ao comércio, quanto José Jorge, de Jaguarahyba.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 223 — Remettendo, quadro títulos declaratórios das pensões de montepio que competem a D. Cláudio de Albuquerque Costa e aos menores Maria Regina, Sylvia Lucia e Maurício André, viúva e filhos do contribuinte Heitor Martins Pereira da Costa, praticante de 2.ª classe da Administração dos Correios, e concedendo, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de réis 7338332, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

N. 224 — Concedendo, por conta da verba 24.ª — Ajudas de custo, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1000\$, para pagamento da ajuda de custo do preparo da viagem que compete ao escripturario José Carneiro Campello.

N. 225 — Concedendo por conta da verba 8.ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 1:000\$, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitais, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 71 — Concedendo por conta da verba 24.ª — Ajudas de custo, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 3.º escripturario do Thesouro, Waldemar Rigueirôa, nomeado inspector da Alfandega de Parnahyba.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 72 — Concedendo por conta da verba 8.ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento de agua, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de réis 950\$, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospitais, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

N. 73 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Ovidia Mattos de Medeiros, filha natural reconhecida de José Frago de Medeiros, 2.º pharoleiro, aposentado, do Pharol da Pedra do Sal, e concedendo por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:000\$, para attender ao pagamento da referida pensão durante o corrente anno, descontando-se a divida de 211\$090, proveniente de contribuições não pagas pelo citado pharoleiro.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 88 — Concedendo por conta da verba 8.ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento de agua, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de réis 1:050\$, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'agua e asseio dos hospi-

taes, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 291 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. D. Clara Pinho de Almeida e Loyde Aracy de Almeida, mãe e irmã do ex-escripturario da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, Mario Gonçalves de Almeida e concedendo, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:200\$, para attender ao pagamento das referidas pensões no corrente anno.

N. 292 — Concedendo, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 2:380\$, para pagamento da pensão que, durante o corrente anno, compete a D. Aracy Magalhães Pereira e ao menor Aristides Martins Pereira, viúva e filho do major graduado, reformado, do Exército, Laureano Constanção Pereira.

N. 293 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 590, de 12 de agosto de 1926, relativo á indemnização pretendida pelo 3.º escripturario Euduardo Martins de Araújo, afim de que se proceda nos termos do art. 286 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

N. 294 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:600\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, D. Maria Zilda Arnaldo Lopes, neta do finado porteiro da Alfandega, Antonio Luiz Arnaldo da Silva.

N. 295 — Concedendo, por conta da verba 8.ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 20:250\$, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, no corrente anno, para despesas de abastecimento de agua e asseio dos hospitais, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

N. 296 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Maria da Gloria Nunes Soares, viúva do major reformado do Exército, Francisco Ferreira Soares e concedendo por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda — o crédito de 3:360\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e por conta da verba 27.ª — Exercícios findos — do mencionado orçamento, o de 3:878\$333, para pagamento das mesmas pensões no periodo de 6 de novembro de 1925 a 24 de dezembro de 1926.

N. 297 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Octilia Silva da Silveira e Linda Esperança da Silveira, viúva e filha do 2.º official aduaneiro extinto, da Alfandega de Uruguaiana, e do menor João da Silveira e concedendo por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 810\$, para attender ao

imento das referidas pensões durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 119 — Concedendo, por conta do orçamento vigente do Ministério da Marinha, o crédito de 158:258\$333, sendo: verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Material — N. 1 — 2:658\$333; verba 22 — "Munições de bocca — Material de consumo" n. 1, 155:600\$, para attender ao pagamento das despesas com o transporte do pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros e com a compra de gêneros alimentícios, dietas, verduras e frutas para a referida Escola e Fortaleza de Anhatomirim.

N. 120 — Concedendo, por conta da verba 14.ª — Serviço de Industria Pastoral — Material — III — Diversas despesas — 21 — Despesas com condução, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, o crédito de 2:000\$, para attender ao pagamento das despesas com a Inspeção Federal de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados.

N. 121 — Concedendo, por conta da verba 8.ª — Serviços de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento de agua, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 1:850\$, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados para despesas de abastecimento de agua e asseio dos hospitais, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 308 — Pedindo informação sobre o processo encaminhado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viagem e Obras Publicas n. 325, de 28 de junho de 1927, relativo a habilitação ao montepio de D. Ernesto Nogueira Ferraz, viúva do contribuinte Antonio Nogueira Ferraz, ajudante, aposentado, da agencia do Correio de Campinas.

N. 309 — Concedendo, por conta da verba 14.ª — Serviço de Industria Pastoral — Material, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, o crédito de 4:000\$, para attender ao pagamento das despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, da Fazenda Modelo de Urufahy, no corrente anno, sendo: 10 — o necessário, etc., 2:000\$; 21 — Despesas com condução, etc., 2:000\$000.

N. 310 — Devolvendo os processos encaminhados com os officios ns. 325, 432, 469 e 473, respectivamente, de 23 de abril, 11 de junho e 16 de junho de 1926, referentes ao pagamento da quantia de 5:291\$800, ao 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Octavio Mascarenhas Telles, proveniente de gratificação a que fez jus em 1926, afim de que seja a divida processada e liquidada por exercícios findos.

N. 311 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 3:975\$921, para pagamento dos vencimentos de inactividade a que fez jus, em 1925, o fiel de armazem, extinto, Joaquim Felipe Muniz.

N. 312 — Concedendo, por conta da verba 8.ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'agua, etc. — do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 11:480\$, sendo 5:750\$, destinados

à Circumscrição Militar em Matto Grosso, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, para despesas de abastecimento d'água e asseio dos hospitais, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 72 — Recommendando seja o remador dos escaletres da Alfandega, Honorato José dos Santos, intimado a apresentar uma certidão de haver pago o sello sobre o augmento provisório que percebe, assim também qual a importância que recebia sob tal titulo.

N. 73 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 30 — Para abastecimento d'água, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento dos quantitativos fixados, no corrente anno, para despesas de abastecimento d'água e asseio dos hospitais, enfermarias-hospitais e lavagem de roupa.

— Sr. delegado fiscal em Londres:

N. 30 — Remettendo o processo anexo ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 25, de 30 de julho de 1926, referente à divida de exercicios findos de 1:060\$556, ouro, proveniente de ajuda de custo a que fez jus, em 1924, o consel José Fabrino de Oliveira Bayão.

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1927

N. 36.302, de 1927 — Requerimento de Raul Ramos Villar, inventariante dos bens deixados por sua irmã Maria da Soledade Ramos Villar, pensionista do Ministerio da Guerra, pedindo pagamento de pensão não recebida pela mesma nos annos de 1922 a 1924. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 33.403, de 1927 — Requerimento de Americo Ministerio, procurador de Antenor Cortes Alvares de Souza, pedindo que lhe seja expedida guia para recolhimento de divida. — Prove a qualidade de procurador.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1927

Requerimentos despachados:

N. 13.690 — Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A. — Proceda-se à inscrição pela proposta. Imponho à Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A. e a cada um dos seus directores Alfredo Dolabella Portella e Dr. João de Assis Lopes Martins a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 1.904, modificado pelas leis ns. 2.949 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, respectivamente.

N. 13.689 — Paul B. M. Kee e outros, directores e guarda-livros da Companhia Brasileira de Electricidade. — Idem.

Sem numero — Hassen Correia. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

Sem numero — Hanna Isee. — Volte à 3ª Sub-Directoria, para informar, tendo em vista a ordem n. 13 da Directoria da Receita à Delegacia Fiscal em Sergipe, publicada no *Diário Official* de 27 de maio de 1926.

N. 9.134 — Ibere Nazareth. — Deferido. Seja presente ao fiscal da secção. Sem numero — Alfredo Campos & Comp. — Junte-se a amostra do producto.

N. 1.305 — A. Libowitz. — Informe a 2ª Sub-Directoria, tendo em vista o apurado pela 3ª Sub-Directoria.

N. 13.173 — Officio da Alfandega de Santos. — Reitere-se o officio n. 178, de 8 de julho de 1924.

Sem numero — Banco da Hespanha e Brasil. — Officie-se.

N. 16.132 — James Andrew. — Tendo em vista a informação e parecer, anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 20:400\$, no lançamento do corrente exercicio.

N. 10.756 — João de Souza. — Informe a 1ª Sub-Directoria.

Sem numero — Vieira Castro & Companhia. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

Sem numero — J. A. Abrunhosa & Comp. — Restitua-se, informando que o assumpto já foi resolvido pela autoridade superior, conforme consta da ordem n. 247, de 29 de junho ultimo, da Directoria da Receita.

Sem numero — Telegraphia — M. J. Caldas. — Restitua-se, informando.

N. 9.552 — João Ossola. — Deferido, fazendo o agente fiscal as necessarias anotações no livro proprio.

N. 19.883 — Ponce & Irmão. — De accordo com a informação, laudo e parecer e, tendo em vista a ordem de folhas 10, reduza-se a 42:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do exercicio de 1926, procedendo-se o expediente vicariante. Isto feito, volte o processo à 2ª Sub-Directoria.

Sem numero — Ottino & Comp. — Officie-se.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alberto de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de 200 apolices a favor do Dr. Thaden de Araújo Medeiros. — Officie-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Officie-se.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de 3:33\$400 a favor de Antonio Fernandes dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 446\$600 a favor de José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Pinto da Cunha. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 285\$400 a favor de Luiz Marcondes Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 273\$900 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 313\$900 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1628\$700 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 353\$400 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Cível, entrega de 2:173\$375 a favor de Albino Magalhães. — Solicite-se o reconhecimento da firma signataria do officio de confirmação.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de José Moreira da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Henrique Landeira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Manoel Gonçalves Junior. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 265, da Procuradoria da Republica — Companhia Industrias Textis. — Restitua-se o processo em frente, informando que a divida é procedente.

Officio n. 119, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Eurio Vaz. — Informe o Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria.

Ordem n. 26, da Directoria da Receita Publica — Carlos Pareto & Comp. — Restitua-se, informando.

Officio da Camara Municipal de Juiz de Fora. — Restitua-se.

Ordem n. 120, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — José Conrado da Veiga. — Diga a 3ª Sub-Directoria sobre a situação dos trabalhos a cargo do funcionario aqui indicado.

Autos de infração:

N. 199, de 1927, contra Dias Souza & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 199, de 1927, contra Schwartz G. Gandelfman. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ATTENDENTE DO DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1927

Requerimentos despachados:

N. 2.420 — Victor Gueles Pinto.

N. 12.568 — Fernando Soares de Souza.

N. 12.570 — Antonio Francisco da Silva Bessa.

N. 8.057 — Luiz Machado.

N. 9.518 — Julieta Machado e outros.

N. 10.937 — Arthur Pereira.

N. 10.538 — Alexandre Diez.

N. 10.853 — Fortunato Buleão e outro.

N. 11.022 — Tito Benigno do Nascimento Lima.

N. 11.115 — Joaquim Mattos.

N. 11.557 — Estevão Luiz Oneto.

N. 12.643 — Augusto Rodrigues Horta.

N. 16.059 — Joaquim de Oliveira Azevedo.

N. 862 — Porfirio Bastos de Macedo.

N. 9.741 — Lysippo Antonio Amaral Garcia.

N. 15.322 — Albino Gonçalves Trancoso.

N. 7.328 — José Coelho Dias.

N. 18.520 — Cesar Gonçalves.

N. 1.735 — José Maria de Moraes.

N. 4.081 — M. J. Faria.

N. 11.341 — Maria Iglesias y Coes. —
 N. 9.692 — José Manso Duran. —
 N. 4.599 — Machado Júnior & Comp. —
 N. 10.471 — Sebastião Ferreira de Pinho. —
 N. 5.243 — Benedito Ragognetto. —
 N. 4.030 — Sophia Seibel. —
 N. 13.184 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica. —
 N. 19.539 — Angelo S. Luiz. —
 Averbhe-se a transferência. —
 N. 9.107 — Francisco de Barros. —
 Averbhe-se a transferência. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, mínimo da lei. —
 N. 7.504 — Annie Laurie Ferreira. —
 Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$ mínimo da lei. —
 N. 13.413 — Beatriz Braz Mesquita Bastos. — Idem, idem. —
 N. 4.364 — José Gomes Ferreira. — Idem, idem. —
 N. 4.281 — Augusto Daim. — Idem, idem. —
 Sem numero — Agostinho Eelippe da Costa. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. —
 Sem numero — Cecilia Marques Peixoto Ferreira. — Idem. —
 Sem numero — Antonio Pinto de Mello. — Idem. —
 Sem numero — Casemiro José Fernandes. — Idem. —
 Sem numero — José Rodrigues. — Idem. —
 Sem numero — Braz Couto Moreira. — Idem. —
 Sem numero — Raymundo Sagulo. — Idem. —
 Sem numero — Augusto Pereira. — Idem. —
 Sem numero — Domingos Augusto. — Idem. —
 Sem numero — Nagib & Rachid Gani. — Idem. —
 Sem numero — Real e Benemerita Caixa de Soccorros D. Pedro V. — Idem. —
 N. 12.872 — Casemiro Gabriel. — Idem. —
 N. 12.874 — Valentino de Castro Torres. — Idem. —
 N. 8.956 — A. Mendes & Lopes. — Imponho a multa de 40\$, mínimo da lei. —
 N. 9.123 — Antonio Gordilho da Costa Alves. — Idem. —
 N. 8.984 — Luiz Ferreira da Costa. — Idem. —
 N. 7.813 — João Elysiario Paulo Tibau. — Dê-se a baixa. —
 N. 11.984 — Companhia Industrial Santa Fé. — Idem. —
 N. 9.417 — Abilio Ferreira Henriques. — Idem. —
 N. 11.657 — Concórdia & Comp. — Inscrevam-se. —
 N. 13.510 — Americo Camacho. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita do Thesouro Nacional. —
 N. 4.825 — Amador Pinheiro de Barros. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 25 de janeiro ultimo, quanto á multa imposta, para o fim de tornal-a de nullo effecto, por improcedente. —
 N. 10.600 — Francisco Fiorda. — Inscreva-se. —
 N. 13.144 — Stoncham Sens. — Dê-se a baixa. —
 N. 11.777 — Mastiano Nunes. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. —
 Sem numero — J. Dias & Reis. — Inscrevam-se, dando baixa no lançamento existente, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente se provar ter havido successão. —

N. 13.183 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica. — Dêem-se as baixas requeridas. Imponho a cada um dos directores a multa de 50\$, mínimo da lei. —
 N. 19.729 — Soria & Boffoni. — Eantreguem-se mediante recibo. —
 N. 17.547 — Luiz Pizzoli e outro. — Archive-se. —
 N. 18.938 — Francisco Paulo Samartino. — Officie-se, de accordo com o parecer. —
 N. 20.123 — Corina Esberard Pavie. — Archive-se. —
 N. 17.451 — José Coelho Junior. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. —
 N. 12.001 — Jorge Barreto & Comp. Limitada. — Dê-se baixa, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. —
 N. 5.130 — Porfirio Gonçalves. — Dê-se a baixa proposta, procedendo-se de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita quanto aos exercícios de 1924 a 1926. —
 N. 11.878 — Carvalho Paes & Comp. — Dê-se a baixa á penna d'agua anotando-se o goso do hydrometro. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. —
 N. 13.286 — Abilio Augusto Ruas. — Proceda-se nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita. —
 N. 20.896 — Aziz Nader. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. —
 N. 9.188 — Manoel da Costa Mattos. — Averbhe-se a transferência para Manoel do Couto Mattos e, em seguida, para o requerente. Imponho ao primeiro a multa de 50\$, mínimo da lei. —
 N. 20.667 — Manoel Martins. — Dê-se baixa e officie-se de accordo com o proposto. —
 N. 20.745 — Seraphim Gomes Leal. — Dê-se baixa e officie-se conforme o proposto, sobre o cancellamento alludido. —
 N. 18.979 — Bellarmino Ferreira Nunes. — Pago o imposto do semestre proximo passado, averbe-se a transferência. —
 N. 12.485 — Boal & Sobrinho. — Pago o imposto de 1926 e do semestre proximo passado, averbe-se a transferência. —
 N. 3.544 — Camillo Joaquim Ferreira. — Pago o imposto do 2º semestre de 1926 e do 1º deste anno, averbe-se a transferência. —
 N. 7.093 — E. Saloman. — Idem, idem, idem. —
 N. 6.497 — Francisco Lopes de Azevedo. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. —
 N. 18.130 — Francisco Lopes Suzano. — Pago o imposto do semestre proximo passado, averbe-se a transferência. —
 N. 5.344 — Henrique Marques Rezende. — Pago o imposto do 2º semestre de 1926 e do 1º deste anno, averbe-se a transferência. —
 N. 17.906 — M. Andrad & Irmão. — Pago o imposto do semestre proximo passado, averbe-se a transferência. —
 N. 12.763 — Augusto de Azevedo Santos. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. —
 N. 11.184 — Abilio Garcia. — Annote-se o goso do hydrometro, dando-se baixa á penna d'agua, e cobrem-se as nove pennas outras, de accordo com o proposto. —
 N. 13.853 — Isidoro E. Kahn. — Averbhe-se a transferência. —

N. 1.451 — José Gomes Filho. — Pago o imposto do semestre proximo passado, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos. —

N. 13.073 — Azarias de Bento Sobrinho. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. —

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de julho de 1927

N. 10.068 — Delphina Maria de Souza Camara. — Satisfaga a exigencia. —
 N. 17.811 — Domingos de Freitas. — Satisfaga a exigencia. —
 N. 8.353 — Antonio Joaquim de Bastos Pinto. — Pague o debito. —
 N. 10.248 — Nelson G. Pálha Baptista. — Prove o allegado. —
 N. 11.849 — Ernesto da Costa. — Satisfaga a exigencia. —
 N. 12.604 — Pacheco Ferreira & Comp. — Reconhece a firma do signatario da certidão de fls. 4 a 5. —

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1927

Abilio de Queiroz. — Pague com revalidação o sello da comunicação e apresente o recibo a que allude. —

Araujo & Comp. — Pague com revalidação o sello da presente petição, selando, ainda, e authenticando o documento apresentado. —

A. J. Dias, reclamando contra lançamento. — Mantenho o lançamento, *ex-officio*. O reclamante como firma individual era obrigado a apresentar declaração de renda em 1926, embora esta não excedesse de 6:000\$, *ex-vi* dos arts. 57 e 74, do regulamento e por não ser applicavel ás firmas individuais o disposto no art. 88, § 4º do mesmo. Não o tendo feito, nem havendo justificado semelhante omissão, tem toda a procedencia o lançamento de *officio*, que se funda no art. 113 do citado regulamento. —

Domingos da Silva Pinho, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento supplementar. —

Agostinho Amancio Guedes Lisboa, idem, idem. — Como parecer á Secção de Reclamações, Cancele-se o lançamento, *ex-officio*. —

Manoel Pinto Dias, pedindo permissão para substituir sua declaração afim de rectificar um engano. — Apresente no prazo de dez dias as declarações destinadas a rectificar as anteriores. —

Richard Stephan, communicando a extincção de seu escriptorio. A extincção do escriptorio de commissões e consignações não induz prova de cessação completa de rendimentos da pessoa physica que o possuia. —

Manoel Joaquim dos Santos, reclamando contra lançamento. — Faça-se a revalidação a que allude o parecer. —

João Francisco da Silva, idem, idem. — Deferido. —

Francisco Storino, pedindo prorrogação de prazo para entrega de declaração. — Indeferido. —

Francisco Vieira Palm Paripibana, — completo com revalidação o sello do p^o do governo.

Offícios expedidos:

- N. 53 — Sr. director da Escola Militar, pedindo informações.
N. 167 — Delegado fiscal em Pernambuco, sobre objecto de serviço.
N. 108 — Sr. delegado fiscal em Minas, sobre objecto de serviço.

Relação dos recibos expedidos pelo correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da Delegacia Fiscal:

- N. 11.271, A. Pereira Guimarães, rua dos Andradas n. 89.
N. 11.272, Adelino da Costa Ferreira, rua Frei Caneca n. 175.
N. 11.273, Adriano Lopes Soares, rua Rosa n. 42, casa 1.
N. 11.274, Agostinho Zacharias Rodrigues, rua Maris e Barros n. 164.
N. 11.274, Alberto Gryoso, rua Minas n. 177, casa 2, Engenho de Dentro.
N. 11.276, Amandio & Moulinho, rua Buenos Aires n. 143.
N. 11.277, Anton Relling, rua da Alfandega n. 48.
N. 11.278, Antonio Augusto Ferreira Lamarão, rua dos Andradas ns. 93/95.
N. 11.279, Antonio Azevedo, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.
N. 11.280, Antonio Carneiro, rua America n. 235.
N. 11.281, Antonio de Maria Linhares, rua Visconde de Inhauma n. 63.
N. 11.282, Antonio Pereira Guimarães, rua dos Andradas n. 89.
N. 11.283, Antonio Rogerio Coimbra, contra-torpedeiro "Amazonas".
N. 11.284, Antonio Soares, rua Roberto Silva n. 80, Ramos.
N. 11.285, Armando Cordeiro Mendes, rua D. Silvina n. 59, Piedade.
N. 11.286, Benjamin Gonçalves da Costa, contra-torpedeiro "Amazonas".
N. 11.287, C. M. F. de Souza, avenida Rio Branco n. 61.
N. 11.288, Casemiro do Nascimento Paula, rua Benedicto Hyppolito n. 42.
N. 11.289, Ceciliano Gomes de Oliveira, rua S. Braz n. 9, Todos os Santos.
N. 11.290, Celso Pestana, contra-torpedeiro "Amazonas".
N. 11.291, Custodio Maria Vieira, rua Harmonia n. 108.
N. 11.292, Daniel Maximo Martins, Thesouro Nacional.
N. 11.293, Deocleciano Barbosa dos Santos, avenida Paulo de Frontin numero 152.
N. 11.294, Dionysio de Carvalho Alva-
dia, rua General Camara n. 270.
N. 11.295, Edmundo Gastão da Cunha, rua Maltos Rodrigues n. 32, Rio Comprido.
N. 11.296, Edmundo Henrique, rua do Rosario n. 153.
N. 11.297, Felton de Carvalho, avenida Rio Comprido n. 15, loja.
N. 11.298, Fernando Carrasco, rua da Misericordia n. 30.
N. 11.299, Ferreira & Aleixo, rua Frei Caneca n. 175.
N. 11.300, Francisco da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 41.
N. 11.301, Francisco Coelho de Mello, rua Leopoldo Lago n. 126.
N. 11.302, Francisco Vicente, rua Gabriel n. 44.
N. 11.303, Francisco Vicente, rua Ge-
lfo n. 11.

N. 11.304, Germano Teixeira, rua Lins Vasconcellos n. 9.

N. 11.305, Heider Siqueira Gomes, rua Maris e Barros n. 164.

N. 11.306, Heli de Mello Cavaleanti, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.

N. 11.307, Helio Tavares da Silva, rua General Camara n. 270.

N. 11.308, Hemetério Moreira, rua Eneas de Souza n. 12.

N. 11.309, Honorio da Cunha e Mello, praia do Cocoi (1. Governador).

N. 11.310, Honorio da Rocha Machado, rua Benedicto Hyppolito n. 42.

N. 11.311, Joaquim da Costa Guerra, avenida Rio Branco ns. 110/112.

N. 11.312, Joaquim da Silva Alexo, rua General Pedra n. 44.

N. 11.313, Joaquim da Silva Mendes, rua Barão de Bom Retiro n. 16.

N. 11.314, João C. Fernando Bertshinger, avenida Rio Branco ns. 110/112.

N. 11.315, João Francisco Mendes, rua Seis n. 89.

N. 11.316, John Hemy Moore, rua 4 de Setembro n. 106.

N. 11.317, Jorge Paes Leme, Club Naval, caixa n. 97.

N. 11.318, José Bernardino de Souza Sobrinho, rua Evaristo da Veiga numero 45.

N. 11.319, José de Carvalho Junior, rua Caminho dos Pilares n. 9.

N. 11.320, José Honorio Gonçalves, Parahyba do Sul.

N. 11.321, José Moraes, rua Conde de Irajá n. 150 A.

N. 11.322, José Rodrigues Pinto, praça Dr. Barbosa n. 4 (Taubaté).

N. 11.323, Julia Guilhermina de Campos Arcas, rua General Menna Barreto n. 160.

N. 11.324, Leandro Bonnet da Mota Guimarães, rua Franklin Moraes n. 77.

N. 11.325, Luiz Caldas, rua Urutua n. 49, Bello Horizonte.

N. 11.326, Luiz Inimá de Miranda, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.

N. 11.327, Luiz Tupy de Mattos Cardoso, rua Alexandre Moura n. 49.

N. 11.328, Manoel Dias Villaga, avenida Mem de Sá n. 250.

N. 11.329, Maria Clara Martins Soares Souza, rua Larangeiras n. 320.

N. 11.330, Maria Constanga de Oliveira, rua Cambôa n. 103.

N. 11.331, Maria da Encarnação Os-
litz, rua Caminho dos Pilares n. 9.

N. 11.332, Mario Tarquinio de Souza, rua D. Marianna n. 151.

N. 11.333, Nelson Coelho de Mello, rua Archias Cordeiro n. 131.

N. 11.334, Nelson Henrique Baptista, rua da Lapa n. 97.

N. 11.335, Nelson Raymundo Sampaio, 3^a seção de Contabilidade dos Correios.

N. 11.336, Nunezio & Teixeira, rua Lins Vasconcellos n. 9.

N. 11.337, Nunezio de Souza, rua Lins Vasconcellos n. 9.

N. 11.338, Oscar Sylvestre de Castro, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.

N. 11.339, Paulo da Rocha Fragoso, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.

N. 11.340, Paulino de Brito, 7^a seção do Tráfego Postal.

N. 11.341, Peteniz Verdie, rua Aqueducto n. 68.

N. 11.342, Quirino Alves de Toledo, avenida Passos n. 44.

N. 11.343, Sabasilão Vieira Fernandes, rua da Lapa n. 29, sobrado.

N. 11.344, Tertuliano Costa, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.

N. 11.345, The British Chamber of Commerce in Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 91, 2^o andar.

N. 11.346, Vicente Amorim, redacção do *Diário Official*.

N. 11.347, Victor Baptista, contra-torpedeiro "Amazonas", Ministerio da Marinha.

N. 11.348, Alfons Weidert, rua Vera Cruz n. 135 (Niteroy).

N. 11.349, Emmanuel Silvestre do Amarante, rua das Raranjeiras n. 232.

N. 11.350, Florencia Kalin, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

N. 11.351, José Pinto Ferreira, rua do Rosa n. 24.

N. 11.352, Julio Azevedo Filho, rua General Polydron n. 312.

N. 11.353, Lecoultre Ernest, rua Soares Cabral n. 13.

N. 11.354, Octavio de Amorim Carrão, rua dos Andradas n. 26, 1^o.

N. 11.355, Alokyho Warnken, rua 1^a de Março n. 12, 1^o.

N. 11.356, Adriano Rodrigues Pinheiro, rua Frei Caneca n. 301.

N. 11.357, Albino Antonio Borges, rua do Bispo n. 19.

N. 11.358, Alfons Weidert, rua Vera Cruz n. 135 (Niteroy).

N. 11.359, Antonio Alves Cabral, 1^a R. A. M. Villa Militar.

N. 11.360, Antonio Dutra Barroso, rua Lopes da Cruz n. 46 (Meyer).

N. 11.361, Antonio Lourenço Ferreira, rua da Alfandega n. 17.

N. 11.362, Carlos José Gonçalves Cardoso, Laboratorio Nacional de Analyse.

N. 11.363, Emygdio Quaresma Filho, Ministerio da Marinha.

N. 11.364, Frederico Velyk, rua Carlos de Carvalho n. 76.

N. 11.365, Georg Meyer, rua Ferreira da Silva n. 246.

N. 11.366, João Peregrino Freire Ferraz, rua 15 de Novembro n. 243 (Niteroy).

N. 11.367, João Venezuela, avenida 12 de Maio n. 3 (Gavea).

N. 11.368, Karl Zimmermann, rua Carlos de Carvalho n. 76.

N. 11.369, Manoel Martins de Almeida Neves, Escola Militar (Realengo).

N. 11.370, Manoel Parente, rua José Hygino n. 187.

N. 11.371, Orriz Guizan, travessa Bemfevi n. 11.

N. 11.372, Victor P. G. Zampis, rua dos Ourives n. 83.

N. 11.373, Victor Remer, rua Lido n. 70 (São Jorge).

Exercício de 1926

N. 11.374, Dulce Duarte de Macedo Soares, rua Barão de Itapajipe n. 195.

N. 11.375, Lucinda de Arantjo, avenida dos Democraticos n. 677.

N. 11.376, Maria Josephina Brito Rocha, rua Lucidio Lago n. 92 (Meyer).

N. 11.377, Victor de Carvalho e Silva, rua Cayapó n. 78, casa 6 (B. Matto).

Relação dos recibos expedidos pelo correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da Delegacia Geral:

- N. 11.470, Alberto Joaquim Martins, rua Archias Cordeiro n. 228.
N. 11.471, Alberto Nascimento Ferreira, avenida Paulo de Frontin n. 297.
N. 11.472, Augusto Girardino, Ladeira do Castelo n. 33 (Santa Thereza).

N. 11.473, Banco Cruzeiro do Sul, rua Euenos Aires ns. 252/254.

N. 11.474, Benjamin Franklin Gonçalves, avenida Passos n. 116, 1.º.

N. 11.475, Carlos Alberto de Gouvêa, Travessa Mossoró n. 33 (Meyer).

N. 11.476, Carlos D. Zeitune, rua Senador dos Passos n. 135, sobrado.

N. 11.477, Carlos de Lyra e Oliveira, Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 11.478, Carolina A. da Costa Brito, rua São Clemente n. 122.

N. 11.479, Charles Walter Bayne, rua da Glória n. 136.

N. 11.480, D'Angelo & Copolillo, rua Regente Feijó n. 170.

N. 11.481, Dammern Frussa, rua Tanneleiros n. 232 (Copacabana).

N. 11.482, E. G. Truta & Comp., rua Senador Euzébio n. 113.

N. 11.483, Edvard Pereira Santiago, rua Major Cordovil n. 60.

N. 11.484, Eulydes Godofredo Mendes Vianna, rua Constante Ramos n. 88.

N. 11.485, F. E. Garcia & Comp., praça do Mercado ns. 151/183.

N. 11.486, G. Borges, rua José Maurício n. 151.

N. 11.487, Henrique Garcia Polxoto, 3.ª seção de Contabilidade do Correio.

N. 11.488, Ina Schwab, rua Carlos de Carvalho n. 76.

N. 11.489, Isaac Salomão, rua da Alfândega n. 359.

N. 11.490, João Diniz da Fonseca, rua B n. 1 (Q. Boraryva).

N. 11.491, João Ferreira da Costa, rua Archias Cordeiro n. 228 (Meyer).

N. 11.492, João José Dantas, rua Copacabana n. 808.

N. 11.493, João Luiz de Sá, rua Dr. Dias Ferreira n. 251.

N. 11.494, João Nepomuceno Lopes Figueira, estação de Sabará (Minas Gerais).

N. 11.495, Jonathas Borges Fortes, rua Henrique Dias n. 32.

N. 11.496, José Miceli, rua General José Christina n. 86.

N. 11.497, José Monteiro de Lima, rua do São Pedro n. 293.

N. 11.498, Kurt Theodor Sievers, rua Bella de São João n. 345.

N. 11.499, Luiz Perez Lopes, rua Joaquim Silva n. 93, sobrado.

N. 11.500, M. J. Rodrigues & Comp., rua da Carioca n. 11.

N. 11.501, Manoel Gonçalves Fortes, rua Dr. Dias Ferreira n. 251.

N. 11.502, Manoel Henrique Lima, rua Tremembé n. 41.

N. 11.503, Manoel Lopes Quintella, rua da Prahia n. 11.

N. 11.504, Napoleão da Silva Quaresma, rua de São José n. 71.

N. 11.505, Paulo Gomes Galoza, Alameda Boa Vista n. 25.

N. 11.506, Pedro Antonio Dias, rua do São Pedro n. 293.

N. 11.507, Piedrosa, Puchel & Comp., rua Aristides Lobo ns. 136/138.

N. 11.508, Reginaldo Cardoso de Almeida, Mathias Barbosa (Minas Gerais).

N. 11.509, Ribeiro Mello & Comp., rua da Alfândega n. 284.

N. 11.510, Rita Lopes dos Santos, rua Marechal Floriano n. 226.

N. 11.511, Roberto Pessoa, rua 12 de Maio n. 65.

N. 11.512, Sinerio & Andrade, Estrada do Eugênio Novo n. 74 (Anchieta).

N. 11.513, Victor Hugo Theodoro do Jesus, rua Alvaro de Miranda n. 172.

N. 11.514, Walter Dönderlen, rua da Prahia n. 17.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de julho de 1927

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 622 — Remetendo o processo que tem por base o requerimento do fiscal de Bancos no Estado de S. Paulo, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, requerendo a concessão de tres meses de licença, sem vencimentos, para tratar de assumptos de seus interesses.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente, em Sergipe:

N. 623 — Remetendo o processo do Banco Estadual de Sergipe, solicitando aprovação de reforma dos seus estatutos.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 624 — Remetendo o processo relativo ao Banco de Curitiba, requerendo qual a quota de fiscalização a que está obrigado a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, no Estado do Paraná.

Requerimento despachado

Banco de Crédito do Brasil, em 12 de julho de 1927. — Procede o requerente as necessarias modificações para que a sua organização se harmonize com a legislação em vigor e sem as quaes não poderá ser presente ao despacho da autoridade superior.

Inspeção de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de julho de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal de Seguros na 4.ª Circunscrição, S. Salvador:

N. 269 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 127 A, de 1927, da Companhia Allanca da Bahia, com sede nessa capital.

Requerimentos despachados

N. 23 V, de 1925 — Companhia de Seguros Sobre a Vida "Vera Cruz" — Processo relativo à suspensão da carta-patente que autorizou a alludida sociedade a funcionar no paiz. — Despacho do Sr. ministro, exarado no alludido processo em 28 de junho proximo passado. — Approvo o acto da Inspeção de Seguros pelos seus fundamentos. — E' o seguinte o despacho desta inspeção a que se refere o despacho do Sr. ministro, acima transcripto:

Attendendo que a Sociedade Anonyma Companhia de Seguros Sobre a Vida "Vera Cruz", com sede nesta Capital, vem funcionando no paiz em operações de seguros de vida, *ex-ri* da carta-patente n. 159, que lhe foi expedida em 9 de julho de 1918, em virtude do decreto n. 13.080, de 26 de junho do mesmo anno;

Attendendo que, ao ser estudada por esta inspeção a situação economico-financeira dessa sociedade demonstrada pelo balanço correspondente ao exerci-

cio de 1925, foi verificado que a mesma, continua precaria, porquanto a propria companhia confessava, no seu referido balanço um prejuizo de cerca de réis 527:000\$, superior, portanto, ao capital social subscripto e realizado, que é de 500:000\$ (fls. 28 a 29, 65 a 66);

Attendendo que, nessa occasião, foi tambem constatado que as reservas obrigatorias (tecnicas e de contingencia) da companhia, no valor de réis 691:465\$065, não estavam integralmente garantidas por bens livres e desembaraçados, de accordo com o regulamento de seguros vigente, pois que os bens garantidores de taes reservas importavam apenas em cerca de 117:000\$, bem como que a renda de premios, do anno de 1924 para 1925, decrescera de cerca de 20 % (fls. 43 a 45, 63 a 64);

Attendendo que, examinado cuidadosamente o estado economico-financeiro da "Vera Cruz", por funcionarios para tal especialmente designados, foi lida como imprescindivel a melhoria dessa situação o augmento do capital social para 2.000:000\$, como allás já o reconheceu a assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de junho de 1924 (fls. 6 a 64 e 65);

Attendendo que, assim, foi a "Vera Cruz" notificada, em 28 de outubro de 1926, sob pena de *immediata suspensão da sua carta-patente*, a dentro do prazo de trinta dias, provar o emprego regulamentar e integral das suas reservas e apresentar á approvação do Governo a sua deliberação, em forma legal, do augmento do seu capital para 2.000:000\$, com realização immediata de 100:000\$ e de mais 660:000\$ em curto prazo, bem como a não emitir novas apolices, antes de cumpridas taes exigencias (fls. 65 v. a 68);

Attendendo que apezar de haver decorrido prazo muito maior que o marcado expressamente para tal fim, a companhia não pôz em pratica as medidas que lhe foram determinadas (fls. 68, 69 v., e proc. 12 V, de 1927, fls. 12);

Attendendo tambem que a situação economico-financeira da "Vera Cruz" se apresenta ainda mais precaria do anno de 1925 para 1926, porquo o seu prejuizo augmentou para cerca de 711:000\$, sua renda de premios diminuiu de cerca de 15 % e as suas responsabilidades pelas reservas obrigatorias se elevaram a cerca de 958:000, continuando os mesmos os bens garantidores dessas reservas (proc. 12 V, de 1927, fls. 11 a 12);

Attendendo, por taes motivos, que a Companhia de Seguros Sobre a Vida "Vera Cruz", está em condições de não poder solver seus compromissos e não adoptou as medidas indicadas como tendentes a melhorar seus estado economico-financeiro;

Resolvo, de accordo com os arts. 93 e 99 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e arts. 134, 135 e 139 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, suspender a carta-patente numero 159, de 9 de julho de 1918, concedida á Sociedade Anonyma Companhia de Seguros Sobre a Vida "Vera Cruz" para funcionar em operações de seguros de vida, até que cessem os motivos determinantes desta resolução, que submetto á approvação do Sr. ministro da Fazenda, *ex-ri* do art. 93 do citado decreto n. 14.593 e art. 139 do referido decreto n. 16.738, em cuja conformidade devem ser feitas as notificações e publicação necessarias."

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. agente do Correio de Habira de Matto Dentro:

N. 1.574 — Informando sobre assignatura do *Diário Official*.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.575 — Respondendo ao officio n. 133, de 16 do corrente.

— Ao Sr. tenente Antonio de Barros de Souza Barauna:

N. 1.576 — Remettendo o conhecimento n. 3.606.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.577 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. Henrique Bergamin:

N. 1.578 — Remettendo o conhecimento n. 3.615.

Requerimentos despachados

Adolpho Julio Muhlethaler. — Como requer.

Nicolina Caldas da Cunha, Paulo Lisboa Barbosa. — Sim, em termos.

Cyrico Gomes. — Sim, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1927

N. 151-A — Antonio Vaz de Carvalho. — Deferido.

N. 152-A — Aurelia Macieira. — Deferido.

N. 152-A — Alayde Serra. — Cumpra-se os alvarás.

N. 271-M — D. Maria Dimonard dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 21-N — Nair Carneiro Rangel Barbosa. — Cumpra-se o alvará de accordo com o alvará.

N. 269-M — Manoel Corrêa Vieira Junior. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 376-J — Joaquim Lidier do Rêgo Maciel. — Expeça-se a guia.

N. 375-J — José Manoel Bohrer. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 118-R — Rozalina Augusta de Oliveira Costa. — Deferida a petição de fls. 6, de accordo com o parecer.

N. 130-F — Francisco Gerson de Saboya. — Remetta-se.

N. 119-I. — Luiz Echeverria. — Cumpra-se o alvará.

N. 619-J — João de Abreu Campanario. — Deferido.

N. 74-R — Henrique Alcina Bon. — Deferido.

N. 111-P — Paulo Nascimento da Silva. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 273-M — Maria do Carmo Pedroza Germana. — Deferido.

N. 373-J — José Eduardo da Costa Leite Junior. — Deferido.

N. 369-J — João Baptista Cordeiro de Mello. — Expeça-se a guia.

N. 49-I — Isabel Toledo Nacchi. — Deferido.

N. 111-F — Edith Sabolya de Albuquerque Moura. — Deferido.

N. 381-J — José Willemssens. — Deferido.

N. 99-B — Bernardino Corrêa de Sá e outros. — Deferido.

N. 453-A — A. Marques Barbosa. — Deferido.

N. 152-G — Candido Azevedo Gambôa. — Deferido.

N. 136-F — Francisco Tibau Sarmento. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 129-C — Carlos Gerhard. — Cumpra-se o alvará.

N. 25-N — Noemia Montanus Coelho. — Cumpra-se o alvará.

N. 277-M — Maria Fortuna Chaves. — Nada ha que deferir por já terem sido pagos os juros.

N. 276-M — Maria da Gloria Rodrigues Corrêa. — Declarado o estado civil, cumpra-se o alvará.

N. 383-J — José Maximiano Gomes de Paiva. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 379-J — João de Oliveira Lomba. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 378-J — Josephina de Oliveira Lomba. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados: os AE-EL primeiros sargentos para exercerem as funções de sub-officiaes da Armada, incluídos no quadro de conductores electricistas e promovidos á gradação de sargentos-ajudantes exercendo essas funções com responsabilidade propria, na forma do regulamento anexo ao decreto numero 17.503, de 3 de novembro de 1926, José Francisco dos Santos, João Velloso de Oliveira, Angelo do Sacramento, Alfredo de Oliveira, Manoel Fernandes Lopes e Albino José dos Santos.

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevreiro de 1921, um anno de licença ao patrão das embarcações da extincta Administração da Praticagem da Barra do Estado do Rio Grande do Sul, Felinto Manoel do Nascimento, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De conformidade com o parecer da junta medica, seis mezes de licença na forma da lei, ao enfermeiro, sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Sebastião Firmino de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Foi mandado aquartelar o marinheiro nacional, invalido, Manoel da Silva Segundo, que se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, conforme pediu.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.387 — Submetto á consideração de V. Ex. os incluzos papéis relativos ao pedido formulado pela Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, de isenção de direitos, na Alfandega desta Capital, para doze volumes contendo machinismos destinados a barcos de madeira para pesca, construídos no paiz.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.377 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado o capitão-tenente commissario Luiz Francisco da Silva, em commissão no Regimento de Fuzileiros Navaes, da importância de 9:000\$, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante o mez de maio do corrente anno á conta da verba 22ª, "Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.388 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario Carlos Martinho, em commissão nas Escolas Profissionais, em Mocanguê, a importância de 7:883\$600, a título de indemnização, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas durante os mezes de janeiro a abril e de 1 a 20 de maio do corrente anno, cuja despesa deverá correr á conta da verba 22ª, "Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.389 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao segundo tenente commissario Octavio Virissimo de Matos, em commissão no contra-torpedeiro *Pacaná* a importância de 1:684\$800, a título de indemnização pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas durante os mezes de janeiro a março do corrente anno, cuja despesa deverá correr á conta da verba 22ª, "Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.390 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta commissario Jayme de Moura, em commissão no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a importância de 974\$ a título de indemnização pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de janeiro a março do corrente anno, á conta da verba 22ª, "Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação numero 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.391 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado o segundo tenente commissario Waldemar de Souza Inunes, em commissão no contra-torpedeiro *Matto Grosso* da importância de 1:894\$8600, pelas despesas effectuadas com a compra de ver-

duzas e fructas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, á conta da verba 22ª. Munições, de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.392 — 1. Para os effeitos de registro por esse tribunal tenho a honra de transmittir a V. Ex. a copia do contracto celebrado com o cidadão francez Desiré Potart, para servir na Directoria de Navegação, como mecanico encarregado de pharões.

2. No *Diário Official* de 12 do corrente foi publicado o alludido contracto, e no do dia 16 foi feita nova publicação rectificando-o.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 3.393 — 1. Rogo a V. Ex. se dignar de emittir parecer sobre o requerimento do mestre da officina de marcenheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Aristides Jorge Estrella, solicitando mais um anno de licença, além da que já gozou, de conformidade com o art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto contar mais de 50 annos de serviço ininterrupto.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes Demosthenes May de Andrade, o Roberto Pedro Michelena, do Q. S., para o 13º B. C. (Joinville) e Jayme Telles Villas Boas e Olmeirindo Silva, do Q. S., para o 9º B. T. (Rio Grande).

Foi mandado matricular no curso de applicação da Escola de Applicação do Serviço de Saude, o pharmaceutico Genuino Sant'Anna, classificado em concurso.

— Por portaria de 14 de julho findo foi exonerado, em vista do disposto no art. 112 do Regulamento dos Collegios Militares, o 1º tenente Pedro Massena Junior, do cargo de auxiliar de instructor do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Requerimentos despatchados

A. Victorio da Costa, pedindo concessão de uma justificação. — Requeira por certidão.

Alarico Francisco Gonçalves, reservista, pedindo prestar seus serviços profissionais gratuitos, no Gabinete Dentario da Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar. — Declare si se sujeita ás regras disciplinares em vigor no Exército.

Arlanazio Cavalcanti Ramalho, tenente-coronel, pedindo certidão. — Declare para que fim deseja a certidão.

Elzberger Irmãos & Comp., pedindo despacho de oitocentas mil espoletas. — Declarem o fim a que destina a mercaderia.

Jão Zalesky, pedindo isenção do serviço militar de seu filho José. — O recurso devia ter sido apresentado em occasião opportuna á autoridade competente. Por isso indefiro.

Lion & Comp., pedindo despacho de munição, dynamite, espoletas e estopim. — Precisem a quantidade.

Luiz Batalha, pedindo antecipação de incorporação. — Pôdo alistar-se, voluntariamente. O tempo de serviço, porém, só será contado da data da incorporação da classe annual.

Luiz Pradatzky, capitão, pedindo attestado do tempo em que serviu incorporado ao 3º B.C. quando acantonado na Escola do Realengo, em 1922. — Atteste o coronel Ferreira de Oliveira, si quizer.

Luiz Pradatzky, capitão, pedindo attestado, da alterações que diz constarem na 1ª R.M. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Martiniano de Arvellos Espinola, general de divisão reformado, medico, pedindo apostilla em sua patente de um anno de licença não gosado. — Deferido.

Thomaz Cardoso & Comp., procurador de Norberto Arismendi & Comp., pedindo despacho de armas. — Prove que tem procuração.

Paulo Braga de Araújo, cirurgião-dentista, pedindo prestar gratuitamente seus serviços profissionais no Exército na 2ª companhia de Estabelecimentos, gratuitamente, sem direito a reclamações futuras e sujeitando-se aos regulamentos militares e disciplinares. — Sim, nos termos deste requerimento e declaração annexa de 28 de junho de 1927.

Vital Costa, capitão, pedindo contagem de tempo, para effeito de reforma, no periodo da 4 de setembro de 1927 a 6 de maio de 1909 em que serviu na Policia Militar do Districto Federal. — Averbe-se para ser apreciado em occasião opportuna.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 240—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que incumbi, por aviso n. 239, de 15 do corrente mez, o Dr. José Augusto Prestes de representar o Brasil na Exposição Internacional de Fundação, a se realizar em Paris em setembro proximo, sem onus para os cofres publicos.

N. 241—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação constante do seu aviso n. C. E. 2.498/259, de 22 de junho ultimo, de haver obtido licença para tratamento de saude o secretario commercial da Grã-Bretanha, Sr. Ernest Hambloch, que será substituido, durante a sua ausencia, pelo consul geral do respectivo paiz, nesta capital, Sr. Godfrey D. N. Haggard, accumulando as funções consulares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 332—Em resposta aos vossos officios ns. 631 e 641, respectivamente de 6 e 10 de junho ultimo, communico-vos que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 202, de 7 de julho do corrente anno, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sent do de serem acceitos como officiaes, por conta deste ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Salvador Nigro e Alexandre Aurelio de Castro, membros das Associações Commerciaes de Pernambuco e de Corumbá e dirigidos a esse serviço.

— Sr. delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura:

N. 333 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 151, de 11 de junho ultimo, tenho a honra de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a comunicação de que fostes eleito, por unanimidade, pelo respectivo «Comité Permanente», para representar esse Instituto na Conferencia Interparlamentar do Commercio, a reunir-se nesta capital, no proximo mez de setembro.

Dia 20

Sr. Deofecio de Campos, addido commercial em Roma:

N. 334 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação constante do vosso officio n. 1.753, de 4 de junho ultimo e referente á participação que tivestes, na qualidade de membro da delegação do Brasil, nos trabalhos da Conferencia Economica Internacional, em Genebra, iniciados a 4 de maio e encerrados a 24 do mesmo mez.

— Sr. Eucenio Latvé, director-presidente da Escola Technica Fluminense:

N. 335 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de emittir parecer a respeito, o requerimento de José de Moraes, solicitando permissão para continuar a frequentar essa escola como aluno gratuito.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 336 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o officio em que a directoria do Gymnasio Piedade solicita redução da quota destinada ao custeio de sua fiscalização.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.894 — Transmitto-vos, em additamento ao meu aviso n. 1.712, de 23 de junho ultimo, devidamente reaccionaes, de accordo com o § 1º do art. 78 do Codigo de Contabilidade Publica, os processos de dividas de exercicios findos contrahidas além dos creditos votados, para que esse Instituto possa deliberar de conformidade com o § 3º do art. 97 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Relação de dividas que excederam dotações orçamentarias, de que tratam o art. 97 e paragrafos do regulamento geral de Contabilidade Publica, a que se refere o aviso n. 1.504, de 15 de julho de 1927

Numero de ordem	Nome do credor	Natureza da despesa	Classificação	Importancia
1	S. Paulo Railway Co.	Transporte em 1922	Art. 98 — Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, verba 14ª — Material — I — Directoria, etc.; 8ª — Transporte, etc.	425.500
2	Companhia Paulista de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem.	108.500
3	Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem.	2.861.510
4	S. Paulo Railway Co.	Passagens e transportes em 1922.	Art. 98 — Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, verba 29ª — Eventuaes — Para occorrer, etc.	855.00
5	Companhia Paulista de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem.	221.5000
6	Hoepecke, Irmão & Comp.	Passagens em 1923.	Art. 79 — Lei n. 4.632, de 5 de janeiro de 1923, verba 18ª c — Material, 3ª — Transporte, etc.	63.5000
7	Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.	Idem em 1924.	Art. 174 — Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 3ª III — Diversas despesas — Material — 99 — Passagens, etc.	230.550
8	S. Paulo Railway Co.	Idem.	Idem.	355.200
9	Companhia Paulista de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem.	2.348.500
10	Estrada de Ferro Sorocabana.	Passagens e transportes em 1924.	Idem.	138.500
11	Companhia Paulista de Estradas de Ferro.	Transportes em 1924.	Idem — Verba 5ª, Material — III — Diversas despesas — 18 Carreiros, etc.	820.100
12	Carlos Americo Barbosa de Oliveira.	Diferença de vencimentos em 1924.	Idem — Verba 24ª — Pessoal — III — Gratificações, etc. — 19 — Para pagamento, etc.	2.400.500
13	Luiz José Leite Junior.	Idem e augmento provisorio em 1924.	Idem, idem e decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924.	624.800
14	Daniel Cardoso Avila.	Idem.	Idem, idem.	4.150.0
15	Mario de Ortiz Poppe.	Gratificações por serviços extraordinarios em 1924.	Art. 174 — Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 29ª — Eventuaes — Pessoal — 41 — Diferença, etc.	3.344.800
16	S. Paulo Railway Co.	Passagens em 1925.	Art. 11 — Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 27ª — Material — III — Diversas despesas — 3 — Transporte, etc.	40.500
17	Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem.	135.502
18	Estrada de Ferro Sorocabana.	Passagens e transportes em 1925.	Idem.	223.590
19	The Leopoldina Railway Co. Ltd.	Idem.	Idem.	922.775
20	Paschoal Villaboin.	Diferença de vencimentos em 1926.	Art. 11 — Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 3ª — Pessoal III — Diarias, etc., c/c Diarias, etc., revigorada para 1926.	503.850
21	Octavio Pacheco.	Diarias em 1925.	Idem.	52.8763
22	Arlindo da Costa Bastos.	Idem.	Idem.	2.000.00
23	Carlos Pereira da Silva.	Idem.	Idem.	137.828
24	Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.	Transportes em 1924.	Idem, verba 3ª — Material — III — Diversas despesas — 22 — Trabalho, etc.	1.005.850
25	Companhia Paulista de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem, idem — 23 — Aluguel, etc.	1.206.520
26	Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.	Idem.	Idem, verba 5ª — Material — III — Diversas despesas — 13 — Despesas de gaz, etc.	1.80.8670
27	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	Gaz e luz em 1925.	Idem, verba 14ª — Pessoal — I — Pessoal, etc., Fazendas, c/c 6 — 6 — Secretarios e despois n. 17.750, de 30 de março de 1927.	1.036.774
28	Luiz de Miranda Reis Monteiro Papajós.	Vencimentos e augmentos, provisionarios em 1925.	Idem, verba 14ª — Pessoal — V — Servicos, etc. — 22 — Para pagamento, etc.	1.979.000
29	Cesar Henrique Lopes.	Gratificações por serviços extraordinarios em 1926.	Idem, verba 14ª — Pessoal — V — Servicos, etc. — 22 — Para pagamento, etc.	900.000
30	Manoel Zenha de Mesquita.	Idem.	Idem.	1.500.000
31	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.	Passagens em 1925.	Idem, verba 29ª — Eventuaes — Material — 1 — Despesas, etc.	1.569.500
	Total.			30.356.270

Primeira Seção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de julho de 1927. — Pela Director da secção, Mario Luiz Leitão. — O 2º official in. crio, José F. de Mello. Visão. — Mario B. Carneiro, director geral.

Dia 21

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.934 — Tendo o Patronato Agrícola Delphin Moreira, da Chacara de Conceição em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 33:000\$, relativa ao 2º trimestre do corrente anno, a que tem direito o mesmo patronato, cuja frequencia no 1º trimestre foi de 100 alumnos, de accordo com a clausula 7ª do contracto celebrado em 11 de julho de 1919, e additamento de 3 de março de 1921, de accordo com a folha.

N. 1.933 — Tendo o Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, de Muzumbinho, no Estado de Minas Geraes, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 16:500\$, relativa ao 2º trimestre do corrente anno da subvenção a que tem direito o mesmo patronato, de accordo com a clausula 7ª do contracto celebrado com este ministerio em 23 de outubro de 1920.

N. 1.932 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o credito de 37:000\$, para attender, no corrente anno, as despesas com os Patronatos Agrícolas Barão de Lucena e João Coimbra, naquelles Estados.

N. 1.940 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, o credito na importancia de 1:900\$ para attender ao pagamento do mestre contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico Plinio de Freitas, no periodo de 1 a 30 de junho, á razão de 600\$ mensaes e de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 22\$ também mensaes, por ter sido nomeado mestre de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes de Florianopolis, de accordo com as clausulas 7ª e 8ª do contracto de 16 de março de 1927, registado pelo Tribunal de Contas em sessão de 8 de abril ultimo.

N. 1.941 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, o credito na importancia de 900\$, destinado a attender, no corrente anno, as despesas com o aluguel de casa onde estão installadas as dependencias do Serviço de Industria Pastoral no mesmo Estado.

N. 1.942 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, o credito na importancia de 3:500\$, destinado a attender ao pagamento da gratificacao mensal de 500\$ ao cirurgião dentista, contractado, do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», Laurindo Torres Carneiro, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, tendo sido o respectivo contracto registado pelo Tribunal de Contas em 1 de junho ultimo.

N. 1.943 — Tendo sido rescindido o contracto do geologo-ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico, Ney Chrysostomo da Costa, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser annullada do credito de 12:000\$, da verba 7ª — Consignação «Pessoal», sub-consignação n. 3, art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 189, de 24 de janeiro deste anno, destinado ao pagamento do alludido contractado, a quantia de 7:200\$ que deverá ficar em ser e continuando distribuido ao Thesouro Nacional o credito restante de 4:800\$.

para pagamento no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao geologo ajudante contractado Luiz W. Ademar Vachias, a razão de 800\$ mensaes, cujo contracto foi registado por esse instituto em sessão de 27 de junho ultimo.

N. 1.944 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito na importancia de 30:000\$, para attender, no corrente anno, as despesas com as obras de installação da Estação Experimental de Cultura de Fumo em Traquateua, naquelles Estado.

N. 1.945 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, o credito na importancia de 1:000\$, para attender no corrente anno, as despesas de tratamento de zimbies da Inspectoria Agrícola nesse Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.946 — Em referencia ao vosso aviso n. 82, de 10 de junho proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, foi feita a rectificação do empenho da despesa referente á cambial de £ 150-0-0, cuja remessa á Delegacia do Thesouro em Londres á disposição do Dr. Bento Carvalho do Paço, consul geral do Brasil em Berlim, para aquisição de livros destinados ao Instituto Biologico de Defesa Agrícola, v. s. foi pedida pelo aviso n. 703, de 16 de março ultimo.

A importancia do refer do empenho, provisoriamente calculada em 6:144\$, fica, pois rectificada para 6:160\$420, conforme vossa communicação.

N. 1.947 — Em solução ao vosso aviso n. 120 a 30 de junho ultimo junto vos devolvo convenientemente assignado o aviso deste ministerio n. 6.871, de 13 de março de 1926, relativo á dívida na importancia de 72\$ de que é credor o ex-ajudante da Inspectoria Agrícola do 13º Districto, Eudardo Manhães.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.948 — Autorizo vos a receber em nome deste ministerio a importancia legada a essa repartição no testamento do Dr. Luiz da Rocha Miranda, podendo obter do respectivo inventariante, Dr. Octavio da Rocha Miranda, esclarecimentos sobre si, no alludido legado, foram estipuladas condições para a sua applicação, afim de que nas instrucções que terá de expedir este ministerio sobre essa applicação sejam respeitadas os intuitos do doador.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.949 — Autorizo-vos a receber em nome deste ministerio a importancia legada a essa repartição no testamento do Dr. Luiz da Rocha Miranda, cabendo vos obter do respectivo inventariante Dr. Octavio da Rocha Miranda esclarecimentos sobre si, no alludido legado, foram estipuladas condições para a sua applicação, afim de que nas instrucções que terá de expedir este ministerio sobre essa applicação, sejam respeitadas os intuitos do doador.

Fica assim respondido o vosso officio n. 314, de 8 do corrente.

Requerimento despachado

Patronato de Crianças Pobres de S. João Baptista da Lagoa, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. — Apresente o balancete demonstrativo da receita e de peza referente ao exercicio de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1927

Offícios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.935 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 14 caixas contendo papel coule para encadernação, pesando bruto 3.634 kilos, na ca «Losango—Antraco—D.G.E.», ns. 1 a 14, vindas de Nova York pelo vapor americano *Southern Cross*, consignadas a Directoria Geral de Estatistica, repartição deste ministerio.

N. 1.927 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, quatro armações contendo 10 tonros e 36 varetas e, bem assim, o resto da forragem, vindos de Amsterdam, Hollanda, pelo vapor holandez *Zyldyk*, consignados a este ministerio e pertencentes á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1927

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Aviso n. 7.152 — Autorizo-vos a providenciar afim de que, á medida que forem sendo desocupadas as dependencias do edificio em que esteve funcionando essa escola, em Niteroy, sejam as mesmas postas á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando a entrega definitiva do referido edificio dependente de ordem ulterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1927

Offício:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 7.142 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. João de Macedo Ribeiro, apresentou a esta directoria geral, em 20 de julho corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 1:000\$, que recebeu no dia 29 de abril ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 853, de 25 de março de 1927.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 4.153 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado em 18 de julho de 1925, entre este ministerio e o engenheiro Roberto de Lima Coelho, para servir como encarregado dos ensaios e estudos para montagem de fornos para redução de minérios de ferro e manganéz e fabricação de aço, da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios, havendo approvado previamente a respectiva minuta.

O alludido termo achase publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1927

Offícios:

(*) Sr. director de Meteorologia:

N. 3.893 — Em referencia ao vosso officio n. 6.967, de 23 de junho findo, cabe-me dizer rar-vos de ordem do Sr. ministro que, para os livros que tiverem de ser comprados aos proprios editores é dispensavel a concorrência nos termos do art. 51 letra b do Código de Contabilidade, sendo obrigatoria a concorrência publica para os que não estiverem nessas condições, sempre que a verba por onde tiver de correr a despesa for dotada de credito superior a 5:000\$000.

Deveis portanto proceder a concorrência publica, para a aquisição dos livros e revistas de que necessitardes, no corrente anno.

Dia 21

Offícios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 4.173 — Em solução ao vosso officio n. 550, de 13 de junho do corrente anno, pedindo autorização para adquirir material destinado ao asseio do edificio desse instituto, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a referida aquisição por concorrência permanente, de accordo com a jurisprudencia primada pelo Tribunal de Contas.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.163 — Peço vos digeis de informar a data em que Ruth do Nascimento tomou posse e entrou em exercicio do cargo de professora do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 4.183 — Em referencia ao vosso officio n. 935, de 7 do vigente, com o qual remetteis os originaes de um edital de concorrência a ser publicado no *Diário Official*, para a impressão do opusculo «A Sericicultura no Brasil», e, bem assim, para o fornecimento de 4.000 cartazes de propaganda serica, declaro-vos que os alludidos originaes foram transmitidos á Imprensa Nacional, para o fim indicado, tendo sido, entretanto, a data da concorrência marcada para o dia 5 de agosto vindouro.

Outrosim, declaro-vos que, futuramente, deveis remetter taes editaes directamente á Imprensa Nacional, tendo esta directoria geral, nesta data, providenciado junto do director da alludida repartição para que os mesmos sejam aceitos e publicados.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.193 — Afim de vos digeis de ordenar a sua publicação no *Diário Official*, pelo menos durante tres vezes dentro do respectivo prazo, e, incluso vos remetto o original de um edital de concorrência para a impressão de 4.000 exemplares de um opusculo de propaganda, de que carece a Estação Sericicola de Barbacena, e, bem assim, para o fornecimento á dita repartição, de 4.000 cartazes de propaganda.

Outrosim, declaro-vos, para os devidos fins, que a alludida repartição está autorizada a vos expedir directamente, afim de serem publicados no *Diário Official*, de accordo com as exigencias do regulamento geral de Contabilidade Publica, os editaes de que, futuramente, carecer para os seus abastecimentos por meio de concorrência.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1927

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.562 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despesas» e sub-consignação 16—«Despesas telephonicas, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia Telephonica Brasileira, conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 5:644\$, proveniente de assignaturas deapparehos telephonicos, tomadas no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cujas segundas vias dos empenhos ns. 12/5 e 13/6, foram remetidas a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 2.553 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despesas» e sub-consignação 16—«Despesas telephonicas, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á The Rio de Janeiro Tramway, Light Power Co. Ltd. de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 103\$047, proveniente de consumo de energia electrica durante o mez de maio ultimo, por esta Directoria Geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2/2, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.514 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—«Material de consumo e de transformações» e sub-consignação 14—«Material necessario, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp. de accordo com os inclusos documentos a importancia de 43\$200 proveniente de fornecimento de seis discos avulsos para cordão de 30 centimetros, feito a esta Directoria Geral, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.732, de 25 de maio ultimo.

N. 2.555 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—«Material permanente» e sub-consignação 1—«Estofo de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de réis 132\$800 proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril ultimo.

N. 2.556 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—«Estofo de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 976\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 1.223, de 16 de abril ultimo.

N. 2.567 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despesas» e sub-consignação 16—«Despesas telephonicas, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia Telephonica Brasileira de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 25\$, proveniente de substituição no corrente anno de um bocal do ramal 11, do telephone villa 2.090 collocado nesta directoria geral e substituição de um phone do ramal 7 do mesmo telephone.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada tendo sido remetida a este instituto com o officio n. 591, de 22 de fevereiro ultimo, a 2ª via do collocamento n. 45, empenho numero 16.

N. 2.563 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral—consignação «Material» rubrica I—Material permanente—e sub-consignação 2—Medicamentos,apparehos, etc.—do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 2:750\$, proveniente de fornecimento de uma caldeira de 2 H. P. effectivos, vertical «Hancock», feito no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse instituto com o officio n. 1.732, de 25 de maio ultimo.

N. 2.569 — Rogo a V. Ex. se dige de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral—consignação «Material» rubrica II—Material de consumo e de transformações—e sub-consignação 8—Medicamentos, etc.—do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 96\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, de 12 butyrometros de Gerber, columna chata, para leite, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.732, de 25 de maio ultimo, e a segunda via do empenho n. 171, com o officio n. 2.203, de 23 de junho proximo passado.

N. 2.570 — Transmitto-vos incluso a V. Ex. para os devidos effeitos, o processo da concorrência administrativa realizada a 13 do corrente mez, para fornecimentos á secção — Carnes e Derivados, desta directoria geral, de tubos de quartzo, fechados, durante o actual exercicio.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura :

N. 2.571 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as seguintes vias das contas da Companhia Telefônica Brasileira, na importância total de 5.614\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.572 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no exercício actual, na importância de 43520, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.573 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no exercício actual, na importância de 132800, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.574 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia eléctrica feito a esta directoria geral, no mês de maio ultimo, na importância de 103047, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.575 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no exercício actual, na importância de 93\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.576 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta dos Srs. Moreira Barboza & Comp., na importância de 96\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.577 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 25\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.578 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da conta do senhor Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no exercício vigente, na importância de R\$ 2.750\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. Director geral de Contabilidade :

N. 2.579 — Transmittindo-vos o incluso processo D. C. n. 5.538/2, referente ao pagamento de 2:202.477, proveniente de fornecimento de luz eléctrica a esta Directoria Geral, nos meses de novembro e dezembro do anno proximo passado, cumprimos informar-vos que o pagamento em questão, deixou de ser effectuado no exercício a que pertence (1926), em virtude da falta de verba na sub-consignação propria, a qual deixou em saldo de 1:063.768, insufficiente para solver o credito constante das annexas contas.

N. 2.580 — Rogo vos dignes ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, da importância de 4:000\$ pela sub-consignação 1—«Estojos de d. senho, etc.» da consignação, Material, rubrica 1—«Material permanente», verba 14—«Serviço de Industria Pastoral», art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Esse credito que foi desde logo nacripturação desta Directoria deduzido do saldo de 166:405.025 em ser na sub-consignação acima indicada, se destina a reforçar o credito distribuido a Delegacia Fiscal a referida, para a tender a despesas effectuadas pela Fazenda Modelo de Tigipió em Pernambuco, a que la sub-consignação.

N. 2.582—Incluso vos remetto, para os devidos effectos, um requerimento assignado por funcionarios da Delegacia do Serviço no Estado de Santa Catharina, pedindo pagamento da gratificação a que se refere o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre :

N. 2.583—Havendo necessidade da permanencia de um funcionario na Estação de Mussum, nesse Estado, onde existem diversas fabricas de productos de suínos, recomendo-vos providencias no sentido de ser para alli destacado o auxiliar de 2.º cl. s.º, Leocádio Brasil Guedes, visto est. terminada a safra no Matadouro Prorifico Armour, onde elle trabalhava.

—Sr. deleg. do do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz—Urutahy :

N. 2.584—Accuso recebido o v. sso officio n. 217, de 10 do corrente, a que acompanhava uma relação do material transportado do Posto de A. sistenia Veterinaria de Uberaba para a Fazenda Modelo de Urutahy e pedindo para que seja o di. o material transferido definitivamente para a mesma fazenda.

De accordo com a transferencia, menos quanto ao material para ferração, que deve ser enviado a esta directoria, que tem necessidade delle.

— Sr. director geral de Contabilidade :

N. 2.586 — Transmittindo-vos para os devidos fins, o incluso requerimento em que a Sociedade Anonima Lloyd Nacional encaminha a factura e demais documentos relativos ao transporte de nove reprodutores bovinos, desta Capital ao porto de Camocim, concedido por este ministerio a Trijino S. V. de M. deiros, na importância de 943500, visto a despesa correr pela sub-consignação 15—verba 2ª.

N. 2.587 — Communico-vos que esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.591, de 9 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura, forneceu a Trajana S. V. de Medeiros duas requisições para transporte de nove bovinos de raça Limousine, do norte, desta Capital ao de Camocim, no Lloyd Nacional, e de Camocim Sobral na Estada de Ferro Sobral, sendo as despesas calculadas para o primeiro transporte em 943500 e para o segundo em 1158100.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1927

Officinas :

Ao contador seccional no Ministerio da Agricultura :

N. 8.107 — Enviando a demonstração da despesa com o pagamento da incorporação do augmento provisorio referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1926, do pessoal dessa directoria.

— Ao Dr. Coussirat de Araujo, Porto Alegre :

N. 8.124 — Enviando 55 mappaes climatologicos originaes ns. 119 a 172 do boletim de 1923, afim de serem examinados sob o ponto de vista climatologico e emitido sobre cada um o seu parecer.

— Aos Srs. observadores de Friburgo, Cabo Frio, Sílio da Batalha, Tinguá e Rio d'Ouro :

Ns. 8.013 a 8.112 — Assignando senões verificados nos trabalhos dessas estações referentes aos meses de julho a dezembro de 1926.

Carta :

— Ao gerente da Companhia de Annuncios Electro Luminosos :

Esta directoria tem visto com muito agrado que essa companhia divulga quotidianamente nos seus jornaes luminosos, da avenida Rio Branco, as suas informações de previsão do tempo. Succede, entretanto, que, ás vezes, essas informações são transmittidas pelos jornaes luminosos de modo incompleto, o que prejudica a exactidão das informações e fica em contradicção com as publicações da imprensa. E' frequente, por exemplo, que a previsão de bom tempo é: *bom, passando a instavel com chuvas*. Divulgada de uma previsão assim feita, uma parte apenas, como seja: *bom*, é fóra de duvida que não se divulgou exactamente o tempo previsto. E, de certo, importará isso em descredito para o serviço informativo que essa companhia desejara perfeito. Assim, no findo vossa intervenção para que as previsões sejam publicadas completas, esta directoria terá muito prazer em vos enviar todos os dias o respectivo boletim do tempo se isso vos convier. Aproveito o ensejo para vos transmittir os protestos da minha distincta consideração.

Dia 18

Officinas :

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 8.211 — Transmittindo por cópia a apreciação feita ao serviço meteorologico organizado para proteger o *raid* que aviãores patricios estão concluindo sob a direcção do commandante Ribeiro de Barros e communicando que, á semelhança do que tem sido feito em relação a outros *raids* dessa apreciação foi dado conhecimento a todos os funcionarios que cooperaram naquelle serviço, sendo os mesmos louvados pela dedicação e zelo de que deram provas.

N. 8.119 — Communicando que foi transfeito por edital para segunda-feira proxima, dia 25, o concurso de meteorologista de 2.ª classe pedindo approvação para esse acto.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 8.072—Enviando as primeiras vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil (4), na importância total de 403230, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercício.

N. 8.074.—Enviando a primeira via da conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 615\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no corrente exercício.

N. 8.076 — Enviando a primeira via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 655\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria no corrente exercício.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura :

N. 8.073—Enviando as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil (4), na importância total de 403200, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercício.

N. 8.075 — Enviando a segunda via da conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 615\$, proveniente de fornecimento

feito a esta repartição, no corrente exercício.

N. 8.077 — Enviando a segunda via da conta da Companhia Nacional de Navegação Cos eira, na importância de 605\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente exercício.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 8.163 — Encaminhando os requerimentos de 1 de julho corrente, em que Hiram Botelho e D. Palmyra Tinoco Botelho, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª Classe de Barra de Itabapoana, pedem ao Sr. ministro tres meses de licença para tratamento de saúde.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 8.212 — Solicitando providencias no sentido de ser reiterada a ordem n. 281 transmittida a Collectoria Federal de Itaperuna no Estado do Rio para que effecue o pagamento da gratificação mandada incorporar aos vencimentos pelo decreto numero 5.025 e a que tem direito o observador e o ajudante da estação climatologica daquella localidade, visto como a referida collectoria reusa a cumprir a citada ordem.

— Ao collector federal de Barra do Piraí:

N. 8.166 Declarando que ao observador e ao ajudante da Estação de Mendes cabem respectivamente as gratificações mensaes de 72\$500 e 30\$000.

— Ao chefe do Instituto Regional de Meteorologia e do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 8.193 e 8.194 — Remettendo para os devidos effeitos copias do officio expedido a diversas estações.

— Ao director da Estação Experimental de Lorena:

N. 8.204 — Solicitando providencias no sentido de serem transmittidas a observadora do posto meteorologico de Lorena inscricções sobre o registro de notas de evaporação.

— Aos observadores das Estações de Garanhú, Florianopolis, Corumbá, Aracaty, Aracaju, Taperinha, Carmo, Angra dos Reis, Alto do Itatiaia e Pieheiro:

N. 8.179 a 8.188 — Assignalando sanções nos trabalhos das respectivas estações relativos aos meses de abril de 1927, janeiro a março de 1927, julho a dezembro de 1926, outubro a dezembro de 1926 e novembro a dezembro de 1926.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR CERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1927

Busato, Irmãos & Comp. (quatro requerimentos), Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições (dous requerimentos), John Wentworth Pare e William Coombes, José Fonseca, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Laboratorio de Biologia Clinica, Ltd., Irving's Weast-Vite Limited, Ice Cream Smack Products Co., The Canadian Shovel & Tool Co. Limited, S. A. Saco-Lowell Shops, S. A. The Willys Overland Company, S. A. The Standard Tool Company, S. A. Bauer & Co., Moacyr Paschoat & Comp. e Kramer & Comp. — Lavre-se o termo.

Leal & Aguiar, Ltd. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Brenno Arruda. — Publique-se novamente a descripção.

Kapsa Josef, Zdelard Mihal, Julio Simandi e Nicolau Aquilino. — Publique-se os pontos caracteristicos.

The Caloric Company (dous requerimentos), Alex Alfred Clarke, J. Stone & Co. Ltd., Stewart Roy Illinewort, Victor Marques de Paula Rosa, Francisco Martins de Siqueira, Internacional Standard Electric Corporation, Pedro Celestino Saccaggio, Lincoln Nodari, United States Hoffman Machinery Corporation e Alexandre Lambelin. — Deferidos.

Alexandre Colaferrri e Shafik Amad. — Prestem esclarecimentos.

Ed. Murray e Leclerc & Co. (dous requerimentos). — Exprimam-se guias.

Amaral & Rodrigues e Rhodigenio de Castro. — Junte-se ao processo.

Standard Oil Company of Brazil (tres requerimentos). — Dê-se certidão.

Luiz Nicastro e Eugenio Laurenzano, The American Pulley Company e J. S. Brisola. — Dê-se vista.

Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho. — D. clare si é negociante ou industrial.

J. S. Brisola. — Peça por certidão os pareceres do processo fiado.

Oliveira Simões. — Apresente prova de que houve dissolução da sociedade e em que condições.

Alfredo de Carvalho & Comp. — Declare a que classe pertencem e a marca.

G. Ricordi & Comp. — Restitua-se mediante recibo, ficando sciente o requerente de que o mencionado processo não proseguirá senão quando for substituído ou devolvido esse documento.

Pedido de garantia de prioridade:

Karl Loyd, para «um novo typo de punhos para camisas de homem». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Kalle & Co. Aktiengesellschaft, para «processo de fabricação de capulas de retracção». — Deferido.

Chicago Portrait Company, para «aperfeiçoamentos em vidros para quadros ou semelhantes». — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedidos de registro de marcas:

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca «Foot-Ball», com um escudo, para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Libby, McNeill & Libby, S/A, da marca que consiste na representação de dous triangulos encerrados num rectangulo, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Wall Paper Manufacturers, Limited, da marca «Rockfast», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Club dos Bandeirantes do Brasil, da marca «Club dos Bandeirantes do Brasil», para distinguir artigos das classes 49 e 50 letra j. — Registre-se.

Felix & Rezende, da marca «Café Capital», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ariston de Assis Baptista, da marca «Assistencia Dentaria Popular», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Raphael Irael & Co. Ltda. da marca «Casa Florida», para distinguir artigos das classes 32, 29 e 35. — Registre-se.

Companhia Industrial Fluminense, da marca «Gato Preto», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Hermínio Teixeira, da marca «Sabonetes do Povo», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca «Mandica», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca «Cabofrio», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca «La una», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

David Assad & Comp. Limitada, da marca «Damasco», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

José Trigo e Manoel de Arruda, da marca «Loção Laizá», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca «Aymoré», para distinguir artigos das classes 23 e 38. — Registre-se, exceto para tecidos de algodão, por imitar a de n. 12.263 desta capital.

T. Saczn, da marca «Washington», para distinguir artigos da classe 44. — Indevido. A marca não tem forma distinctiva.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um processo de fabricação de preparados diazo» — para a qual pediu privilegio — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — (Deposito n. 3.934, de 20 de julho de 1927):

Um processo de obtenção de preparados duraveis de sais diazoticos, consistindo no facto de adicionar-se a saes de uma combinação diazo um acido arylsulfonico livre, só ou em mistura com um sal facilmente solúvel empregado como estabilizador.

Finalmente, reclama os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de melhoramento depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, sob o n. 1.28.689 IV 12, em 2 de agosto de 1926, conforme certidão anexa.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo esfregão para limpeza de objectos de uso domestico» — para a qual pediu privilegio Leal & Aguiar, Limitada — (Deposito n. 3.936, de 20 de julho de 1927):

Um novo esfregão para a limpeza de objectos de uso domestico, caracterizado por ser constituído por um envoltorio de pano consistente contendo fibra, vegetaes ou animaes previamente esterilizados, sendo as mesmas após esta operação insufladas com uma solução saponacea detergente.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou referentes aos processos de cortar tecidos em comprimentos ou peças e, outrossim, a subsequente manipulação das mesmas» — para a qual pediram privilegio — John Wentworth Pare e William Coombes — (Deposito n. 3.931, de 20 de julho de 1927):

1ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, caracterizada pelo facto de serem determinados automaticamente os pontos em que deve ser esse tecido cortado, por meio de ligeiros claros deixados no tecido ao ser fabricado.

2ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, caracterizado pelo facto de possuir os meios para prender tevidamente o tecido nas divisões ou claros deixados pela ausencia dos fios que se estendem transversalmente na tecelagem, afim de ser o mesmo cortado nessas divisões ou claros.

3ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo facto de serem os meios de encaixe e aperto do tecido, adaptados para o fim de retirar o tecido que se deseja cortar, das calandras em que são collocados na referida machina.

4ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado anteriormente, caracterizada pelo facto de poder alterar quanto se deseja os tamanhos em que tenham de ser cortados os tecidos, de accordo com as exigencias do serviço a ser executado, alterando-se a disposição das divisões em claros que predeterminam o lugar em que deva ser effectuada a corte.

5ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, constando de calandras ou lançadeiras para supprir o tecido a ser cortado, divisões ou claros verticaes a intervallos nos tecidos, meios para retirar o tecido das calandras ou lançadeiras, meios para, automaticamente, encaixar as citadas divisões ou claros e prender o tecido nas devidas posições para que o mesmo seja cortado nas citadas divisões ou claros, um dispositivo para effectuar o corte, e meios para receber o tecido já cortado e transportar o mesmo da machina para onde desejado.

6ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado em 5, caracterizada por ser a mesma provida de meios para dobrar o tecido depois de cortado e subseqente remoção do mesmo para fora da machina.

7ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado em 5 e 6, caracterizada pelo facto de serem fixos os meios de segurar o tecido para o corte, os quizes funcionarão conjunctamente com os meios para a retirada intermitente do tecido da calandra para ser devidamente segura, a fim de ser seccionado por um cortador de vaes e vem.

8ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado em 5, caracterizada pelo facto de ser o tecido cortado por um dispositivo de laminas circulares e rotativas.

9ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado em 3, caracterizada por se achar provida de um accessorio rotativo que, na decorrer de suas rotações, produza a retirada do tecido da calandra e a necessaria fixação do mesmo durante a consequência do corte.

10ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, constando de calandras ou lançadeiras para supprir o tecido a ser cortado, um dispositivo para effectuar o corte e os meios para retirar o tecido das calandras e transportá-lo ao cortador, caracterizada pelo facto de ser o tecido cortado nas divisões ou claros, ao mesmo tempo que, ao ser retirado das calandras, se posto de atravéz.

11ª, uma machina para cortar tecidos em pedaços ou tamanhos desejados, conforme reivindicado em 10, caracterizada pelo facto de ser o tecido retirado das calandras e levado aos cortadores por um dispositivo que se movimenta continuamente por meio de corrente ou equivalentes.

Pontos característicos da invenção de «Apparelho Naq», para a qual pediu privilegio Nicolau Aquilino (deposito n. 144, de 15 de junho de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1ª, um instrumento denominado «Faca-canivete de Lamina Substituível Naq», que

tem a forma de canivete, faca ou de navalha commum de barbear, cuja lamina cortante, porém, é substituível, de modo a poderem ser utilizadas as meias laminas de tipo «Gillette», constituindo assim um instrumento cortante substituível;

2ª, um instrumento denominado «Faca-canivete de lamina substituível Naq», como na reivindicção precedent, caracterizado pelo facto de ser constituído em duas peças principaes. «Porta-laminas» e «Quebra-laminas», consistindo a primeira em um encaixe especial de aço ou qualquer outro metal da mesma consistencia, o qual serve para prender as meias laminas de tipo «Gillette», e a segunda tambem em uma peça apropriada para seccionar ao meio as laminas de tipo «Gillette», ambas as quizes formam um só aparelho portatil;

3ª, o «Porta-laminas» é de aço ou de qual quer outro metal da mesma natureza, tendo estes principaes caracteristicos:

a) utiliza-se somente de meias laminas de tipo «Gillette»;

b) deixa para fora de si tres (3) milímetros no maximo da meia lamina nelle introduzida, o que dá maior firmeza e eficiencia ao «Porta-laminas»;

c) as paredes que formam o «Porta-laminas» são afiadas e as suas extremidades unem-se perfeitamente, de modo que a lamina introduzida, confunde-se com a superficie externa das paredes do «Porta-laminas», não deixando nenhum vão por onde se introduzam lascas de lapis, madeira ou semelhante, nem saliencias que detenham ou dificultem o funcionamento da invenção;

d) uma presilha situada na ponta do «Porta-laminas» que faz parte integrante dessa peça, fechando as suas duas paredes na parte superior, deixando aberta uma parte destinada a introdução da lamina; essa presilha serve para impedir a saída da lamina por essa parte;

e) um fixador situado na base do «Porta-laminas», fazendo parte integrante desta peça, destinada a prender com firmeza uma das extremidades da lamina collocada nessa peça;

f) o «Quebra-laminas» é constituído por uma fenda formada por duas paredes de metal que conserva, entre si a distancia regular da um (1) millimetro no minimo, tendo a profundidade de onze (11) millímetros e o comprimento minimo de quarenta e cinco (45) millímetros e cujo fundo é protetivo de madeira, celluloido ou outra qualquer substancia que não lra o fio da lamina ali collocada para ser partida ao meio: As laminas seccionadas por elle ficam reduzidas a duas (2) metades cada uma com a largura de onze (11) millímetros. Essa peça e em dimensões apropriadas pode constituir o cabo da «Faca-canivete de lamina substituível-Naq», ou então ser encaixada no cabo que poderá ser feito em madeira, celluloido ou materia congenera.

Pontos característicos da invenção de um novo modelo de violino, de ominado «Violino Brasil» para a qual pediu privilegio—Kapsa Josef. (Deposito n. 149, de 21 de junho de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a, um novo systema de fabricar violinos, denominado «Violino Brasil»;

b um novo systema de fabricar violinos como reivindicado em a, em duas peças distinctas, a primeira inteira, composta do braço, lados da caixa harmonica e fundo e a segunda da tampa da caixa harmonica;

c, um novo systema de fabricar violinos inteiros como reivindicado em a e b, construídos com madeiras nacionaes, que

pela sua qualidade, conformação, não podem de modo algum rachar-se ou descolar-se.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Standard Tool Company, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 8.201, de 20 de julho de 1927):

Consiste na representação de um escudo encerrando as palavras Standard Tool Co. A marca que pode variar em typo, cores e dimensões serve a distinguir brocas de rosca, incluidas na classe 6, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Willys Overland Company, destinada a artigos da classe 21, (deposito numero 8.202, de 20 de julho de 1927):

Consiste na palavra Whippet encimada pela palavra Overland. A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Automoveis de Transportar Passageiros, incluidos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Saco-Lowell Shops, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 8.204, de 20 de julho de 1927):

Consiste nas palavras Saco-Lowell ligadas por um traço de união. A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Machinismos Texteis e Parte dos Mesmos, incluidos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Canadian Shovel & Tool Co., Limited, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 8.204, de 20 de julho de 1927):

Consiste na representação de um rotulo rectangular no qual se vê um circulo encerrando a cabeça de uma raposa e encimado pela palavra Fox. Abaixo do referido circulo leem-se as palavras Solid-Shank dispostas em diagonal, seguindo-se as palavras Shovels-Spades-Scoops sotapostas umas as outras. Mais abaixo estão o nome e endereço da requerente: The Canadian Shovel & Tool Co., Limited Hamilton, Canadá. A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir pás, pás para cavar e pás concavas, incluidas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ice Cream Snack Products Co., commerciando sob o nome Western Dairy Products Co., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 8.205, de 20 de julho de 1927):

Consiste na palavra Snack encerrada em uma moldura de duas linhas simples que contem as letras na base e nos lados das letras inicial e final. O conjunto graphico está disposto diagonalmente, tem as suas letras assymetricamente dispostas. A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Sorvetes (cremes gelados) incluidos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Irwing's Yeast-Vite Limited, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 8.203, de 20 de julho de 1927):

Consiste nas palavras «Yeast-Vite», ligadas por um traço de união e entre aspas.

Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir preparados medicinaes de levedura para uso humano, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro de Biologia Clinica, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 8.207, de 20 de julho de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as letras «L. B. C.» em monogramma. Essa circumferencia se aha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê: «fundado em 1910. Seguem-se o nome característico Liposdativo M ou F (conforme a sua formula e applicação para o sexo masculino ou feminino) e os dizeres com o nome do deposito e fabrica.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado medicinal (injecções) destinado ao tratamento do systema nervoso. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Bauer & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 8.208, de 20 de julho de 1927):

Consiste na palavra «Formamint», representada a titulo de exemplo, dispostas de diferentes modos em conjunto com outros dizeres e desenhos sobre figuras de diferentes formatos, como: 1, formato oblongo ligeiramente conico para baixo, trazendo superiormente em linha de arco a palavra «Formamint» seguindo-se abaixo diversos dizeres explicativos da qualidade, emprego e effeito do preparado a que a marca se destina; 2, formato rectangular tendo no terço superior diagonalmente a palavra «Formamint», entre duas linhas obliquas paralelas, encimada pelo algarismo «50» e tendo inferiormente, também obliquamente, as palavras «Wulffing», «Regd», «Tablets», seguindo-se abaixo diversos dizeres; 3, formato oblongo ligeiramente conico para baixo, tendo uma vinheta de fantasia, tendo-se, uns, abaixo dos outros os seguintes dizeres: «50», «Formamint», «Wulffing», «Regd», «Tablets» e outros. Estas tres composições com a palavra «Formamint», que por si só poderão constituir rotulos, trazem o nome dos depositantes «Bauer & Co» e seu endereço, bem como o nome e endereço dos seus representantes em New York, «A. Wulffing & Co».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos, de fabricação e commercio dos depositantes. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Moacyr, Paschoal & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito numero 8.209, de 20 de julho de 1927):

Consiste no desenho de uma cruz; acima desta lê-se em sentido curvilíneo a denominação característica «Tinturaria Vasconcelos».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir vestuário de seu commercio incluído na classe 36 e sera usada também em reclames, cartões, notas e facturas

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 8.210, de 20 de julho de 1927):

Consiste nas maiusculas F. N. C. M., abreviação da firma social da depositante, escritas em linha recta e seguidas de pontos.

A marca se destina a assignalar e distinguir artigos de caça e guerra, do fabrico e de commercio da depositante, comprehendidos na classe 18, como também certo oleo mineral, lubrificante, do commercio da requerente e comprehendido na classe 47.

Poderá ser usada em quaesquer dimensões, cores e typos de letras, em papel ou gravada em metal, nos recipientes dos alludidos artigos, e nos papeis de escriptorio ou em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, destinada a artigos da classe 18 (depósito n. 8.211, de 20 de julho de 1927):

Consiste na denominação característica «Bucha Chimica», sublinhada por um traço recto.

A marca se destina a assignalar e distinguir um novo artigo do fabrico e commercio da depositante, substitutivo da bula secca commum, comprehendido na classe 18. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, cores e typos de letra, em papel ou gravada em metal, nos recipientes dos artigos e nos papeis de escriptorio ou em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Busato Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 8.212, de 20 de julho de 1927):

Consiste no seguinte conjunto de figuras e dizeres:

Entre dous circulos concentricos se distinguem, superiormente, o dizer «Moinho São Luiz», e, inferiormente, o nome da firma depositante Busato Irmãos & Comp., escriptos em grandes maiusculas, entre duas rectas paralelas, que cortam os alludidos circulos e se limitam pela circumferencia exterior, lê-se a palavra «Exceisa», denominação característica da marca e escripta em letras garrfaes; acima desta palavra, encontra-se o dizer «Farinha de trigo», e abaixo da mesma, em duas linhas horizontaes, vêem os dizeres 44 kilos e marca registrada, todos em typo de letras menores. Completam a marca os nomes Passo Fundo e Rio Grande do Sul, Brasil, escriptos abaixo do conjunto referido, em duas rectas horizontaes e em typo de letras grandes.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir *farinha de trigo*, do fabrico e commercio da firma depositante, comprehendida na classe 41, podendo ser applicada em qualquer tamanho, cor e typo de letras seja nos recipientes do alludido artigo ou nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Busato Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 8.213, de 20 de julho de 1927):

Consiste no seguinte conjunto de figuras e dizeres:

Entre dous circulos concentricos se distinguem, superiormente, o dizer «Moinho

São Luiz», e, inferiormente, o nome da firma depositante «Busato Irmãos & Comp.» escriptos em grandes maiusculas; entre duas rectas paralelas, que cortam os alludidos circulos e se limitam pela circumferencia exterior, lê-se a palavra «Ouvia», denominação característica da marca e escripta em letras garrfaes; acima desta palavra, encontra-se o dizer «Farinha de trigo», e abaixo da mesma, em duas linhas horizontaes, vêem os dizeres «44 kilos» e «Marca registrada», todos em letras menores. Completam a marca os nomes «Passo Fundo» e «Rio Grande do Sul, Brasil», escriptos abaixo do conjunto referido, em duas rectas horizontaes e em letras maiores.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir *farinha de trigo*, do fabrico e commercio da firma depositante, comprehendida na classe 41, podendo ser applicada em qualquer tamanho, cor e typo de letras, seja nos recipientes do artigo ou nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Busato Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 8.214, de 20 de julho de 1927):

Consiste no seguinte conjunto de figuras e dizeres:

Entre dous circulos concentricos se distinguem, superiormente, o dizer «Moinho São Luiz», e, inferiormente, o nome da firma depositante «Busato Irmãos & Comp.» escriptos em grandes maiusculas; entre duas rectas paralelas, que cortam os alludidos circulos e se limitam pela circumferencia exterior, lê-se a palavra «Primazia», denominação característica da marca e escripta em letras garrfaes; acima desta palavra, encontra-se o dizer «Farinha de trigo», e abaixo da mesma, em duas linhas horizontaes, vêem os dizeres «44 kilos e marca registrada», todos em letras menores. Completam a marca os nomes «Passo Fundo» e «Rio Grande do Sul, Brasil», escriptos em duas rectas horizontaes e em letras menores, abaixo do conjunto referido.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir *farinha de trigo*, do fabrico e commercio da firma depositante, comprehendida na classe 41, podendo ser applicada em qualquer tamanho, cor e typo de letras, seja nos recipientes do artigo ou nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Busato Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 8.215, de 20 de julho de 1927):

Consiste no seguinte conjunto de figuras e dizeres:

Entre dous circulos concentricos se distinguem, superiormente, o dizer «Moinho São Luiz», e, inferiormente, o nome da firma depositante Busato Irmãos & Comp., escriptos em grandes maiusculas; entre duas rectas paralelas, que cortam os alludidos circulos e se limitam pela circumferencia exterior, lê-se a palavra «Satellite», denominação característica da marca e escripta em letras garrfaes; acima desta palavra, encontra-se o dizer «Farinha de Trigo», e abaixo da mesma, em duas linhas horizontaes, vêem os dizeres «44 kilos e Marca Registrada», todos em letras menores.

Completam a marca os nomes «Passo Fundo» e «Rio Grande do Sul - Brasil», escriptos em duas rectas horizontaes e em letras menores, abaixo do conjunto referido.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir *farinha de trigo*, do fabrico e

Commercio da firma depositante, comprehendida na classe 41, podendo ser applicada em qualquer tamanho, cor e typo de letras, seja nos recipientes do a tigo ou nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Kramer & Comp., destinada a artigos das classes 6 e 11 (deposito n. 8.216, de 20 de julho de 1927):

Consiste do nome «Luctador de Collins», entre aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir ferramentas de toda a especie, cutelaria e ferramentas cortantes de sua importação do estrangeiro e de seu commercio, comprehendidas nas classes 6 e 11.

Descrição da marca para que pediu registro Brenno Arruda, destinada a artigos da classe 50-I (deposito n. 6.192, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na denominação característica «O sport», figurando entre os caracteres alfabeticos que formam essa denominação pequenas figuras reproduzindo phases de diversos jogos sport vós.

A marca, que poderá variar em tamanhos e cores, servirá para distinguir productos da sua industria jornalística, trabalhos typographicos de quaesquer especies, e, principalmente, um jornal de sua exploração e commercio e tudo quanto se possa relacionar com o ramo da sua industria e de seu commercio, na classe 50, letra J.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de julho de 1927

Offícios:

Sr. conselheiro Dr. J. E. da Silva Araujo:

N. 5.307 — Com o presente tenho a satisfação de passar às vossas mãos o processo n. C.S.C.I. — R 177 A, volado a este conselho, para novo estudo e relativo ao recurso interposto por S. Carvalho & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que concedeu privilegio a Antonio Justino Porto da Silveira para um novo typo de punhos.

O presente processo vos é remittido para estudo e parecer, em vista de estar ausente o primitivo relator Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop e de ter sabido da VIII Comissão Permanente o Sr. conselheiro Othon Leonardos, deixando esta Secretaria Geral de distribuir a qualquer dos outros membros da comissão por si rem estds de nomeação recente e não terem conhecimento pericito do assumpto.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral da Industria e Commercio:

N. 5.303 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 934 I, de 15 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por S. Carvalho & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que concedeu privilegio

a Antonio Justino Porto da Silveira para «um novo typo de punhos».

O referido processo foi protocolado sob n. C.S.C.I. R 177 A, tendo sido distribuido a VIII Comissão permanente, na qual funcionará como relator o Sr. Conselheiro Dr. J. E. da Silva Araujo.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.309 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 994/1, de 18 do corrente, hoje recebido, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Charles Swan do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que denegou privilegio para «um melhoramento em composições para calçamento».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 348, tendo sido distribuido a VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. J. E. da Silva Araujo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.310 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 995/1 datado de 18 do corrente, hoje recebido, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Guilherme Sombra do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio de invenção de Henrique Casini, para «aparelhamentos em cadeiras para dentistas».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 343, tendo sido distribuido a VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.311 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 996/1, datado de 13 do corrente, hoje recebido, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Henrique de Moraes Patacão, dos despachos da Directoria Geral de Propriedade Industrial que concederam registro às marcas *Gaucha* e *Cascata*, a requerimento de Manoel Vale te da Costa Leite.

O referido processo foi protocolado sob n. S. C. I. R 347, tendo sido distribuido a IX Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.312 — Com o presente, dou em meu poder o vosso officio n. 997/1, datado de 18 do corrente, hoje recebido, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por M. Hilpert & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio da Firma Mendes Dias & Comp., para «uma prensa e escriptoria de carvão para construções vivis».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 350, tendo sido distribuido a VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.313 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 993/jj, datado de 18 do corrente, hoje recebido, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Passini & Filho do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que denegou privilegio para uma «porta-alarme».

O referido processo foi protocolado sob numero C. S. C. I. R. 351, tendo distri-

buido a VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Dia 23 de julho de 1927

Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 5.314 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 351, relativo ao recurso interposto por Basini & Filho, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para uma «Porta Alarme», do cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna.

N. 5.315 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero C.S.C.I. R 350 de 1927, relativo ao recurso interposto pela firma M. Hilpert & Companhia do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio de Mendes Dias & Companhia para «uma prensa para fabricar blocos parallelepipedos de concreto e escriptoria de carvão para construções civis», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.316 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero CSCI—R 347/19 7, relativo ao recurso interposto por Henrique de Moraes Patacão dos despachos da Directoria Geral de Propriedade Industrial mandando registrar em nome de Manoel Vicente da Costa Leite as marcas «Gaucha» e «Cascata», para distinguirem artigos da classe 43, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio E. da Silva Araujo:

N. 5.317 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo n. CSCI—R 349/1927, relativo ao recurso interposto por Charles Swan, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um melhoramento em composições para calçamento», de cu o estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes:

N. 5.318 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo n. CSCI—R 349, de 1927, relativo ao recurso interposto por Guilherme Sombra do despa-

cho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio de Henrique Casini para «aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas», de cujo estudo foi este conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos essa gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, antecipo agraecimentos, e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a se urança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o engenheiro Fernando da Silva Porto, do cargo de ajudante de residente, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido designado para a Comissão Construtora da Estrada de Rodagem Rio-S. Paulo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1927

Telegrammas:

Sr. inspector geral de Illuminação — Additamento officio circular n. 5, 27 maio, peço de ordem Sr. ministro, urgente informação, tendo em vista seguinte despacho:

«O pedido de credito suplementar para algumas das sub-consignações relacionadas não corresponde ao augmento exclusivo dos direitos aduaneiros, antes o excedem, sendo que alguns desses creditos se destinam á aquisição de artigos de expediente e de escriptorio, que não estão sujeitos a taes direitos.

Podem ser destacadas: verba 2ª — sub-consignação n. 4; verba 6ª — sub-consignação ns. 2, 3, 6, 8 e 9, sendo que a de n. 3 o pedido de credito suplementar é mais elevado que o da tabella orçamentaria; verba 9ª, 1ª parte, sub-consignação n. 3; 2ª parte, n. 3; 4ª parte n. 1; verba 10ª, ns. 1, 2 e 6.

Pegam-se esclarecimentos precisos nesse sentido, recommendando-se, outrossim, que o pedido de credito suplementar se restrinja exclusivamente aos augmentos decorrentes dos direitos aduaneiros, reservando-se a este ministerio o criterio de reduzir os creditos pedidos, uma vez que sejam considerados excessivos o desviados dos intuitos que visam, pois que o governo não solicitará reforço algum de verba que não seja para aquelle fim.

Em 18 de julho de 1927. — Victor Konder.

Saudações. — Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

Idêntico:

A's seguintes repartições: Correios, Telegraphos, Estrada de Ferro Central

do Brasil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, E. de F. Noroeste do Brasil, Rede de Viação Cearense, E. de P. Therezopolis, Inspectoria das Estradas, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Inspectoria de Navegação, Inspectoria de Obras contra as Secas, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Dia 20

Delegado Thesouro Brasileiro — Londres:

Autorizo pagamento a The Amazon Telegraph Company Limited, importância quatro mil duzentas oitenta uma libras esterlinas cinco shillings ou trinta oito contos e cinquenta cinco mil quinhentos e cinquenta réis ouro, da conta subvencão, segundo trimestre corrente anno pelo credito 152:2228222 ouro, distribuido essa delegacia. — Saudações. — Victor Konder, ministro Viação.

— Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro queira informar com urgencia sobre contendo contra-fé requerimento Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires, publicado *Diario Official* juntamente este telegramma. — Saudações. — Director geral, interino.

Idêntico ás seguintes repartições: Directorias: dos Telegraphos, Rede de Viação Cearense, Estradas de Ferro: Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Therezopolis, Inspectorias: Federal de Portos, Rios e Canaes, Federal das Estradas, Federal de Navegação, Federal de Obras contra as Secas, Aguas e Esgotos, Geral de Illuminação.

Cópia de contra-fé:

Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara. Diz D. Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires, por si e como tutora de filho menor Fernando, moradores á rua Mem do Sá n. 538, Nilberoy, únicos interessados na successão de Antonio do Carmo Pires, sogro e avô dos supplicantes que o fallecido negociante em nome individual sob a firma Antonio do Carmo Pires, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 275, por varios fornecimentos a diversas repartições publicas federaes dependentes do Ministerio da Marinha, Justiça e outros. Acontece, porém, que as importancias desses fornecimentos foram pagos a terceiros o que, portanto, não exonerou a devedora União Federal pela regra sabida de que quem paga mal paga duas vezes. Os supplicantes, querendo como querem haver as importancias de que são credores na qualidade de successores de Antonio do Carmo Pires, vem pela presente lavrar protesto judicial contra esse pagamento indebitamente feito não só para resalva, segurança, perpetuidade de seu direito como tambem para constituição em mora interrupção da prescrição, requerendo por isso tomado por termo o protesto seja delle intimado para os fins supra, requerendo a supplicante devedora União Federal na pessoa do honrado Dr. procurador da Republica que fôr designado, sendo depois os autos entregues aos supplicantes, independente de traslado. P. P. def. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — Justo R. Mendes de Moraes. Estava devidamente sellado. Distribuido á 1ª Vara em 2 de julho de 1927. O distribuidor A. Gomes. Despacho: Dr. 3º

procurador. Como requer. D. Federal, 4 de julho de 1927. — Olympio Sá. Nada mais continha a dita petição e despacho da qual extrahi a presente contra-fé. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1927. — O official de justiça do Juizo, Elias Antonio Duque Estrada Junior.

Dia 19 de julho de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.823. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa, por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina, da sua secção de navegação fluvial e empolheiro da construcção do prolongamento daquella Estrada até a barra do rio Trombudo e do trecho Itajaby-Blumenau, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de réis 374:9978815, dos trabalhos executados entre os kilometros 0 e 20 no trecho Itajaby a Blumenau, durante os mezes de abril e maio ultimos, nos termos do contracto de 18 de novembro de 1925, a que se refere o decreto n. 17.114 do mesmo mez e anno, conforme os documentos joints.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 20, corre á conta da sub-consignação n. 14, da verba 15ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo e deve ser liquidada com a entrega de quatrocentos e sessenta e uma (461) obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.812, de 24 de março de 1925, a colação de 8158, que vigorou hontem, 18 do corrente, conforme consta do boletim da Camara Syndical de Corretores.

Na occasião do recebimento deverá o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 7178185, afim de ser integralizado o titulo excedente.

N. 1.822. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Limitada), na importancia de 17:5508, de serviços executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia administrativa ali realizada, sob n. 60, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 1.808, de 18 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 6ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo. (Empenho global n. 156.)

N. 1.824. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (2) de Souza Baptista & Comp., na importancia de 5738; (2) de Cardinale & Comp., na de 6:1818200, e (1) da Companhia Paulista de Material Electrico, na de 1768950, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, do

acordado com a concorrência administrativa cujos documentos foram remetidos à secretaria desse tribunal com o offício da Directoria Geral de Contabilidade deste ministério n. 791, de 11 de maio proximo findo.

A despesa, na importância total de 6:931\$150, deverá correr por conta da sub-consignação n. 12 — consignação — "Material" — Permanente, verba 3ª, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenhos ns. 36, 17, 137, 89, 99, 72, 16, 156 e 147.)

Dia 20

N. 1.825 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o necessario registro da quantia de 818\$200, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha da mez de maio ultimo, do continuo da Inspectoria Federal de Navegação, José Luiz dos Santos, por ter substituido o porteiro Felipe Marcos da Silva Endson, que se acha licenciado.

A despesa que foi deduzida do incluso empenho, deveria ser escripturada na consignação "Pessoal", n. 5, "Diferença de vencimentos por substituições, etc.", da verba 18ª, art. 8º da vigente lei da despesa.

N. 1.826 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o necessario registro da quantia de 45\$38, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Luiz de Azevedo Cunha, relativa a inspecção realizada fora da sede da mesma inspecção, no periodo de 16 de maio a 29 de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Pessoal", n. 4 — "Ajuda de custo e diarias, etc.", da verba 18ª, art. 8º da vigente lei da despesa.

N. 1.827 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de "The Brazilian Coal Company Limited", na importancia de reis 783:720\$875, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência administrativa ali realizada sob n. 89, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 1.742, de 11 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8, consignação "Material", verba 6ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho global n. 158.)

N. 1.828 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o necessario registro da quantia de 292\$912, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", relativa ao fornecimento de luz electrica para a Inspectoria Federal de Navegação, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 2, deverá ser escripturada na consignação "Material" n. 7 — "Luz electrica", da verba 18ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.829 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional,

sejam pagas, na forma do decreto numero 17.130, de 10 de setembro de 1926, as inclusas contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importancia total de 775\$8303, de luz electrica consumida, em 1923, por dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi empenhada na consignação — "Material" — IV — "Conservação e custeio, etc.", verba 8ª, art. 92 da lei n. 1.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal, conforme comunicação dada a este ministerio pelo offício n. 1.696, de 10 de novembro de 1926. (P.C. dos empenhos numeros 1 e 29.)

N. 1.830 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia total de 27\$58, de gratificação, a que fez jus no mez de junho findo, o engenheiro ajudante de seccão, Alfredo Conrado de Niemeyer, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 15 — consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

N. 1.831 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia de 2:797\$8, de gratificações por substituições, a que fizeram jus no mez de junho ultimo, os funcionarios nella mencionados, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 23 do regulamento da mesma inspecção.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3 — consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.832 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o necessario registro da despesa, que, por conta da parte "em ser" da verba 3ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a quantia de 50:89\$5, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com a construcção de linhas telegraphicas a cargo do Districto Telegraphico no referido Estado, subordinada ás sub-consignações abaixo mencionadas, em cujos creditos foram feitas as necessarias deducções:

Consignação "Pessoal"

Sub-consignação n. 13 —

Conclusão e construcção

de novas linhas, etc.:

Diaristas, diarias até 108

e gratificações e ajudas

de custo, etc. 29:400\$000

Consignação "Material"

Sub-consignação n. 5 —

Postos, fios, bracos, isola-

ções e mais, necessa-

rios, etc. 15:400\$000

Sub-consignação n. 15 —

Materiaes e outras despesas

para o serviço de conclusão e construcção de

novas linhas, etc. 6:390\$000

N. 1.833 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 140:990\$8, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos foram remetidos a esse tribunal com o offício da mesma inspecção n. 877, de 24 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação — "Material" — Consumo, verba 20ª, 2ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho n. 868.)

N. 1.834 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da verba 24ª — "Exercícios findos", do orçamento deste

ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso processo, aos herdeiros do director de seccão desta Secretaria de Estado, Octaviano Augusto de Figueiredo, a quantia de 26:886\$653, de gratificações adicionais a que fez jus o referido funcionario, de accordo com o art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, correspondente ao periodo de 1 de junho de 1920 a 31 de dezembro de 1925, sendo: 2:800\$8, de 1920; 4:800\$8, de cada um dos annos de 1922 a 1924 e 4:886\$658, de 1925.

A despesa, que decorre de empenho legislativo, quando correntes os exercicios, estaria subordinada á verba 1ª — Secretaria de Estado — consignação "Pessoal", arts. 52, 81, 63, 92, 196 e 14 das respectivas leis organicas, nas quaes, entretanto, não figurava sub-consignação propria.

Foi feita a respectiva deducção na verba 24ª — "Exercícios findos", do artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.835 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia total de 650\$8, de gratificações, a que fizeram jus no mez de junho proximo findo, os funcionarios nella mencionados, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o paragrafo unico do artigo 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3 — consignação — "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.314 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. *ex-oi* do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si os recursos do Thesouro Nacional permittam a abertura, com fundamento na autorização constante do decreto legislativo n. 5.240, de 15 do corrente, de um credito especial na importancia de 644:601\$856, para

pagamento das despesas do pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construção da Estrada de Ferro de Petrópolis a Theozópolis.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 124 — De conformidade das letras a e b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizo a entrega, como adiantamento, ao telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alvaro Dias de Lima, chefe imediato do districto telegraphico nesse Estado, da quantia de 50:890\$, que será distribuída a essa delegacia á conta da verba 3.ª do art. 8.º da lei n. 5.156, de 22 de janeiro do corrente anno, de accordo com a discriminação abaixo:

Consignação "Pessoal"

Sub-consignação n. 13 —
Conclusão e construção
de novas linhas, etc.:
Diaristas, diárias até 108
e gratificações e ajudas
de custo, etc. 20:100\$000

Consignação "Material"

Sub-consignação n. 5 —
Postes, fios, pregos, isoladores e outros acessórios,
etc. 45:400\$000
Sub-consignação n. 15 —
Materiaes e outras despesas
para o serviço de
conclusão e construção
de novas linhas, etc. 6:290\$000

A quantia acima mencionada se destina á construção de linhas telegraphicas, cujos pagamentos de pessoal e material devem ser effectuados no interior desse Estado.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 125 — Confirmando o meu telegrama desta data expedido nos seguintes termos: "Autorizo pagamento á The Amazon Telegraph Company Limited da importância de quatro mil duzentas e oitenta e uma libras esterlinas e cinco shillings ou trinta e oito centos e cinco mil quinhentos e cincocentos e cinco réis, em 1.º de junho de 1927, em virtude do contrato de subvencção do segundo semestre do corrente anno, pelo credito de 152:222\$222, em 1.º de junho, distribuido a essa delegacia."

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1927

Galdino Sampaio, telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo augmento da gratificação adicional que recebe actualmente, em virtude de tempo de serviço. Indeferido, de accordo com as informações.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, reclamando contra a classificação dada aos seus productos. Indeferido. O assumpo já foi resolvido por despacho anterior.

Luiz Macedo & Comp., pedindo o pagamento de conta em importância de 2:686\$. O pagamento foi feito, em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos. O pagamento já foi requisitado pelo aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 242, de 11 de fevereiro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de julho de 1927

Officinas:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.341 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com os pareceres prestados por esta Secretaria de Estado, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar a abertura de uma nova concorrência (publica) para o fornecimento do material a que se refere a concorrência administrativa n. 103, regularmente annullada por essa directoria, á vista das razões constantes de vosso officio n. 227 G, de 14 do corrente mez.

Junto vos devolve o processo que acompanha o mencionado officio.

Dia 20

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.342 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa n. 127, realizada a 11 de junho ultimo, para o fornecimento á 5.ª Divisão dessa estrada, de duas machinas e uma serra, na importancia total de réis 50:510\$000.

Junto vos devolve o processo que acompanha o vosso officio n. 1.036, de 11 deste mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.344 — De ordem do Sr. ministro peço urgente solução para o meu officio n. 665, de 23 de abril ultimo, sobre o aproveitamento, para a construção de edificio destinado aos Telegraphos na capital de Pernambuco, do terreno situado no bairro do Recife, onde existe um predio em ruínas, que fora occupado pela repartição dos correios naquella capital.

— Sr. director da Repartição dos Telegraphos:

N. 1.346 — Em referencia ao vosso officio n. 296, de 5 de fevereiro do corrente anno, junto vos restituo, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que D. Rita Gertrudes Barreto, viúva do inspector de 3.ª classe José Rodrigues Barreto, pede pagamento, por exercicios findos, de vencimentos, que deixaram de ser pagos ao referido inspector, nos exercicios de 1924 e 1925, afim de ser processado em nome de *de-cujos*.

N. 1.347 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu indeferir, de accordo com as informações prestadas, o pedido feito pelo telegraphista de 1.ª classe dessa repartição Galdino Sampaio, em requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.275, de 9 de junho ultimo, no sentido de lhe ser augmentada a gratificação adicional de 10 % que recebe em virtude de tempo de serviço.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.348 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar, de accordo com o parecer da Comissão Julgadora, a concorrência administrativa n. 98, realizada a 30 de maio ultimo, para o fornecimento, á Segunda Divisão dessa estrada, de diversos materiaes, na importancia total de réis 95:836\$400.

Junto vos devolve o processo que acompanha o vosso officio n. 1.030 de 9 deste mez.

N. 1.349 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa n. 71, realizada a 18 de abril ultimo, para a venda de papeis e cartões velhos, ficando, assim, essa directoria autorizada a vender o mesmo material ao unico proponente que se apresentou, José da Silva Araújo, á razão de \$120, cada kilo.

Junto vos devolve o processo que acompanha o vosso officio n. 1.035, de 11 do corrente mez.

Sr. director geral dos Correios:

N. 1.350 — Em referencia ao vosso officio n. 1.835 C. 1.ª, de 20 de novembro de 1926, communico-vos, de ordem do sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente, ordenou o registro do credito especial de 5:000\$, aberto pelo decreto n. 17.838, de 17 de junho proximo findo, para occorrer ao pagamento da indemnização devida ao praticante dessa Directoria Geral, João Adolpho Barcellos Filho, de accordo com o decreto legislativo n. 5.033 A, de 19 de outubro de 1926.

Tendo o interessado requerido a este ministerio o respectivo pagamento, o sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, deferiu ao pedido, mandando communica a essa directoria para que escripture o credito e organize o respectivo processo de pagamento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Theozópolis:

N. 1.358 — Communico-vos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 217, de 6 do corrente mez, approvou a concorrência administrativa para fornecimento de docmotes e lenha a essa estrada.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.359 — Em referencia ao vosso officio n. 898.2ª, de 11 de outubro do anno proximo findo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, seja enviada a esta Secretaria de Estado a folha de medição de que resulta a differença de réis 27:672\$027, a favor do empreiteiro José Bezias Dnyos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda seção

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Rede Cearense:

De seis mezes, ao operario Sanchio Pereira de Vasconcellos.

Na Inspectoria de Estradas:

De seis mezes, ao diarista Thomaz Brasileiro.

Nos Telegraphos:

De seis mezes, ao telegraphista Luiz Augusto Crespo Junior.

Na Central do Brasil:

De dois mezes, ao trabalhador Lino de Carvalho; dois mezes, ao caldeireiro Guilherme Ferreira da Fonseca; dois mezes, ao trabalhador Francisco Firmino; um mez, ao trabalhador Bernardino Joaquim de Oliveira; um mez, ao operario Angelo Luiz; um mez, ao operario Antonio Soares da Metta.

Na Oeste de Minas:

De dois mezes, ao trabalhador Faustino Bisso Alonso; quatro mezes, ao

guarda-freios José Baptista Lopes; um mez, ao escrevente Mario Franco Lima; seis mezes, ao agente Mariano Meirelles; seis mezes, ao piloto Manoel Loureiro Pinto; um mez, ao trabalhador Mario Ramos; um mez, ao conferente Claudio-nor de Oliveira; um mez, ao ajudante Pio Pereira da Cunha; dous mezes, ao trabalhador José Lopes; dous mezes, ao auxiliar diarista José Martins de Amorim Sobrinho; um mez, ao operario Frederico Benedicto; tres mezes, ao trabalhador Antonio Tiburcio.

Na Noroeste do Brasil:

De um anno, ao conferente José Benvenuto; tres mezes, ao agente Manoel da Pinha; seis mezes, ao agente Jeronymo Graciano; tres mezes, ao bombeiro Casimiro Gonzaga.

Nos Correios:

De dous mezes, á agente D. Arnal-pia de Mattos Barbosa; quatro mezes, ao carteiro Antenor Benedicto Assolant; um mez, ao estafeta Aristides Pereira da Silva, Perdígão; tres mezes, ao fiel do thesoureiro Benicio Moniz Barreto; dous mezes, á agente D. Albertina Cardoso Ennes; tres mezes, á ajudante Alcides Genesio de Oliveira; dous mezes, ao ajudante Angelo Deboni; tres mezes, ao conductor de malas Augusto Darbilly; dous mezes, ao carteiro Custodio Ramos; dous mezes, ao praticante Augusto Pereira da Silva; um mez, ao auxiliar Argemiro Roque Teixeira; seis mezes, ao carteiro João Albano de Aguiar; um anno, ao conductor de malas José Rodrigues Chaves; dous mezes, ao servente Joaquim Rodrigues da Silva; tres mezes, ao auxiliar José Marinho de Magalhães; tres mezes, á ajudante D. Coliva Judice Corrêa da Silva; tres mezes, ao carteiro Joaquim Olympio Pereira da Silva; tres mezes, ao conductor de malas José Maria de Andrade; seis mezes, ao amanuense José do Amaral e Silva; seis mezes, á auxiliar D. Clara Versani; seis mezes, ao official José de Albuquerque Monteiro; tres mezes, ao carteiro Errico da Silva Almeida; dous mezes, ao agente embarcado Gregorio Thaumaturgo Rosa; seis mezes, ao auxiliar Francisco da Costa Drummond; dous mezes, á praticante Inura José Dias de Azevedo; dous mezes, ao conductor de malas João Hypopolito de Figueiredo.

— Por portarias de 19 do corrente, foi concedida a seguinte licença:

Na Inspectoria de Iluminação:

De seis mezes, ao auxiliar tecnico Luiz Maia de Bittencourt Menezes.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 24 do corrente, foi exonerada, a pedido, D. Suzana Borges Moreira, do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Ceará.

— Por outra da mesma data foi nomeada auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Ceará a auxiliar de praticante da mesma administração, D. Elvira de Moraes Studart.

— Por despacho do Sr. director geral de 21 do corrente, foi approvedo o acto do Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto sobre a suspensão, provisoria, do funcionamento da agencia postal de Francisco Schmidt.

— Por portaria de 19 do julho corrente foi nomeado para o cargo de auxi-

liar da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar, interino, da referida agencia Ayres Valentini.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria do Sr. director geral de 13 do corrente, foi nomeado auxiliar da agencia do correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar interino, da mesma agencia Rubem de Si Pacheco como sahia publicado no *Diário Official* de 19 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1927

Guilherme Stenbrosk, pedindo cópia do certificado de registro de um objecto, contendo a quantia de 115\$500. — Apresente melhores esclarecimentos para as necessarias pesquisas. 16/7/27.

J. Nora, por procuração do Banco Pelotense, pedindo a entrega dos registros 63.515, 63.516 e 63.517, procedentes de Pelotas. — Já tendo sido entregues os registrados, nada ha que deferir. 16/7/27.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 12 do corrente, foi nomeado, na 2ª divisão, praticante de conferente, de accordo com o artigo 108 do regulamento em vigor, o extranumerario Alcides Coelho da Silva.

— Por outra da mesma data, foi nomeada escrevente, da 3ª divisão, de accordo com o mesmo artigo, Yolanda Sócios de Sá.

Portaria

Atendendo a que o auxiliar de escripta da 5ª divisão desta estrada, Ernesto Moreira da Silva, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias: e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima indicadas, o referido funcionario Ernesto Moreira da Silva, do cargo de auxiliar de escripta da 5ª divisão desta via-ferrea. (P. 4.416/157/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — R. Zander, director.

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1927

Dario João Barroso Junior, Manoel Joaquim Melão, Vicente de Paula Lopes Gama, Marietta Guimarães Alvarenga, pedindo certidão. — Certifique-se.

Vieira, Bastos & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Beolinda Maria Guilherme, pedindo pagamento; Himé & Comp., pedindo recebimento de material. — Deferido.

Jacome de Souza Lima, pedindo restituição proveniente de imposto de exportação. — Dirija-se, querendo, ao Estado de S. Paulo.

Antonio José Braz, Waldemiro Fernandes da Costa, Januario Assumpção, pedindo readmissão; Mario Botelho, pedindo autorização para collocar uma caixa de engraxate na estação de Belém. — Indeferido.

Abaixo assignados, professoras do magisterio municipal, pedindo incorporação de um carro de 1ª classe, nos trens de Santa Cruz que partem da estação D. Pedro II, ás 8 horas e 15 minutos e no de 14 horas e 25 minutos de Mafadeira. — A vista da informação da 2ª divisão, não podem ser attendidas.

Francisco José Ribeiro, Laudelino José dos Santos, Maria da Conceição Oliveira, Maria Candida dos Santos Gomes, Antonio Augusto de Siqueira, pedindo pagamento. — Compareçam á Secretaria.

A. J. Pereira, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 3568, na forma do parecer do Trafego.

Bartholomeu João Palmeira, idem, idem. — Idem por conta do praticante de conductor Sebastião do Amaral Savaget a quantia de 27\$083, a quanto fica reduzida esta reclamação.

Companhia de Seguros Sagres, idem, idem. — Idem a quantia de 2198500, a quanto fica reduzida esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Companhia Americana de Seguros, idem, idem. — Idem a quantia de 404\$166, a quanto fica reduzida a presente reclamação, correndo a indemnização por conta do ex-praticante de conferente Farcillo Paes Leme Gama, na pessoa do seu fiador.

Companhia Allianca da Bahia, idem, idem. — accordo com o parecer, pague-se a quantia de 50\$, correndo a indemnização por conta dos empregados abaixo indicados.

Companhia de Seguros Integridade, idem, idem. — Por conta do ex-fiel João Carlos Cotrim, na pessoa do seu fiador, pague-se a quantia de 155\$833.

Companhia Central de Armazens Geraes, idem, idem. — Por conta do empregado infra indicado, pague-se a quantia de 2418, de accordo com o parecer.

Companhia S. Paulo e Minas de Armazens Geraes, idem, idem. — Na forma proposta, pague-se a quantia de 159\$159, a quanto fica reduzida a presente reclamação.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

No chefe do Porto do Rio de Janeiro o inspector communicou que o ministro autorizou a celebração de um ajuste com a Sociedade de Construction do Port de Bahia, para refinar a pedra do Morro de S. Lazaro e offerecel-o ao prego de reis 168 o metro cubico, afim de utilizal-a nas obras que o Governo se comprometter a executar, por accordo com os proprietarios de terrenos no local.

— O inspector pediu a intervenção do ministro junto ao Governo do Estado de Pernambuco, afim de ser restituída a lancha *Miranda Freitas*, necessaria a trabalhos do porto de Paranguá.

— Ao engenheiro ajudante da Fiscalização dos Portos do Ceará, o inspector communicou que o ministro o autorizou a adquirir por meio de concorrência administrativa os materiais de que carecer, para o expediente da Fiscalização do Porto de Anarragão, durante o corrente anno.

— O inspector enviou ao ministro para serem encaminhados ao Tribunal

de Contas os contractos assignados com J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., Cardinali & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos de materiais de expediente, à fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o corrente anno.

— A parte do Governo, nas rendas do Cães do Porto, no período comprehendido entre 27 e 30 de junho proximo findo, foi de 305:655\$694, já recolhidos ao Thesouro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 93 — SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE JULHO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Pedro Teixeira Saes — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 1.586 e 1.637, deste mez, pagamento de 1:000\$ e de 21:450\$ a diversos, de gratificação e subvenção.

Offícios ns. 1.456, 212 e 1.454, de abril, maio e junho, da Directoria de Estatística, Observatorio Nacional e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 13\$500, 200\$ e de 150\$, a diversos, de fornecimentos, gratificações e diarias.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Officio n. 382, de maio, do Serviço Geologico, pagamento de 336\$650 a Djalma Guimarães, ds differença de vencimentos.

Aviso n. 1.647r do mez findo, pagamento de 3:600\$ a Casa Pratt, de fornecimentos.

Officio n. 301 de abril ultimo, da Escola Superior de Agricultura pagamento de réis 2:700\$ a Fred Figner, de fornecimentos.

Officio n. 1.991, do mez findo, de Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 5:034\$ a diversos de serviços prestados.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Officio n. 317 de março proximo passado, da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 21\$700 a The Amazon River Steam Company, de passagens.

Recusou-se registro a despesa, por ter terminado a vigencia do decreto n. 17.274, de 1926, deitando ser paga a mesma por exercicios findos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 94\$976 à Companhia Telephonica, 76\$500 a mesma, 3:012\$826 a Mario de C. Wagners e outros, 922\$800 a Affonso R. Gomes e outros, 1:100\$ a Sergio A. F. de Araujo, 120\$967 a Aristides L. C. da Rosa, 4:100\$ a Santa Casa de Sete Lagoas, 3:000\$ a Santa Casa de Cachoira do Itapemirim, 114\$500 a Waldemar N. de Barros, 54\$900 a Honorato Vicente, 82\$ a Lopes Salgado & Comp., 168\$ a João de Oliveira (1º) 183\$ a Izaltino Rocha e de 799\$350 a Augusto G. de Almeida, de serviços prestados à Alfandega do Rio de Janeiro e à Recebedoria do Districto Federal, gratificações, ajuda de custo e dividas de exercicios findos.

De anulação no Thesouro e transferencia para as delegacias fiscaes nos Estados de Pernambuco e S. Paulo, por conta da verba 5ª dos créditos de 2:114\$281 e de 972\$000.

Foi ordenado o registro das despesas.

De concessão:

De montepio civil a Celeste N. Gentil e outros, viuva e filhos de Antonio Gentil Ibirapitinga, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

A Martha Maria de Carvalho e outros, viuva e filhos de Benedicto A. de Carvalho, carteiro dos Correios de S. Paulo;

A Carolina G. da Fontoura, viuva do porteiro do Collegio Militar de Porto Alegre, José M. C. da Fontoura.

De montepio e meio soldo a Olga Portugal Loret, viuva do capitão-tenente da Armada. Gumerindo P. Loreti.

O Tribunal julgou legaes as concessões.

Processo:

De aposentadoria de Ignacio Mello, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 197 do mez findo, distribuição do credito de 660\$ a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 12ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.993 e 2.027, do mez findo, distribuição dos creditos de 15:000\$ e 5:490\$, ouro, às delegacias no Rio Grande do Sul e Londres, por conta das verbas 10ª e 30ª.

N. 1.831, de maio ultimo, de adiantamento a Olympio Fernandes de Aguiar, porteiro do Estado Maior da Armada, de despesas no 1º trimestre do corrente anno. — O tribunal recusou registro não só pelo parecer como por estar terminado o periodo da applicação do adiantamento.

N. 1.724, de maio ultimo, pagamento por indemnização a Augustus Viro da Costa Moreira, porteiro da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de despesas no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recusado registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.820, de agosto de 1926, pagamento de 10:000\$ ao Collegio de Nossa Senhora da Piedade de Ilhéos, de subvenção.

N. 2.797, do mez findo, distribuição do credito de 2:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 12ª. — Registrado.

N. 2.335, de maio, restituição da caução de 1:310, depositada por Balthes Dias como garantia de contratos. — Foi autorizada a restituição da caução.

Representação do 3º escripturario Pompilio da Silveira Paiva, sobre o registro em sessão de 20 de junho findo, da despesa de 59\$ a que se refere o aviso n. 2.603, de 26 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

O tribunal manteve sua anterior decisão ordenando o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.203, 1.506 e 1.570, de abril e junho, pagamentos de 9:530\$700, 189:666\$666 e de 2:83\$880 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro.

N. 1.593, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ribeiro Costa & Comp., para fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.411 e 978, de maio e abril deste anno, distribuição dos creditos de 4:183\$333 e de 19:800\$, às delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Pará, por conta das verbas 2ª e 3ª.

Offícios:

Ns. 2.123, 2.277, 643, 636, 2.230 e 270, de maio e junho, do Serviço do Povoamento, Serviço de Informações, Directoria de Propriedade Industrial e Censo Complementar dos Patronos Agricolas, pagamento de 452\$407, 11\$906, 1:262\$500, 4:104\$500, 10:000\$ e 140\$800 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 1:000\$ a Silva Santos & Comp., a conta de « depositos » de 1923.

De 109\$ a S. A. Wite Martins; 50\$ a Lutz Ferrado & Comp.; 1:600\$ a Maria I. Lopes; 10\$ a Militino R. de Moraes, 100\$800 a Albino Jorge; 180\$500 a Bernardino R. da Silva; 109\$800 a Zeferino P. Rozendo; 103\$300 a Tito Adão; 103\$ a Victor A. Martyr; 120\$ a Joaquim A. de Souza e de 50\$ a João M. dos Santos, de fornecimentos à Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.

De 793\$200 a Philomena de Medeiros Terra, de restituição.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Officio n. 5, de abril ultimo, pagamento por indemnização a Antonio Porto, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de despesas no 1º trimestre deste anno. — O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

Processos:

De reversão de pensão a D. Castorina Domingues de Albuquerque Neves, filha do finado capitão reformado do Exercito Felício Domingues. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou que se officie de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 193, do mez findo, distribuição do credito de 3:563\$664, a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 12ª. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 57, de junho findo, do 1º representante do ministerio publico, remetendo o *Diário Offici* 1 de 10 do mesmo mez, no qual vem publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Guerra e Francisco Mattos Silva. — O Tribunal recusou registro ao referido contracto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.841, de junho com copia do decreto 17.844, que abre o credito especial de réis 2:427-500, para pagamento de differença de vencimentos ao revisor da Bibliotheca Nacional.

Ns. 1.688 e 2.787 de abril e junho, pagamentos de 200\$ a José Lopes da Costa, de gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 2.640 de junho, pagamento de réis 1:933\$490 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.950 do mez findo, com a copia do decreto 17.845, que abre o credito de réis 676:572\$401, para pagamento de augmento de vencimentos do pessoal da Assistencia a

Psychopatas.—O Tribunal ordenou o registro do aludidos pagamentos e credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.633 de maio ultimo, adiantamento de 300\$ a Manoel Cavalcante Porto, porteiro da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, para pagamento de despesas no 2º trimestre do corrente anno.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 77, do mez findo, pagamento de 170\$ a Murillo & Farias, de fornecimentos.—Ordenou-se o registro do pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 198 e 2.634, de janeiro deste anno e de outubro ultimo, pagamentos de 2:122\$500 e de 1.036:162\$515 a diversos, de serviços prestados.—Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.351, do mez findo, pagamento de 152\$400 a Estrada de Ferro Leopoldina, de transportes.

N. 1.473, do mez findo, distribuição do credito de 20:00 \$ a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 5ª.

Officios:

Ns. 2.29, 713, 6.280 e 2.533, do mez findo, pagamentos de 220\$, 1:018\$, 244\$400 e 2:435\$012, a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 2.625 do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 20:591\$ a Corrêa da Silva & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:858\$362 a Sebastião C. Monteiro e outro, 300\$ a João V. de Azevedo, 1:800\$ a Annanias N. Pereira, 84\$ a Willman Xavier Filho, 179\$ a Manoel A. Cruz, 53\$400 a João Ignacio, 93\$900 a João Sombonha, 46\$200 a Sebastião Ferreira, de differença de vencimentos, ajuda de custo, fornecimentos a Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.

De annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 333\$331, por conta da verba 5ª.

Foi ordenado o registro das ditas despesas e transferencia de credito.

De concessão de montepio civil a Odila Nogueira da Cruz Aranha e outros, viuva e filhos de Aurelio M. Aranha, inspector da Repartição Geral dos Telegraphos.—Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 181\$50 a Raul da Silva, 133\$ a João P. de Araujo e 108\$600 a João Florentino da Luz, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro.

De distribuição do credito de 1:043\$206 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamentos de gratificação aos funcionarios do Collis Postaux, em que a capital.

Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.115, de junho findo, distribuição do credito de 22:457\$222 a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 26ª.—Foi ordenado o registro.

N. 2.137, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado com Martins & Veiga.—O Tribunal recusou registro ao referido contracto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.517 e 1.617, deste mez, pagamentos de 300\$ e de 3:000\$ a diversos, de aluguel de casa e serviços prestados.

N. 1.623, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a S. A. «Casa Wanorden» de fornecimentos.

N. 1.594, de junho findo, pagamento de 6:000\$ a Armando de A. Santos, de differença de vencimentos.

Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 1.791 e 1.576, deste mez, pagamento de 766\$632 e 251\$100 a diversos, de fornecimentos.

Officios:

Ns. 5.511, 2.234, 1.038 e 2.570, deste mez, da Directoria de Meteorologia, do Serviço do Povoamento e da Junta Commercial, pagamentos de 323\$697, 3:410\$500, 80\$ e 7:688\$723 a diversos, de gratificações, serviços prestados e fornecimentos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 6.148, deste mez, da Directoria de Meteorologia, adiantamento de 5:000\$ a Manoel I. dos Santos, inspector de Meteorologia, para despesas a seu cargo.—Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 1.033 de maio ultimo pagamento de 742\$ a Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Pagamentos:

De 200\$ a João E. de Oliveira, 45\$ a Villas Bôas & Comp., 176\$400 ao Lloyd Brasileiro, 109\$500 a Vicente Moreira da Silva, 142\$ a José Severino, 183\$ a Joaquim S. da Costa, 109\$800 a Cesario Salles, 95\$600 a Laurindo J. da Costa, 3:000\$ a Juvenal A. de Oliveira, 108\$ a Oswaldo F. Santos, 269\$300 a Afonso Costa, de ajuda de custo, fornecimento a Casa da Moeda, transportes ao Ministerio da Fazenda e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 29:950\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 32ª.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para diversas delegacias fiscaes, de creditos na importância total de 26:900\$, por conta da verba 7ª.

Ordenou-se o registro.

De concessão:

De montepio civil a Otília Silva da Silveira e outros, viuva e filhos de Edelmonte J. da Silveira, official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana.—Julgou-se legal a concessão.

Officio n. 2.102 de maio ultimo, pagamento de 500\$ de gratificação do mez de maio referido a Arthur G. Fialho, por serviço prestado.—Foi recusado registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.430 de maio ultimo, pagamento de 1:702\$500 a Baptista & Irmão, de aluguel de automoveis ao Gabinete de Identificação em favor de registro proximo passado.—O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.118 do mez findo, distribuição do credito de 16:590\$600 a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 26ª.—O Tribunal ordenou o registro da referida distribuição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.614 do mez findo, pagamento de réis 1:500\$ a Lucas Bicalho, de diarias.

N. 1.643 deste mez com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e The Gourcock Rope-work Comp. Ltd. e outros, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.471, de maio ultimo, pagamento de 1:148\$033 a João José Cecelino, de vencimentos.

Officios:

Ns. 6.282, 5.291 e 2.127 deste mez, da Directoria de Meteorologia e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 144\$, 71\$, 765\$ e de 623\$800, a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 84\$993 a Armando Torres Vidigal, 590\$500 a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canais, 291\$172 a Companhia do Gaz e de 108\$422, ouro e 67\$772, papel, a Orlando Moura, de restituições, fornecimentos a Casa da Moeda, e a Directoria de Estatistica.

De distribuição do credito de 40:420\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 32ª.

De pagamento de 223\$200 a Licinio Gomes, 182\$ a Deodoro Ferreira, 103\$849 a Manoel J. de Oliveira, 178\$504 a Lucas Tavares, 34\$ a Arthur L. Alves, 49\$050 a Nicenor M. Ferreira, 103\$800 a Raymundo Machado, 109\$800 a Gabriel Ribeiro, 107\$437 a Darilo de M. Rego, 36\$550 a Leonel Glycerio, 1:879\$500 a Sebastião L. Pereira, 1:581\$635 a Hercolina de O. Mello, 6:000\$ a Sanca Casa de Xiririca, 141\$ a Henrique F. de Almeida, 181\$500 a Severiano Rodrigues, 163\$250 a Marcio Rodrigues, 487\$419 a Felisberta M. G. Bellotti, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Telegramma do chefe da delegação deste Tribunal no Estado da Parahyba, consultando sobre a distribuição de credito a delegacia fiscal naquele Estado.—O Tribunal ordenou que se responda de accordo com o parecer.

De concessão:

De meio soldo e montepio a Celestino Duval Henriques, viuva do major do Exército Antonio de Q. Henriques.

De montepio civil a Maria N. Lobo Borachio e outros, viuva e filhos de Americo de S. Borachio, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.

De montepio civil a Izaltina Rosa Domingues, viuva de José P. Domingues, conferente da Alfandega de Santos.

O Tribunal julgou legais as concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.632, do mez findo, pagamento de 250\$ a Marieta S. Prestes, de serviços prestados.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.056, do mez findo, pagamento de 36:912\$045, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.626, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Sizenando de O. Vasconcellos, para arrendamento de predio.—Ordenou-se o registro da despesa e do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.659, de junho, distribuição do credito de 9:811\$663, ao Thesouro, por conta da verba 6^a.

Offícios ns. 2.131, 6.361 e 339, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Meteorologia e do Instituto Biologico, pagamentos de 1:623\$620, 620\$ e de 628\$900, a diversos, de gratificações, ajuda de custo e fornecimentos. — Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

N. 25 a Pedro Corrêa Horta, 1:413\$301 a Dias Garcia & Comp., 486\$150 a Leandro de Freitas, 36\$550 a Lucas J. Soares, 182\$ a Cesar P. da Silva, 123\$280 a Ignacio J. de C. Cunha, 2:341\$934 a J. M. de Souza Martins, restituições, fornecimentos a Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 3:00\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 32.

De pagamento de 103\$800 a Germano Christim, 89\$325 a Joaquim Manoel e de 75\$ a Ovidio Lourenço, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das despesas.

De concessão:

De montepio civil a Deolinda P. de V. Reis e outras, viuva e filha de Januario P. de S. agente da Estrada de Ferro Central do Brazil.

De montepio civil a Conceição de A. Freitas e outros, viuva e filhos de João C. de Freitas, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.

De reversão de montepio e meio soldo de Carolina C. Garcez, para suas filhas Antonia e Honor G. Montenegro e outros.

O tribunal julgou legais as concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso:

N. 201, do mez findo, distribuição do credito de 72\$000 a Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 8^a. — Ordenou-se o registro.

N. 191 de maio ultimo, interpondo recurso do acta da delegação junto á contabilidade daquele ministerio, que recusou registro á despesa de pagamento ao tenente-coronel Henrique Panchaud.

O Tribunal mandou dar vista ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

Ns. 2.712 e 2.830, do mez findo, 233\$500 e de 3:750\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.055, do mez findo, pagamento de 13:53\$835 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.595, de junho, com cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro.

Officio:

N. 0.230, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 1\$000, depositada por Dias Garcia & Comp., como garantia de contracto.

Foi autorizada a restituição.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pe-drosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 1.705, do mez findo, distribuição do credito de 10:0\$05 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 22^a.

Offícios:

Ns. 405, 2.336, 404, 330 e 2.572, do mez findo, do Museu Nacional, do Serviço de Povoamento, da Escola Wenceslau Braz e da Escola Superior de Agricultura, pagamentos de 800\$, 1378\$394, 6:106\$100, 50\$60 e de 25\$04\$230, a diversos de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 22\$5108 a Antonia Peraltes, 2:830\$ a Aracy M. Pereira, 9\$700 a Jacynthia da Silva, 74\$ a Ormindo F. de Azevedo, 45\$ a Paulo dos Santos, 1:703\$525 a Theodorio Ferreira, 109\$800 a Joaquim B. Felix e de 107\$100 a Joventino Fonseca, 1:914\$ aos menores Anadir e outros, de restituição, pensão de montepio e dividas de exercicios findos.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado de Minas ao credito de 637\$1\$0 por conta da verba 5^a.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Ferreira da Rocha e outra, mãe e filha de Luiz E. Rocha, mestre de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão.

De pagamento de 313\$132 a Mayrink Veiga & Comp., e de 39\$32 a Demonsthenes do Nascimento, de fornecimentos a Casa da Moeda e de diferença de vencimentos.

De distribuição do credito de 16:20\$5 a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta da verba 32.

Foi ordenado o registro das ditas despesas e credito, e julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 336, de março ultimo, pagamento de 9:00\$ ao Orphanato Santa Veronica, de Taubaté, de subvenção.

N. 2.818, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado entre o Escriptorio de Obras desse ministerio e a firma «Estaleiro e Officinas Felismino Soares».

Recusou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.60, de maio ultimo, de 6:000\$ por adiantamento ao capitão de corveta commissario Adolpho Martins de Oliveira, para attender a diversas despesas no corrente anno. — Foi recusado registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 1.624, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a repartição Geral dos Telegraphos e Arnica Pereira, para arrendamento do predio. — Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.353, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado com Arthur Cardoso Ayres e outro, para servir no Instituto de Chimica.

Offícios:

Ns. 218 e 2.070, do mez findo, do curso Complementar dos Patronatos Agricolas e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 3:950\$ e 5:140\$550, a diversos de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 489, de junho findo, pagamento de 7:305\$100 a Byngam & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a Directoria informe si os preços constantes das facturas annexas estão de accordo com os da concorrência administrativa realizada, e remetida a este tribunal, conforme declaração constante do final do presente officio.

N. 329, de junho findo, da Escola Normal de Aries e Officinas Wenceslau Braz, pagamento de 7:938\$ a Freitas & Comp., de uma machina fornecida a mesma escola. — Recusou-se registro a despesa por não corresponder a importancia em alvarismo, e que está por extenso na ordem de pagamento.

N. 2.577, de junho findo, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pagamento de 1:000\$ de ajuda de custo ao escriptario do Patronato Agrícola «Monção», Felicio Corrêa da Silva.

O Tribunal recusou registro á despesa:

a) por estar classificada na sub-consignação n. 23 do n. VII da verba do orçamento vigente, quando deveria ser no n. 24;

b) porque as ajudas de custo deste n. 24 devem ser concedidas de accordo com o decreto n. 11.436, de 15 de janeiro de 1915, cujo art. 63 determina que ellas sejam arbitradas pelo ministerio, não constando do processo que isto tenha sido feito.

N. 3.013, de maio ultimo, pagamento de 675\$ a Felicio do Nascimento Silva, professor do Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», de ajuda de custo. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação na sub-consignação 23 do n. VII.

N. 2.550, de junho findo, da Directoria do Serviço de Povoamento, pagamento de 300\$, de ajuda de custo a Paulino Ribeiro, mestre de officinas do Patronato «José Bonifacio». — Recusa-se registro á despesa:

a) por estar classificada na sub-consignação n. 23 do livro VII da verba 3^a do orçamento, quando deveria ser no n. 24;

b) porque as ajudas de custo deste n. 24 devem ser concedidas de accordo com o decreto n. 11.436, de 15 de janeiro de 1915, cujo art. 63 determina que ellas sejam arbitradas pelo ministerio, não constando do processo que isto tenha sido feito.

N. 517, de junho findo, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, pagamento de 5:303\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos por concorrência publica. — O Tribunal mandou converter o julgamento em diligencia para que a directoria informe se os preços constantes da factura annexa são os mesmos da concorrência realizada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio ao menor Afonso, como reversão da que percebia sua mãe Idalina Teixeira Maia. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 895\$200 a J. Velleso & Comp., 133\$100 a Eiscufuhr, Arnesen & Comp., 351\$984 a Fernando G. de S. Aressane, 241\$600 a Joaquim A. G. Barroso, 101\$700 a Etelvino do Nascimento, 95\$ a Accinio Peçanha, 966\$777 a Thomé de C. Guimarães e de 46\$500 a Juvenal Costa, de fornecimento a Imprensa Nacional, a Casa da Moeda, de restituições e de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro.

N. 1.965, de junho findo, pagamento de 300\$ de gratificação do mez de abril ultimo, a Francisco Favilla, por serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despesa de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.658, de junho, pagamento de 12:393\$400 a Freire Guimarães & Comp., de torneamentos.—Foi ordenado o registro.

N. 2.848, de junho findo, em additamento ao de n. 2.172, de maio ultimo, com a publica forma do contracto de Curty Irmão & Comp.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.769, de maio ultimo, adeantamento de 300\$ ao capitão tenente commissario Willington de Lemos Villar, para despesa no 2º trimestre do corrente anno.—Recusou-se registro por estar esgotado o prazo dentro do qual deveria ter applicação o adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.391, de maio ultimo, pagamento de 1:394\$ a Isnard & Comp., de torneamentos.—O Tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 30 de junho de 1927

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 182—Communicando que o Tribunal, tendo presente o processo referente á concessão de aposentadoria a Luiz Miguel Baronto, no lugar de conductor de trem de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil resolveu, em sessão de 1 deste mez, julgar illegal a concessão, por estar indicado no titulo com incorrecções o nome funcionario.

N. 1.183—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á concessão de aposentadoria a Salustians Alves Coelho, no lugar de porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 27 de junho corrente, julgar illegal a aposentadoria do alludido funcionario no cargo de portiro, á vista do que dispõe a lei n. 4.853, de 12 de setembro de 1914, visto como a aposentadoria deverá ser concedida no cargo de ajudante de porteiro, com os vencimentos desse cargo, por contar mais de 35 annos de serviço, e mais a gratificação adicional mandada incorporar integralmente aos vencimentos dos funcionarios pela lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

N. 1.184—Communicando que o Tribunal, tendo presente o processo de revisão de montepio e meio soldo a DD. Wanda Nadesnik Cavalcante, Theonilla Moraes Cavalcante e Anna Moraes Cavalcante, viuva e filhas do major reformado do Exercito, Clementino Pereira Passos Cavalcante, resolveu, em sessão de 24 deste mez, em consequencia da dita revisão, julgar legais os novos titulos expedidos aquellas pensionistas, e solicitar a V. Ex. se digne providenciar para que sejam cancellados os titulos anteriores.

N. 1.185—Communicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão de montepio civil a D. Maria Macedo Dias e João Hilario Dias, viuva e filho do ex-thesoureiro aposentado da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Hilario Augusto Elias, da pensão annual de 630\$ a cada um, resolveu, em sessão de 13 deste

mez, julgar legal a dita concessão e ordenar o registro da respectiva despesa, devendo, entretanto, ser feita no titulo do referido menor, a devida correção da data em que cessa o abono de sua pensão que deverá ser 12 de fevereiro de 1935, vespera do dia em que completa a maioridade.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.186—Communicando que o Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 193, de 31 de maio findo, satisfazendo a exigencia que deu motivo á recusa de registro pelo mesmo Tribunal, em sessão de 8 de abril ultimo, a distribuição dos creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, solicitada em aviso n. 122, de 24 de março ultimo, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.648, de 22 de janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, nada deliberar sobre o assumpto de que se trata, por não ter pedido esse ministerio reconsideração de sua anterior decisão.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.187—Communicando a recusa de registro ao adeantamento de 3:750\$ a Tellesphoro de Souza Lobo, thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis, para attender a pagamentos no segundo trimestre do anno actual, em sessão de 24 do corrente, por se destinar ao pagamento de despesas cuja legalidade está sujeita a exame prévio deste mesmo Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.188—Communicando a recusa de registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e A. Rebecchi & Comp., para a remodelação do pavilhão da 10ª enfermaria do Hospital S. Sebastião, em sessão de 22 deste mez, por não se acharem junto ao processo os documentos da coocurrencia publica.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.189—Communicando que em sessão de 10 do corrente foi recusado registro ao pagamento de 1:200\$ a Cornelio Augusto França, porteiro da Escola Naval de Guerra, sendo 600\$ a titulo de indemnização de despesas, ajudas e asseio de casa, effectuadas no 1º trimestre do corrente anno, e 600\$ como adeantamento, para as que deverá fazer no 2º trimestre, tambem deste anno, por se comprehender em uma só ordem dous processos distintos—um de adeantamento, cuja entrega é effectuada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional; outro de indemnização, cujo pagamento é feito pela Pagadoria do mesmo Thesouro, obedecendo cada um delles a expedientes differentes.

Dia 2 de julho de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.197—Solicitando seja entregue pelo Thesouro Nacional, ao porteiro do Tribunal, Antonio Lopes Junior, a importancia de 2:500\$, como adeantamento, para attender ao pagamento de despesas meudas e de prompto pagamento, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.198—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura a esse ministerio de creditos suppletivos, na importancia total de 546:208\$278, destinados a integrar os creditos das verbas, numer. 13, 16, 20, 21, 22, 24 e 32, respectivamente de 16:000\$, 11:050\$366, 265:900\$008, 33:900\$, 188:207\$904, 436\$ e 30:600\$, quantias essas votadas de menos no art. 2º da lei do vigente pagamento.

Dia 5

Ao Sr. auditor Antonio Passos Miranda:

N. 1.198 A—Communicando que, tendo o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, entrado em 4 do corrente em gozo de férias regulamentares, resolvi convocar a V. Ex. para substituir o mesmo Sr. ministro enquanto durarem as ditas férias.

—Ao Sr. presidente do Senado Federal:

N. 1.193 B—Communicando o registro, sob protesto, ao pagamento de 1:166\$666, feito ao coronel Candido Teixeira Cardoso, a titulo de ajuda de custo, pela sua transferencia do 7º regimento de infantaria, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, para o 10º batalhão de caçadores, em Ouro Preto, no referido Estado de Minas Geraes, por decreto de 25 de novembro do anno passado, cujo registro fôra recusado pela delegação em Minas Geraes, pelos motivos expostos no officio e nas informações que vão juntas por cópia, em sessão de 1 deste mez, de accordo com a jurisprudencia do mesmo Tribunal e na forma do art. 122, paragrafo unico, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 1.199 C—Identico ao Sr. presidente da Camara dos Deputados.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.193 D—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.310, de 24 de maio proximo findo, solicitando á vista das razões apresentadas, providencias no sentido de ser a delegação do mesmo Tribunal no Estado da Bahia autorizada a ordenar registros dos adeantamentos requisitados para o auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, no mesmo Estado, capitão Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, bem assim de ser modificada a jurisprudencia deste Tribunal que não permitte a reunião em uma só pessoa das figuras do ordenador e credor das despesas, mesmo quando se trata de repartições que só têm um funcionario para a execução dos respectivos serviços—resolveu, em sessão de 13 do mez findo, attendendo á urgencia da despesa e á situação especial creada pelo facto de não haver quem requisiite o adeantamento no Estado a não ser o proprio funcionario incumbido de applicar-o e que não pôde accumular as qualidades de credor e ordenador da mesma despesa, que, em casos semelhantes, pôde ser cumprida a requisição de adeantamento, feita directamente pelo ministro dentro das normas legais, e effectuada no Estado a deducção no credito proprio, embora o processo mais regular seja o de conservar o credito em ser neste Tribunal, para que se faça aqui a requisição do adeantamento.

Dia 6

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.199—Solicitando seja paga no Thesouro a folha, na importancia total de réis 1:050\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 800\$ ao 4º ecripturario do Tribunal, Nestor do Valle Bentes e 250\$ ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Dr. Luiz Nennó.

Dia 7

Ao Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.200—Communicando o registro do decreto n. 17.344, da mesma data, que aore a esse ministerio o credito especial de 2:427\$500, para attender ao pagamento, do

corrente anno, da differença de vencimentos que compete ao revisor da Bibliotheca Nacional, em virtude da equiparação dos seus vencimentos aos dos revisores da Imprensa Nacional, de accordo com o art. 1.º do decreto legislativo n.º 5.131, de 3 de janeiro ultimo.

N. 1.201—Idem, idem do decreto numero 17.855, de 4 do corrente mez, que abre a esse mesmo ministerio os creditos supplementares, na importancia 546:203\$278, para integrar os totaes das verbas ns. 13, 16, 20, 21, 22, 24 e 32, respectivamente, nas importancias de 16:000\$, 11:060\$365, 265:900\$000, 30:900\$, 188.207:904, 480\$ e 30:600\$, votadas de menos pelo Congresso Nacional nas alludidas verbas do art. 2.º, da lei n.º 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

— Ao Exm. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.202—Communicando que o Tribunal, ao presente o processo de concessão do montepio civil da Guerra na importancia annual de 9:750\$000, repartidamente a D. Alice Arrochellas da Fonseca Galvão e Marieta Galvão de Miranda Corrêa, filhas viúvas e unicas do Dr. Enéas de Arrochellas Galvão, ex-ministro do Supremo Tribunal Militar, resolveu julgar legal a referida concessão e ordenar o registro da respectiva despesa, bem assim solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem canceladas os titulos das pensões em cujo processo se achavam as mencionadas habilitações a primeira, como viúva do major do Exército José Antonio da Fonseca Galvão e a segunda, como viúva do Dr. Carolino de Miranda Corrêa, ex-medico da Casa de Correção.

N. 1.203—Communicando que em sessão de 24 de junho findo foi recusado registro ao pagamento por exercicios findos, na quantia de 120\$000, a Brazilian Telephone Company, proveniente do serviço telephónico prestado a esse ministerio no anno de 1924, por não constar do processo o numero da ordem do respectivo empenho, como exige o art. 235, § 4.º, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

N. 1.204—Communicando que o Tribunal em sessão de 14 de maio ultimo deixou de julgar legal a comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido em 27 de agosto do anno passado, pelo thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, bacharel João de Aquino Ribeiro, para attender as despesas de prompto pagamento no trimestre de agosto a outubro de 1925, por não constar do processo o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro, demonstrativo do saldo recolhido pelo responsavel.

N. 1.205—Communicando que em sessão de 6 de junho findo foi julgada illegal a concessão da aposentadoria ao machinista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Honorio Feijó, não só porque não se incorporou aos seus vencimentos de inactividade a gratificação da tabella Lyra, como tambem por não ter sido computado por esse ministerio o tempo de serviço mandado averbar pelo Ministerio da Viação.

N. 1.206—Communicando que em sessão de 24 de junho findo foi recusado registro ao pagamento de 2:28\$35, a conta de «Depositos», a Domingos Joaquim da Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Escola de Aviação Naval de 1922, porque tratando-se de serviço relativo ao exercicio de 1922, extra contracto, não foi invocada a urgencia do art. 170 da lei 3.454, de 1918 e nem feita pelo Thesouro Nacional a classificação em referenc a «Depositos», além tmbem da omissão da assignatura do director no visto apposto no verso da factura de fis. 22

N. 1.207—Idem que em sessão de 24 de junho findo foi recusado registro ao pagamento por exercicios findos, a Brazilian Telephone Company, de 22\$200, proveniente de serviços telephonicos, prestados a esse ministerio no periodo de 21 de fevereiro a 20 de maio de 1924, por não constar no referido processo o numero de ordem do respectivo empenho, como exige o art. 235, § 4.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.208—Communicando que em sessão de 28 de junho foi recusado registro ao accordo firmado em 2 do mesmo mez entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas naquelle Estado, pe os seguintes motivos:

1.º, porque a clausula 1.ª cogita de serviços a partir de 1 de janeiro deste anno, o que importa em dar vigor ao accordo em data anterior ao seu registro;

2.º, porque a clausula 7.ª não indica precisamente a verba a conta da qual correrá a despesa, sendo que a verba 21.ª do orçamento vigente desse ministerio a que deverá ser a mesma imputada, não foi ainda registrada por esse tribunal.

— Ao Sr. ministro da Marinha.

N. 1.209—Communicando que em sessão de 17 de junho findo foi recusado registro ao pagamento como indemnização, ao continuo do Gabinete de Identificação da Marinha, José Marcellino de Araujo, a quantia de 150\$, proveniente de despesas miúdas e de asscio de casa effectuadas no 1.º trimestre do corrente anno, e como adiantamento igual quantia, para despesas do 2.º trimestre corrente, por envolver em uma só ordem dous processos distinctos, um de indemnização, que é feita pela 2.ª Pagadoria do Thesouro Nacional, outro, de adiantamento, cuja entrega é effectuada na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, obedecendo cada um delles a expediente differentes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.210—Communicando o registro do decreto n.º 17.845, de 27 de junho findo que abre a esse ministerio o credito especial de 676:572\$401, para pagamento, no corrente anno, de vencimentos e augmento de vencimentos ao pessoal da Assistencia a Psychopathas.

N. 1.211—Communicando que em sessão de 24 de junho findo foi recusado registro a entrega ao thesoureiro da Policia Militar do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes o adiantamento de 2:50\$, para occorrer as despesas com a expulsão de estrangeiros, extradicação, etc., durante o 2.º trimestre do corrente anno, porque o funcionario de que se trata figura no respectivo livro de contas correntes deste Tribunal, como responsavel por um adiantamento solicitado pelo aviso desse ministerio numero 1.243, de 28 de março de 1925, cuja comprovação ainda não foi julgada.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.212—Solicitando seja paga, no Thesouro, a inclusa folha, na importancia total de 899\$995, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 675\$ ao 3.º escripturario do Tribunal, Antenor da Cruz Almeida, e 224\$995 ao presidente da comissão especial auditor Sr. Dr. Luiz Rêno.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.214—Communicando a inscripção das dividas empenhadas em 1925 pelo Departamento Nacional de Saude Publica, a serem liquidadas por «Depositos», na forma do decreto n.º 17.430, de 10 de setembro do anno passado, as quaes deverão ser opportunamente liquidadas e pagas, como depositos de 1923, mediante exame deste Tribunal, de accordo com o decreto legislativo numero 5.007, de 21 de julho de 1926.

Dia 11

N. 1.215—Communicando que em sessão de 27 de junho findo foi recusado registro ao adiantamento de 150\$ ao porteiro da Inspetoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, para occorrer ás despesas miúdas e de prompto pagamento no trimestre de abril a junho deste anno, porque o responsavel de que se trata es á oterado por um adiantamento para o ultimo trimestre do anno findo.

N. 1.216—Communicando que em sessão de 24 de junho findo foi julgada illegal a concessão do montepio civil a D. Rosa Evarinha Guimarães, filha do ex-porteiro e administrador das Capataes da Alfandega da Parahyba, José Domingues de Araujo Guimarães, na importancia annual de 600\$, por não constar do respectivo titulo e cargo que occupava o fall-cidre contribuinte, base da fixação do montepio instituido.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.217—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e The Gourock Ropwork Export Co. Ltd. e outros, para o fornecimento de borracha em lenço, catarco de linho e outros artigos á 4.ª divisão da mesma estrada.

N. 1.218—Idem, idem ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Sociedade Anonyma Adir Figueiredo e outros, para o fornecimento de artefactos de borracha, corrimãos, mangueiras, etc., durante o corrente anno.

N. 1.219—Idem, idem do termo additivo e do contracto celebrado em 13 de abril ultimo, entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, com sede nesta Capital, para travagem do canal de acesso no caes do porto do Rio de Janeiro.

N. 1.220—Idem, idem do decreto numero 17.833, de 17 de junho findo, que abre a esse ministerio o credito especial de réis 6:000\$, para pagamento de indemnização devida a João Adolpho Buelles Filho, praticante da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o decreto legislativo numero 8.033-A, de 19 de outubro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.221—Idem, idem dos contractos celebrados entre o Instituto Chimica e Arthur Cardoso Ayres de Hollanda e Anna de Queiroz Ferreira, para servir na qualidade de chimico-ajudante e auxiliar daquelle reparação.

N. 1.222—Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 12 de dezembro ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e a Sociedade Anonyma Belga Atalies de Construções Electriques de Charleroi, para a concessão de favores para fundação de uma fabrica de artefactos de borracha, e trahida no pai e de uma usina de beneficiamento da borracha nacional, por subsistirem ainda os seus fundamentos.

N. 1.222 — Comunicando o registro do termo de renovação do contracto, celebrado em 23 de maio de 1926, entre esse ministério e o Sr. Rubens Descartes de Garcia Paula, para servir na qualidade de chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustíveis e Mágneros.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.224 — Comunicando que em sessão de 8 do corrente foi recusado registro ao pagamento da Companhia Locativa e Construtora, da qual se achava em 23:838, relativa à inclusa conta de serviços feitos no Palacio Itamaraty, no corrente anno, porque tendo a companhia se obrigado, pela clausula 1ª do respectivo contracto, a entregar promptos e acabados os serviços contractados, dentro do prazo de tres mezes, contados da data da sua assignatura, e tendo sido a conta apresentada 31 dias após a assignatura do mesmo contracto, faz-se necessario que, na forma do § 2º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja certificado na certa e na 1ª via do empenho, se a obra contractada foi fielmente cumprida e se achá concluida e entregue.

Dia 12

Ao Sr. director da 1ª Directoria:

N. 1.225 — Declarando que resolvei designar o 1º escripturario do Tribunal, bacharel Christiano Augusto Franco, desligado da commissão em que se achava no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para ter exercicio nessa directoria.

N. 1.226 — Idem ao Sr. director da 3ª Directoria.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.227 — Comunicando que em sessão de 8 do corrente, foi ordinado o registro do contracto, celebrado em 21 de junho findo, entre a Companhia Federal de Portos, Rios e Canaes e a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgica Brasil, para a execução das obras do Porto do Itajaí, no Estado de Santa Catharina, attendendo que a cotação feita é realmente superior á que foi exigida, emba a seja irregular, de accordo com o art. 179, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a exigencia desse ministerio, se a conta os titulos de divida publica como caução pela sua cotação real, sendo o valor nominal.

N. 1.228 — Comunicando o registro do contracto, celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. José de Oliveira Lobo Viana Junior, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Conselheiro José Bonifacio n. 15, em Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, destinado á installação telegraphica de Macahé.

Dia 13

N. 1.227 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Sul-Americana de Electricidade, para o fornecimento de vinte mil isoladores de porcellana.

N. 1.228 — Idem, idem dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e as firmas Wilman, Xavier & Comp. e Mayrath Veiga & Comp., para fornecimento de materiais do Grupo I da concorrência administrativa cujos documentos foram presentes ao Tribunal.

N. 1.229 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a S. A. Casa Vanordes, para o fornecimento de 7.700.000 cartões para bilhetes, necessarios, ao serviço da mesma estrada, de parte do corrente anno.

N. 1.232 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Saverio Miceli, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Pimenta Padua n. 27, na cidade de São Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica da mesma cidade.

N. 1.233 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Sizenando de Oliveira Vasconcellos, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Dr. Olavo Egydio n. 22, na cidade de Faxina, Estado de São Paulo, destinado á installação da estação telegraphica de Faxina.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.234 — Comunicando que em sessão de 27 de junho findo foi recusado registro ao contracto celebrado em 9 do mesmo mez, entre esse ministerio e J. Mourão & Comp., Ltd., para a execução de obras no ex-pavilhão de machinas da Exposição de 1903, por não terem sido remetidas ao Tribunal as propostas apresentadas na concorrência publica, aberta para a execução da obra de que se trata e por não se achar conhecida a constituição da mencionada firma contratante.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.235 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy, a importancia total de 1:300\$ ao 3º escripturario do Tribunal, Reynaldo Burlamaqui do Rego Monteiro, proveniente de ajudas de custo, que lhe competem, sendo 300\$ de preparos e despesas de viagem e 1:000\$ de primeiro estabelecimento, por ter sido transferido do lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco para identico lugar no Estado do Piahy, por portaria de 9 de março deste anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.236 — Comunicando que em sessão de 6 deste mez foi recusado registro aos contractos celebrados entre o escriptorio de obras deste ministerio e a firma Meanda Curt & Comp., para construcção de um bictorio e um necrotério no Instituto Oswaldo Cruz, não só por falta de apresentação dos documentos da respectiva concorrência, como ainda porque a despesa, que importa em 119:437\$600, foi imputada á consignação n. 1, do Material, da verba 2ª do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, cujo credito é apenas de 60:000\$000.

N. 1.237 — Comunicando o registro ás taboas de distribuição dos credits — Departamento Nacional de Saude Publica — organizadas de accordo com o art. 2º n. 21, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, e a rectificação constante do decreto n. 17.855, de 4 de julho corrente.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.233 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Paulista de Material Electrico, estabelecida nesta Capital, á rua S. José n. 64, para o fornecimento de vinte mil isoladores de porcellana.

N. 1.239 — Comunicando que em sessão de 29 de junho findo foi recusado registro ao contracto celebrado em 30 de abril ultimo, entre a Direcção Geral dos Correios e Acacio dos Santos Loureiro, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á praça do Engenho Novo n. 32, destinado á installação da agencia postaes do Engenho Novo, porque o mesmo foi publicado fora do prazo regulamentar.

N. 1.240 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 12 de maio ultimo entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Godofredo Mendes Bandeira, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Belmonte, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.241 — Comunicando que foi julgada legal a reversão da pensão de montepio civil de D. Candida Aveda Junqueira de Araujo, vinha do ex-3º official da Secretaria da Agricultura, Octaviano Junqueira de Araujo, visto ter contrahido novas nupcias, para seus filhos Renato, Maria da Conceição e Octaviano, e solicitando seja cancelado o titulo da ex-pensionista D. Candida Avena Junqueira de Araujo, uma vez que nelle não foi feita nenhuma apostilla.

N. 1.242 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, ao 4º escripturario do Tribunal, Hortencio de Alcantara Filho, a importancia total de 1:000\$, de ajuda de custo, sendo 400\$ de preperos e despesas de viagem e 600\$ de primeiro estabelecimento, que lhe competem, por ter sido transferido do lugar de membro da Delegação do Tribunal no Estado da Parahyba para identico lugar no Estado do Ceará, por portaria de 9 março do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.213 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro civil Rosaldo Gomes de Mello Leitão, para proceder ao levantamento magnetico do Paiz.

N. 1.244 — Comunicando que em sessão de 27 de junho findo, foi recusado registro ao termo de contracto celebrado entre esse ministerio e a firma Prado Peixoto & Comp., para o ladrilhamento do piso do ex-pavilhão de machinas da Exposição Nacional de 1903, por não terem sido remetidas ao Tribunal as propostas apresentadas na concorrência publica aberta para a execução da obra de que se trata e não estar provada a existencia legal da citada firma.

N. 1.245 — De conformidade com a resolução tomada por esse Tribunal, em sessão de 27 de junho findo, rogo vós digneis providenciar sobre a remessa ao mesmo Tribunal da discriminação a que se refere o n.º 15, consignação Pessoal, verba 30ª, do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio.

— Ao Sr. director secretario interino:

N. 1.246 — Declarando que resolvei designar o 1º escripturario do Tribunal, José Castellar de Carvalho, desligado da commissão em que se achava no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para ter exercicio na directoria no vosso vargo.

N. 1.217 — Idem ao Sr. director da 3ª Directoria.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.248 — Comunicando que em sessão de 24 de junho findo, foi recusado registro ao pagamento de 375\$ ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Afonso Bernardo da Silva Guimarães, por ter substituido o contador da 2ª Contadoria daquella delegacia durante os mezes de março e abril ultimos, porque o processo não está indicado o motivo de afastamento do funcçãoario effectivo.

N. 1.249 — Respondendo affirmativamente á consulta sob e. a legalidade da abetura da conta de 62:615\$124, para pagar a Manoel Joaquim Rodrigues e Raulpho Vianna,

colector e escrivão da Collectoria de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, em virtude de sentença judicial.

—Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 1.230 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 10.466 de Pedro Eluteiri da Silva, ex-agente do correio de Paulista, no Estado de Pernambuco no periodo de 15 de maio de 1903 a 18 de agosto de 1911 juntamente com a cópia do accordo nelle proferido em sessão de 22 de março de 192.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.201 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 12 de abril anterior, entre o Governo Federal e o engenheiro civil Ladislau Consirat de Aulio, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia desse ministerio.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.232 — Comunicando que, em sessão de 8 do corrente, foi recusado registro do pagamento à firma Cardiale & Comp., da quantia de 10:822,500, de fornecimentos feitos, em 1912, à Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, porque a mesma só poderá ser atendida como divida racionada, para ser paga por credito especial.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.153 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 63, de 8 do corrente mez, pedindo, afim de se ratificada a solicitação constante do officio do Sr. Dr. consultor geral da Republica, n. 76 de 15 de junho proximo findo, os esclarecimentos referentes à situação do bacharel Antonio Vicoso de Moraes Jardim, indicados nos seis itens do referido aviso.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.234 — Comunicando que, em sessão de 11 deste mez, foi recusado registro do pagamento à conta da sub-assignação — Material — Permanente — verba 3^a, a t. 8^a da lei n. 1.156, de 12 de janeiro ultimo, da importância de 17:370\$ a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimentos feitos à Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno, por impropriedade de classificação.

Dia 16

N. 1.235 — Comunicando que, em sessão de 29 de junho findo foi mantida a decisão de 30 do ultimo mez de abril, em que recusou registro ao contracto celebrado em 9 de abril citado, entre a Directoria Geral dos Correios e Bernardino Luz, para a rendimento do predio de sua propriedade, sito a rua José Bonifacio n. 76, nesta Capital, destinado à instalação da agencia postal da referida rua, por não terem sido sanadas, em termos de rectificação, as irregularidades que motivaram tal recusa, devendo ser la rado novo contracto, contendo a data da sua assignatura, os prazos legais para sua publicação no *Diário Officiel* e remessa a este instituto.

—Ao Sr. representante do Ministerio Publico:

N. 1.236 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 3.869, de José Esteves da Costa, ex-agente do correio de Pirassununga, Espirito Santo do Pinhal e S. Simão, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de outubro de 1894 a 15 de dezembro de 1907, juntamente com as inclusas cópias do accordo nelle proferido em sessão de 14 de junho de 1921 condemnando o responsável ao pagamento do alance de réis 35:639,6010, verificado nas ditas contas, e

dos officios ns. 310/C/5^a turma e 508/C/5^a turma, de 5 de julho e 26 de setembro de 1923, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.237 — Soicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo a comprovação do adiantamento de 800\$, receb. pelo ajudante do porteiro do Thesouro Nacional Adelino Manoel de Almeida, para attender a despesas de prompto pagamento no mez de abril ultimo.

N. 1.238 — Comunicando o registro do decreto n. 17.851, do dia 23, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 4:936,553, para pagamento ao operario Manoel Galvez, em virtude de sentença judicial.

N. 1.264 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo a comprovação dada por Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2^a Pagadoria do Thesouro Nacional, ao adiantamento de 625\$, que recebeu para despesas com o transporte de empregados dessa pagadoria, em arrebatados de pagamento a externos durante o 1^o trimestre do corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.235 — Comunicando que em sessão de 6 do corrente foi recusado registro ao contracto celebrado em 14 do mesmo mez, entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a execução das obras de dragagem do canal de acesso «Norte» ao Porto de Florianopolis, porque em sua clausula 1^a estatue que as multas ser o deduzidas dos pagamentos mensaes, quando deveriam ser da caução, prada exactamente para a garantia da fiel execução do contracto.

N. 1.236 — Respondendo alternativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 435:138\$, sendo 74:300\$ para attender as despesas decorrentes da reforma dos serviços a cargo da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, no periodo de 11 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado e 36:138\$ para occorrer à mesma despesa durante o corrente anno, de conformidade com a autorização contida no decreto n. 5.075, de 11 de novembro, rectificado pelo n. 5.104, de 15 de dezembro de 1926.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.267 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser scientificado por intermedio desse ministerio, ao 1^o tenente Thales Facó, do despacho deste tribunal, de 3 de fevereiro ultimo, intimando o mesmo a recolher aos cofres publicos a importância de 2:310,830, correspondente ao saldo do adiantamento de 8:053,300 que recebeu para despesas de «ferragens» a circumscripção militar em Campo Grande, Estado de São Paulo, no 4^o trimestre de 1923, acrescido dos juros de mora a contar de 21 de fevereiro de 1924.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.263 — Comunicando que em sessão de 17 deste mez foi recusado registro ao pagamento da quantia de 300\$ ao porteiro daquela directoria Henrique Bindino Magalhães, como indemnização das despesas meandadas e com o asseio da casa, feitas no 1^o trimestre do corrente anno e a entrega de igual quantia para identica despesa no 2^o trimestre expirante, por envolver a ordem de pagamento duas despesas distinctas, uma de indemnização que é feita pela 2^a pagadoria do Thesouro Nacional e outra de adiantamento cuja entrega é effectuada

pela Thesouraria Geral do mesmo Thesouro.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.270 — Comunicando que em sessão de 11 do corrente foi recusado registro ao contracto celebrado em 15 de junho findo, entre o escriptorio de Obaterio e a firma Meanda Cu Comp., para obras no Hospital das Doenças Tropicais, construção de um necrotério no Instituto Oswaldo Cruz, não só por faltar os respectivos documentos de concorrência como porque a publicação guarda a data primitiva, ficando se excessos de prazo legal.

Requerimentos despendidos

Dia 21 de julho de 1927

Ademar P. F. Moraes, peço certificar se estio ou não pigo os custos de penna d'agua dos exercicios de um predio de propriedade de Maria Tóte ou Francisco de procuração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 31 de junho de 1927

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.231 — Comunicando que foi dada por Gaspar José da Paiva Junior Affonso Mendonça de Aguiar de corrector da Caixa de A

Dia 8 de julho de 1927

Ao Sr. director da Direcção Publica:

N. 1.233 — Devolvendo o processo de ajuda de custo de 2:00\$ Sores Baptista, 1^o escriptorio do Tribunal, nomeado por 29 de outubro ch fca D legação no Estado de Minas Ger

—Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.284 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre Maria Lucia Branco da Silva a reger a ca leira de piano.

—Ao Sr. superintendent do Abastecimento:

N. 1.235 — Devolvendo os documentos referentes à prestação de com o adiantamento de 830\$, receb. Balduino de Oliveira, porteiro dessa s, em virtude do aviso n. 341, de 1 de julho de 1926, afim de que seja a determinação dos §§ 1^o e 2^o do Regulamento Geral de Contas de Publica e cia confirmada a materia ou prestação dos serviços.

—Ao Sr. chefe da Direcção do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.286 — Declarando que foi recebida nesta secretaria a certidão de 1^o de junho de 1927 do escripturario do Tribunal Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.

—Ao Sr. chefe da Direcção do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 1.237 — Comunicando que ao ajudante addito da Inspectoria de Serviço de Protecção aos Indios, desse Estado, Miguel Maria Lisboa, foi recusada a multa que lhe foi imposta por essa delegação, por não ter prestado contas dentro do prazo legal, do adiantamento de 161:46\$10 que recebeu em 9 de novembro de 1926, para as despesas a seu cargo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.288 — Em referência ao vosso officio n. 272, de 30 de abril ultimo, remettendo o resumo do porto do pessoal dessa delegação, relativo ao dito mez, cabe-me declarar-vos que a recomendação constante do officio desta secretaria, n. 158, de 29 de janeiro ultimo, refere-se somente aos funcionários que recebem seus vencimentos no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.289 — Remettendo o processo relativo ao adiantamento de 713 05 ao capitão de corveta comissario Antonio Fernandes de Oliveira, para que informeis si o responsável indicado retém em seu poder algum adiantamento anterior.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.290 — Communicando que foi relevada a Luiz Flores de Moraes Rego, polvoroso do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, a multa de 1 000 000, que lhe foi imposta pelo Tribunal, por haver apresentado fora do prazo legal a comprovação do adiantamento de 8.833,88 que recebeu em virtude do aviso 2.583, de 27 de maio de 1924 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Idênticos:

N. 1.291, ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.292, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

Dia 9

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.293 — Remettendo o processo relativo a comprovação da applicação do adiantamento de 1.000 000 feito a João de Macedo Ribeiro, peço da Directoria Geral de Estatística, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 2.126, de 17 de setembro do mesmo anno, e de que vos dignéis promover a cobrança do sello devido nas facturas constantes do mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso:

N. 1.294 — Restituindo o officio n. 219, de 9 de maio ultimo, com processo referente a prestação de contas do adiantamento de 30.000, recebido nessa delegação, em 21 de julho de 1922, pelo Dr. Jonas Corrêa da Costa, chefe do Serviço de Saneamento e Propriedade Rural nesse Estado, por não existir este Tribunal a autoridade a quem e dirigido.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.295 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 6 de maio ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 239, de 16 de abril anterior, enviando o processo de tomada de contas referente a José da Silva Calas Sobrinho, e Hector Francisco Salles de Azevedo, e a Cesário, e Tobias Gomes de Alencastro, escrivão, todos da Colleiçao Federal em Bezerres e Gravatá, neste Estado, nos periodos de 16 de março de 1915 a 31 de dezembro de 1922, de 16 de março de 1912 a 14 de outubro de 1922 e de 23 de outubro a 31 de dezembro, também, de 1922, afim de serem julgados por este mesmo Tribunal, cabe-me devolver-vos, inclusos, os respectivos documentos, para que sejam autuados em separado, conforme os responsaveis a que se referem, tra sem título os mesmos a este Tribunal, devidamente informados e instruídos.

— Ao Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Belém Horizonte:

N. 1.296 — Solicitando seja concedido ao primeiro escriptuario do Tribunal Joséphinio Felício dos Santos, uma passagem de primeira classe, de ida e volta, com direito a poltrona, entre essa cidade e esta capital.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.297 — Communicando que em sessão de 29 de junho findo foi recusado registro ao pagamento a Freire Guimarães & Comp. da importância total de 11.015 500, porque, além de não estar declarada na factura de 9065 que foi pago o sello da duplicata, se verifica que houve engano de calculo na factura de 90650, que deve ser no total de 935, e consequentemente, também está errada a primeira via do respectivo empenho, a qual diverge da segunda via, que está certa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.298 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 14 de maio ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 1.033, de 30 de setembro de 1915, encaminhando o requerimento em que Oswaldo Barreto de Oliveira, ex-fiel do Armazem de Encomendas Postaes, nesse Estado, pede autorização para o levantamento da fiança que prestou em garantia de sua gestão no alludido cargo e constituída pela cédula da Caixa Economica Federal do mesmo Estado, n. 23.311, visto já terem sido julgadas as suas contas e expedida a respectiva provisão de quitação n. 15, do mesmo anno, cabe-me declarar-vos que este Tribunal já deliberou sobre o assumpto de que se trata, conforme o officio desta secretaria n. 2.04, de 28 de setembro do citado anno, dirigido a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.299 — Communicando que, em sessão de 1 deste mez, foi ordenado o registro *sob protesto* do pagamento de réis 1.160 566, feito ao coronel Candido Teixeira Cardoso, a título de ajuda de custo pela sua translerencia do 7º Regimento de Infantaria em Santa Maria, Rio Grande do Sul, para o 10º Batalhão de Caçadores, em Ouro Preto, por decreto de 26 de novembro do anno passado, cujo registro a *presentar* essa delegação deixou de ordenar.

Dia 11

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.300 — Tornando sem effeito o pedido constante do meu officio n. 1.270, de 7 deste mez, no sentido de ser expedida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo a guia referente aos vencimentos do 3º escriptuario do Tribunal Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.301 — Devolvendo o processo relativo a comprovação da applicação dada pelo capitão intendente João Lopes Machado Primo, ao adiantamento de 6.930,5, que recebeu para atender a despesas de diversas «massas» do 4º trimestre de 1923, visto que, ao regimen das massas, este Tribunal só toma conhecimento da parte relativa a forragem.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.302 — Devolvendo o processo relativo a comprovação da applicação dada por Edgard Corrêa de Brito, auxiliar da 2ª

classe da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, ao adiantamento de 1.500\$ que recebeu para despesas nos mezes de outubro e dezembro do anno passado e que deixou de acompanhar o officio desta secretaria n. 1.160, de 23 de junho proximo findo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 1.303 — Remettendo a provisão de quitação n. 197, de 30 de março ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Eduardo Silva, ex-agente do Correio de Catalão, nesse Estado, no periodo de 25 de novembro de 1917 a 28 de fevereiro de 1919.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.304 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Sebastião Moreira Victor, ex-agente do Correio de Abre Campo, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1900 a 15 de junho de 1918.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.305 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Pedro Melio Franco Lima, ex-collector federal do municipio da Riachuelo, nesse Estado, no periodo de 1 de março de 1905 a 31 de março de 1913.

Dia 12

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.306 — Remettendo o processo relativo ao recurso interposto pelo Ministerio da Marinha, do acto dessa delegação que recusou registro a folha de pagamento dos vencimentos, em ou o, a que se julga com direito o pessoal embarcado no cruzador «Bahia», no periodo de 27 de fevereiro a 7 de março ultimos, em que esteve em comissão no Rio da Prata, afim de que vos dignéis de prestar as devidas informações.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.307 — Communicando que ao 1º escriptuario do Tribunal, bacharel Luiz Chermont Carreiro Monteiro, cabem os vencimentos de 436-978 correspondentes aos periodos de 1 a 11 e de 18 e 30 do mez de abril ultimo em que faltou com causa justificada, conforme folha supplementar apresentada pela 3ª directoria.

— Ao Sr. cortador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.308 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.838, de 17 de junho findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 5.000\$, para occorrer ao pagamento da indemnização devida a João Adolpho Barcellos Filho, praticante da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o decreto legislativo n. 5.033-A, de 19 de outubro do anno proximo passado, e communicando o registro do alludido credito.

Dia 13

Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 1.309 — Communicando que em sessão de 11 deste mez foi recusado registro ao contracto celebrado em 23 de junho findo, entre essa directoria e a Companhia de Calçado Bordallo, S. A. para o fornecimento, no anno actual, de 35.000 pares de borceguins de couro Kal-chromo, preto, para praças, por não ter sido observada a exigencia da letra c, ultima parte, do § 1º do art. 175 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção a S. Indios:

N. 1.310 — Communicando que, em sessão de 27 de junho findo, foi recusado registro

o adiantamento ao auxiliar dessa directoria Dyonisio Duarte, da quantia de 1:200\$, para ter applicação nos mezes de maio a julho deste anno, porque o funcionario a quem deve ser feito o adiantamento tem a commostrar um outro que lhe foi entregue em novembro do anno passado.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha;

N. 1.311 — Agradecendo a remessa de oito tabellas explicativas do orçamento vigente desse ministerio.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia;

N. 1.312 — Comunicando que em sessão de 24 de junho proximo findo foi recusado registro ao pagamento da quantia de 403:80 á firma A. A. de Quirós, proveniente de fornecimento de cadeiras a essa directoria no corrente anno, porque a ordem de pagamento não veio acompanhada da proposta inscripta ou qualquer documento que facilite os meios de conferir os seus preços com os da factura a pagar.

— Ao Sr. director da Despesa Publica;

N. 1.313 — Comunicando que por portaria e cumpra-se do Sr. ministro presidente deste Tribunal de 4 do corrente mez, foram concedidos ao official de gabinete da presidencia do mesmo Tribunal, bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, onde lhe convier, sem vencimentos.

Dia 15

Ao Sr. director geral da Directoria de Navegação;

N. 1.314 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 21 de julho findo, proferido sobre o vosso officio n. 336, de 31 de maio ultimo, solicitando a annullação do saldo de 56:519:003 do empenho n. 5, feito por estimativa no total de 95:000\$, á conta da verba de sub-assignação n. 4, do orçamento vigente desse ministerio, em favor da Companhia A. A. do Brasil, visto atingirem os fornecimentos feitos, cujas facturas já foram processadas para o devido pagamento, a importância de 38:400:97, cabendo devolver-vos, o referido empenho numero 5, por não caber a este instituto proceder á annullação pedida, visto competir a repartição que fez o empenho, como preceitua o art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, convido v. a. a tal de data no verso do mesmo.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre;

N. 1.315 — Deitando nada haver a referir sobre o vosso officio n. 546, de 30 de julho de 1925, encaminhando requerimento em que João Macario Pereira do Lago, ex-agente dos Correios do Parícutins, nesse Estado, pede baixa de fiança que prestou em garantia da sua gestão no alludido cargo, porquanto não fez a dita fiança submettida á approvação deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 1.316 — Devolvendo o processo de prestação de contas do adiantamento de 31:000:580, recebido na Delegacia Fiscal desse Estado pelo 1º tenente-contador Traciano Leal Pereira, do 13º regimento de cavallaria independente, com sede em Lavras, nesse mesmo Estado, para que essa delegação o instrua e estude convenientemente, fazendo a discriminação das despesas e receita de forragem das de outras naturezas, especificando o credito e o saldo de cada uma.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha;

N. 1.317 — Devolvendo o processo re-

ferente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2.000\$, recebido pelo capitão de corveta do Corpo da Armada, commandante da ilha da Trindade, Theobaldo Gonçalves Pereira, para occorrer ao pagamento de despesas decorrentes do movimento sedicioso, no 4º trimestre de 1925, para que por essa delegação seja dado inteiro cumprimento ao disposto no art. 902 do Regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.318 — Remettendo o requerimento em que Manoel Pinto de Magalhães, procurador dos herdeiros de D. Julia Maria de Oliveira Reis, ex-agente do Correio de Mambucaba, nesse Estado, pede providencias no sentido de serem tomadas as contas daquelle ex-agente.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra;

N. 1.319 — Comunicando que foi julgada legal a comprovação do adiantamento de 5:000\$ recebi o pelo porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Lopes da Silva Junior, para despesas de caracter reservado do gabinete do Sr. ministro da Guerra, no 1º trimestre de 1925.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional;

N. 1.320 — Devolvendo o processo relativo á applicação dada pelo agronomo Romulo Juvenal, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, a quantia de 100:800\$, que lhe foi entregue em Curitiba, por intermedio do Banco do Brasil, em virtude do aviso n. 2.957, de 21 de maio de 1923, do Ministerio da Agricultura e Industria e Commercio, por não ter havido o levantamento mandado registrar pelo Tribunal de Contas.

Dia 16

N. 1.321 — Devolvendo as folhas de pagamento do pessoal relativas aos mezes de setembro e outubro do citado anno, na importância de 7:380\$, a qual foi recebida na thesouraria geral do Thesouro Nacional pelo auxiliar da Superintendencia do Abastecimento o Rubem Gonzalves Barata, em virtude dos officios ns. 925 e 981 daquelle superintendencia de 9 de outubro e 4 de novembro do mesmo anno, por se tratar de despesa registrada por este Tribunal depois de liquidada, e encaminhada ao Thesouro para pagamento na forma indicada na respectiva ordem.

Dia 16

Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia;

N. 1.322 — Comunicando que em sessão de 24 de junho findo foi recusado registro á entrega de 4:253:399, como adiantamento, ao ajudante da Estação Aereologica dessa directoria, Mario Gonçalves de Barcellos Caratá, para attender, nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, ao pagamento das obras de caracter extraordinario e urgente de que trata o mesmo officio, visto tratar-se de despesas a realizar-se em varios pontos do territorio nacional, mediante adiantamento a funcionario residente nesta Capital, o que não é possível, como ficou demonstrado em processo anteriormente submettido a julgamento deste Tribunal e ora em diligencia no Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha;

N. 1.323 — Devolvendo o processo referente á comprovação da applicação dada por Luiz Francisco da Silva, capitão tenente commissario, servindo no tenfur Belmonte, ao adiantamento de 14:656:993, recebi-

do para despesas decorrentes do movimento sedicioso nos mezes de setembro a novembro de 1924, para que seja dado integral cumprimento ao disposto no art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 1.324 — Devolvendo o processo de prestação de contas do adiantamento de 72:374:250, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pelo 1º tenente contador thesoureiro, Nelson Palmeiro Pinto Dias, do 7º Regimento de Cavallaria Independente, com sede em Livramento, nesse mesmo Estado, para despesas do 4º trimestre de 1925, para que essa delegação o instrua convenientemente quanto á discriminação dos creditos e debitos das diferentes verbas referentes á massa forragem e outras.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Es. da do Porto Central do Brasil;

N. 1.325 — Retirando esclarecimentos sobre a approvação da caução de 15 000:000 feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por Elpidio de Mattos Guimarães, agente especial desta estrada.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha;

N. 1.326 — Devolvendo o referente á comprovação da applicação dada pelo capitão de fragata do Corpo da Armada, capitão des Portos de Estação de Santa Catharina, Antonio Rodrigues de Freitas Carciolo, ao adiantamento de 2:410\$, recebido para attender ás despesas decorrentes do movimento sedicioso, no 4º trimestre de 1924, para que por essa delegação seja inteiramente cumprido o disposto no art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termino de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, com Meanda Guly & Comp., para obras no Hospital de Doenças Tropicais, construção de um holerio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos vinte e um dias do mez de julho de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 2.713, de 13 de junho de 1927, compareceram os Srs. Meanda Guly & Comp., estabelecidos á rua de São José n. 31, e declararam que para as obras a serem realizadas no Hospital de Doenças Tropicais, construção de um holerio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 111, de 10 de maio de 1927, ás pag. ns. 10.750, 10.751 e 10.752 e aviso no dia 11 do mesmo mez, á pag. n. 10.820, e em dias subsequentes tendo sido as propostas re-

cedidas publicadas na integra do *Diário Official* n. 130, de 2 de junho de 1927, a pag. n. 12.516, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se os contractantes a realizarem as obras no Hospital de Doenças Tropicais, construção de um bioterio e um necrotério no Instituto Oswaldo Cruz, de acordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira condição — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausência, na do engenheiro-chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Fica facultado ao engenheiro-chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigirem dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaisquer dívidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em cláusulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 149.137.800, correrão por conta da consignação I "Material", rubrica III Sub-consignação n. 31 "Obras de transformação de hospital, construção de um bioterio e de um necrotério", da verba 28, do art. 2.º, da lei n. 1.156, de 12 de janeiro de 1927, na qual foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e os contractantes, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão effecto.

Sétima condição — Os contractantes conforme determina a cláusula quinta do edital de concorrência, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de réis 6.050.000, (seis milhões), conforme o recibo n. 603-663, de 15 de junho de 1927, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em cláusulas expressas do edital, ficando facultado ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contractadas.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente contracto que foi assignado pelo Sr. engenheiro-chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas. (Sobre estampilhas no valor de 240.000.)

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de julho de 1927. — Armando de Guerra, — Alcindo Curty & Comp., — Testemunhas: Francisco de Paula Avelar, — Phyllis da Costa Ramos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte

(*) Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Intendencia Municipal da cidade de Acary, neste Estado, representada pelo senhor João Alfredo Pires Galvão, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na mesma cidade.

Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, perante o senhor delegado fiscal, em commissão, Alexandre Cantanhede Collares Moreira, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o senhor João Alfredo Pires Galvão, com procuração bastante da Intendencia Municipal da cidade de Acary, deste Estado, e disse que, explorando a mesma Intendencia a industria de fornecimento de luz electrica na referida cidade de Acary, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas um, protocolada sob numero 410923 e trinta, datada de tres de maio do corrente anno assignar este termo, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, na alludida cidade, de accordo com o artigo selimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis (XXXVI), da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (1923);

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, líquida da percentagem de que trata a letra B, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos quaes venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás municipalidades ou outras constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), e das que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre luz electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das

(*) Reproduz-se por ter sido publico com incorrecções.

rendas federaes as informações que solicitarem bem como a facilitar-lhes o exame dos livros e balões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e a recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) acima mencionada;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E pelo senhor delegado fiscal, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Eurico Augusto Scabra de Aello, primeiro escripturario desta delegacia, servindo de secretario, o escrevi. Continha duas estampilhas no valor de vinte e mil réis (240.000), devidamente inutilizadas. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Natal, 2 de julho de 1927. — Alexandre Cantanhede Collares Moreira, delegado fiscal. — Por procuração, João Alfredo Pires Galvão. — Testemunhas: Joaquim da Virgem Pereira, — Pedro Moreira da Silva. Está conforme o original. Alvaro Borges, 1.º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accordo firmado nesta Delegacia do Thesouro Nacional pela "Empresa Força e Luz Nova Lima" para a arrecadação do imposto de energia electrica no municipio de Nova Lima, neste Estado.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceram os Srs. Ugo e Comp., concessionarios da Empresa Força e Luz Nova Lima, neste Estado, e disseram na presença do Sr. delegado fiscal e testemunhas abaixo assignadas que explorando a industria de energia electrica no alludido municipio, vinham em virtude do despacho do Sr. delegado, exarado em data de dozeito (18) do corrente, em seu requerimento numero dez mil quatrocentos e vinte e dois, de vinte e oito de maio ultimo, assignando este termo de accordo com o art. 112, paragrapho 11, letra c, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1925, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella municipio, de accordo com o artigo n. 55, do citado decreto o imposto de consumo, de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1923;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4%), por cento calculada sobre a renda mensal do imposto;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou a estação arrec-

cadaveria que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez. E, pelo a percentagem de que toda a letra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d a observarem os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e a não reclamarem da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venham a effectuar pelo serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo 43. do decreto citado;

f a sujeitarem-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e as que venham ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludo decreto e das que venham a ser ex-

pedidas regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g a prestarem aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarerem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923;

i a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nel-

le se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assignaram com os concessionarios da Empresa Força e Luz Nova Lima, as testemunhas abaixo assignadas, *f*, para constar, eu, Jacintho da Fonseca Lima, quarto escriptuario desta delegacia, servindo na Segunda Contadoria, o escrevi. Sobre cinco estampillas federaes, no valor total de dezoito mil réis (188) e inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal, 28 de julho de 1927. — *N. de Macedo Carvalho*, Delegado fiscal. Testemunhas. — *Camello Candido de Azeiteiro*. — *João Carlos Gomes*. Está conforme o original. Em 6 de julho de 1927. — Confere com o original. Segunda Contadoria, 7 de julho de 1927. — *G. Marques*, 1º escriptuario. Visto. Segunda Contadoria, 7 de julho de 1927. — (Assinatura illegivel), contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre os Srs. Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de artigos de expediente durante o anno de 1927.

Aos 19 dias do mez de julho de 1927, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos nesta Capital, que elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, respectivamente representados pelos Srs. Adalberto Machado, procurador; Rubem Teixeira, socio; João Leocadio Moreira Lima, procurador, e João Salgado Guimarães, socio, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de artigos de expediente á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1927, constantes da clausula abaixo e sob as seguintes condições:

Primeira — Obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em suas propostas de 5 de abril de 1927, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 17 de março do mesmo anno, e nas de desempate apresentadas a 5 de maio deste anno:

Henrique Braga & Comp.:

3. Almofadas para carimbo de borracha, de 16 x 9, uma, mil e trezentos réis.....	18300
9. Berço para mata-borrão com rosca de metal, de 17 x 9, um, mil setecentos e noventa réis.....	48790
15. Blocos de papel millimetrado com 50 fls., de 22 x 33, um, tres mil e oitocentos réis..	38800
20. Borracha E. Faber n. 210, 2 usos, uma, novecentos e oitenta réis.....	8980
21. Borracha E. Faber Emerald n. 111, uma, setecentos e oitenta réis.....	8780
26. Caderneta para ponto do pessoal, jornalista, modelo 1, uma, mil e quatrocentos réis..	18100
32. Capeta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, onze mil e quinhentos réis.....	418500
38. Cesta de vime para papéis usados, 32 x 35, uma, tres mil e cem réis.....	38100
41. Copiador de officio com indice alphetico, papel japonês, com 500 folhas numeradas, capa 1/2 marroquim, um, quinze mil réis.....	458000
47. Elastico E. Faber n. 71, caixa de 1/2 grossa, caixa, sete mil réis.....	78000

48. Elastico E. Faber ns. 30 a 33, caixa de 1/2 grossa, caixa, quatro mil e duzentos réis.....	48200
53. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, cinco mil e duzentos réis.....	58200
54. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 15, cento, cinco mil e oitocentos réis.....	58800
59. Enveloppes commerciaes de linho, cento, mil e seiscentos réis.....	18600
60. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, dois mil e setecentos réis.....	28700
64. Estojo Kern, com compasso de redução, com 20 centímetros, n. 1.092, um, setenta e nove mil réis.....	798000
65. Estojo Kern, com tira linhas, 3 peças, um, vinte e um mil réis.....	218000
66. Estojo Kern, para curvas, um, onze mil e quinhentos réis.....	418500
70. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, tres mil e quinhentos réis.....	38500
74. Esponja de borracha, grande, uma, tres mil réis.....	38000
77. Etiqueta gomada Dennison, cento, novecentos réis.....	8900
81. Fitas para machina Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para copia, qualquer cor, uma, tres mil e seiscentos réis.....	38500
83. Furador de papel com cabo de buxo, um, dois mil e quinhentos réis.....	28500
89. Grampos ilhozes Dennison, metal Eylets 250, caixa, seis mil réis.....	68000
94. Godets de vidro com 3 divisões, um, sete mil e quinhentos réis.....	78500
99. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, vinte e cinco mil réis.....	258000
103. Impressos para partes diarias, conforme modelo, milheiro, trinta e cinco mil réis...	358000
107. Laere, caixa de 6 páos, caixa, dois mil e duzentos réis.....	28200
108. Laere inglez, caixa de 6 páos, caixa, sete mil e quinhentos réis.....	78500
113. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, sete mil e quatrocentos réis.....	78100
119. Lapis E. Faber, caixa de 24, de cores, caixa, dezesseite mil réis.....	478000
125. Limpa pennas com limpador de vidro, um, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
129. Livro para protocolo externo, um, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
141. Machina Deitz para furar papéis para pasta, uma, quatro mil réis.....	48000
146. Mata-borrão especial, em tiras para berço, cento, tres mil réis.....	38000
152. Oleo fino para machina de escrever, vidro, mil réis.....	18000
155. Papel tela liso, rúcias folhás, resma, sete mil e novecentos réis.....	78900

153. Papel Royal Vellum, meias folhas, resma, oito mil e trezentos réis.....	8\$300	14. Blocos lisos de 15 x 24, um, seiscientos réis..	\$600
157. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quinze mil réis.....	15\$000	22. Borracha E. Faber Mongol n. 12, uma, mil e seiscientos réis	1\$600
158. Papel fino para copia em machina, resma, sete mil réis.....	7\$000	24. Borracha "Venus" n. 12, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
159. Papel timbrado Royal Vellum, meias folhas, resma, treze mil e setecentos réis.....	13\$700	26. Caderneta modelo n. 002, uma, mil réis	1\$000
161. Papel timbrado para officio Royal Vellum, resma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	34. Caneta de madeira "Eagle Pencil", qualquer numero, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800
161. Papel impermeavel para copiador, folha, duzentos e oitenta réis.....	\$280	36. Carimbo de borracha para numerar, um, dois mil réis	2\$000
166. Papel de linho para cartas, com envelope, sem timbre, caixa de 100, caixa, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	45. Descanço de madeira para livros, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
169. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma, sessenta mil réis.....	60\$000	49. Encadernação do <i>Diario Official</i> , exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dez mil réis	10\$000
171. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, vinte e nove mil réis.....	29\$000	50. Encadernação de livro, meio marroquim, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
175. Papel carbonado Stafford's superfino, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	55. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 24, cento, sete mil e oitocentos réis	7\$800
183. Papel millimetrado Schieleicher & Schull, forrado, de 19m x 75c, peça, sessenta e cinco mil réis	65\$000	56. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 28 x 26, cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500
182. Papel Canson forrado, peça de 1m,50 x 10m, peça, cento e noventa mil réis.....	190\$000	57. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, dois mil e duzentos réis	2\$200
189. Pasta Perry, lombro de ago, n. 1, uma, quatro mil réis.....	4\$000	63. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
190. Pasta Perry, lombro de ago, n. 2, uma, cinco mil réis	5\$000	68. Escala de marfim "Casella", com 20 centímetros, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
191. Pasta Perry, lombro de ago, n. 3, uma, seis mil réis	6\$000	69. Escala de marfim "Casella", com 30 centímetros, uma, sessenta e cinco mil réis..	65\$000
192. Pasta Universal, lombro de ago, tamanho officio, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	73. Esponja de borracha, pequena, uma, dois mil réis	2\$000
193. Pasta Universal, lombro de ago, tamanho de carta, uma, cinco mil réis.....	5\$000	85. Grampos "Ideal" ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, mil e duzentos réis	1\$200
194. Pasta de papelão, cadargo, tamanho officio, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	88. Grampos "Niagara", caixa de 100, caixa, mil e duzentos réis	1\$200
195. Pasta de cartolina, tamanho officio, uma, seiscientos réis	\$600	105. Indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um, mil e quinhentos réis	1\$500
201. Pennas Loflo Geo. W. Hughes n. 1, 163, caixa de 160, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	106. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
204. Pennas Gillot n. 1, 000, caixa de 72, caixa, vinte e tres mil réis.....	23\$000	118. Lapis E. Faber, caixa de 12, de cores, caixa, oito mil réis	8\$000
207. Pinceis Martha n. 1 a 12, para aquarella, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	121. Lapis A. W. Faber, "Castell", tinta, n. 9, 117, duzia, onze mil réis	11\$000
208. Pinceis Martha para copiador, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	123. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 2, 907, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000
210. Pistolet de celluloid, um, sete mil réis.....	7\$000	124. Limpa-pennas de vassourinha, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
213. Porfa-carimbo de metal, com 24 supportes, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	126. Liquido para limpar typos de machina de escrever, "Clarotype", vidro, oito mil réis	8\$000
222. Reguas de madeira Faber, graduada, com filete de metal, 50 cent., uma, quatro mil réis	4\$000	128. Livro para protocollo das secções, conforme modelo, um, dezoito mil réis	18\$000
224. Reguas de madeira Faber, graduada, com filete de metal, 1m,50, uma, trinta e tres mil réis	33\$000	135. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, oito mil réis	8\$000
249. Tinta de desenho "Le Franc", em bisnagas, qualquer cor, bisnaga, mil e trezentos réis	1\$300	139. Livro de registro de dragagem, modelo numero 8, 167, um, cinco mil réis	5\$000
250. Tinta para desenho "Le Franc", em tablettes, tablette, mil e cem réis	1\$100	142. Machina "Dandy", para aparar lapis, uma, sessenta mil réis	60\$000
255. Tinta nankin, liquida, "La Perle", vidro de 25 grammas, vidro, dois mil réis	2\$000	143. Machina para datar e numerar, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
258. Tira linhas para curvas, um, treze mil réis	13\$000	145. Matta-borrão, em folhas, qualquer cor, de 120 libras, 76 x 56, cento, quarenta e oito mil réis	48\$000
260. Tira linhas "Kern", com dois pontos e compasso de redução, um, cento e vinte mil réis	120\$000	153. Papel almasso "Fiume", de sete kilos, resma, dezoito mil réis	18\$000
261. Tira linhas "Kahuffel & Esser", de abrir, um, vinte e oito mil réis	28\$000	154. Papel almasso "Fiume", de seis kilos, resma, dezesseis mil réis	16\$000
J. G. Pereira & Comp.:		168. Papel manilha para embrulho, resma, trinta e cinco mil réis	35\$000
2. Almotolias para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	173. Papel carbonado "Staffords", azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, quatorze mil réis	14\$000
5. Barbante fino de primeira qualidade, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	177. Papel carbonado "Staffords", superfino, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, dezoito mil réis	18\$000
6. Barbante fino de linho, tres fios, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	181. Papel vegetal forrado, peça de 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta e cinco mil réis	45\$000
7. Barbante pardo, grosso, de primeira qualidade, kilo, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400	183. Papel tela transparente de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e vinte mil réis	120\$000
10. Blocos paulados com 100 folhas, de 33 x 44, um, seiscientos e cincoenta réis	\$650	184. Papel tela Imperial de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e vinte mil réis	120\$000
		185. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", de 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e quatro mil réis	24\$000
		188. Panno para copiador, metro, trinta e cinco mil réis	35\$000

197. Pontas "Mallat" n. 10, caixa de 100, caixa, quatro mil e novecentos réis	48900	62. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, quatro mil quinhentos e oitenta réis	48580
211. Porta-cárgas de metal, uma, vidro e cinco mil réis	258600	75. Esponjeira com esponja de borracha, uma, tres mil e duzentos réis	38200
217. Reguas de borracha Faber, de 40 centímetros, uma, dois mil réis	28600	76. Essencia de tercbentina, "Le Franc", vidro de 25 grammas, vidro, mil setecentos e quarenta réis	48740
218. Reguas de borracha Faber, de 50 centímetros, uma, dois mil e quinhentos réis	28500	79. Fitas para machina Royal, "Ellans", fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, seis mil setecentos e noventa réis	68790
220. Reguas de borracha Faber de um metro, uma, onze mil réis	448000	80. Fitas para machina Remington, "Remficio", fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, quatro mil oitocentos e setenta réis	48870
221. Reguas de borracha Faber de 1m,50, uma, dezotto mil réis	488000	81. Grampos The Universal "Eastener" ns. S. 1 a S. 6, caixa, de 1/2 grossa, caixa, oitocentos e oitenta e sete réis	8887
241. Tinta para desenho Winsor e Newton, bisnaga, seis mil réis	68000	86. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, mil oitocentos e quarenta réis	48840
252. Tinta para desenho "Winsor" e "Newton", em tablettes, tablette, seis mil e quinhentos réis	68500	87. Grampos "Ring Clips", caixa de 100, caixa, mil cento e quarenta réis	48440
257. Tinta "Napkin" liquida, "Winsor e Newton", vidro de 25 grammas, vidro, seis mil réis	68000	90. Gomma arabica "Sardinha", vidro n. 0, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	48998
268. Tinteiros "Paragon", 1 tinta, um, sete mil e quinhentos réis	78560	95. Impressos para utilização do cães, milheiro, treze mil setecentos e oitenta réis	438780
269. Transferidor de osso, "Albert Nestler", 1/2 metro, um, quarenta e cinco mil réis	458000	96. Impressos para serviço de draga, milheiro, treze mil setecentos e setenta réis	438770
273. Tripla decímetros de buxo, com graduação de 1 a 30, um, oitenta e cinco mil réis	858000	97. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, dezeseite mil e trezentos réis	478300
457. Papel para micrograph, conforme modelo, resma, noventa e cinco mil réis	958000	98. Impressos para movimento de trem, milheiro, quatorze mil e duzentos réis	448200
Cardinale & Comp.:			
1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil trescentos e vinte réis	18320	100. Impressos para renda, milheiro, noventa e sete mil e trescentos réis	978300
3. Almotadas para carimbo de borracha, de 12 x 7, uma, mil cento e noventa réis	48190	101. Impressos para consumo d'agua, milheiro, dezeseite mil oitocentos e noventa réis	478390
8. Barbante de algodão, kilo, sete mil cento e noventa réis	78190	102. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, dezeseite mil seiscentos e quarenta réis	478640
11. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, mil cento e quarenta réis	18140	104. Impressos para pedido de férias, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis	468800
12. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, mil quinhentos e noventa réis	18590	115. Lapis J. Faber, bicolor n. 736, duzia, seis mil quinhentos e noventa réis	68590
15. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, setecentos e oitenta réis	8780	116. Lapis J. Faber, azul n. 728, duzia, seis mil quadrecientos e oitenta réis	68480
18. Borracha "E. Faber", n. 224, para lapis, uma, oitocentos e vinte e seis réis	8823	117. Lapis J. Faber, vermelho n. 732, duzia, seis mil quadrecientos e oitenta réis	68480
19. Borracha "E. Faber", n. 104, para tinta, uma, seiscentos e noventa e oito réis	8898	120. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.110, duzia, oito mil seiscentos e oitenta réis	88580
21. Borracha "E. Faber Mongol", n. 12, uma, mil duzentos e dez réis	48340	122. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer letra ou numero, duzia, oito mil novecentos e setenta réis	88970
28. Caderneta papel quadriculada com 100 folhas, capa de couro, uma, dois mil novecentos e oitenta e nove réis	28989	127. Livro para protocolo geral, conforme modelo, um, quarenta e oito mil e novecentos réis	488900
29. Caderneta papel quadriculada com 100 folhas cartonada, uma, mil e duzentos réis	48200	129. Livros para entrada e numeração de papéis, um, trinta e oito mil réis	383020
31. Caderneta para ponto pessoal jornalista modelo n. 2, uma, mil quinhentos e vinte réis	48520	131. Livro para entrada e saída de material do deposito, um, cincoenta e oito mil réis	588000
33. Caneta de madeira "A. W. Faber", qualquer numero, duzia, tres mil duzentos e sessenta réis	38260	132. Livro para entrada e saída de material de retorno, um, sessenta e tres mil réis	638000
35. Carimbo de borracha, letra, cento e noventa réis	8190	133. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, dezenove mil e novecentos réis	498000
37. Carimbo de borracha para datar, um, treze mil e oitocentos réis	138800	134. Livro para ponto do pessoal diarisista, um, dezesseis mil réis	468000
39. Cesta de vime para mesa formato officio, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis	58890	136. Livro para escripturação, conforme modelo, um, vinte e um mil réis	218000
42. Costaneira modelo 3.055, uma, dois mil novecentos e oitenta réis	28986	138. Livro de registro de draga, modelo n. 8.430, um, dezeseite mil e oitocentos réis	478860
43. Costaneira modelo 5.931, uma, dois mil novecentos e oitenta réis	28986	150. Molhadores com esponja de borracha, um, dois mil e oitocentos réis	28860
54. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, tres mil setecentos e noventa réis	38790	160. Papel timbrado, tela, meias folhas, resma, doze mil e oitocentos réis	428800
57. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 28 x 15, cento, tres mil novecentos e noventa e oito réis	38998	162. Papel timbrado para autuação, resma, vinte e oito mil e oitocentos réis	208800
58. Enveloppes timbrados, forrados de pancho, 35 x 24, cento, cincoenta e quatro mil réis	578000	163. Papel "Lima" para quadros, folhas de 78 x 33, resma, trinta e oito mil e novecentos réis	388900
61. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, tres mil cento e noventa e quatro réis	38494	171. Papel "Robinson" "Helios", qualidade superior, azul, tom roxo, folhas de 66 x 45, cento, vinte e oito mil e novecentos réis	288900
		176. Papel cartão "Helios", qualidade superior, encardado, caixa de 100, caixa, dez mil oitocentos e noventa réis	108890
		178. Papel "Gallica" "Velox", peca de 1m,40 x 40 metros, resma, trinta e dois mil e quatrocentos réis	328400

187. Papel para conta corrente, resma, dezeseite mil e oitocentos réis.....	17\$800	82. Folhas de pagamento, conforme modelo, mi-lheiro, cento e vinte e um mil réis.....	121\$000
199. Pennas "Leonardt", n. 505 Gill, caixa de 100, caixa, seis mil setecentos e quarenta réis.....	6\$740	91. Gomma arabica "Pax", vidro n. 4, vidro, mil e setecentos réis.....	1\$700
200. Pennas "Leonardt", n. 516 Gill, caixa de 100, caixa, seis mil quinhentos e quarenta réis.....	6\$540	92. Godets de louça para aquarelha, com 0m,75, jogo de cinco, um, cinco mil e quatro-centos réis.....	5\$400
203. Pennas "Gillot", n. 170, caixa de 72, caixa, cinco mil quatrocentos e noventa réis.....	5\$490	93. Godets de louça, grandes, um, dois mil e cem réis.....	2\$400
214. Porta-carimbo de metal, com 12 supportes, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.....	23\$800	109. Lapis preto, da fabrica Helios, qualquer nu-mero, de A. C. Maia & Comp., duzia, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
225. Talões de memorandum, conforme modelo, um, mil seiscientos e quarenta réis.....	1\$640	110. Lapis tinta, da fabrica Helios, qualquer nu-mero de A. C. Maia & Comp., duzia, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
228. Talões de vales do deposito, conforme modelo, um, mil e cem réis.....	1\$100	111. Lapis bicolor da fabrica Helios, qualquer nu-mero de A. C. Maia & Comp., duzia, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
229. Talões de pedido, C. D. 2, conforme modelo, um, dois mil setecentos e oitenta réis.....	2\$780	112. Lapis de diversas cores, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
230. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	113. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, dois mil seiscientos e cincoenta réis.....	2\$650
231. Talões de partes de serviço de fiscaes de bale-lões, com 100 folhas, um, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960	137. Livro pautado e riscado para actas, um, onzo mil réis.....	14\$000
232. Talões de vales para pagamento, com 25 fo-lhas, um, mil cento e oitenta réis.....	1\$180	140. Livro de registro de serviço de adeiro, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
233. Talões de vales para pagamento, com 50 fo-lhas, um, mil trescentos e noventa réis.....	1\$390	141. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, oito mil réis.....	8\$000
236. Talões de renda, conforme modelo, um, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260	147. Matia-borrão para copiador, 120 folhas, fol-lhas tamanho officio, cento, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500
237. Talões de telegramma, conforme modelo, um, dois mil seiscientos e quarenta réis.....	2\$640	148. Mollhadores de louça com armagão de arame e pincel para copiador de officio, um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
238. Talões de pedido de material, um, dois mil cento e trinta réis.....	2\$130	149. Mollhadores de vidro para mesa, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
240. Tinta "Sardinha", de cópia, litro, quatro mil duzentos e noventa réis.....	4\$290	151. Nankin Japonez, em pão oitavado, de 15 X 3 centimetros, pão, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
241. Tinta "Sardinha", preta, litro, tres mil seis-centos e vinte réis.....	3\$620	165. Papel de linho para cartas com envelope timbrado, caixa de 100, caixa, doze mil réis.....	12\$000
242. Tinta "Sardinha", carmin, litro, tres mil no-vecentos e trinta réis.....	3\$930	170. Papel de linho para certidões, timbrado, res-ma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
243. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, setecentos e trinta réis.....	8730	172. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, oito mil e cem réis.....	8\$120
244. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, oitocentos e vinte réis.....	8840	179. Papel millimetrado, Schilleicher & Schill, pega de 10 m. X 0,75, pega, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
245. Tinta para carimbo de metal "Maurin", vidro de 30 grammas, vidro, mil e duzentos réis.....	1\$200	186. Papel ferro prussiano Saturno, de 1 m. X 10 m, pega, vinte e dois mil réis.....	22\$000
248. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", vidro de 30 grammas, vidro, oitocentos e noventa réis.....	8890	196. Pasta registradora Geka, tamanho officio, uma, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
263. Tinteiros "Paragon", duas tintas, um, doze mil oitocentos e noventa réis.....	12\$890	198. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa, cin-co mil e quatrocentos réis.....	5\$400
264. Tinteiros "Paragon", tres tintas, um, doze nove mil e duzentos réis.....	19\$200	202. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
265. Tinteiros "Soennecken", duas tintas, um, de-zezeis mil e oitocentos réis.....	16\$800	205. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
266. Tinteiros "Soennecken", tres tintas, um, vinte e um mil réis.....	21\$000	208. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
267. Tinteiros "Soennecken", um tinta, um, doze mil réis.....	12\$000	210. Pistolet de madeira, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
219. Reguas de borracha "Faber", de 60 centime-tros, uma, tres mil novecentos e setenta réis.....	3\$970	212. Porta caneta de vidro, um, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
Salgados Guimarães & Comp.:		215. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, quatro mil réis.....	4\$000
43. Blocos lisos, de 33 x 15, um, mil e cem réis.....	1\$100	216. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, qua-tro mil e trescentos réis.....	4\$300
46. Blocos de papel millimetrado, para desenho, "Guignel", um, quatorze mil réis.....	14\$000	223. Regua de madeira Faber, graduada com fil-leto de metal, de 1 m., uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
25. Borracha "Venus", n. 25, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300	226. Talões de memorandum, soltos, para, confor-me modelo, um, mil oitocentos e cinco-enta réis.....	1\$850
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo nu-mero 0235, uma, novecentos e trinta réis.....	9030	227. Talões de memorandum, soltos, brancos con-forme modelo, um, mil e seiscientos réis.....	1\$600
40. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma, seis mil réis.....	6\$000		
44. Costaneira commum, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800		
46. Duplo decimetro de baxo, gradação de mar-fim, um, doze mil réis.....	12\$000		
67. Estojo A. 26, com 15 peças, um, cento e de-zeis mil réis.....	116\$000		
71. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800		
72. Esquadro de cellulolite, qualquer tamanho, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900		
78. Fita para machina de escrever, da fabrica "He-lios", de A. C. Maia & Comp., para qual-quer machina, qualquer cor, fixa ou para cópia, uma, quatro mil réis.....	4\$000		

228. Talões de vales de deposito, conforme modelo, um, mil e cem réis.	1\$100
231. Talões de empenho de despesa, pedido de material, conforme modelo, um, doze mil e quatrocentos réis.	12\$100
235. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, doze mil e quatrocentos réis.	12\$100
239. Tinta Stephens, de cópia, litro, quatorze mil réis.	14\$000
246. Tinta para carimbo de borracha, Ch. Lorilleux & Comp., vidro de 30 grammas, vidro, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
247. Tinta para carimbo de metal, Ch. Lorilleux & Comp., vidro de 30 grammas, vidro, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
253. Tinta nankin, líquida Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, dois mil e novecentos réis.	2\$900
254. Tinta de diversas cores, líquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, dois mil e novecentos réis.	2\$900
256. Tinta de diversas cores, líquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis.	1\$400
259. Tira-linhas, grandes, um, nove mil e novecentos réis.	9\$900
262. Tira-linhas, Kern, um, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
270. Transferidor de cellulóide, de 15 centímetros, 1/2 circulo, um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
271. Transferidor de cellulóide de 15 centímetros, circulo inteiro, um, oito mil e novecentos réis.	8\$900
272. Triplo decímetro de marfim Casella, um, sessenta e sete mil réis.	67\$000
274. Timpão para mesa, um, treze mil e oitocentos réis.	13\$800

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de suas propostas não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias espedientes, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta do material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficará o fornecedor sujeito a multa de 50\$000 por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importância da multa será descontada da caução de dois contos de réis (2:000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena

de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e Ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas dos fornecimentos effectuados.

Quinta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, sendo feitos os empenhos de despesa parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio n. 961, de 3 de junho de 1927 do Ministro da Viação e Obras Publicas, sómente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro de 1927, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro, ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de dois contos de réis cada um, sendo Henrique Braga & Comp., em tres apolices, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob a cotação do dia do deposito, de 612\$000, 2 do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, de ns. 348.340 e 348.341 e 1 emitida pelo art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 e mais cento e sessenta e quatro mil réis (164\$000) em dinheiro; J. G. Pereira & Comp., em 3 apolices emitidas: 1 pelo decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920 e 2 pelo decreto numero 16.031, de 8 de maio de 1923, sob a cotação de 646\$000, e mais sessenta e dois mil réis (62\$000) em dinheiro; Cardinale & Comp., em 3 apolices do decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923, e mais sessenta e oito mil réis (68\$000) em dinheiro; Salgado Guimarães & Comp., em 4 apolices do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, pela cotação de 646\$000, conforme documentos apresentados neste acto. Em tempo declaro que as apolices da caução de Cardinale & Comp. foram recebidas pela cotação de 644\$000. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o senhor engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, e que vai assignado pelos presentes, Rio de Janeiro, 19 de julho de 1927. (Assignados): José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — J. G. Pereira & Comp. — Por procuração de Cardinale & Comp., João Leopoldo Moreira Lima. — Salgado Guimarães & Comp. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva, Confere. — Antonio C. C. Fróes, 2º escriptuario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Acabou de ser editado o tomo 91º, volume 128, da "Revista" do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

A partir de 21 de outubro ultimo, em sete mezes, portanto, — publicaremos os tomos 91, 92, 93 e 94 e tres especies — o 3º do Congresso Internacional de Historia da America, o indice da "Revista" do 1º ao 90º tomo, e 2º das Contribuições para a biographia de D. Pedro II, total de 5.049 paginas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, e o Sr. ministro das Relações Exteriores, em telegrammas endereçados ao novo regente do Sr. Ministro de Negocios Estrangeiros, exprimiram, em nome do Governo Brasileiro ao da Rumania, o seu pesar pelo fallecimento do rei Fernando.

Não havendo representação diplomatica daquelle paiz, nesta capital, o Sr. Ministro das Relações Exteriores mandou o director geral de negocios commerciaes e consulares do seu ministerio, de apresentar os seus pzeamos ao consul geral daquelle paiz, nesta capital.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Catete, em conferencias e despacho, os Srs. general Nestor Sezerfede, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Catete, o Sr. D. Antonio Benitez, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Hespanha, junto ao nosso Governo.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, onde foram recebidos pelo chefe da Nação, os Srs. senador Gilberto Amado, general Alexandre Barreto e o pintor Lopes Mesquita.

Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, por motivo de sua promo-

ção, o Sr. coronel José de Azevedo Silveira Sobrinho.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. J. de Magalhães Calvet, secretario da Embaixada do Brasil em Lisboa, que acaba de chegar da Europa, em gozo de férias regulamentares.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Major Brasilio Carneiro de Castro, do seu estado maior, no baile offertido pelo Embaixador do Mexico nesta capital, Sr. general Pascual Rubio Ortiz, em honra dos aviadores brasileiros tripulantes do "Jahu"; bem como na traslatação do corpo do Sr. Dr. Leite e Officica, da casa de saude Pedro Ernesto para bordo do vapor que o transporta para o seu Estado natal.

— Apresentaram-se hontem ao chefe da Nação os Srs. coronéis José Maria Franco Ferreira, Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, tenente-coronel Leopoldo Jardim de Mattos e major Abelino de Moraes Pires, o primeiro por ter assumido o commando do 1º regimento de cavallaria divisionaria, os demais por terem sido promovidos.

— No Palacio do Catete esteve hontem, á tarde, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, a delegação de universitarios uruguayos, que se encontra nesta capital, e que nessa visita se fez representar pelos academicos Juan Antonio Brilo del Pino, presidente; Augusto C. Bado, vice-presidente, e Secundino Vasquez.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — Primeiro semestre de 1927.

Pagam-se hoje, 22, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letras R a Z.
Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 220.
Diversas Emissões, relações ns. 31 a 1.100.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil:

Montepio civil da Viagem de L. a N.

Nota — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber, no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almeda, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas,

objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itabera, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Espana, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Huquera, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 22, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Hapura, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 22, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Commandante Ripper, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franga, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21, até ás 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Netheroy — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade. Temperatura: Boite Fresca, em ascensão de dia.

Ventos: formos, predominando os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade, salvo a leste onde de instavel passará a bom.

Temperatura: noite fresca, em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: bom, passando a instavel em S. Paulo e Paraná e perturbado nos demais Estados; chuvas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: predominando os do quadrante norte, com rajadas fortes.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 de hontem, até ás 15 horas de hoje:

Segundo observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o

tempo decorreu bom em todo o periodo, com céu limpo. A noite foi fresca, tendo a temperatura soffrido pequena ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26º e minima 16º e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25º e minima 18º, respectivamente, ás 13 horas e 20 minutos e 6 horas e 25 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 21 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estável.

Zona centro — Nas 21 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades, onde choven. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve chuvoso no Espirito Santo, instavel em parte de Minas; bom nos demais Estados. A temperatura foi estável em Minas e Espirito Santo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas 21 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã ás 9 horas. A temperatura declinou ligeiramente no Paraná e elevou-se nos demais Estados. Geon esta madrugada em Palmas.

Menores temperaturas: 2º em Castro e 5º em Palmas.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 16mm em Pão de Açúcar, Ilhéos e São Bento das Lages, e 5mm em Victoria.

Estado do mar na costa do paiz: — Vagas em Ilhéos: pequenas vagas em Ondina e Laguna; tranquillo e caño em Olinda e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo, até o Rio Grande do Sul.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 21) — Subindo em Qacapava, Pindamonhangaba e São Fidelis; estacionario em Guaratinguetá, Barra do Parahy e Campos e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Jacareiv e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco (dia 20) — Estacionario em S. Francisco e Propriá; subindo em Piaçabussu e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal — Corrente NNW á superficie, velocidade de 2 metros e corrente variavel entre E e NE, até 1.950 metros, velocidade média de 5 metros.

Em Curitiba — Corrente do quadrante N, até 3.150 metros, velocidade média de 9 metros.

Em Santos — Corrente variavel entre S e SSW, até 250 metros, velocidade média de 1 metro, e corrente do quadrante N, até 6.250 metros, velocidade média de 9 metros.

Em S. Paulo dos Agudos — Corrente do quadrante N, até 8.800 metros, velocidade média de 8 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Corrente S á superficie, velocidade de 5 metros e corrente do quadrante E, até 5.100 metros, velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Florianopolis e Mendes. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) dia 21 de julho de 1927

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades, onde choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo foi chuvoso no Espírito Santo, instavel em parte de Minas, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e Espírito Santo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã, às 9 horas. A temperatura declinou ligeiramente no Paraná e elevou-se nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas do Rio de Janeiro) no dia 21 de julho de 1927.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza	59.9	27.0	—	SE	5	2	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	63.3	20.0	—	SE	2	6	—	I.	30.0	23.0	2.0	B.	C.	B.
Natal (X).....														
Parahyba	61.6	25.0	—	SE	2	6	—	I.	28.0	19.0	2.0	B.	N.	C.
Recife (X).....														
Pão de Assucar	64.0	20.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	26.0	13.0	15.0	B.	C.	G.
Aracajú.....	64.9	26.0	4.0	SE	2	6	—	B.	26.0	23.0	6.0	B.	C.	Chs.
Bahia	64.8	24.0	2.0	E	5	6	Peq. vagas.	I.	24.0	22.0	4.0	B.	C.	C.
Cacitê	65.6	17.0	0.0	SE	5	9	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	Chs.
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	64.7	18.0	-1.0	E	5	2	—	B.	21.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	64.5	20.0	3.0	NE	2	9	—	I.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	64.8	19.0	-2.0	NE	5	0	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu	65.2	17.0	—	SE	2	9	—	I.	23.0	12.0	—	B.	B.	I.
Passa Quatro.....	65.9	16.0	3.0	C	0	0	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	E.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz	66.9	19.0	0.0	C	0	0	—	B.	32.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	65.9	19.0	1.0	NE	5	0	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	60.2	20.0	2.0	N	2	0	—	B.	32.0	14.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X).....														
Victoria.....	66.7	20.0	0.0	NW	2	9	Tranquillo.	M. c.	22.0	18.0	8.0	C.	C.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)														
Campos.....	67.0	20.0	-1.0	N	2	0	Chão.	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	67.7	20.0	0.0	NE	2	9	—	M. chs.	23.0	18.0	3.0	B.	I.	Chs.
Petropolis	68.0	15.0	1.0	C	0	9	—	M. chs.	21.0	13.0	—	B.	I.	B.
Rezende	67.1	17.0	3.0	SE	2	9	—	B.	20.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	65.0	19.0	4.0	E	2	6	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	I.
Therézopolis.....	67.8	22.0	0.0	NE	2	2	Chão.	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo.....	66.8	18.0	3.0	N	2	6	—	B.	20.0	13.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	65.7	15.0	2.0	E	2	6	—	B.	25.0	12.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá.....	64.9	20.0	2.0	W	2	0	—	B. b.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	65.0	20.0	-1.0	C	0	6	Chão.	B.	26.0	15.0	—	B.	Chs.	B.
Curitiba.....	63.2	19.0	4.0	N	8	0	—	B.	21.0	10.0	—	—	—	—
Florianopolis	65.8	12.0	-1.0	C	0	0	—	B.	22.0	8.0	—	B.	B.	H.
Lages	65.4	18.0	0.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	21.0	18.0	—	B.	B.	I.
Porto Alegre.....	64.5	14.0	2.0	NE	2	2	—	B.	18.0	10.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....	61.3	16.0	3.0	C	0	0	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Montevideo														
Buenos Ayres	51.7	17.0	2.0	N	5	—	—	—						
	49.6	16.0	0.0	N	2	10	—	—						

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas, realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	16.0	Nitheroy	0.0	24.3	16.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.4	17.0	Rio Comprido.....	—	24.8	15.8
Copacabana (14 horas).....	—	24.5	19.5	Gavea.....	0.0	22.6	16.2
Encantado.....	0.0	24.2	17.2	Olaria.....	0.0	24.2	17.6
Madureira.....	0.0	25.0	16.7	Tijuca (14 horas).....	—	28.8	16.0
Campos dos Afonsos.....	0.0	26.7	14.8	Corcovado (X).....			
Deodoro.....	0.0	25.0	13.6	Ilha Raza: Temp.—20.1. Vento E			
Bangu.....	0.0	—	—	544—mar tranquillo.			
Santa Cruz.....	0.0	25.0	16.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	25.6	16.2
Penha.....	0.0	25.6	16.4				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 21 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	8329	\$333
Sobre Italia.....	—	\$162
Sobre Hamburgo (cent-mark).....	—	\$5016
Sobre Portugal.....	—	\$428
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Hespanha.....	—	18452
Sobre Suissa.....	—	15635
Sobre Suecia.....	—	28277
Sobre Noruega.....	—	28196
Sobre Dinamarca.....	—	28274
Sobre Belgica (ouro).....	—	18182
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	88400	88486
Sobre Montevideo.....	—	88170
Sobre Buenos Ayres (peso-papel).....	—	38621
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88210
Sobre Hollanda (florim).....	—	38402
Sobre Japão (yen).....	—	48001
Sobre Rumania.....	—	8059
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18200

Moedas

Vales (ouro).....	44620
Soberanos (ouro).....	438000
Libras (papel).....	428250
Pesudos (papel).....	8450
Peso-argentino (papel).....	38620
Reichsmark (papel).....	28060

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	628\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, minudas, nom.....	856\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	616\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	619\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	825\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	159\$060

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	174\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	156\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	156\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	599\$000
Banco do Brasil.....	389\$500
Companhia Docas de Santos, nom.....	265\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	275\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Aliança.....	162\$000

Vendas por alvaré

50 — Banco da Lavoura e Commercio do Brasil....	1\$000
23 — Banco do Brasil.....	389\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de julho de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Julho.....	238200	238200	238200	238000	—
Agosto.....	238700	238500	238650	238500	—
Setembro.....	238300	238200	238350	238200	—
Outubro.....	238100	238000	238200	238000	—
Novembro.....	S/vend.	238500	S/vend.	238500	—
Dezembro.....	Não cotado		S/vend.	238100	—
Vendas.....	4.000 saccas		—		4.000

Disponivel base tipo 7. 358200.

Mercado: 1ª cotação, franco; 2ª cotação, estavel.

Mercado, sustentado.

Vendas, 8.447 saccas.

O syndico, J. Amos Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de julho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
Julho	568700	558600	588000	568600	—
Agosto	538500	538400	558500	548900	—
Setembro	508000	488900	508500	498800	—
Outubro	468500	458800	488000	468600	—
Novembro	468000	458100	478000	458100	—
Dezembro	468000	458000	478000	458760	—

Vendas 1.000 saccos 10.000 saccos 14.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponível branco crystal, bom, 55\$ a 57\$ por sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 21 de julho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
Julho	348500	348000	348600	338900	—
Agosto	348400	348100	348800	348100	—
Setembro	348900	348500	348800	348300	—
Outubro	358100	348500	348600	348200	—
Novembro	348900	348600	348700	348200	—
Dezembro	358000	348600	358000	348000	—

Vendas 10.000 kilos — 10.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponível base tipo 5, 37\$ a 38\$ por 10 kilos.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Assucar

	Saccos
Entradas de campos	533
Saídas	8.743
Existencia	137.898

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 55\$ a 58\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	—
Saídas	412
Existencia	29.492

Mercado paralyzado.

Preços por tipo:

Sertões — tipo 4, classe segunda	385000 a 398000
Primeiras sortes — tipo 4, classe primeira	378000 a 388000
Medianos — tipos 6 e 7	368000 a 368500
Tipo 5, primeira	378000 a 388000
Norte, tipo 5	378000 a 388000

Café

Saccos

Entradas	45.342
Saídas	15.382
Existencia	227.562

Mercado firme.
Preços por tipo:

Tipo 3	378600
Tipo 4	378000
Tipo 5	368400
Tipo 6	358800
Tipo 7	358200
Tipo 8	348600

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de julho de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 19	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	3.372	40.394
Arroz, sacco	6.582	94.943
Assucar, sacco	1.633	80.442
Azeite de oliveira, caixa	21	3.394
Bacalhão, kilo	125.230	995.260
Banha, kilo	200.165	1.765.107
Batatas, kilo	189.000	2.451.682
Carne de porco salgada, kilo	5.666	294.377
Carne seca e xarque, fardo	4.271	13.381
Cebolas, kilo	30.857	410.222
Farinha de mandioca, sacco	1.507	66.994
Farinha de milho, kilo	600	10.084
Farinha de trigo, sacco	—	16.919
Feijão, sacco	2.023	85.852
Leite condensado, caixa	—	886
Manteiga, kilo	17.237	253.691
Milho, sacco	2.743	30.810
Peixes conservados, kilo	650	51.613
Polvilho, kilo	—	55.316
Sabão, kilo	—	3.870
Sal, kilo	702.000	1.728.000
Selo, kilo	20.000	486.744
Tapioca, sacco	—	38
Tronco, kilo	4.251	84.115
Trigo em grão, kilo	13.873.393	23.446.068

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 21 de julho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 21 e 14 de julho de 1927 e 21 de julho de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 21-7-927	Em 14-7-927	Em 21-7-926
Arroz, sacco	102.566	98.620	77.074
Feijão, sacco	89.821	70.425	63.775
Farinha de trigo, sacco	36.033	46.948	27.741
Farinha de mandioca, sacco	74.588	57.651	59.735
Assucar, sacco (1)	168.260	186.873	120.675
Milho, sacco	9.700	11.639	20.100
Banha, caixa	45.187	13.786	15.115
Algodão, fardo	24.168	22.728	42.455

(1) Sendo 133.599 de assucar branco, 11.136 de mascavo e 23.525 de mascavo.
Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — Elyberto Lund, Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA NO DIA 21 DE JULHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	170:760:799	207:592:024	378:352:823	229:510:035	256:108:965	485:619:000
Renda até 20.....	3.191:064:233	3.455:115:106	6.646:179:339	3.161:764:062	3.367:739:025	6.529:503:087
Total.....	3.361:825:032	3.662:707:130	7.024:532:162	3.391:274:097	3.623:847:990	7.015:122:037
Diferença para mais.....		33:650:140	9:410:075	20:449:065		
Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)				788:914:891		
Renda papel.....				207:592:024		
Total.....				996:506:915		
Papel e ouro convertidos até 20.....				18.197:813:854		
Total em papel.....				19.194:320:769		

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de julho de 1927	10.187:232:842
Renda arrecadada em 21 de julho de 1927	708:133:790
	10.895:366:632
Em igual período de 1926.....	10.475:293:556
Diferença para mais em 1927.....	420:073:076

Departamento Nacional de Saúde Publica

PROVIDENCIA RELATIVA AOS PREPARADOS PHARMACEUTICOS DERIVADOS DO ACIDO PHENYLARSINICO E DO DIOXYDIAMIDO ARSENOBENZOL.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, os preparados pharmaceuticos derivados do acido phenylarsinico e do dioxydiamido-arsenobenzol deverão ter, em lugar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envoltorios dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só pôde ser administrado mediante prescrição de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o art. 253. do Regulamento Sanitario. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 9 de julho de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSORES CATHEDRATICOS

De conformidade com o decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 (arts. 150, 151 e 152), faço publico que a inscripção de concurso para professores cathedromaticos das cadeiras — chimica geral e mineral — pathologia geral — clinica ophthalmologica — clinica otorrhino — laryngologica — medicina tro-

pical — é aberta e será encerrada, nesta secretaria, no dia 23 de dezembro proximo vindouro.

Outrosim, faço publico, na forma do art. 153, terem sido sorteados os seguintes pontos para as theses: 4º — Das reacções e equações clinicas (chimica geral e mineral); 4º — Moderna concepção da medicina preventiva (pathologia geral); 1º — Estado do trachoma, seu tratamento e sua prophylaxia (clinica ophthalmologica); 6º — Das perturbações parasthesicas da pharynx (clinica oto-rhino-laryngologica); 9º — Endemias do Brasil e suas prophylaxias (medicina tropical).

Mais informes, na secretaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 23 de junho de 1927. — O secretario, Dr. Sarmiento Leite Filho.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que preceitua o Regulamento Interno do Curso de Chimica Industrial, o pagamento da segunda prestação da taxa de frequencia para os alumnos de todos os annos deve ser feito de 1 a 15 de agosto proximo, na Thesouraria da Escola.

O prazo indicado é improrogavel. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927. — Arlinda Santos, secretario do Curso.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO DE VIDROS NAS CLABORIAS DA BIBLIOTHECA NACIONAL.

De accordo com a clausula 16ª do edital de concorrência para os trabalhos acima enumerados, fica intimada a firma Santos Seabra & Comp., a comparecer a este escriptorio até o dia 23 do corrente, para assignar o contracto para execução dos mencionados serviços.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de julho de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando Cavallho.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas da manhã 1 do mez de agosto proximo, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar dúvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes não sendo accellias aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importância de 1:000\$8 (um conto de réis) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim de annular a concurrencia no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que este facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 20 de julho de 1927. — Damaz de Proença Gomes, secretario geral.

Grupo 1 — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Amuletas de pressão de 8 m/m, uma.....	8019
Idem idem, de 10 m/m, uma.....	8019
Idem idem, de 12 m/m, uma.....	8010
Idem idem, de 3/8", caixa.....	28500
Idem idem, de 1/2", caixa.....	18800
Idem idem, de 5/8", caixa.....	18800
Idem idem, de 7/8", caixa.....	18800
Idem idem, de 1", caixa.....	28500
Accumuladores de 12 volts e 120 ampéres, um.....	4898000
Idem de 6 volts e 120 ampéres, um.....	3258000
Arco de furo para roda, um.....	298000
Abracadreira, qualquer dimensão, uma.....	8700
Azeitona para o pino das mangas, uma.....	48500
Arco de borracha macissa, para roda dianteira de auto-caminhão Izotta-Frascini, igual a amostra, um.....	5103000
Alavanca de mudança, uma.....	508300
Buzina Klaxon de mão, uma.....	318000
Idem idem, grande, 20 Z electrica, uma.....	1708000
Bengalas para Studebaker, uma.....	808000
Bucha para manga de eixo Studebaker, uma.....	58000
Botão de pressão, de madeira, grossa.....	308000
Idem idem, lona sobre lona, grossa.....	258000
Bucha de bronze, uma.....	48300
Idem idem, para manga, uma.....	118500
Idem idem, para barra de direcção, uma.....	108400
Bomba com tubo para lubrificar auto, uma.....	358000
Bucha para os pistões, uma.....	58000
Borracha de 1 m/m, para saída de agua, metro.....	128060
Idem idem, aparelhada para big-six, metro.....	98000
Borracha para machina de encher pneus, igual a amostra, metro.....	88000
Botão para buzina Studebaker, um.....	98000
Bomba de oleo completa para Studebaker big-six 1924, uma.....	808000

Borracha para parabrise Studebaker, uma.....	108000
Bujão para auto caminhão "Internacional", um.....	368000
Borracha para bomba de mão, de auto Ford, igual a amostra, metro.....	48000
Bujão para roda de auto Studebaker big-six, type 1923, um.....	758000
Botões de pressão americanos, completos, duzia.....	28500
Bloco de cylindro de Studebaker, um.....	9158000
Camuça grande, uma.....	148500
Correia para ventilador, metro.....	38750
Contrapiños sortidos, caixa.....	18000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um.....	138000
Cajados para capota, um.....	78200
Copos de graxa ns. 4 e 6, um.....	18600
Cinta de borracha para parabrise de auto, uma.....	48500
Chave para magneto, uma.....	28000
Idem ingleza Mauser, média, uma.....	158000
Idem para carburador, uma.....	28000
Idem de bujão para roda, uma.....	188000
Comico de aço para rollamento da roda dianteira, n. 1.751, um.....	188000
Celluloide com 1m.40 de largura, folha.....	168000
Cabo de aço para cano de descarga, metro.....	18200
Chaveta, uma.....	18600
Corrente de distribuição Studebaker, uma.....	758000
Copo de joelho, um.....	38800
Copo para o pino das mangas, pequenos, um.....	18500
Cabo para velocimetro de auto Studebaker, um.....	98000
Idem para bateria, um.....	288000
Carburador para auto Studebaker, um.....	5108000
Caixa de esferas para direcção, uma.....	488000
Calota para roda de auto, dianteira e trazeira, uma.....	128000
Cinta de aço para freio, uma.....	758000
Cabo de conduite para bateria, um.....	288000
Cabo para velocimetro, um.....	98000
Calços de borracha, um.....	8760
Copos para os pinos das mangas, grandes, um.....	48000
Carga em acumulador de 6 volts, uma.....	88000
Carga em acumulador de 12 volts, uma.....	188000
Copo de oleo para diferencial, um.....	188500
Idem idem, para o joelho das mangas, um.....	48000
Caixa de feltro para roda dianteira de auto Studebaker, type 1923, especial-six, uma.....	108000
Caixa de rollamento Studebaker, uma.....	108000
Correia de gomma para ventilador de auto Fiat, M. 505 F., uma.....	428000
Cadargo para tirante de capota, metro.....	28000
Corrente para arranco, uma.....	158000
Castanhas para o gerador, uma.....	108000
Cabo de aço para descarga livre, um.....	18600
Camaras de ar Michelin, 820 x 135, uma.....	508000
Camaras de ar Michelin, 31 x 4.40, uma.....	298000
Camaras de ar Michelin, 33 x 4 1/2, uma.....	468000
Camaras de ar Michelin, 880 x 120, uma.....	468000
Camaras de ar Michelin, 32 x 4, uma.....	378000
Camaras de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma.....	268000
Camaras de ar Michelin, 32 x 4 1/2, uma.....	458000
Camaras de ar Michelin, 33 x 5, uma.....	528000
Camaras de ar Michelin, 31 x 4, uma.....	358000
Camaras de ar Michelin, 33 x 4 1/2, uma.....	398000
Camaras de ar Michelin, 29 x 4.40, uma.....	278000
Camaras de ar balão Michelin, 33 x 6.75, uma.....	598000
Camaras de ar balão Michelin, 32 x 5.77, uma.....	368000
Camaras de ar Michelin, 820 x 120, uma.....	458000
Camaras de ar Royal, 30 x 3 1/2, uma.....	218000
Camaras de ar Royal, 31 x 4, uma.....	288000
Camaras de ar Royal, 32 x 4, uma.....	298000
Camaras de ar Royal, 33 x 4, uma.....	318000
Camaras de ar Royal, 32 x 4 1/2, uma.....	358000
Camaras de ar Royal, 33 x 4 1/2, uma.....	388000
Camaras de ar Royal, 34 x 4 1/2, uma.....	388000
Camaras de ar Royal, 30 x 5, uma.....	358000
Camaras de ar Royal, 33 x 5, uma.....	408000
Camaras de ar Royal, 35 x 5, uma.....	438000
Camaras de ar Royal, 31 x 4.40, uma.....	288000
Camaras de ar, 765 x 105, uma.....	288000
Camaras de ar Royal, 815 x 105, uma.....	288000
Camaras de ar Royal, 875 x 105, uma.....	328000
Camaras de ar Royal, 815 x 120, uma.....	358000
Camaras de ar Royal, 820 x 120, uma.....	358000
Camaras de ar Royal, 880 x 120, uma.....	388000
Camaras de ar Royal, 920 x 120, uma.....	398000
Camaras de ar Michelin, 34 x 7.30, uma.....	528000
Camaras de ar Michelin, 30 x 5, uma.....	508000
Capa para auto Studebaker big-six, grande, lino escuro e alpaca, uma.....	5818000

Dispositivo para magneto Bosch, um.	158000	Junta metálica para tampa do cylindro, uma.	88000
Disco para luzes, Sparkoil, um.	45000	Idem, idem, para circulação de água, grande, uma	8800
Disco para embraiagem, um.	128000	Jogo completo de capas de gabardine, igual a amostra, fechadas com panno couro, reforçadas nas extremidades, para auto Packard de 8 cylindros, um.	550000
Idem, de lona para o eixo intermediário, um.	128000	Jogo de capas de auto Ford, tipo 1926, debruadas com couro, panno superior, um.	150000
Descarga livre, completa, para auto Studebaker, uma.	248000	Junta metálica para motor Fiat, modelo 505 F., igual a amostra, uma.	128000
Disco metálico para embraiagem, um.	128000	Jogo de capas para auto Studebaker, em lona estrangeira, de 1ª qualidade, debruadas com couro envernizado, igual a amostra, um.	340000
Diagrama para chassis Fiat, modelo 505 F., um.	750000	Junta metálica para circulação de óleo, pequena, uma.	8200
Dynamo para Studebaker, tipo 1923, um.	608000	Junta metálica para circulação de óleo, grande, uma.	8800
Eixo de lona para embraiagem, um.	218000	Junta metálica para entre tampa e cylindro, uma.	158000
Esponja grande, uma.	68500	Junta oval para tubo de descarga, uma.	8800
Espalhas para pneus, jogo de quatro, jogo.	148000	Kola para borracha, lata de 1/2 kilo, lata.	38500
Esferas de aço, completas, caixa.	28500	Lampada grande, 6 volts, 1 polo, 36 velas, uma.	28300
Escovas para roda de arame, uma.	48300	Idem pequena, 6 volts, 1 polo, 36 velas, uma.	48100
Eixo de aço com 2 buchas para arranco, uma.	508000	Lampada fosca para auto Ford, uma.	28500
Escovas para dynamo, uma.	58000	Lona metálica para freio, metro.	458000
Esferas para cubo trazeiro, uma.	8200	Lampada pequena, 2 polos, 8 volts, uma.	18000
Esferas para barra de direcção, uma.	8300	Lampada pequena, 2 polos, 6 volts, uma.	48000
Eixo de direcção, um.	4358000	Lampada para plafonier, uma.	28000
Engrenagem para distribuição big-six, uma.	728000	Leque para capota, um.	438000
Esferas de aço de 10 m/m, dúzia.	28500	Lampada para lanterna de 6/8 volts, 1 polo e 4 velas, uma.	18200
Eixo 43.238, um.	27500	Lampada para pharel de 6/8 volts, 1 polo e 32 li-lhas, uma.	28700
Eixo de transmissão Studebaker, tipo 1923, um.	1518000	Lampada para pharel de 6/8 volts, 2 polos e 32 li-lhas, uma.	38000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma.	508000	Lanterna lateral torpeda, nickelada, com supporte Universal, par.	328000
Engrenagem do arranco, para auto Studebaker, tipo 1920, sem freio, igual a amostra, uma.	808000	Lanterna trazeira, preta ou nickelada, contornada de lampadas, uma.	418000
Escova para arranco de auto Studebaker, uma.	28000	Lona metálica para freio, 2 x 1/4, metro.	438000
Escovas metálicas, uma.	28500	Lona metálica para freio, 2 1/2 x 1/4, metro.	488000
Eixo intermediário, com cruzetas, na caixa de mu-dança, um.	2778500	Laceterite para junta, kilo.	108000
Engrenagem para bomba de óleo, uma.	458000	Lacete para capota de 5 rajados, jogo.	410000
Fio magneto de 8 m.m., metro.	8890	Lampada para lanterna de 6/8 volts, 2 polos e 4 velas, uma.	48200
Fio magneto de 7 m.m., metro.	8900	Lona metálica para freio de 1/16, metro.	88500
Fio magneto de 9 m.m., metro.	48300	Lampada grande de 48 velas e 1 polo, para Pa-ckard, uma.	38800
Filtro para carter, igual a amostra, um.	38500	Idem idem, pequena, uma.	48300
Flarella grande, para limpeza de auto, uma.	38500	Lona metálica para freio de 1 3/4 x 3 1/16, metro.	428000
Folha de molas para Studebaker big-six, um.	988000	Lampada torpeda para plafonier, uma.	28000
Filtro para poeira do carter, um.	48100	Lona para radiador, de 3/4, metro.	48000
Fio flexível para instalação, metálico, metro.	18300	Lona para radiador, de 1/2, metro.	8800
Idem idem, n. 12, metro.	28000	Lona para tampa do cardan, igual a amostra, uma.	408000
Idem idem, common, metro.	8100	Lona metálica para freio de mão, metro.	28500
Idem idem, um condutor, metro.	18300	Lampadas grandes-foscas de 1 polo, uma.	28500
Idem idem, dois condutores, metro.	28200	Lampadas para lanterna de carro Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.	78000
Filtro para juntas kilo.	538000	Lampada para radiador de carro Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.	98000
Folhas de alumínio, de 1m80 x 0.30, quadrícula-das, uma.	25800	Lampada para interior de a bulancia Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.	58000
Idem, idem, listadas, uma.	25800	Lampada para uso nos mostradores de carro Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.	78000
Filtro de 8 m.m. para automovel, metro.	408000	Liguetas de aço para o arranco, uma.	58300
Federação para porta de automovel, de 75m.m x 75 m.m, par.	308000	Lanterna lateral, oval, par.	288000
Fuzíveis Studebaker, um.	8400	Lanterna trazeira, para.	288000
Fio encaixado com borracha para instalação de ma-gneta, metro.	48500	Magneto Bosch, blindado, allemão, tipo Z.R. 6, com rotação direita e esquerda, um.	7808000
Gommas para corveia, um.	48000	Mangueria de borracha, de 0.07 x 0.45, metro.	118000
Geometria para differencial, uma.	48300	Molas de suspensão, diversas, uma.	48000
Gua para ensaio da embraiagem, um.	18800	Mola para auto Studebaker, uma.	508000
Haste com esferas para accelerator, de mão, uma.	88500	Mola com 3800000 A.P.C.O., uma.	608000
Haste com esferas para accelerator de pé, uma.	468000	Mola de aço, uma.	38600
Interiores de valvulas para camera de ar, comple-tos, um.	8800	Motor de distribuição, completo, um.	5308000
Reductor completo para gasolina, um.	458000	Magneto Bosch allemão, 45 Z.E.V., um.	4248000
Junta de cabeça de cylindro de auto Studebaker, uma.	98000	Molas para valvulas, uma.	283000
Idem idem, oval, para auto Studebaker, uma.	8700	Parabrise completo para Studebaker, um.	5108000
Idem idem, redonda e de diversas medidas, uma.	8200	Pivot universal para camera de ar, um.	8200
Jogo de capas com panno de qualquer cor, todo debruado com couro, com ballas de verniz, uma.	480000	Pega Studebaker 39.218, uma.	48500
Juntas para vacuo com 15 pollegadas, um.	38000	Pega Studebaker 39.217, uma.	58300
Idem idem, similes, um.	28000	Pega Studebaker 39.218, uma.	98000
Juvellos diamétricos com 6 pios de aço, para molas dianteiras, um.	208000	Pivotal tipo Packard, um.	1258000
Juvellos trazeiros para molas trazeiras, um.	68900	Pivotal tipo Packard, um.	68800
Junta para circulação de água, pequena, uma.	8800	Pivot Michelin para camera de ar, tipo antigo um.	48000
Junta metálica para descarga, uma.	8300		
Junta idem pequena, uma.	8400		
Junta completa, para o cardan, uma.	44708000		
Junta metálica para o carburador, uma.	20648200		
Junta metálica para tampa de valvulas, uma.	20648200		
Junta idem para o carter, uma.	20648200		
Junta idem para o nivel do óleo, uma.	20648200		
Junta metálica para parafuso, uma.	20648200		
Junta metálica para distribuição, uma.	20648200		
Junta metálica para cano de admissão, uma.	20648200		
Junta idem para o cano de descarga, uma.	20648200		
Junta idem para a culatra do cylindro, uma.	20648200		
Junta idem para o vacuo, uma.	20648200		

Pivot para valvulas americanas, um.	\$800	Peca Ford n. 2.511-D, uma.	58200
Parafusos de aço 8 x 25, um.	\$600	Peca Ford n. 2.515, uma.	\$300
Idem idem, 8 x 30, um.	\$500	Peca Ford n. 2.519, uma.	\$300
Idem idem, 9 x 50, um.	\$700	Peca Ford n. 2.519 A, uma.	\$200
Idem idem, 10 x 50, um.	\$800	Peca Ford n. 2.521 B, uma.	\$500
Idem de cabeça nickelada, grossa.	12\$000	Peca Ford n. 2.524 C, uma.	38\$000
Pino de aço para o caneco, um.	6\$000	Peca Ford n. 2.526 B, uma.	8\$000
Pino para a manga, um.	9\$000	Peca Ford n. 2.531 B, uma.	\$200
Idem para a barra de direção, um.	8\$000	Peca Ford n. 2.532, uma.	\$500
Peca Plactor, igual a amostra, uma.	234\$000	Peca Ford n. 2.547 B, uma.	38\$000
Pino para joelho, um.	4\$800	Peca Ford n. 2.547 C, uma.	38\$000
Pino de aço para a manga do eixo, um.	42\$000	Peca Ford n. 2.547 D, uma.	38\$000
Pino para os pistões, um.	3\$500	Peca Ford n. 2.549, uma.	\$500
Pino das molas dianteiras, um.	8\$000	Peca Ford n. 2.550, uma.	\$200
Pino das molas trazeiras, um.	8\$000	Peca Ford n. 2.551 B, uma.	\$300
Pino com buchas para as mangas, um.	14\$000	Peca Ford n. 2.557 B, uma.	58\$000
Pino para a manga do eixo, um.	10\$000	Peca Ford n. 2.558 B, uma.	58\$000
Parafuso platinado D. U. 6, par.	55\$900	Peca Ford n. 2.559, uma.	\$500
Parafuso do lado direito trazeiro, um.	184\$000	Peca Ford n. 2.559 D, uma.	4\$100
Piston, um.	38\$000	Peca Ford n. 2.560, uma.	48\$000
Peloteo vermelho, um.	114\$000	Peca Ford n. 2.561, uma.	48\$000
Pinhão para auto Studebaker Light Six, tipo 1923, um.	93\$000	Peca Ford n. 2.562 B, uma.	18\$100
Peca Studebaker n. 105.367, buchas, uma.	21\$800	Peca Ford n. 2.563, uma.	\$200
Peca Studebaker n. 32.009, pinos, uma.	11\$250	Peca Ford n. 2.563 B, uma.	\$200
Peca Studebaker n. 10.000, molas, uma.	3\$000	Peca Ford n. 2.566 B, uma.	16\$000
Peca Studebaker n. 105.418, pinos, uma.	22\$500	Peca Ford n. 2.566-C, uma.	\$500
Peca Studebaker n. 39.002, juntas, uma.	17\$000	Peca Ford n. 2.566-D, uma.	58\$000
Peca Studebaker n. 16.971, juntas, uma.	\$767	Peca Ford n. 2.567, uma.	\$500
Peca Studebaker n. 35.412, juntas, uma.	\$800	Peca Ford n. 2.570-C, uma.	4\$100
Peca Studebaker n. 109.173, discos, uma.	22\$100	Peca Ford n. 2.572, uma.	58\$000
Peca Studebaker n. 39.558, dynamo, uma.	580\$000	Peca Ford n. 2.573, uma.	68\$000
Peca Studebaker n. 105.341, juntas, uma.	3\$000	Peca Ford n. 2.574, uma.	\$200
Peca Studebaker n. 32.037, bucha, uma.	10\$000	Peca Ford n. 2.575, uma.	58\$000
Peca Studebaker n. 335 A, copos, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.576, jogo de quatro, uma.	\$500
Peca Studebaker n. 39.801, correias, uma.	13\$000	Peca Ford n. 2.577-B, uma.	11\$000
Peca Ford n. 1.031 P, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.578, uma.	\$500
Peca Ford n. 1.068 X, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.579, uma.	18\$000
Peca Ford n. 1.307 X, uma.	\$600	Peca Ford n. 2.583-B, uma.	15\$000
Peca Ford n. 1.317 X, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.586, uma.	\$500
Peca Ford n. 1.349, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.588, uma.	\$500
Peca Ford n. 1.387, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.589, uma.	38\$000
Peca Ford n. 1.433 BX, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.589-B, uma.	28\$000
Peca Ford n. 1.437 X, uma.	10\$000	Peca Ford n. 2.590, uma.	\$300
Peca Ford n. 1.438 X, uma.	28\$000	Peca Ford n. 2.593, uma.	16\$000
Peca Ford n. 1.599 X, duzia.	\$500	Peca Ford n. 2.595, uma.	32\$000
Peca Ford n. 1.604 X, uma.	78\$000	Peca Ford n. 2.598, uma.	48\$000
Peca Ford n. 1.897 X, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.598-B, uma.	\$600
Peca Ford n. 1.903, uma.	28\$000	Peca Ford n. 2.605-C, uma.	16\$000
Peca Ford n. 1.905 X, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.709, uma.	\$200
Peca Ford n. 1.917, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.721-C, uma.	48\$000
Peca Ford n. 1.928 X, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.725-C, uma.	88\$000
Peca Ford n. 1.966 X, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.733-B, uma.	16\$000
Peca Ford n. 2.057 X, duzia.	\$500	Peca Ford n. 2.737, uma.	38\$000
Peca Ford n. 2.058 X, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.737-B, uma.	38\$000
Peca Ford n. 2.069 DX, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.800-A I, uma.	64\$000
Peca Ford n. 2.105 X, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.800-D, uma.	48\$000
Peca Ford n. 2.106 X, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.800-G, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.107 X, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.800-H, uma.	38\$000
Peca Ford n. 2.108 X, uma.	\$300	Peca Ford n. 2.800-I, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.122 X, uma.	\$300	Peca Ford n. 2.800-J, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.151 X, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.800-K, uma.	38\$000
Peca Ford n. 2.153 X, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.800-L, uma.	38\$000
Peca Ford n. 2.154 X, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.801-D, uma.	78\$000
Peca Ford n. 2.155 X, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.801-E, uma.	78\$000
Peca Ford n. 2.257 BX, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.814-C 2, uma.	70\$000
Peca Ford n. 2.258 X, duzia.	\$500	Peca Ford n. 2.814-E, uma.	78\$000
Peca Ford n. 2.335, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.814-F 2, uma.	81\$000
Peca Ford n. 2.336, uma.	28\$000	Peca Ford n. 2.814-H, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.337, uma.	28\$000	Peca Ford n. 2.814-J, uma.	78\$000
Peca Ford n. 2.338, uma.	11\$000	Peca Ford n. 2.814-K, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.340, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.814-K 2, uma.	65\$000
Peca Ford n. 2.343, uma.	38\$000	Peca Ford n. 2.814-L, uma.	75\$000
Peca Ford n. 2.344, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.814-L 2, uma.	80\$000
Peca Ford n. 2.372 X, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.814-M, uma.	75\$000
Peca Ford n. 2.449 BX, uma.	\$100	Peca Ford n. 2.814-M 2, uma.	80\$000
Peca Ford n. 2.500 B, uma.	600\$000	Peca Ford n. 2.814-N, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.501 B, uma.	96\$000	Peca Ford n. 2.814-N 2, uma.	65\$000
Peca Ford n. 2.502 B, uma.	96\$000	Peca Ford n. 2.814-P, uma.	60\$000
Peca Ford n. 2.504, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.814-P 2, uma.	65\$000
Peca Ford n. 2.506, uma.	\$200	Peca Ford n. 2.816-B, uma.	\$300
Peca Ford n. 2.507, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.818-B, uma.	44\$000
Peca Ford n. 2.510 1/2, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.827, uma.	28\$000
Peca Ford n. 2.511, uma.	18\$000	Peca Ford n. 2.837, uma.	48\$000
Peca Ford n. 2.511 B, uma.	\$500	Peca Ford n. 2.845, uma.	16\$000
Peca Ford n. 2.511 C, uma.	28\$000	Peca Ford n. 2.845-D, uma.	16\$000

Pega Ford n. 2.815-B, uma	158000	Pega Ford n. 3.017, uma	\$300
Pega Ford n. 2.816-B, uma	151000	Pega Ford n. 3.017, uma	108000
Pega Ford n. 2.816-C, uma	18500	Pega Ford n. 3.017-B, uma	108000
Pega Ford n. 2.817, uma	8000	Pega Ford n. 3.017-C, uma	8100
Pega Ford n. 2.818, uma	8000	Pega Ford n. 3.017-D, uma	8600
Pega Ford n. 2.818-B, uma	8000	Pega Ford n. 3.017-E, uma	8300
Pega Ford n. 2.819, uma	248000	Pega Ford n. 3.019-B, uma	\$200
Pega Ford n. 2.819-B, uma	8200	Pega Ford n. 3.021-E, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-B 2, uma	8200	Pega Ford n. 3.021-G, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-B 3, uma	8200	Pega Ford n. 3.021-H, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-C, uma	18400	Pega Ford n. 3.021-J, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-D, uma	18400	Pega Ford n. 3.021-K, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-E, uma	248000	Pega Ford n. 3.021-R, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-F, uma	18000	Pega Ford n. 3.021-S, uma	138000
Pega Ford n. 2.819-G, uma	18000	Pega Ford n. 3.021-T, uma	138000
Pega Ford n. 2.850, uma	1408000	Pega Ford n. 3.021-U, uma	138000
Pega Ford n. 2.850-B, uma	1408000	Pega Ford n. 3.021-V, uma	138000
Pega Ford n. 2.851-B, uma	128000	Pega Ford n. 3.021-W, uma	138000
Pega Ford n. 2.851-C, uma	428000	Pega Ford n. 3.022-1/2, par.	28200
Pega Ford n. 2.852-B, uma	428000	Pega Ford n. 3.022-C, par.	28200
Pega Ford n. 2.852-C, uma	428000	Pega Ford n. 3.023-B, uma	48600
Pega Ford n. 2.853, uma	108000	Pega Ford n. 3.023-C, uma	48600
Pega Ford n. 2.854-D, uma	138000	Pega Ford n. 3.023-D, uma	48600
Pega Ford n. 2.854-C, uma	228000	Pega Ford n. 3.024-B, uma	138000
Pega Ford n. 2.855, uma	18000	Pega Ford n. 3.025, uma	8600
Pega Ford n. 2.856, uma	48000	Pega Ford n. 3.030, uma	858000
Pega Ford n. 2.857, uma	18000	Pega Ford n. 3.031, uma	58500
Pega Ford n. 2.857-B, uma	18000	Pega Ford n. 3.031-B, uma	58500
Pega Ford n. 2.858, uma	18000	Pega Ford n. 3.032, uma	48500
Pega Ford n. 2.858-B, uma	48000	Pega Ford n. 3.032-B, uma	48500
Pega Ford n. 2.859, uma	18100	Pega Ford n. 3.033, uma	48500
Pega Ford n. 2.859-B, uma	48000	Pega Ford n. 3.033-B, uma	48500
Pega Ford n. 2.860, uma	18100	Pega Ford n. 3.034, uma	18100
Pega Ford n. 2.860-B, uma	18000	Pega Ford n. 3.036, uma	18100
Pega Ford n. 2.863, uma	18100	Pega Ford n. 3.038, uma	8100
Pega Ford n. 2.870-B, uma	58500	Pega Ford n. 3.039, uma	8100
Pega Ford n. 2.870-C, uma	58500	Pega Ford n. 3.040, uma	8600
Pega Ford n. 2.871-B, uma	58500	Pega Ford n. 3.400-B, uma	8600
Pega Ford n. 2.871-C, uma	58500	Pega Ford n. 3.041, uma	328000
Pega Ford n. 2.871-D, uma	58500	Pega Ford n. 3.042, uma	18500
Pega Ford n. 2.872, uma	168000	Pega Ford n. 3.042-B, uma	48500
Pega Ford n. 2.872-B, uma	308000	Pega Ford n. 3.043, uma	48500
Pega Ford n. 2.873, uma	168000	Pega Ford n. 3.044, uma	48600
Pega Ford n. 2.874, uma	168000	Pega Ford n. 3.045, uma	8300
Pega Ford n. 2.875, uma	18000	Pega Ford n. 3.046, uma	8600
Pega Ford n. 2.875-B, uma	48100	Pega Ford n. 3.047-B, uma	88500
Pega Ford n. 2.876, uma	48100	Pega Ford n. 3.048-B, uma	68500
Pega Ford n. 2.880, uma	3008000	Pega Ford n. 3.049, uma	8300
Pega Ford n. 2.881, uma	748000	Pega Ford n. 3.050-B, uma	48100
Pega Ford n. 2.882, uma	328000	Pega Ford n. 3.051, uma	8300
Pega Ford n. 2.883, uma	8500	Pega Ford n. 3.052, uma	48600
Pega Ford n. 2.884, uma	18600	Pega Ford n. 3.052-B, uma	48600
Pega Ford n. 2.885, uma	138700	Pega Ford n. 3.053 1/2, uma	28800
Pega Ford n. 2.886, uma	28100	Pega Ford n. 3.054, uma	8600
Pega Ford n. 2.887, uma	38700	Pega Ford n. 3.056 (jogo de 8, uma	8600
Pega Ford n. 2.888, uma	8500	Pega Ford n. 3.057 (jogo de 8), uma	8600
Pega Ford n. 2.889, uma	88000	Pega Ford n. 3.058, uma	48100
Pega Ford n. 2.890, uma	28700	Pega Ford n. 3.058-B, uma	48100
Pega Ford n. 2.900-D, uma	658000	Pega Ford n. 3.059 1/2, uma	28800
Pega Ford n. 2.902-C, uma	148000	Pega Ford n. 3.060-B, uma	138500
Pega Ford n. 2.903, uma	8200	Pega Ford n. 3.061, uma	28200
Pega Ford n. 2.907-DX, uma	8500	Pega Ford n. 3.066-B, uma	8300
Pega Ford n. 2.908-X, uma	8100	Pega Ford n. 3.066-C, uma	8600
Pega Ford n. 2.909-E, uma	38500	Pega Ford n. 3.069-B, uma	108600
Pega Ford n. 2.909-F, uma	28200	Pega Ford n. 3.069-C, uma	88500
Pega Ford n. 2.913, uma	8200	Pega Ford n. 3.069-D, uma	88000
Pega Ford n. 2.916, uma	8100	Pega Ford n. 3.070-B, uma	8600
Pega Ford n. 2.917, uma	18100	Pega Ford n. 3.071-B, uma	8600
Pega Ford n. 2.918, uma	18800	Pega Ford n. 3.072, uma	8300
Pega Ford n. 2.919, uma	28700	Pega Ford n. 3.073, uma	8600
Pega Ford n. 2.920, uma	28700	Pega Ford n. 3.074-C, uma	8300
Pega Ford n. 2.921, uma	28700	Pega Ford n. 3.077, uma	48100
Pega Ford n. 2.922, uma	58500	Pega Ford n. 3.078, uma	8600
Pega Ford n. 2.990-B, uma	1:2008000	Pega Ford n. 3.078-C, uma	8100
Pega Ford n. 2.991-B, uma	7008000	Pega Ford n. 3.079, uma	18600
Pega Ford n. 3.000-C, uma	2608000	Pega Ford n. 3.080-B, uma	8200
Pega Ford n. 3.003, uma	8600	Pega Ford n. 3.081, uma	28200
Pega Ford n. 3.009-B, uma	118000	Pega Ford n. 3.083, uma	8600
Pega Ford n. 3.009-C, uma	118000	Pega Ford n. 3.088-B, uma	8300
Pega Ford n. 3.009-D, uma	118000	Pega Ford n. 3.088-C, uma	8300
Pega Ford n. 3.011, uma	8300	Pega Ford n. 3.088-D, uma	8300
Pega Ford n. 3.011-B, uma	8200	Pega Ford n. 3.088-E, uma	8100
Pega Ford n. 3.012, uma	8200	Pega Ford n. 3.101, uma	48000
Pega Ford n. 3.013-B, uma	8200	Pega Ford n. 3.004-E, uma	88000
Pega Ford n. 3.015, uma	38300	Pega Ford n. 3.101-B, uma	28800
		Pega Ford n. 3.101-C, uma	38800

Pega Ford n. 3.101-D, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 3.340, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 3.102-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.341, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.103, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.342, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.110, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.344, uma.....	5\$300
Pega Ford n. 3.110-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.362, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.111-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.367, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.111-C, uma.....	1\$000	Pega Ford n. 3.368, uma.....	3\$400
Pega Ford n. 3.112, uma.....	\$300	Pega Ford n. 3.369, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 3.114, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.371, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.115, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 3.376-B, uma.....	7\$8000
Pega Ford n. 3.111-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.376-C, uma.....	7\$8000
Pega Ford n. 3.11501-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.378, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.116-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.379-B, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.117-B-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.380, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.118-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.382, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.162, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.383, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.162-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.384, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.163, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.385, uma.....	\$400
Pega Ford n. 3.176-C, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.386, uma.....	\$100
Pega Ford n. 3.177, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.3889-X, uma.....	21\$000
Pega Ford n. 3.180-SX, uma.....	25\$000	Pega Ford n. 3.391-X, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.206, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.402-D, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.207, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.405, uma.....	\$100
Pega Ford n. 3.210, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.406-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.220, uma.....	\$300	Pega Ford n. 3.413-B, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 3.222, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.414-C, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.251-BRX, uma.....	30\$000	Pega Ford n. 3.427, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.252-BRX, uma.....	30\$000	Pega Ford n. 3.427-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.254, uma.....	\$300	Pega Ford n. 3.428, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 3.255, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.429, uma.....	\$100
Pega Ford n. 3.257, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.432, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.260-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.434, uma.....	5\$300
Pega Ford n. 3.261-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.435, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.261-C, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.500, uma.....	60\$0000
Pega Ford n. 3.262, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.501, uma.....	96\$000
Pega Ford n. 3.262-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 2.502, uma.....	96\$000
Pega Ford n. 3.263, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.503-E, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.266, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.503-F, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.267, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.505, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.267-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.508, uma.....	7\$000
Pega Ford n. 3.267-C, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.509, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.268, uma.....	10\$000	Pega Ford n. 2.509-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.268-G, uma.....	54\$0000	Pega Ford n. 2.510-A, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.269-H, uma.....	460\$000	Pega Ford n. 2.510-B, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.270, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 2.512-C, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.271, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.513-C, uma.....	10\$000
Pega Ford n. 3.272-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.514-C, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.273, uma.....	\$150	Pega Ford n. 2.518, uma.....	27\$000
Pega Ford n. 3.275, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.520-B, uma.....	1\$8000
Pega Ford n. 3.276-B, uma.....	13\$000	Pega Ford n. 2.528, uma.....	2\$100
Pega Ford n. 3.277, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.529, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.278, uma.....	\$200	Pega Ford n. 2.545, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.279, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.547, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 3.280-B, uma.....	320\$000	Pega Ford n. 2.548, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.280-C, uma.....	320\$000	Pega Ford n. 2.551, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.280, uma.....	25\$000	Pega Ford n. 2.557, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.280, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 2.558, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.280, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 2.562, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.281, uma.....	28\$000	Pega Ford n. 2.564, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.311-B, uma.....	32\$000	Pega Ford n. 2.566, uma.....	3\$800
Pega Ford n. 3.312, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.570-B, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.313, uma.....	15\$000	Pega Ford n. 2.571, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.314-1, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.580, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.314-1-X, uma.....	6\$500	Pega Ford n. 2.581, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.315, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.582, uma.....	80\$000
Pega Ford n. 3.315-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 2.584-B, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.317, uma.....	7\$800	Pega Ford n. 2.584-C, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.347-SX, uma.....	151\$000	Pega Ford n. 2.587, uma.....	7\$500
Pega Ford n. 3.348, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.591, uma.....	3\$000
Pega Ford n. 3.348-SX, uma.....	35\$000	Pega Ford n. 2.591-D, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 3.350, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.596, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 3.350-1, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.597-B, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 3.351, uma.....	35\$000	Pega Ford n. 2.597-C, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 3.351-B, uma.....	35\$000	Pega Ford n. 2.601, uma.....	96\$000
Pega Ford n. 3.353-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.604-D, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.355, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 2.604-C, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.357-B, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.605-B, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.358, uma.....	15\$000	Pega Ford n. 2.606, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.359, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 2.606-C, uma.....	5\$000
Pega Ford n. 3.359, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.606-D, uma.....	5\$000
Pega Ford n. 3.359, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.704, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.359, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.705, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.357-1, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.706, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.357-1, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.707, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.357-1, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.708, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.358, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.710, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.358-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.713, par.....	2\$200

Pega Ford n. 2.714, uma.....	\$700	Pega Ford n. 3.328, uma.....	1\$400
Pega Ford n. 2.717, uma.....	19\$000	Pega Ford n. 3.329, uma.....	1\$400
Pega Ford n. 2.718, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.363, uma.....	8\$000
Pega Ford n. 2.719, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.377-B, par.....	1\$400
Pega Ford n. 2.721-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.379, uma.....	8\$000
Pega Ford n. 2.725-B, uma.....	8\$500	Pega Ford n. 3.381, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 2.728, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.400, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 2.736, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.413-C, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 2.741, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 3.414, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 2.741-C, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 3.414-B, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 2.742, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.415, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 2.800, uma.....	61\$000	Pega Ford n. 3.416, uma.....	2\$000
Pega Ford n. 2.800-C, uma.....	60\$000	Pega Ford n. 3.416-B, uma.....	7\$000
Pega Ford n. 2.801-B, uma.....	78\$000	Pega Ford n. 3.416-C, uma.....	3\$000
Pega Ford n. 2.801-C, uma.....	78\$000	Pega Ford n. 3.419, uma.....	1\$400
Pega Ford n. 2.803, uma.....	20\$000	Pega Ford n. 3.420, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 2.803-D, uma.....	20\$000	Pega Ford n. 3.421-B, duzia.....	8\$000
Pega Ford n. 2.804, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.421-B, duzia.....	8\$000
Pega Ford n. 2.805, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.422-B, duzia.....	8\$000
Pega Ford n. 2.806, uma.....	8\$200	Pega Ford n. 3.423-B, duzia.....	8\$000
Pega Ford n. 2.807, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.425, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 2.808, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.426, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 2.809, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.436, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 2.810, uma.....	8\$500	Pega Ford n. 3.437, uma.....	8\$600
Pega Ford n. 2.811, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.437-C, uma.....	8\$600
Pega Ford n. 2.811-C, uma.....	61\$000	Pega Ford n. 3.439, uma.....	5\$400
Pega Ford n. 2.811-B, uma.....	43\$000	Pega Ford n. 3.439-B, uma.....	7\$300
Pega Ford n. 2.815-C, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 3.440, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 2.818, uma.....	1\$500	Pega Ford n. 3.440-B, uma.....	7\$000
Pega Ford n. 2.819, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.442, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 2.825, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.443, uma.....	8\$600
Pega Ford n. 2.825-B, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.445, uma.....	8\$600
Pega Ford n. 2.826, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.447, uma.....	4\$100
Pega Ford n. 2.833, uma.....	5\$500	Pega Ford n. 3.448, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 2.834, uma.....	12\$000	Pega Ford n. 3.449, uma.....	6\$600
Pega Ford n. 2.837, uma.....	8\$500	Pega Ford n. 3.450, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 2.838, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 3.452, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 2.841, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.452-B, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 2.845-B, uma.....	16\$000	Pega Ford n. 3.455, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 2.845-C, uma.....	16\$000	Pega Ford n. 3.458, uma.....	8\$600
Pega Ford n. 2.900-B, uma.....	65\$000	Pega Ford n. 3.459, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 2.900-C, uma.....	41\$000	Pega Ford n. 3.460, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 2.901-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.462, uma.....	4\$100
Pega Ford n. 2.902-B, uma.....	9\$600	Pega Ford n. 3.463, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 2.909, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 3.465, uma.....	2\$300
Pega Ford n. 2.909-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.468, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 2.909-D, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 3.468-C, uma.....	1\$200
Pega Ford n. 2.910, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.469, uma.....	1\$200
Pega Ford n. 2.911-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.469-C, uma.....	1\$200
Pega Ford n. 2.915-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.470, uma.....	1\$400
Pega Ford n. 2.911, uma.....	6\$500	Pega Ford n. 3.471, uma.....	2\$100
Pega Ford n. 3.001, uma.....	65\$000	Pega Ford n. 3.472, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 3.002, uma.....	3\$000	Pega Ford n. 3.500-D, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 3.003-B, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.501-C, uma.....	17\$500
Pega Ford n. 3.004-B, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 3.502, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 3.005, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.503-D, uma.....	6\$100
Pega Ford n. 3.006, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.503-E, uma.....	26\$000
Pega Ford n. 3.007, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.514, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.008, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.505, uma.....	8\$100
Pega Ford n. 3.012, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.506, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.018, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.506-B, uma.....	8\$600
Pega Ford n. 3.022, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.507, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 3.023, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.509, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.024, uma.....	13\$000	Pega Ford n. 3.510, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 3.026, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.510-X, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 3.029, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 3.511, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.032, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 3.512-C, uma.....	43\$000
Pega Ford n. 3.033, uma.....	8\$200	Pega Ford n. 3.513-C, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 3.061, uma.....	8\$100	Pega Ford n. 3.513-X, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 3.065, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.514, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 3.066, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.515, uma.....	1\$200
Pega Ford n. 3.068, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.515-X, uma.....	4\$100
Pega Ford n. 3.071, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 3.515-B, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.075-C, uma.....	10\$000	Pega Ford n. 3.516-C, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 3.076-B2, uma.....	7\$500	Pega Ford n. 3.516-D, uma.....	49\$000
Pega Ford n. 3.084, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.516-E, uma.....	49\$000
Pega Ford n. 3.085, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.517, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.100, uma.....	120\$000	Pega Ford n. 3.517-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.102-C, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.518, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 3.165, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.518-X, uma.....	8\$400
Pega Ford n. 3.221, uma.....	6\$500	Pega Ford n. 3.518-B, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.250-D, uma.....	65\$000	Pega Ford n. 3.519, uma.....	7\$800
Pega Ford n. 3.260, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.520, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 3.271, uma.....	8\$100	Pega Ford n. 3.521-B, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.301, uma.....	26\$000	Pega Ford n. 3.525-E, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.304, uma.....	1\$500	Pega Ford n. 3.527, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 3.305, duzia.....	8\$600		
Pega Ford n. 3.320-S, uma.....	35\$000		

Peca Ford n. 3.528, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.801, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.529, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.801-B, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.530, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.802-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.531, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.802-C, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.532, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.803-B, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.534-B, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.803-C, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.534-C, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.804-B, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.535, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.804-C, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.535-B, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.805-B, uma.....	\$8800
Peca Ford n. 3.535-C, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.805-C, uma.....	\$8800
Peca Ford n. 3.539-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.806-B, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.539-C, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.806-C, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.539-D, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.807-B, uma.....	\$8600
Peca Ford n. 3.539-E, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.807-C, uma.....	\$8600
Peca Ford n. 3.540-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.807-D, uma.....	\$8600
Peca Ford n. 3.542-X, metro.....	\$600	Peca Ford n. 3.808, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.544, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.809-B, uma.....	\$8300
Peca Ford n. 3.545, uma.....	\$8100	Peca Ford n. 3.810, uma.....	\$8800
Peca Ford n. 3.545-B, uma.....	\$8200	Peca Ford n. 3.811, uma.....	\$8600
Peca Ford n. 3.546, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.811-B, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.546-B, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.811-C, uma.....	\$8600
Peca Ford n. 3.546-C, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.813-B, uma.....	\$8200
Peca Ford n. 3.546-G 2, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.814, uma.....	\$800
Peca Ford n. 3.547, uma.....	\$8300	Peca Ford n. 3.818, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.548, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.818-B, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.548-X, duzia.....	\$600	Peca Ford n. 3.819, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.549, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.819-B, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.551-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.820, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.562-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.821-B, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.564-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.823, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.572-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.824, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.572-X, uma.....	\$800	Peca Ford n. 3.824-B, uma.....	\$7800
Peca Ford n. 3.572-X, uma.....	\$800	Peca Ford n. 3.825-B, uma.....	\$18500
Peca Ford n. 3.574-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.825-C, uma.....	\$18500
Peca Ford n. 3.576-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.825-D, uma.....	\$18500
Peca Ford n. 3.584-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.822-C, uma.....	\$18000
Peca Ford n. 3.588-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.827-B, uma.....	\$108500
Peca Ford n. 3.601-B, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.827-C, uma.....	\$108500
Peca Ford n. 3.601-C, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.827-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.601-D, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.828-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.601-E, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.828-C, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.601-F, uma.....	\$800	Peca Ford n. 3.829-C, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.602-E, uma.....	\$800	Peca Ford n. 3.829-D, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.608-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.830-C, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.624-E, uma.....	\$8500	Peca Ford n. 3.831-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.624-F, uma.....	\$8500	Peca Ford n. 3.831-C, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.624-G, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.832-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.624-X, uma.....	\$800	Peca Ford n. 3.832-C, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.626-C, uma.....	\$8500	Peca Ford n. 3.832-D, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.627-C, uma.....	\$8500	Peca Ford n. 3.833, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.628-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.833-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.629-BX, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.835, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.629-CX, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.837, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.630, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.837-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.633, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.838, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.635, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.840-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.634-H, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.841, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.634-I, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.841-X, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.634-L, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.842, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.638-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.842-X, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.639, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.843, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.639-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.843-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.640-C, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.843-BX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.640-D, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.844, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.641-C, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.845, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.641-D, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.846, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.642-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.847-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.653-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.848, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.654, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.848-B, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.660-C, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.849-X, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.660-D, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.856-BX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.660-E, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.858-X, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.662, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.882-BX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.662-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.882-CX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.662-C, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.883-BX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.662-D, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.883-CX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.664, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.884-BX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.664-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.884-DX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.665, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.885-DX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.667-F, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.885-EX, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.670-F, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.897-X, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.670-E, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.901, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.670-G, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.902, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.735-X, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.903, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.754-X, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.905, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.772-X, duzia.....	\$8000	Peca Ford n. 3.906, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.800, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.908, uma.....	\$8000
Peca Ford n. 3.800-B, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 3.909, uma.....	\$8000

Pega Ford n. 3.910, uma.	45000	Pega Ford n. 4.012-C, uma.	28200
Pega Ford n. 3.921-RX, uma.	25200	Pega Ford n. 4.012-D, uma.	18600
Pega Ford n. 3.925-B, uma.	1708000	Pega Ford n. 4.012-E, uma.	108200
Pega Ford n. 3.925-C, uma.	1608000	Pega Ford n. 4.013, uma.	18600
Pega Ford n. 3.925-D, uma.	1608000	Pega Ford n. 4.013-B, uma.	28200
Pega Ford n. 3.925-E, uma.	1508000	Pega Ford n. 4.013-C, uma.	28200
Pega Ford n. 3.925-F, uma.	1808000	Pega Ford n. 4.013-D, uma.	18600
Pega Ford n. 3.926, uma.	28100	Pega Ford n. 4.013-E, uma.	28200
Pega Ford n. 3.927, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.015, uma.	58500
Pega Ford n. 3.928, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.016, uma.	48500
Pega Ford n. 3.929, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.017, uma.	\$600
Pega Ford n. 3.929-B, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.017-B, uma.	18100
Pega Ford n. 3.929-B 2, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.018, uma.	28800
Pega Ford n. 3.929-C, uma.	\$300	Pega Ford n. 4.019, uma.	28800
Pega Ford n. 3.931-1/2, uma.	\$300	Pega Ford n. 4.020, uma.	58500
Pega Ford n. 3.932-B, uma.	18600	Pega Ford n. 4.025-B, uma.	278000
Pega Ford n. 3.932-C, uma.	18600	Pega Ford n. 4.026-B, uma.	148000
Pega Ford n. 3.932-D, uma.	18600	Pega Ford n. 4.026-C, uma.	18100
Pega Ford n. 3.939, uma.	28800	Pega Ford n. 4.027, uma.	38000
Pega Ford n. 3.944, uma.	18100	Pega Ford n. 4.028, uma.	28200
Pega Ford n. 3.945, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.029, uma.	28200
Pega Ford n. 3.947-B, uma.	118000	Pega Ford n. 4.030, uma.	18100
Pega Ford n. 3.947-C, uma.	118000	Pega Ford n. 4.030-B, uma.	18100
Pega Ford n. 3.927-D, uma.	328000	Pega Ford n. 4.032, uma.	\$200
Pega Ford n. 3.960, uma.	138500	Pega Ford n. 4.035, duzia.	\$600
Pega Ford n. 3.961, uma.	18100	Pega Ford n. 4.037-C, uma.	158000
Pega Ford n. 3.961-B, duzia.	\$600	Pega Ford n. 4.040-B, uma.	48000
Pega Ford n. 3.961-C, uma.	28800	Pega Ford n. 4.040-C, uma.	28200
Pega Ford n. 3.962-B, uma.	78500	Pega Ford n. 4.050-B, uma.	648000
Pega Ford n. 3.963, uma.	38200	Pega Ford n. 4.050-C, uma.	648000
Pega Ford n. 3.963-B, uma.	38200	Pega Ford n. 4.050-D, uma.	648000
Pega Ford n. 3.964, uma.	38800	Pega Ford n. 4.050-E, uma.	858000
Pega Ford n. 3.964-C, uma.	38800	Pega Ford n. 4.051, uma.	958400
Pega Ford n. 3.964-E, uma.	38800	Pega Ford n. 4.051, uma.	\$600
Pega Ford n. 3.964-F, uma.	38800	Pega Ford n. 4.052, uma.	18100
Pega Ford n. 3.966, uma.	28800	Pega Ford n. 4.052-B, uma.	18100
Pega Ford n. 3.966-C, uma.	28200	Pega Ford n. 4.053, uma.	\$200
Pega Ford n. 3.967, uma.	48500	Pega Ford n. 4.053-B, uma.	\$200
Pega Ford n. 3.967-B, uma.	38200	Pega Ford n. 4.054, uma.	\$200
Pega Ford n. 3.968, uma.	18100	Pega Ford n. 4.056-B, uma.	138200
Pega Ford n. 3.970, uma.	18100	Pega Ford n. 4.056-C, uma.	138200
Pega Ford n. 3.973, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.056-D, uma.	48500
Pega Ford n. 3.973-B, uma.	\$300	Pega Ford n. 4.057-B, uma.	38500
Pega Ford n. 3.973-C, uma.	18600	Pega Ford n. 4.057-C, uma.	38500
Pega Ford n. 3.974, uma.	18600	Pega Ford n. 4.057-D, uma.	48500
Pega Ford n. 3.974-B, uma.	18600	Pega Ford n. 4.060-C, uma.	\$900
Pega Ford n. 3.975, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.060-D, uma.	18600
Pega Ford n. 3.976, uma.	\$300	Pega Ford n. 4.060-E, uma.	\$300
Pega Ford n. 3.977, uma.	38800	Pega Ford n. 4.060-F, uma.	18100
Pega Ford n. 3.977-B, uma.	108000	Pega Ford n. 4.061-B, uma.	\$600
Pega Ford n. 3.977-C, uma.	88000	Pega Ford n. 4.061-C, uma.	\$200
Pega Ford n. 3.977-D, uma.	38800	Pega Ford n. 4.061-D, uma.	\$600
Pega Ford n. 3.977-E, uma.	48500	Pega Ford n. 4.061-E, uma.	\$600
Pega Ford n. 3.980, uma.	\$300	Pega Ford n. 4.061-F, uma.	\$600
Pega Ford n. 3.981, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.069-X, uma.	48500
Pega Ford n. 3.982, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.073, uma.	18100
Pega Ford n. 3.983, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.073-B, uma.	18100
Pega Ford n. 3.984, uma.	\$100	Pega Ford n. 4.073-C, uma.	18600
Pega Ford n. 3.987-B, uma.	28700	Pega Ford n. 4.074, uma.	18100
Pega Ford n. 3.988, uma.	\$300	Pega Ford n. 4.074-D, uma.	18100
Pega Ford n. 4.000, uma.	18100	Pega Ford n. 4.074-C, uma.	18600
Pega Ford n. 4.001, uma.	78000	Pega Ford n. 4.075, uma.	18100
Pega Ford n. 4.001-B, uma.	78000	Pega Ford n. 4.075-B, uma.	18100
Pega Ford n. 4.001-C, uma.	78000	Pega Ford n. 4.075-C, uma.	\$600
Pega Ford n. 4.002, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.076, uma.	18100
Pega Ford n. 4.002-B, uma.	\$200	Pega Ford n. 4.076-B, uma.	18100
Pega Ford n. 4.003, uma.	28200	Pega Ford n. 4.076-C, uma.	\$600
Pega Ford n. 4.003-B, uma.	38200	Pega Ford n. 4.077, uma.	28200
Pega Ford n. 4.004, uma.	28800	Pega Ford n. 4.082-X, uma.	\$100
Pega Ford n. 4.005, uma.	38200	Pega Ford n. 4.095-BX, uma.	178000
Pega Ford n. 4.005-B, uma.	38200	Pega Ford n. 4.127-A, uma.	\$500
Pega Ford n. 4.006, uma.	18100	Pega Ford n. 4.129-A, uma.	18100
Pega Ford n. 4.006-B, uma.	18100	Pega Ford n. 4.129-B, uma.	28800
Pega Ford n. 4.006-C, uma.	18100	Pega Ford n. 4.129-C, uma.	28800
Pega Ford n. 4.007, uma.	28800	Pega Ford n. 4.129-D, uma.	28200
Pega Ford n. 4.007-B, uma.	28200	Pega Ford n. 4.129-E, uma.	28800
Pega Ford n. 4.008, uma.	28200	Pega Ford n. 4.129-F, uma.	28800
Pega Ford n. 4.008-B, uma.	28200	Pega Ford n. 4.129-G, uma.	28800
Pega Ford n. 4.009, uma.	18100	Pega Ford n. 4.131, uma.	18200
Pega Ford n. 4.010, uma.	28800	Pega Ford n. 4.132, uma.	\$600
Pega Ford n. 4.011, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.134, uma.	\$600
Pega Ford n. 4.011-B, uma.	\$600	Pega Ford n. 4.200-BRX, uma.	58300
Pega Ford n. 4.011-C, uma.	18600	Pega Ford n. 4.201-BRX, uma.	58300
Pega Ford n. 4.012, uma.	18600	Pega Ford n. 4.431, uma.	\$600
Pega Ford n. 4.012-E, uma.	28200	Pega Ford n. 4.163-A, uma.	18600

Peca Ford n. 4.582, uma.....	28200	Peca Ford n. 4.867, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.583, uma.....	18100	Peca Ford n. 4.868, uma.....	8600
Peca Ford n. 4.586, uma.....	18100	Peca Ford n. 4.869, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.587-A, uma.....	18600	Peca Ford n. 4.872, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.588-B, uma.....	18600	Peca Ford n. 4.873, uma.....	8200
Peca Ford n. 4.588-D, uma.....	18600	Peca Ford n. 4.874, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.588-E, uma.....	18600	Peca Ford n. 4.880, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.588-F, uma.....	18600	Peca Ford n. 4.881, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.589, uma.....	8600	Peca Ford n. 4.907-FX, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.589-B, uma.....	8600	Peca Ford n. 4.907-CX, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.589-C, uma.....	8200	Peca Ford n. 4.908-BX, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.589-D, uma.....	8200	Peca Ford n. 4.908-CX, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.590, uma.....	8100	Peca Ford n. 4.966-BRX, uma.....	218500
Peca Ford n. 4.591, uma.....	8600	Peca Ford n. 4.966-CRX, uma.....	218500
Peca Ford n. 4.592, uma.....	8200	Peca Ford n. 4.966-DRX, uma.....	198000
Peca Ford n. 4.592-B, uma.....	8200	Peca Ford n. 4.967-FRX, uma.....	218500
Peca Ford n. 4.593, uma.....	8500	Peca Ford n. 4.967-CRX, uma.....	228000
Peca Ford n. 4.594, uma.....	18100	Peca Ford n. 4.967-DRX, uma.....	188000
Peca Ford n. 4.693-SX, uma.....	8100	Peca Ford n. 4.971-X, uma.....	58500
Peca Ford n. 4.727-X, uma.....	8100	Peca Ford n. 4.981-ARX, uma.....	58500
Peca Ford n. 4.800-C, uma.....	438000	Peca Ford n. 4.981-BRX, uma.....	88000
Peca Ford n. 4.800-D, uma.....	648000	Peca Ford n. 5.000, uma.....	908000
Peca Ford n. 4.801-C, uma.....	438000	Peca Ford n. 5.004, uma.....	828500
Peca Ford n. 4.801-D, uma.....	648000	Peca Ford n. 5.001-B, uma.....	968000
Peca Ford n. 4.802-E, uma.....	378500	Peca Ford n. 5.001-C, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.802-G, uma.....	408000	Peca Ford n. 5.001-D, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.802-H, uma.....	438000	Peca Ford n. 5.002, uma.....	268000
Peca Ford n. 4.802-J, uma.....	518000	Peca Ford n. 5.003, uma.....	198000
Peca Ford n. 4.802-K, uma.....	518000	Peca Ford n. 5.003-B, uma.....	218500
Peca Ford n. 4.803-E, uma.....	378500	Peca Ford n. 5.004, uma.....	38000
Peca Ford n. 4.803-G, uma.....	408000	Peca Ford n. 5.004-B, uma.....	68500
Peca Ford n. 4.803-H, uma.....	438000	Peca Ford n. 5.004-C, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.803-J, uma.....	518000	Peca Ford n. 5.005-D, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.803-K, uma.....	518000	Peca Ford n. 5.006, uma.....	8500
Peca Ford n. 4.804-D, uma.....	28200	Peca Ford n. 5.008, uma.....	8500
Peca Ford n. 4.804-G, uma.....	48500	Peca Ford n. 5.007, uma.....	168000
Peca Ford n. 4.804-K, uma.....	18600	Peca Ford n. 5.008-B, uma.....	8700
Peca Ford n. 4.804-L, uma.....	48200	Peca Ford n. 5.009, uma.....	18000
Peca Ford n. 4.804-M, uma.....	68500	Peca Ford n. 5.010, uma.....	88000
Peca Ford n. 4.804-N, uma.....	68500	Peca Ford n. 5.012, uma.....	108000
Peca Ford n. 4.805-B, uma.....	8300	Peca Ford n. 5.012-B, uma.....	108000
Peca Ford n. 4.805-C, uma.....	8200	Peca Ford n. 5.012-C, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.806-B, uma.....	8600	Peca Ford n. 5.013-B, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.806-C, uma.....	8100	Peca Ford n. 5.014, uma.....	58500
Peca Ford n. 4.808, uma.....	8300	Peca Ford n. 5.014-B, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.808-C, uma.....	8300	Peca Ford n. 5.014-E, uma.....	28200
Peca Ford n. 4.809, uma.....	68500	Peca Ford n. 5.015, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.812, uma.....	438500	Peca Ford n. 5.016, uma.....	88000
Peca Ford n. 4.813, uma.....	138500	Peca Ford n. 5.016-B, uma.....	88000
Peca Ford n. 4.813-B, uma.....	198500	Peca Ford n. 5.017, uma.....	28200
Peca Ford n. 4.814-C, uma.....	268000	Peca Ford n. 5.017-B, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.814-D, uma.....	268000	Peca Ford n. 5.017-C, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.814-E, uma.....	268000	Peca Ford n. 5.017-C2, uma.....	8600
Peca Ford n. 4.814-F, uma.....	308000	Peca Ford n. 5.017-D, uma.....	18600
Peca Ford n. 4.815-C, uma.....	268000	Peca Ford n. 5.018, uma.....	428500
Peca Ford n. 4.815-D, uma.....	268000	Peca Ford n. 5.019, uma.....	58500
Peca Ford n. 4.815-E, uma.....	268000	Peca Ford n. 5.020, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.815-F, uma.....	308000	Peca Ford n. 5.021, uma.....	378500
Peca Ford n. 4.816, uma.....	48000	Peca Ford n. 5.022, uma.....	38200
Peca Ford n. 4.817, uma.....	48000	Peca Ford n. 5.023, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.817-B, uma.....	8300	Peca Ford n. 5.024, uma.....	8300
Peca Ford n. 4.818-B, uma.....	428000	Peca Ford n. 5.025, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.819, uma.....	8300	Peca Ford n. 5.026, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.819-B, uma.....	8300	Peca Ford n. 5.027, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.821, uma.....	8600	Peca Ford n. 5.028, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.822, uma.....	8600	Peca Ford n. 5.029, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.830-B, uma.....	58500	Peca Ford n. 5.029-B, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.831, uma.....	48600	Peca Ford n. 5.030, uma.....	58500
Peca Ford n. 4.832, uma.....	18600	Peca Ford n. 5.030-B, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.833, uma.....	58200	Peca Ford n. 5.031, uma.....	128000
Peca Ford n. 4.834, uma.....	48600	Peca Ford n. 5.031-B, uma.....	68000
Peca Ford n. 4.835, uma.....	58500	Peca Ford n. 5.033-B, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.836, uma.....	428000	Peca Ford n. 5.033-C, uma.....	8100
Peca Ford n. 4.850, uma.....	18100	Peca Ford n. 5.035, uma.....	28200
Peca Ford n. 4.851, uma.....	18100	Peca Ford n. 5.036, uma.....	18600
Peca Ford n. 4.852, uma.....	18600	Peca Ford n. 5.037, uma.....	18600
Peca Ford n. 4.853, uma.....	18600	Peca Ford n. 5.038, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.854, uma.....	28200	Peca Ford n. 5.038-B, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.855, uma.....	8600	Peca Ford n. 5.039, uma.....	18600
Peca Ford n. 4.856, uma.....	28200	Peca Ford n. 5.040, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.857, uma.....	28200	Peca Ford n. 5.040-B, uma.....	18100
Peca Ford n. 4.858, uma.....	58000	Peca Ford n. 5.041, uma.....	108000
Peca Ford n. 4.864, duzia.....	8600	Peca Ford n. 5.041-B, uma.....	118000
Peca Ford n. 4.865, uma.....	8200	Peca Ford n. 5.041-C, uma.....	58500
Peca Ford n. 4.866, uma.....	8100	Peca Ford n. 5.041-F, uma.....	58000

Pega Ford n. 5.041-E, uma.....	16\$000	Pega Ford n. 5.151, uma.....	\$300
Pega Ford n. 5.042, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 5.152, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.042-B, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 5.152-B, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.043, uma.....	7\$500	Pega Ford n. 5.153, uma.....	1\$800
Pega Ford n. 5.043-B, uma.....	4\$500	Pega Ford n. 5.154, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.043-C, uma.....	5\$000	Pega Ford n. 5.155, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.043-D, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 5.156, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.044, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.158, uma.....	8\$000
Pega Ford n. 5.044-C, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.159, uma.....	6\$500
Pega Ford n. 5.044-E, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.160, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.044-F, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.175, carrgado, uma.....	15\$800
Pega Ford n. 5.046, uma.....	8\$500	Pega Ford n. 5.176, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 5.046-C, uma.....	8\$500	Pega Ford n. 5.176-B, uma.....	35\$000
Pega Ford n. 5.047, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 5.177, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.047-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.178, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 5.047-C, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.178-B, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.047-D, uma.....	\$500	Pega Ford n. 5.178-BX, uma.....	4\$800
Pega Ford n. 5.047-E, uma.....	\$600	Pega Ford n. 5.178-C, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.049-D, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 5.179, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.050, uma.....	6\$500	Pega Ford n. 5.179-B, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.051, uma.....	5\$500	Pega Ford n. 5.179-BX, uma.....	4\$800
Pega Ford n. 5.051-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 5.179-C, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.052, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.180, uma.....	6\$500
Pega Ford n. 5.052-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.181, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.052-BX, uma.....	2\$000	Pega Ford n. 5.181-B, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.053-BX, uma.....	1\$000	Pega Ford n. 5.182, uma.....	21\$500
Pega Ford n. 5.055, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 5.182-B, uma.....	20\$000
Pega Ford n. 5.056, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.183, uma.....	21\$500
Pega Ford n. 5.057, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.183-B, uma.....	20\$000
Pega Ford n. 5.058, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.184, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.059, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.184-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.061, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.184-C, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.062, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.185, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.069, uma.....	40\$000	Pega Ford n. 5.186, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 5.100, uma.....	54\$000	Pega Ford n. 5.186-B, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 5.101, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.187, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 5.102, uma.....	2\$700	Pega Ford n. 5.187-B, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 5.103, uma.....	14\$000	Pega Ford n. 5.188, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.104, uma.....	1\$500	Pega Ford n. 5.188-B, uma.....	4\$600
Pega Ford n. 5.105, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 5.189, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 5.106, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.189-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.107, uma.....	26\$500	Pega Ford n. 5.190, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.108, uma.....	5\$000	Pega Ford n. 5.190-CX, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.109, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.191, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.110, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.201, uma.....	6\$200
Pega Ford n. 5.112, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.203-D, uma.....	3\$000
Pega Ford n. 5.113, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.297-X, uma.....	4\$000
Pega Ford n. 5.114, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.318-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.115, uma.....	\$600	Pega Ford n. 5.319-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.116, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.454-X, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.116-X, uma.....	12\$500	Pega Ford n. 5.568-BX, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.117, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.569, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 5.118, uma.....	37\$500	Pega Ford n. 5.673, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 5.119, uma.....	136\$000	Pega Ford n. 5.679-BX, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 5.120, uma.....	48\$000	Pega Ford n. 5.680-BX, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 5.121, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 5.680-X, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 5.122, uma.....	12\$500	Pega Ford n. 5.761-X, uma.....	5\$600
Pega Ford n. 5.123, uma.....	\$500	Pega Ford n. 5.773-X, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.124, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 5.807-X, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.125, uma.....	1\$500	Pega Ford n. 5.808-X, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.126, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 5.809-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.127, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.810-X, uma.....	\$300
Pega Ford n. 5.128, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.811-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.130, uma.....	5\$500	Pega Ford n. 5.812-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.131-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 5.827-BX, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.132-B, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.831-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.132-C, uma.....	4\$500	Pega Ford n. 5.832-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.132-D, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 5.852-X, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.133, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.893-TT, uma.....	4\$500
Pega Ford n. 5.134, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.022-X, kilo.....	3\$500
Pega Ford n. 5.134-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.029-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.135, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.055, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.135, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.064, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.137, uma.....	3\$700	Pega Ford n. 6.070, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 5.138, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.076, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.139, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.077, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.140, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.177-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 5.141-B, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.178-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 5.142, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.200-C, uma.....	42\$000
Pega Ford n. 5.142-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.201, uma.....	3\$100
Pega Ford n. 5.143, uma.....	16\$000	Pega Ford n. 6.202-B, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 5.144, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.202-C, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 5.145, uma.....	32\$000	Pega Ford n. 6.203, uma.....	\$300
Pega Ford n. 5.150, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 6.204, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.150-B, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 6.205, uma.....	\$200

Pega Ford n. 6.207-B, uma.....	27\$000	Pega Ford n. 6.785-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 6.208, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.806-BX, uma.....	68\$000
Pega Ford n. 6.208-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.806-HX, uma.....	68\$000
Pega Ford n. 6.209, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.815-ARX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.210, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.825-BX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.211, uma.....	\$500	Pega Ford n. 6.825-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 6.212, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.829-BX, uma.....	18\$000
Pega Ford n. 6.213, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.830-BX, uma.....	\$600
Pega Ford n. 6.213-B, uma.....	38\$000	Pega Ford n. 6.832-X, uma.....	\$600
Pega Ford n. 6.214-B, uma.....	28\$000	Pega Ford n. 6.844-BX, uma.....	78\$000
Pega Ford n. 6.215, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.846-X, uma.....	48\$000
Pega Ford n. 6.216, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.860-BX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.219, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.860-CX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.221, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.861-BRX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.392-X, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.861-CX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.393-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.862-BRX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.403-DX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.862-CX, uma.....	128\$000
Pega Ford n. 6.405-CX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.863-BRX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.405-EX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.863-CX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.405-FX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.864-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 6.406-ARX, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.870-BX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.406-BX, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.870-CX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.409-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.871-BX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.410-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.871-CX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.411-BX, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.872-BX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.426, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.872-CX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.432-DX, uma.....	178\$000	Pega Ford n. 6.873-BX, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 6.432-EX, uma.....	168\$000	Pega Ford n. 6.874-BX, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 6.437-CX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.874-CX, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 6.437-DX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.875-BX, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 6.460-X, uma.....	28\$000	Pega Ford n. 6.875-CX, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 6.483-X, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.882-AX, uma.....	188\$000
Pega Ford n. 6.484-AX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.882-BX, uma.....	198\$000
Pega Ford n. 6.484-BX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.883-AX, uma.....	188\$000
Pega Ford n. 6.484-CX, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.883-BX, uma.....	208\$000
Pega Ford n. 6.484-DX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.894-AX, uma.....	758\$000
Pega Ford n. 6.486-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.894-CX, uma.....	708\$000
Pega Ford n. 6.485-DX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.901-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 6.501-AX, uma.....	318\$000	Pega Ford n. 6.902-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 6.501-CX, uma.....	318\$000	Pega Ford n. 6.903-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 6.502-AX, uma.....	318\$000	Pega Ford n. 6.904-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 6.502-CX, uma.....	318\$000	Pega Ford n. 6.905-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 6.511-HX, par.....	588\$000	Pega Ford n. 6.927-BX, uma.....	\$500
Pega Ford n. 6.511-KK, par.....	588\$000	Pega Ford n. 6.935-AX, uma.....	168\$000
Pega Ford n. 6.504-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.935-BX, uma.....	138\$000
Pega Ford n. 6.517-X, uma.....	88\$000	Pega Ford n. 6.936-AX, uma.....	168\$000
Pega Ford n. 6.518-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.936-BX, uma.....	148\$000
Pega Ford n. 6.520-X, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.937-AX, uma.....	68\$000
Pega Ford n. 6.551-X, uma.....	28\$000	Pega Ford n. 6.937-BX, uma.....	108\$000
Pega Ford n. 6.551-BX, uma.....	28\$000	Pega Ford n. 6.938-AX, uma.....	138\$000
Pega Ford n. 6.551-X, par.....	488\$000	Pega Ford n. 6.938-BX, uma.....	108\$000
Pega Ford n. 6.568-AX, uma.....	268\$000	Pega Ford n. 6.940-AX, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 6.568-BX, uma.....	268\$000	Pega Ford n. 6.940-CX, uma.....	268\$000
Pega Ford n. 6.572-HX, uma.....	38\$000	Pega Ford n. 6.946-X, uma.....	278\$000
Pega Ford n. 6.572-KX, uma.....	38\$000	Pega Ford n. 6.950-X, uma.....	268\$000
Pega Ford n. 6.574-X, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.950-BX, uma.....	278\$000
Pega Ford n. 6.574-BX, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 6.956-X, uma.....	58\$000
Pega Ford n. 7.575-X, uma.....	48\$000	Pega Ford n. 6.957-X, uma.....	58\$000
Pega Ford n. 7.575-BRX, uma.....	88\$000	Pega Ford n. 6.957-BX, uma.....	58\$000
Pega Ford n. 6.576-HX, par.....	58\$000	Pega Ford n. 6.965-AX, uma.....	188\$000
Pega Ford n. 6.577-BX, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.965-BX, uma.....	188\$000
Pega Ford n. 6.578-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.966-X, uma.....	28\$000
Pega Ford n. 6.580-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.982-BX, uma.....	18\$000
Pega Ford n. 6.581-X, duzia.....	\$500	Pega Ford n. 6.983-BX, uma.....	18\$000
Pega Ford n. 6.586-X, uma.....	\$600	Pega Ford n. 7.002, uma.....	\$100
Pega Ford n. 6.589-X, uma.....	38\$000	Pega Ford n. 7.016-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 6.590-AX, uma.....	88\$000	Pega Ford n. 7.018-X, uma.....	\$300
Pega Ford n. 6.591-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 7.050-X, kilo.....	78\$000
Pega Ford n. 6.592-X, uma.....	48\$000	Pega Ford n. 7.052-X, kilo.....	78\$000
Pega Ford n. 6.594-BX, uma.....	78\$000	Pega Ford n. 7.053-X, cento.....	18\$000
Pega Ford n. 6.594-JX, uma.....	418\$000	Pega Ford n. 7.055-X, metro.....	\$600
Pega Ford n. 6.599-X, uma.....	58\$000	Pega Ford n. 7.110-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 6.601-X, uma.....	58\$000	Pega Ford n. 7.118-X, uma.....	428\$000
Pega Ford n. 6.602-BX, uma.....	418\$000	Pega Ford n. 7.119-X, uma.....	528\$000
Pega Ford n. 6.609-X, uma.....	138\$000	Pega Ford n. 7.166-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 6.645-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 7.168-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 6.681-X, duzia.....	\$500	Pega Ford n. 7.179-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 6.682-X, 20 X 50.....	168\$000	Pega Ford n. 7.202-X, uma.....	68\$000
Pega Ford n. 6.683-X, uma.....	218\$000	Pega Ford n. 7.230-BX, uma.....	\$500
Pega Ford n. 6.736-X, uma.....	18\$000	Pega Ford n. 7.242-X, kilo.....	58\$000
Pega Ford n. 6.749-X, duzia.....	\$500	Pega Ford n. 7.303-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 6.757-BX, duzia.....	\$500	Pega Ford n. 7.304-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 6.771-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 7.388-X, duzia.....	\$100
Pega Ford n. 6.772-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 7.390-X, duzia.....	28\$000
Pega Ford n. 6.782-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 7.391-X, duzia.....	38\$000

Pega Ford n. 7.392-X, duzia.....	38800	Pega Ford n. 8.283-BX, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.420-X, duzia.....	88500	Pega Ford n. 8.320-BX, uma.....	8500
Pega Ford n. 7.521-X, duzia.....	88500	Pega Ford n. 8.371-BX, uma.....	38700
Pega Ford n. 7.631-X, duzia.....	8200	Pega Ford n. 8.373-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.637-X, duzia.....	425000	Pega Ford n. 8.377-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.638-X, duzia.....	378000	Pega Ford n. 8.381-X, uma.....	118000
Pega Ford n. 7.639-X, uma.....	378000	Pega Ford n. 8.397-BX, uma.....	118000
Pega Ford n. 7.714-X, uma.....	8500	Pega Ford n. 8.398-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.787-BRX, uma.....	8600	Pega Ford n. 8.399-BX, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.789-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.436-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.790-X, uma.....	8600	Pega Ford n. 8.650-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 7.655-X, uma.....	28100	Pega Ford n. 8.652-X, uma.....	8500
Pega Ford n. 7.656-X, uma.....	18000	Pega Ford n. 8.654-X, uma.....	8100
Pega Ford n. 7.669-X, uma.....	108000	Pega Ford n. 8.733-X, uma.....	8100
Pega Ford n. 7.696-X, uma.....	8100	Pega Ford n. 8.767-BX, uma.....	48500
Pega Ford n. 7.802-ARX, uma.....	418000	Pega Ford n. 8.772-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.802-BX, uma.....	118000	Pega Ford n. 8.780-X, uma.....	48100
Pega Ford n. 7.803-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 8.786-C, uma.....	118000
Pega Ford n. 7.803-BX, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.821-X, uma.....	18600
Pega Ford n. 7.898-X, uma.....	8300	Pega Ford n. 8.890-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.809-X, uma.....	8100	Pega Ford n. 8.892-X, uma.....	58300
Pega Ford n. 7.810-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 8.892-ARX, uma.....	58500
Pega Ford n. 7.812-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.892-BX, uma.....	58500
Pega Ford n. 7.818-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 8.892-CX, uma.....	58500
Pega Ford n. 7.819-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 8.913-CX, uma.....	18300
Pega Ford n. 7.820-BX, uma.....	168000	Pega Ford n. 8.914-CX, uma.....	18300
Pega Ford n. 7.822-BX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.937-X, uma.....	8600
Pega Ford n. 7.822-CX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.938-X, uma.....	8500
Pega Ford n. 7.823-ARX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.939-X, uma.....	8500
Pega Ford n. 7.823-BX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.940-X, uma.....	8100
Pega Ford n. 7.824-ARX, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.942-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.824-BX, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.943-X, uma.....	8100
Pega Ford n. 7.825-X, uma.....	18600	Pega Ford n. 8.944-X, uma.....	8100
Pega Ford n. 7.826-X, uma.....	8300	Pega Ford n. 8.952-X, metro.....	8200
Pega Ford n. 7.827-AX, uma.....	308000	Pega Ford n. 8.955-X, metro.....	8200
Pega Ford n. 7.827-BX, uma.....	308000	Pega Ford n. 8.973-BX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.828-AX, uma.....	308000	Pega Ford n. 8.974-ARX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.828-BX, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.974-BX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.831-BX, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.975-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.832-X, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.978-BX, uma.....	38000
Pega Ford n. 7.833-X, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.978-CX, uma.....	38500
Pega Ford n. 7.833-X, uma.....	18300	Pega Ford n. 8.979-BX, uma.....	38000
Pega Ford n. 7.833-X, uma.....	78000	Pega Ford n. 8.979-CX, uma.....	38500
Pega Ford n. 7.838-X, uma.....	78000	Pega Ford n. 8.980-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.839-X, uma.....	28700	Pega Ford n. 8.988-AX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.840-ARX, uma.....	1108000	Pega Ford n. 8.988-BX, uma.....	38800
Pega Ford n. 7.840-BX, uma.....	1108000	Pega Ford n. 8.989-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.801-X, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.989-BX, uma.....	38800
Pega Ford n. 7.842-X, uma.....	8200	Pega Ford n. 8.992-X, uma.....	8200
Pega Ford n. 7.844-X, uma.....	8500	Pega Ford n. 8.993-X, uma.....	48200
Pega Ford n. 7.845-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 9.002-X, uma.....	38700
Pega Ford n. 7.846-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 9.003-X, uma.....	38700
Pega Ford n. 7.847-X, uma.....	8600	Pega Ford n. 9.006-BX, uma.....	38700
Pega Ford n. 7.851-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.011-X, uma.....	48100
Pega Ford n. 7.851-BX, uma.....	18300	Pega Ford n. 9.012-X, uma.....	48100
Pega Ford n. 7.852-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.013-X, uma.....	48100
Pega Ford n. 7.852-BX, uma.....	18300	Pega Ford n. 9.025-X, uma.....	8500
Pega Ford n. 7.853-X, uma.....	128000	Pega Ford n. 9.026-X, uma.....	8500
Pega Ford n. 7.887-X, uma.....	98000	Pega Ford n. 9.042-X, uma.....	68500
Pega Ford n. 7.887-X, uma.....	118000	Pega Ford n. 9.043-X, uma.....	68500
Pega Ford n. 7.888-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.046-X, uma.....	88100
Pega Ford n. 7.891-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 9.047-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.888-BX, uma.....	8600	Pega Ford n. 9.058-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.915-X, uma.....	8600	Pega Ford n. 9.059-CX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.917-BX, uma.....	18200	Pega Ford n. 9.066-X, uma.....	38800
Pega Ford n. 7.917-CX, uma.....	18100	Pega Ford n. 9.214-BX, uma.....	608000
Pega Ford n. 7.940-ARX, uma.....	3608000	Pega Ford n. 9.462-X, uma.....	8300
Pega Ford n. 7.940-BX, uma.....	3608000	Pega Ford n. 9.482-X, uma.....	28700
Pega Ford n. 7.944-AX, uma.....	2508000	Pega Ford n. 9.425-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.944-BX, uma.....	2508000	Pega Ford n. 9.496-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.962-ARX, uma.....	18500	Pega Ford n. 9.513-BX, uma.....	708000
Pega Ford n. 7.962-BX, uma.....	38000	Pega Ford n. 9.514-AX, uma.....	258000
Pega Ford n. 7.992-X, duzia.....	8500	Pega Ford n. 9.514-BX, uma.....	258000
Pega Ford n. 8.004, uma.....	8100	Pega Ford n. 9.520-BX, uma.....	58300
Pega Ford n. 8.021-BX, uma.....	228000	Pega Ford n. 9.524-BX, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.028-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 9.525-X, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.064-X, uma.....	8200	Pega Ford n. 9.526-BX, uma.....	208000
Pega Ford n. 8.075-X, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.527-X, uma.....	208000
Pega Ford n. 8.077-X, uma.....	538000	Pega Ford n. 9.528-BX, uma.....	238000
Pega Ford n. 8.077-BX, uma.....	538000	Pega Ford n. 9.529-BX, uma.....	248000
Pega Ford n. 8.078-X, uma.....	648000	Pega Ford n. 9.534-X, uma.....	308000
Pega Ford n. 8.078-BX, uma.....	648000	Pega Ford n. 9.538-X, uma.....	2508000
Pega Ford n. 8.083-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 9.542-X, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.083-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 9.543-X, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.127-BX, uma.....	608000	Pega Ford n. 9.574-X, uma.....	38700
Pega Ford n. 8.148-X, duzia.....	8500	Pega Ford n. 9.574-BX, uma.....	28800
Pega Ford n. 8.151-BX, uma.....	138500	Pega Ford n. 9.645-X, uma.....	18700
Pega Ford n. 8.152-BX, uma.....	138500	Pega Ford n. 9.645-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 8.169-X, uma.....	188000	Pega Ford n. 9.759-AX, uma.....	108000

Pega Ford n. 10.240-BX, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.152-X, uma.....	48800
Pega Ford n. 10.277-CX, uma.....	378000	Pega Ford n. 17.153-X, uma.....	28200
Pega Ford n. 10.278-CX, uma.....	378000	Pega Ford n. 17.154-X, uma.....	28200
Pega Ford n. 10.300-AIX, uma.....	268500	Pega Ford n. 17.155-X, uma.....	28300
Pega Ford n. 10.366-AIX, uma.....	328000	Pega Ford n. 17.156-X, uma.....	28600
Pega Ford n. 16.014-X, uma.....	58100	Pega Ford n. 17.157-X, uma.....	48100
Pega Ford n. 16.019-X, uma.....	468000	Pega Ford n. 17.158-X, uma.....	78500
Pega Ford n. 16.018-X, uma.....	28100	Pega Ford n. 17.159-X, uma.....	78500
Pega Ford n. 16.052-X, uma.....	428500	Pega Ford n. 17.160-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 16.053-X, uma.....	428500	Pega Ford n. 17.162-X, uma.....	468000
Pega Ford n. 16.075-X, uma.....	438500	Pega Ford n. 17.163-X, uma.....	88500
Pega Ford n. 16.076-X, uma.....	438500	Pega Ford n. 17.164-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 16.083-X, uma.....	588300	Pega Ford n. 17.165-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 16.095-X, uma.....	68400	Pega Ford n. 17.166-X, uma.....	18200
Pega Ford n. 16.096-X, uma.....	68400	Pega Ford n. 17.167-X, uma.....	108500
Pega Ford n. 16.097-X, uma.....	58000	Pega Ford n. 17.168-X, uma.....	408600
Pega Ford n. 16.098-X, uma.....	58000	Pega Ford n. 17.172-AX, uma.....	18200
Pega Ford n. 16.120-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.175-X, uma.....	48200
Pega Ford n. 16.121-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.178-X, uma.....	48200
Pega Ford n. 16.122-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.180-X, uma.....	48200
Pega Ford n. 16.123-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.183-X, uma.....	48200
Pega Ford n. 16.124-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.186-X, uma.....	48200
Pega Ford n. 17.001-X, uma.....	808000	Pega Ford n. 17.200-IX, uma.....	508500
Pega Ford n. 17.002-X, uma.....	808000	Pega Ford n. 17.201-DX, uma.....	208500
Pega Ford n. 17.003-X, uma.....	808000	Pega Ford n. 17.221-X, uma.....	78000
Pega Ford n. 17.004-X, uma.....	808000	Pega Ford n. 17.221-BX, uma.....	18200
Pega Ford n. 17.005-X, uma.....	328000	Pega Ford n. 17.224-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 17.006-X, uma.....	328000	Pega Ford n. 17.225-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.007-X, uma.....	538000	Pega Ford n. 17.226-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 17.008-X, uma.....	538000	Pega Ford n. 17.227-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.009-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 17.227-BX, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.010-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 17.228-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 17.011-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 17.245-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 17.012-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 17.250-X, uma.....	468000
Pega Ford n. 17.014-X, uma.....	468000	Pega Ford n. 17.251-BX, uma.....	468000
Pega Ford n. 17.016-X, uma.....	438000	Pega Ford n. 17.252-BX, uma.....	468000
Pega Ford n. 17.017-X, uma.....	48200	Pega Ford n. 17.261-X, uma.....	18600
Pega Ford n. 17.018-X, uma.....	58100	Pega Ford n. 17.261-PX, uma.....	18600
Pega Ford n. 17.021-BX, uma.....	428000	Pega Ford n. 17.273-X, uma.....	18600
Pega Ford n. 17.022-X, uma.....	58100	Pega Ford n. 17.274-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 17.023-X, uma.....	728000	Pega Ford n. 17.276-X, uma.....	18600
Pega Ford n. 17.024-X, uma.....	538000	Pega Ford n. 17.277-X, uma.....	\$400
Pega Ford n. 17.025-X, uma.....	438000	Pega Ford n. 17.279-X, uma.....	108600
Pega Ford n. 17.026-X, uma.....	438000	Pega Ford n. 17.282-X, uma.....	28600
Pega Ford n. 17.027-X, uma.....	48800	Pega Ford n. 17.283-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.028-X, uma.....	48800	Pega Ford n. 17.314-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 17.029-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.315-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 17.030-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.316-X, uma.....	58300
Pega Ford n. 17.045-X, uma.....	48600	Pega Ford n. 17.320-X, uma.....	48100
Pega Ford n. 17.046-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.322-BX, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.047-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 17.323-BX, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.048-X, uma.....	98600	Pega Ford n. 17.324-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 17.058-X, uma.....	38500	Pega Ford n. 17.325-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 17.059-X, uma.....	38500	Pega Ford n. 17.329-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 17.065-X, uma.....	\$500	Pega Ford n. 17.330-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 17.068-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.331-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 17.069-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.334-X, uma.....	\$300
Pega Ford n. 17.080-X, uma.....	28200	Pega Ford n. 17.343-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 17.102-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 17.346-X, uma.....	408000
Pega Ford n. 17.103-X, uma.....	38700	Pega Ford n. 17.347-X, uma.....	\$300
Pega Ford n. 17.104-X, uma.....	48100	Pega Ford n. 17.350-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 17.105-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.351-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 17.106-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.390-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 17.107-X, uma.....	28100	Pega Ford n. 17.498-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 17.108-X, uma.....	28100	Pega Ford n. 17.750-X, uma.....	98000
Pega Ford n. 17.110-X, uma.....	28100	Pega Ford n. 17.751-X, uma.....	98000
Pega Ford n. 17.111-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 17.752-X, uma.....	98000
Pega Ford n. 17.112-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.020-BX, uma.....	298000
Pega Ford n. 17.113-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.021-BX, uma.....	298000
Pega Ford n. 17.114-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.022-X, uma.....	248000
Pega Ford n. 17.115-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.023-X, uma.....	248000
Pega Ford n. 17.116-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.024-X, uma.....	488000
Pega Ford n. 17.117-X, uma.....	88000	Pega Ford n. 18.025-X, uma.....	488000
Pega Ford n. 17.118-FX, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.026-X, uma.....	748000
Pega Ford n. 17.121-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.027-X, uma.....	858000
Pega Ford n. 17.122-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 18.028-X, uma.....	858000
Pega Ford n. 17.123-X, uma.....	68000	Pega Ford n. 18.029-BX, uma.....	298000
Pega Ford n. 17.124-X, uma.....	68000	Pega Ford n. 18.030-BX, uma.....	298000
Pega Ford n. 17.125-X, uma.....	28600	Pega Ford n. 18.120-BX, uma.....	408000
Pega Ford n. 17.127-X, uma.....	88000	Pega Ford n. 18.121-BX, uma.....	378000
Pega Ford n. 17.128-X, uma.....	88000	Pega Ford n. 18.122-BX, uma.....	248000
Pega Ford n. 17.130-CX, uma.....	68400	Pega Ford n. 18.123-X, uma.....	188500
Pega Ford n. 17.133-X, uma.....	58300	Pega Ford n. 18.124-BX, uma.....	408600
Pega Ford n. 17.134-X, uma.....	58300	Pega Ford n. 18.125-BX, uma.....	408600
Pega Ford n. 17.144-X, uma.....	478500	Pega Ford n. 18.126-CX, uma.....	468000
Pega Ford n. 17.145-X, uma.....	48200	Pega Ford n. 18.127-X, uma.....	88000
Pega Ford n. 17.146-X, uma.....	48200	Pega Ford n. 18.128-X, uma.....	88000
Pega Ford n. 17.150-X, uma.....	78000	Pega Ford n. 18.129-X, uma.....	88000
Pega Ford n. 17.151-X, uma.....	78000	Pega Ford n. 18.130-X, uma.....	68100

Pega Ford n. 18.131-X, uma	68400	Pega Ford n. 40.564-X, uma	88000
Pega Ford n. 18.132-X, uma	68400	Pega Ford n. 40.581-X, uma	18600
Pega Ford n. 18.133-X, uma	68400	Pega Ford n. 40.583-X, uma	28100
Pega Ford n. 18.159-X, uma	298000	Pega Ford n. 40.584-X, uma	28100
Pega Ford n. 18.159-BX, uma	388000	Pega Ford n. 41.000-X, uma	3008000
Pega Ford n. 18.160-X, uma	708000	Pega Ford n. 41.002-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.190-X, uma	1608000	Pega Ford n. 41.003-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.191-X, uma	1608000	Pega Ford n. 41.004-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.192-X, uma	1068000	Pega Ford n. 41.005-X, uma	168000
Pega Ford n. 18.193-X, uma	1068000	Pega Ford n. 41.006-X, uma	168000
Pega Ford n. 18.210-X, uma	48800	Pega Ford n. 41.007-X, uma	408600
Pega Ford n. 18.216-X, uma	58300	Pega Ford n. 41.008-X, uma	418000
Pega Ford n. 18.218-X, uma	28100	Pega Ford n. 41.009-X, uma	428000
Pega Ford n. 18.253-X, uma	48500	Pega Ford n. 41.010-X, uma	428000
Pega Ford n. 18.254-X, uma	68400	Pega Ford n. 41.022-X, uma	28800
Pega Ford n. 18.257-X, uma	98400	Pega Ford n. 41.023-X, uma	28800
Pega Ford n. 18.259-X, uma	128600	Pega Ford n. 41.024-X, uma	18600
Pega Ford n. 18.304-X, uma	348500	Pega Ford n. 41.032-X, uma	38200
Pega Ford n. 18.306-X, uma	268500	Pega Ford n. 41.033-X, uma	38200
Pega Ford n. 18.309-X, uma	218000	Pega Ford n. 41.034-X, uma	38200
Pega Ford n. 18.367-X, uma	268500	Pega Ford n. 41.035-X, uma	38200
Pega Ford n. 18.368-X, uma	268500	Pega Ford n. 41.040-X, uma	8100
Pega Ford n. 18.380-X, uma	18500	Pega Ford n. 41.042-X, uma	28800
Pega Ford n. 18.382-X, uma	28100	Pega Ford n. 41.043-X, uma	28800
Pega Ford n. 18.383-BX, uma	298000	Pega Ford n. 41.045-X, uma	28200
Pega Ford n. 18.384-BX, uma	298000	Pega Ford n. 41.046-X, uma	28200
Pega Ford n. 18.385-BX, uma	428000	Pega Ford n. 41.047-X, uma	28200
Pega Ford n. 18.386-BX, uma	488000	Pega Ford n. 41.048-X, uma	28200
Pega Ford n. 18.395-X, metro	28600	Pega Ford n. 41.050-X, uma	2508000
Pega Ford n. 18.501-X, uma	828500	Pega Ford n. 41.055-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.502-X, uma	708000	Pega Ford n. 41.056-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.513-X, uma	408000	Pega Ford n. 41.057-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.558-X, uma	708000	Pega Ford n. 41.058-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.562-X, uma	298000	Pega Ford n. 41.059-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.568-X, uma	428000	Pega Ford n. 41.065-X, uma	248000
Pega Ford n. 18.621-X, uma	488000	Pega Ford n. 41.066-X, uma	248000
Pega Ford n. 18.800-X, uma	68400	Pega Ford n. 41.067-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.801-X, uma	18600	Pega Ford n. 41.068-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.801-BX, uma	28100	Pega Ford n. 41.069-X, uma	268500
Pega Ford n. 18.810-X, uma	48200	Pega Ford n. 41.070-X, uma	378500
Pega Ford n. 18.811-X, uma	48200	Pega Ford n. 41.077-X, uma	478000
Pega Ford n. 18.812-X, uma	18100	Pega Ford n. 41.079-X, uma	328000
Pega Ford n. 18.822-X, uma	5500	Pega Ford n. 41.080-X, uma	328000
Pega Ford n. 18.830-X, uma	298000	Pega Ford n. 41.097-RX, uma	148000
Pega Ford n. 18.831-X, uma	348000	Pega Ford n. 41.098-RX, uma	148000
Pega Ford n. 18.832-X, uma	348000	Pega Ford n. 41.100-X, uma	248000
Pega Ford n. 18.833-X, uma	348000	Pega Ford n. 41.101-X, uma	248000
Pega Ford n. 18.834-X, uma	408000	Pega Ford n. 41.102-X, uma	248000
Pega Ford n. 18.835-X, uma	408000	Pega Ford n. 41.103-X, uma	248000
Pega Ford n. 18.850-X, uma	28100	Pega Ford n. 41.104-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.851-X, uma	858000	Pega Ford n. 41.105-X, uma	118000
Pega Ford n. 18.852-X, uma	858000	Pega Ford n. 41.106-X, uma	328000
Pega Ford n. 18.853-X, uma	808000	Pega Ford n. 41.110-X, uma	708000
Pega Ford n. 18.900-X, uma	138200	Pega Ford n. 41.114-X, uma	478000
Pega Ford n. 18.901-BX, uma	78000	Pega Ford n. 41.123-X, uma	8500
Pega Ford n. 18.902-BX, uma	48200	Pega Ford n. 41.124-X, uma	8500
Pega Ford n. 18.907-X, uma	48200	Pega Ford n. 41.125-X, uma	8500
Pega Ford n. 18.909-X, uma	28600	Pega Ford n. 41.128-X, uma	8300
Pega Ford n. 40.913-X, uma	18100	Pega Ford n. 41.129-X, uma	8500
Pega Ford n. 40.052-X, uma	118000	Pega Ford n. 41.130-X, uma	8100
Pega Ford n. 40.053-X, uma	118000	Pega Ford n. 41.131-X, uma	8500
Pega Ford n. 40.059-X, uma	168000	Pega Ford n. 41.132-X, uma	8100
Pega Ford n. 40.121-X, uma	38200	Pega Ford n. 41.158-X, uma	88000
Pega Ford n. 40.122-X, uma	38200	Pega Ford n. 45.015-X, uma	168000
Pega Ford n. 40.136-X, uma	38200	Pega Ford n. 45.018-A 2 X, uma	48200
Pega Ford n. 40.160-X, uma	8300	Pega Ford n. 45.019-A 2 X, uma	48200
Pega Ford n. 40.162-X, uma	8200	Pega Ford n. 45.022-X, uma	88000
Pega Ford n. 40.166-X, uma	8200	Pega Ford n. 45.037-X, uma	8200
Pega Ford n. 40.300-X, uma	428000	Pega Ford n. 45.046-X, uma	38700
Pega Ford n. 40.303-X, uma	118000	Pega Ford n. 45.047-X, uma	38700
Pega Ford n. 40.306-X, uma	18100	Pega Ford n. 45.053-X, uma	18100
Pega Ford n. 40.308-X, uma	358000	Pega Ford n. 45.054-X, uma	18100
Pega Ford n. 40.312-X, uma	8600	Pega Ford n. 45.055-X, uma	28100
Pega Ford n. 40.313-X, uma	8600	Pega Ford n. 45.060-X, uma	18000
Pega Ford n. 40.314-X, uma	38800	Pega Ford n. 45.064-X, uma	88000
Pega Ford n. 40.315-X, uma	8600	Pega Ford n. 45.065-X, uma	18100
Pega Ford n. 40.317-X, uma	8300	Pega Ford n. 45.066-X, uma	18100
Pega Ford n. 40.318-X, uma	8600	Pega Ford n. 45.067-X, uma	18100
Pega Ford n. 40.319-X, uma	8600	Pega Ford n. 45.068-X, uma	88000
Pega Ford n. 40.320-X, uma	118000	Pega Ford n. 45.069-AX, uma	38700
Pega Ford n. 40.323-X, uma	278500	Pega Ford n. 45.074-X, uma	168000
Pega Ford n. 40.324-X, uma	48000	Pega Ford n. 45.075-X, uma	98000
Pega Ford n. 40.325-X, uma	118000	Pega Ford n. 45.077-X, uma	38200
Pega Ford n. 40.326-X, uma	118000	Pega Ford n. 45.078-X, uma	38200
Pega Ford n. 40.327-X, uma	378000	Pega Ford n. 45.079-X, uma	18600
Pega Ford n. 40.328-X, uma	588000	Pega Ford n. 45.080-X, uma	18600
Pega Ford n. 40.547-X, uma	28100		
Pega Ford n. 40.548-X, uma	28100		

Pega Ford n. 45.081-X, uma	1\$600	Pega Ford n. 45.332-X, uma	3\$200
Pega Ford n. 45.082-X, uma	7\$000	Pega Ford n. 45.333-X, uma	6\$900
Pega Ford n. 45.083-X, uma	7\$000	Pega Ford n. 45.335-X, uma	6\$400
Pega Ford n. 45.084-X, uma	8\$000	Pega Ford n. 45.338-X, uma	21\$500
Pega Ford n. 45.085-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.339-X, uma	21\$500
Pega Ford n. 45.086-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.503-X, uma	8\$300
Pega Ford n. 45.087-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.508-X, uma	21\$000
Pega Ford n. 45.088-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.509-X, uma	24\$000
Pega Ford n. 45.091-X, uma	10\$600	Pega Ford n. 45.510-AX, uma	6\$400
Pega Ford n. 45.092-X, uma	10\$600	Pega Ford n. 45.511-AX, uma	6\$100
Pega Ford n. 45.093-X, uma	4\$200	Pega Ford n. 45.512-AX, uma	6\$100
Pega Ford n. 45.094-X, uma	4\$200	Pega Ford n. 45.513-AX, uma	6\$100
Pega Ford n. 45.101-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.520-AX, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.102-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.520-BX, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.103-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.521-AX, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.103-A 2 X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.521-BX, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.113-A 2 X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.523-AX, uma	2\$100
Pega Ford n. 45.122-X, uma	\$200	Pega Ford n. 45.524-AX, uma	2\$100
Pega Ford n. 45.123-X, cem	3\$200	Pega Ford n. 45.525-AX, uma	1\$600
Pega Ford n. 45.124-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.526-AX, uma	1\$600
Pega Ford n. 45.125-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.529-X, uma	70\$000
Pega Ford n. 45.128-X, uma	10\$600	Pega Ford n. 45.535-X, uma	13\$500
Pega Ford n. 45.129-X, uma	10\$600	Pega Ford n. 45.545, uma	70\$000
Pega Ford n. 45.130-X, uma	1\$600	Pega Ford n. 45.560-X, uma	37\$000
Pega Ford n. 45.132-X, uma	\$600	Pega Ford n. 45.568-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.133-X, uma	8\$300	Pega Ford n. 45.575-X, uma	32\$000
Pega Ford n. 45.139-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.569-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.140-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.583-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.141-X, uma	8\$300	Pega Ford n. 45.584-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.153-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.592-X, uma	16\$000
Pega Ford n. 45.157-X, uma	37\$000	Pega Ford n. 45.599-X, uma	8\$300
Pega Ford n. 45.159-X, uma	3\$200	Pega Ford n. 45.805-X, uma	8\$000
Pega Ford n. 45.160-X, uma	3\$200	Pega Ford n. 45.806-X, uma	8\$000
Pega Ford n. 45.161-X, uma	160\$000	Pega Ford n. 45.807-X, uma	8\$000
Pega Ford n. 45.162-X, uma	4\$800	Pega Ford n. 45.808-X, uma	8\$000
Pega Ford n. 45.163-X, uma	4\$800	Pega Ford n. 45.809-X, uma	2\$600
Pega Ford n. 45.167-X, uma	\$300	Pega Ford n. 45.810-X, uma	2\$600
Pega Ford n. 45.201-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.824-X, uma	70\$000
Pega Ford n. 45.202-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.825-X, uma	70\$000
Pega Ford n. 45.203-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.828-X, uma	5\$300
Pega Ford n. 45.204-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 45.829-X, uma	5\$300
Pega Ford n. 45.205-X, uma	8\$00	Pega Ford n. 45.830-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.208-X, uma	4\$200	Pega Ford n. 45.831-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.209-X, uma	2\$600	Pega Ford n. 45.832-X, uma	1\$600
Pega Ford n. 45.210-X, uma	3\$700	Pega Ford n. 45.836-X, mil	16\$000
Pega Ford n. 45.213-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 45.838-X, uma	8\$100
Pega Ford n. 45.218-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 48.002-X, uma	14\$000
Pega Ford n. 45.230-X, uma	9\$500	Pega Ford n. 48.003-X, uma	14\$000
Pega Ford n. 45.231-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 48.080-X, uma	1\$600
Pega Ford n. 45.233-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 48.088-X, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.231-X, uma	3\$700	Pega Ford n. 48.090-X, uma	1\$600
Pega Ford n. 45.235-X, uma	4\$200	Pega Ford n. 48.100-X, uma	5\$300
Pega Ford n. 45.236-X, uma	4\$200	Pega Ford n. 48.102-X, uma	3\$200
Pega Ford n. 45.238-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 48.110-X, uma	8\$000
Pega Ford n. 45.239-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 48.113-X, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.243-X, uma	2\$600	Pega Ford n. 48.200-X, uma	32\$000
Pega Ford n. 45.244-X, uma	23\$000	Pega Ford n. 48.201-X, uma	32\$000
Pega Ford n. 45.248-X, uma	1\$600	Pega Ford n. 48.202-X, uma	53\$000
Pega Ford n. 45.251-X, uma	1\$100	Pega Ford n. 48.203-X, uma	110\$000
Pega Ford n. 45.252-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 48.204-X, uma	110\$000
Pega Ford n. 45.253-X, uma	2\$100	Pega Ford n. 48.205-X, uma	48\$000
Pega Ford n. 45.300-X, uma	210\$000	Pega Ford n. 48.206-X, uma	53\$000
Pega Ford n. 45.301-X, uma	210\$000	Pega Ford n. 48.207-X, uma	95\$000
Pega Ford n. 45.302-X, uma	40\$000	Pega Ford n. 48.208-X, uma	21\$000
Pega Ford n. 45.304-X, uma	37\$000	Pega Ford n. 48.213-X, uma	212\$000
Pega Ford n. 45.306-X, uma	37\$000	Pega Ford n. 48.223-X, uma	37\$000
Pega Ford n. 45.307-X, uma	5\$800	Pega Ford n. 48.224-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.308-X, uma	5\$800	Pega Ford n. 48.225-X, uma	11\$000
Pega Ford n. 45.310-X, uma	53\$000	Pega Ford n. 50.008-X, uma	8\$500
Pega Ford n. 45.311-X, uma	13\$500	Pega Ford n. 50.009-X, uma	10\$000
Pega Ford n. 45.312-X, uma	18\$500	Pega Ford n. 50.049-X, uma	8\$000
Pega Ford n. 45.313-X, uma	53\$000	Pega Ford n. 50.061-X, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.314-X, uma	64\$000	Pega Ford n. 50.071-X, uma	53\$000
Pega Ford n. 45.315-X, uma	37\$000	Pega Ford n. 50.072-X, uma	37\$000
Pega Ford n. 45.316-X, uma	37\$000	Pega Ford n. 50.099-X, uma	1\$100
Pega Ford n. 45.317-X, uma	53\$000	Pega Ford n. 50.105-X, uma	3\$200
Pega Ford n. 45.318-X, uma	53\$000	Pega Ford n. 50.128-X, uma	13\$700
Pega Ford n. 45.319-X, uma	13\$500	Pega Ford n. 50.135-X, uma	5\$000
Pega Ford n. 45.320-X, uma	53\$000	Pega Ford n. 50.136-X, uma	5\$000
Pega Ford n. 45.321-X, uma	53\$000	Pega Ford n. 50.150-X, uma	3\$700
Pega Ford n. 45.322-X, uma	65\$000	Pega Ford n. 50.151-X, uma	3\$700
Pega Ford n. 45.323-X, uma	65\$000	Pega Ford n. 50.152-X, uma	3\$700
Pega Ford n. 45.324-X, uma	3\$200	Pega Ford n. 50.153-X, uma	3\$700
Pega Ford n. 45.325-X, uma	3\$200	Pega Ford n. 50.154-X, uma	3\$700
Pega Ford n. 45.330-X, uma	11\$000	Pega Ford n. 50.163-X, uma	16\$000
Pega Ford n. 45.331-X, uma	5\$300	Pega Ford n. 50.164-X, uma	16\$000

Peca Ford n. 50.178-X, uma.....	18100	Peca Ford n. 54.012-X, uma.....	28700
Peca Ford n. 50.193-X, uma.....	58000	Peca Ford n. 54.016-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.197-X, uma.....	58000	Peca Ford n. 54.017-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.200-X, uma.....	858000	Peca Ford n. 54.018-X, uma.....	88000
Peca Ford n. 50.204-X, uma.....	538000	Peca Ford n. 54.035-X, uma.....	238500
Peca Ford n. 50.206-X, uma.....	18100	Peca Ford n. 54.051-X, uma.....	18850
Peca Ford n. 50.207-X, uma.....	18100	Peca Ford n. 54.055-X, uma.....	208000
Peca Ford n. 50.208-X, uma.....	28100	Peca Ford n. 54.070-X, uma.....	218500
Peca Ford n. 50.214-X, uma.....	48800	Peca Ford n. 54.096-X, uma.....	538000
Peca Ford n. 50.216-X, uma.....	28100	Peca Ford n. 54.097-X, uma.....	538000
Peca Ford n. 50.229-X, uma.....	88000	Peca Ford n. 54.202-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.234-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.203-X, uma.....	138000
Peca Ford n. 50.245-X, uma.....	28100	Peca Ford n. 54.212-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.253-X, uma.....	18200	Peca Ford n. 54.213-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.254-X, uma.....	48200	Peca Ford n. 54.214-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.257-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.215-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.251-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.232-X, uma.....	88000
Peca Ford n. 50.259-X, uma.....	18600	Peca Ford n. 54.233-X, uma.....	88000
Peca Ford n. 50.280-X, uma.....	188500	Peca Ford n. 54.251-X, uma.....	28600
Peca Ford n. 50.281-X, uma.....	188500	Peca Ford n. 54.252-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.302-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 54.253-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.303-X, uma.....	378000	Peca Ford n. 54.271-X, uma.....	3208000
Peca Ford n. 50.304-X, uma.....	378000	Peca Ford n. 54.272-X, uma.....	3208000
Peca Ford n. 50.305-X, uma.....	808000	Peca Ford n. 54.273-X, uma.....	3208000
Peca Ford n. 50.306-X, uma.....	808000	Peca Ford n. 54.274-X, uma.....	3208000
Peca Ford n. 50.309-X, uma.....	298000	Peca Ford n. 54.298-X, uma.....	1558000
Peca Ford n. 50.310-X, uma.....	298000	Peca Ford n. 54.410-X, uma.....	218200
Peca Ford n. 50.315-X, uma.....	1885000	Peca Ford n. 54.411-X, uma.....	218500
Peca Ford n. 50.316-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.416-X, uma.....	68100
Peca Ford n. 50.317-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.425-X, uma.....	188500
Peca Ford n. 50.322-X, uma.....	138500	Peca Ford n. 54.508-X, uma.....	3208000
Peca Ford n. 50.323-X, uma.....	138500	Peca Ford n. 54.518-X, uma.....	188500
Peca Ford n. 50.324-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 54.546-X, metro.....	18800
Peca Ford n. 50.325-X, uma.....	538000	Peca Ford n. 54.547-X, metro.....	88000
Peca Ford n. 50.326-X, uma.....	128000	Peca Ford n. 54.551-X, uma.....	1608000
Peca Ford n. 50.327-X, uma.....	428000	Peca Ford n. 54.552-X, uma.....	1388000
Peca Ford n. 50.328-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 54.553-X, uma.....	88500
Peca Ford n. 50.329-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 54.554-X, uma.....	88500
Peca Ford n. 50.334-X, uma.....	78400	Peca Ford n. 54.556-X, metro.....	28500
Peca Ford n. 50.335-X, uma.....	78400	Peca Ford n. 54.557-X, uma.....	718000
Peca Ford n. 50.336-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.558-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.338-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.559-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.343-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 54.560-X, uma.....	508000
Peca Ford n. 50.345-X, uma.....	3208000	Peca Ford n. 54.561-X, uma.....	508000
Peca Ford n. 50.346-X, uma.....	3208000	Peca Ford n. 54.562-X, uma.....	248000
Peca Ford n. 50.355-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 54.563-X, uma.....	218000
Peca Ford n. 50.369-X, uma.....	8500	Peca Ford n. 54.564-X, uma.....	248000
Peca Ford n. 50.395-A1X, uma.....	8500	Peca Ford n. 54.565-X, uma.....	408000
Peca Ford n. 50.395-A2X, uma.....	8500	Peca Ford n. 54.568-X, uma.....	708000
Peca Ford n. 50.432-X, uma.....	118000	Peca Ford n. 54.571-X, uma.....	38700
Peca Ford n. 50.433-X, uma.....	118000	Peca Ford n. 54.593-X, uma.....	118500
Peca Ford n. 50.456-X, uma.....	158000	Peca Ford n. 54.596-X, uma.....	138500
Peca Ford n. 50.478-X, uma.....	18700	Peca Ford n. 54.601-X, uma.....	28100
Peca Ford n. 50.479-X, uma.....	348500	Peca Ford n. 54.603-X, uma.....	18600
Peca Ford n. 50.480-X, uma.....	348500	Peca Ford n. 54.604-X, uma.....	18600
Peca Ford n. 50.501-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.605-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.503-X, uma.....	78000	Peca Ford n. 54.630-X, uma.....	38700
Peca Ford n. 50.510-X, metro.....	8200	Peca Ford n. 54.631-X, uma.....	38700
Peca Ford n. 50.513-X, uma.....	108000	Peca Ford n. 57.010-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.514-X, uma.....	108000	Peca Ford n. 57.037-X, uma.....	98000
Peca Ford n. 50.516-X, uma.....	218000	Peca Ford n. 57.041-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.527-X, uma.....	28600	Peca Ford n. 57.080-X, uma.....	118700
Peca Ford n. 50.536-X, uma.....	28600	Peca Ford n. 57.092-X, uma.....	1388000
Peca Ford n. 50.537-X, uma.....	348500	Peca Ford n. 75.100-X, uma.....	78500
Peca Ford n. 50.545-X, uma.....	138500	Peca Ford n. 57.101-X, uma.....	78500
Peca Ford n. 50.548-X, uma.....	88000	Peca Ford n. 57.192-X, uma.....	1108000
Peca Ford n. 50.578, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.193-X, uma.....	708000
Peca Ford n. 50.579-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.194-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.580-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.405-X, uma.....	1108000
Peca Ford n. 50.586-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 57.412-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.599-X, metro.....	18700	Peca Ford n. 57.113-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.613-X, uma.....	188500	Peca Ford n. 57.116-X, uma.....	8500
Peca Ford n. 50.614-X, uma.....	328000	Peca Ford n. 57.117-X, uma.....	1810
Peca Ford n. 50.615-X, uma.....	328000	Peca Ford n. 57.120-X, uma.....	358500
Peca Ford n. 50.620-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.121-X, uma.....	8500
Peca Ford n. 50.621-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.122-X, uma.....	18600
Peca Ford n. 50.622-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.123-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 50.623-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.124-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 50.624-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.300-X, uma.....	578000
Peca Ford n. 50.641-X, uma.....	28100	Peca Ford n. 57.305-X, uma.....	1608000
Peca Ford n. 50.642-X, uma.....	28100	Peca Ford n. 57.309-X, uma.....	268500
Peca Ford n. 50.764-X, uma.....	558500	Peca Ford n. 57.310-X, uma.....	268500
Peca Ford n. 50.765-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 57.312-X, uma.....	538000
Peca Ford n. 50.766-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 57.315-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 51.008-X, uma.....	387000	Peca Ford n. 57.316-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 51.011-X, uma.....	38700		

Cone fixo para roda de side-car, um.....	43\$000
Cone ajustavel para roda de side-car, um.....	48\$000
Corrente Renault para motocicletas, metro.....	38\$000
Camara de ar Michelin, 710 x 90, uma.....	34\$000
Caixa de remendos em freio, uma.....	3\$000
Entrada de ar para carburador (0.540), uma.....	46\$000
Fixo para a entrada de ar do carburador (0.531), uma.....	45\$000
Esfheras de 9 mm., 1ª qualidade, cento.....	48\$000
Esfheras de 10 mm., 1ª qualidade, uma.....	\$300
Esfheras de 1/4, 1ª qualidade, cento.....	5\$000
Eixo conductor, metro.....	4\$300
Gerador de carbureto, um.....	60\$000
Garras para side-car, uma.....	39\$000
Molas para forquilha grandes, uma.....	44\$000
Molas para forquilha pequenas, uma.....	8\$000
Pneus Michelin Cord, 28 x 3, um.....	400\$000
Pneus Michelin Cord, 710 x 90, um.....	433\$000
Pincel para lavagem de motor, um.....	2\$500
Parafuso com cabeça oval, com porca de 3/16 x 3 1/4, grossa.....	10\$000
Peca n. 116-17, valvula de admissoão, uma.....	43\$000
Peca n. 180-15, valvula de descarga, uma.....	26\$000
Peca n. 186-10, mola de descarga, uma.....	3\$000
Peca n. 275-13, pinos de pistão, uma.....	40\$000
Peca n. 293-13, bucha de pistão, uma.....	4\$000
Peca n. 279-14, pino de seguranga, uma.....	4\$200
Peca n. 283-13, bucha de carter, uma.....	9\$000
Peca n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma.....	43\$000
Peca n. 304-15, rolinhos completos, uma.....	\$900
Peca n. 309-15, rolinhos completos, uma.....	40\$500
Peca n. 355-15, eixo de volante, uma.....	44\$000
Peca n. 416-17, caixa para roulement, uma.....	47\$500
Peca n. 2.617-20, molas grandes para forquilha, uma.....	8\$000
Peca n. 2.615-09, molas pequenas, uma.....	3\$000
Rebites para estribo, duzia.....	1\$500
Rebites para cravagão de discos e embrayagem, duzia.....	\$900
Rebites para cravagão de lonas de freio, duzia.....	\$900
Terrainas para fios, um.....	\$500
Tubo de borracha para ligagão, metro.....	4\$800
Velas Bethlehem de 7/8, uma.....	5\$000

Grupo IV - Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruela de pressão de 6 mm., uma.....	\$030
Arruela de pressão de 14 mm., uma.....	\$060
Arruela de pressão de 18 mm., uma.....	\$060
Arruela de pressão de 20 mm., uma.....	\$080
Arruela de pressão de 1/8", kilo.....	44\$000
Arruela de pressão de 3/16", kilo.....	46\$000
Arruela de pressão de 1/4", kilo.....	48\$000
Arame n. 14, kilo.....	4\$280
Arame n. 15, kilo.....	4\$340
Arame de ferro de 1/16", kilo.....	4\$400
Alavanca de ferro fundido para caixa automatica, uma.....	2\$900
Assentos austriacos para cadeira, um.....	1\$700
Algodão para lustro, kilo.....	4\$000
Aço Palmeira, em chapa, vergalhão ou barra, kilo.....	4\$800
Aldrabas de ferro sortidas, kilo.....	3\$000
Aldrabas de metal, kilo.....	8\$000
Arestas de ferro sortidas com e sem cabeça, kilo.....	4\$840
Aço em vergalhão e barra, kilo.....	4\$390
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	4\$540
Agulha para empalhador, uma.....	1\$200
Arruela de 1/4", kilo.....	6\$500
Arco de serra de 8" a 12", um.....	12\$000
Arruelas de ferro de 3/8", kilo.....	5\$000
Belmazes de cobre de 5/8", kilo.....	40\$000
Betunadeiras de 7 cms., uma.....	2\$500
Betunadeiras de 8 cms., uma.....	2\$900
Bujão de metal de 1/4", um.....	4\$800
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo.....	\$790
Brocas para furar aço de 17/64", uma.....	\$990
Brocas para furar aço de 1/4", uma.....	\$999
Brocas para furar aço de 15/64", uma.....	4\$000
Brocas para furar aço de 7/32", uma.....	\$900
Brocas para furar aço de 13/64", uma.....	\$690
Brocas para furar aço de 3/16", uma.....	\$750
Brocas para furar aço de 11/64", uma.....	\$640

Brocas de furar aço de 5/32", uma.....	\$500
Brocas para furar aço de 9/64", uma.....	\$500
Brocas para furar aço de 1/8", uma.....	\$500
Brocas para furar aço de 7/64", uma.....	\$400
Brocas para furar aço de 5/32", uma.....	\$400
Brocas para furar aço de 5/64", uma.....	\$350
Brocas para furar aço de 1/16", uma.....	\$300
Brocas para madeira de 6 mm., uma.....	4\$600
Brocas para furar madeira, de 8 mm., uma.....	2\$700
Brocas para furar madeira, de 10 mm., uma.....	2\$000
Brocas para furar madeira, de 12 mm., uma.....	6\$000
Badames de 3/8", um.....	3\$900
Badames de 5/8", um.....	4\$900
Badames de 7/8", um.....	\$900
Brocas para furar aço de 1/2", uma.....	2\$400
Brocas para furar aço de 31/64", uma.....	2\$900
Brocas para furar aço de 15/32", uma.....	3\$300
Brocas para furar aço de 29/64", uma.....	2\$600
Brocas para furar aço de 7/16", uma.....	2\$200
Brocas para furar aço de 27/64", uma.....	2\$300
Brocas para furar aço de 13/32", uma.....	4\$700
Brocas para furar aço de 25/64", uma.....	1\$900
Brocas para furar aço de 3/8", uma.....	1\$300
Brocas para furar aço de 23/64", uma.....	4\$500
Brocas para furar aço de 11/32", uma.....	1\$300
Brocas para furar aço de 21/64", uma.....	1\$200
Brocas para furar aço de 5/16", uma.....	1\$000
Brocas para furar aço de 19/64", uma.....	4\$000
Brocas para furar aço de 9/32", uma.....	\$900
Belmazes de ferro sortido, kilo.....	2\$900
Barra de ferro, 1/2 cana e 1" x 5/16", kilo.....	4\$500
Barra de ferro de 1/2 cana, de 2" x 5/16", kilo.....	1\$300
Barra de metal fundido, kilo.....	8\$000
Belmazes de metal de 5/8", kilo.....	11\$000
Botões de metal de 3/8", duzia.....	4\$000
Badames de 1/2", um.....	7\$000
Badames de 1", um.....	29\$000
Betunadeiras, jogo.....	80\$000
Bomba "Japi", n. 3, uma.....	3\$400
Bujão de 2", um.....	2\$500
Balancim de ferro fundido, um.....	4\$700
Barra de aço de 3 x 3/8", kilo.....	\$630
Contrapinos de 1/16" x 1 1/2", um.....	\$040
Contrapinos de 3/32" x 2", um.....	\$045
Contrapinos de 3/16" x 2", um.....	\$040
Chapa de metal 3 cordas, n. 16, kilo.....	4\$500
Chumbo virgem em barra, kilo.....	\$024
Contrapinos de 1/8" x 2", um.....	\$030
Contrapinos de 5/32" x 2", um.....	2\$000
Cano de chumbo de qualquer dimensão, kilo.....	\$025
Contrapinos de 1 1/2 x 4/8", um.....	\$032
Contrapinos de 1 1/2 x 5/32", um.....	7\$500
Cantoneiras de bronze fundido, kilo.....	2\$600
Chumbo em lençol, kilo.....	
Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo.....	4\$970
Cano galvanizado de 1/2", uma.....	1\$100
Curvas para cano galvanizado, de 1/2", uma.....	\$930
Cabos de madeira para limações, duzia.....	4\$800
Chapas de cobre "Acicngas", n. 12, de 14", kilo.....	4\$160
Cano de ferro galvanizado, de 2", kilo.....	4\$800
Curvas para cano de ferro galvanizado, de 2", kilo.....	4\$180
Cano de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.....	9\$000
Castanha de aço para catraca, uma.....	
Cantoneira de ferro de 2" x 2" x 5/16", com 6 ms., kilo.....	\$940
Curvas directas de 4", uma.....	6\$000
Cantoneira de ferro de 2 1/2 x 2 1/2 x 1/4, com 6 ms., kilo.....	\$978
Correia dupla de 3", metro.....	10\$700
Correia dupla de 2", metro.....	5\$600
Correia dupla de 6", metro.....	24\$400
Correia singela de 1", metro.....	4\$760
Chapas de cobre doce de 10", uma.....	42\$000
Chapas de cobre doce de 12", uma.....	46\$000
Chapas de cobre doce de 14", uma.....	46\$000
Chapas de cobre doce de 16", uma.....	48\$500
Chapas de cobre doce de 18", uma.....	23\$000
Chapa de latão, kilo.....	7\$500
Chave em bruto para fechaduras de portas, uma.....	\$550
Chave em bruto para fechaduras de gavetas, kilo.....	\$440
Cadeados Yale com 2 chaves, typo maior, um.....	22\$000
Chapas de ferro de 2ms. x 1m., n. 12, uma.....	39\$900
Chapas de ferro de 2 ms. x 1m., n. 14, uma.....	35\$800

Chapas de ferro de 2ms. x 1m., n. 16, uma....	27\$000	Limatões quadrados, murcos, de 1/2", um.....	\$8500
Cantoneira de ferro L, 1 1/4 x 1 1/4 x 1/4", kilo	1\$000	Limatões quadrados, bastardos, de 3/8", um.....	\$8000
Cantoneira de ferro L, 1" x 1" x 3/16", kilo.....	1\$100	Limatões quadrados, bastardos, de 1/2", um.....	\$8000
Cantoneira de ferro L, 2" x 2" x 1/4", kilo.....	1\$000	Limatões redondos, murcos, de 1/2", um.....	\$8500
Chapas de ferro galvanizadas, de 10" x 5" x 1/8", kilo	1\$500	Lixa para madeira, sortida, folha.....	\$070
Chapas de ferro galvanizadas, de 10" x 4" x 3/32", kilo	1\$500	Lixa esmeril para ferro, folha.....	\$230
Chapas de ferro galvanizadas, de 8" x 4" x 3/32", kilo	1\$500	Laminas ou facas para machinas de aplainar, uma	47\$000
Castanhas de metal, kilo.....	1\$500	Limas de 1/2 cana bastardas de 10", uma.....	\$2200
Cantoneiras de metal, kilo.....	8\$000	Limas de 1/2 cana bastardas de 12", uma.....	\$2900
Cunhos de metal, kilo.....	8\$000	Limas de 3 quinas de 4", uma.....	\$600
Corrente de ferro, kilo.....	4\$000	Limas de 3 quinas de 5", uma.....	\$990
Chapas de cobre, qualquer dimensão, kilo.....	\$5500	Limas de 3 quinas de 8", uma.....	\$490
Cabo de picareta inglesa, um.....	1\$800	Limas de 3 quinas de 10", uma.....	\$300
Chapas de zinco liso de 2ms. x 1m., kilo.....	3\$800	Limas, chatas, finas para abertura de chaves de 4" uma.	1\$310
Correia para transmissão, com grampos, de 0,075, metro	6\$000	Lizarda de couro para guarnecer mesa, metro....	\$8180
Correia para transmissão, com grampos, de 0,055, metro	5\$000	Limatões bastardos de 10", um.....	1\$900
Dobradiças com molas de vac e vem, par.....	9\$000	Limatões bastardos de 12", um.....	\$8900
Dobradiças de junta de ferro, de 2", par.....	\$300	Limatões bastardos de 14", um.....	\$8800
Dobradiças de junta de ferro de 2 1/2", par.....	\$380	Limas chatas bastardas, inglesas, de 14", uma....	\$8700
Dobradiça de junta de ferro de 3", par.....	\$540	Limas chatas murcas, inglesas, de 14", uma....	\$8700
Dobradiça de junta de metal de 1", par.....	\$680	Limas de 1/2 cana bastardas de 14", uma.....	\$8700
Dobradiça de junta de metal de 1 1/2", par.....	1\$200	Limas murcas bastardas de 14", uma.....	\$8100
Dobradiça de junta de metal de 2", par.....	1\$400	Ladra de metal de 3/4", uma.....	\$8100
Dobradiça para porta, de 4", par.....	\$8000	Limas facas murcas 1/2 cana de 10", uma.....	\$8300
Dobradiça de machina, de 2", par.....	\$600	Limas bastardas, uma.....	\$8400
Dobradiça de machina, de 2 1/2", par.....	\$700	Limas bastardas, uma.....	\$8800
Dobradiça de machina, de 3", par.....	\$770	Limas paralelas, uma.....	1\$100
Dobradiça de metal, de 1" x 3", par.....	3\$100	Limatões bastardos de 3 quinas de 6", uma.....	\$8190
Dobradiça de vae-e-vem, de 3", par.....	12\$000	Limatões redondos bastardos de 10", uma.....	\$8250
Dobradiça de vae-e-vem, de 3 1/2", par.....	11\$000	Limas triangulares de 6", uma.....	1\$000
Dobradiça de vae-e-vem, de 4", par.....	15\$000	Manilha de 5/16", uma.....	\$8000
Escapula de aço para cano, de 1", uma.....	\$039	Mangueira de borracha com arame até 3 cms. de de diametro, metro	1\$000
Escapula de aço para cano, de 2", uma.....	\$120	Metal Muntz, kilo.....	6\$000
Escapula de aço para cano, de 3", uma.....	\$180	Mollas para portas, uma.....	\$8900
Esmeril carburundum em massa, kilo.....	7\$800	Machos sortidos de rosca inglesa, uma.....	\$8400
Estanho Carneiro, kilo.....	11\$000	Metal Patente em chapas, kilo.....	\$8000
Esmeril em pedra, 2 x 14", um.....	11\$8000	Metal Delta, kilo.....	\$8000
Escapula de ferro, de 3 x 4", uma.....	\$090	Maçaneta de ferro esmaltadas, uma.....	\$3500
Escapula de ferro, de 1 x 4", uma.....	\$090	Maçaneta de louça, uma.....	1\$790
Esmeril de mão, grosso e fino, um.....	80\$000	Metal Magnolia, kilo.....	\$8200
Esfheras de aço de 10 mm., duzia.....	2\$700	Oleado para mesa, metro.....	15\$000
Fechadura para armario com espelho e parafuso, uma	1\$700	Ponteiras quadradas n. 5, uma.....	10\$000
Fechadura de metal para moveis, uma.....	3\$400	Ponteiras quadradas n. 15, uma.....	20\$000
Fecho de dobradiça de 1 palmo, um.....	\$600	Ponteiras quadradas n. 26, uma.....	\$88000
Fecho de dobradiças de 2 palmos, um.....	1\$140	Ponteiras redondas n. 5, uma.....	10\$000
Fecho de dobradiças de 3 palmos, um.....	1\$600	Ponteiras redondas n. 15, uma.....	20\$000
Fecho de dobradiça de 4 palmos, um.....	2\$300	Ponteiras redondas n. 26, uma.....	\$88000
Fecho de dobradiças de 5 palmos, um.....	2\$900	Parafuso de ferro cabeça chata de 1 x 7, grossa....	\$8400
Fecho de botão de 1 palmo, um.....	\$480	Parafuso de ferro cabeça chata de 1 x 8, grossa....	\$8800
Fecho de botão de 2 palmos, um.....	\$980	Parafuso de ferro cabeça chata 7/8 x 7, grossa....	\$8200
Fecho de botão de 3 palmos, um.....	1\$480	Parafuso de ferro cabeça de 3/4 x 8, grossa.....	1\$900
Fecho de botão de 4 palmos, um.....	1\$980	Pivots para armario, jogo.....	\$890
Fecho de botão de 5 palmos, um.....	2\$480	Pivots de metal sortidos, duzia.....	9\$500
Formões Greaves de 7/8", um.....	2\$700	Parafuso de metal de fenda sortidos, kilo.....	11\$000
Formões Greaves de 1/2", um.....	2\$100	Parafuso de ferro de fenda, sortido, kilo.....	9\$000
Formões Greaves de 3/4", um.....	2\$700	Pregos de ferro, sortidos, kilo.....	1\$380
Formões Greaves de 1", um.....	\$3400	Parafuso platinado Z. L. 2, par.....	51\$000
Fechaduras para bureau, uma.....	3\$000	Pitão de metal de 1", uma.....	\$100
Fechaduras Gorges para moveis com espelho, uma	1\$900	Parafuso de cabeça chata, de fenda, de latão, de 1/2 x 10", um	\$050
Fechaduras Gorges com trincos americanos, uma	4\$000	Parafuso de cabeça chata, de fenda, de latão, de 3/4 x 7", um	\$060
Fechos nickelados americanos, um.....	7\$000	Parafuso de cabeça chata, de fenda, de latão, de 1 x 10", um	\$090
Ferquetas de ferro galvanizado, de 1/2", par.....	9\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 1/2 x 10" um	\$100
Folha de serra para metal, de 12", uma.....	\$400	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 3 x 12", um	\$310
Fechadura para secretária americana, com 2 cms. da testa ao canhão, uma.....	4\$100	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 3 x 14", um	\$400
Flange de bronze fundido, kilo.....	5\$100	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 1/2 x 12", um	\$110
Folha de papel para juntas, uma.....	\$200	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1/2 x 8", um	\$038
Folha de metal de 18 onças, kilo.....	6\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 3/4 x 8", um	\$045
Folha de Flandres, de 40 x 70, uma.....	1\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 x 7", um	\$055
Ferro Lammor em barra, kilo.....	1\$250	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 x 8", um	\$068
Goivas de 5/8", uma.....	2\$800	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 x 10", um	\$170
Goivas de 3/4", uma.....	3\$400		
Goivas de 7/8", uma.....	3\$800		
Goivas de 1", uma.....	3\$800		
Giz em pedra, kilo.....	1\$100		
Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.....	\$700		
Limas bastardas, paralelas, de 11", uma.....	6\$500		

Amiantho em pó, kilo.....	18000
Amiantho em corda, diversas medidas, kilo.....	95000
Acido muriatico, litro.....	65000
Algodãozinho com 10 cms., peça.....	128000
Brilhantina em pó, lata.....	15480
Balde para baldeação, uni.....	38200
Barbantino de 3/32, kilo.....	128000
Bacta para encerar assoalho, metro.....	48700
Breu virgem, pilo.....	15300
Breu, kilo.....	15480
Bon-ami, tijolo.....	15600
Brim listado americano para sanefas, metro.....	78400
Carbureto, kilo.....	15600
Cruswaldina em latas, lata.....	15700
Cabo de pila, kilo.....	35800
Cabo alcatroado, kilo.....	48000
Carvão para forja, kilo.....	8400
Cêra Royal, lata.....	45389
Cêra Verniz, lata.....	55400
Cêra virgem anarella em pasta, kilo.....	75503
Corda franceza de linho para cortina, kilo.....	65400
Cordão americano para stores, novello.....	145400
Cortina de 1m,83 de largura, metro quadrado.....	266200
Carvão de pedra, sacco.....	188000
Carvão vegetal, sacco.....	138000
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo.....	35180
Escova para lavar casa, uma.....	18800
Escova de raiz, uma.....	15990
Escova para encerar, uma.....	55400
Espanador de penna, n. 40, uni.....	65500
Espanador de penna, n. 60, uni.....	85700
Fio de vela inglez, novello.....	15380
Filtro Ideal, para 15 litros, uni.....	145400
Fio de algodão para calafate, kilo.....	65500

Ilhózes de metal ns. 1 a 6, grossa.....	25\$000	Boloró, poilegada	4\$000
Kaol, litro	3\$600	Chi-Namel, litro	7\$000
Lona branca, americana de 2,65 mts., metro.....	25\$900	Escova para pintura, uma	4\$000
Lona branca, infestada, encorpada, metro.....	18\$000	Gesso cré, inglez, kilo.....	\$490
Lona reforçada de 1 metro, metro.....	11\$000	Gomma Sandaraca, kilo	13\$000
Limoleum, metro quadrado.....	18\$800	Jarde chromo, kilo	1\$790
Massa, kilo	4\$000	Kola da Bahia, kilo	2\$200
Potassa, kilo	\$600	Kola de Hamburgo, kilo	2\$480
Pão de peso, kilo.....	10\$000	Mordente francez, gallão.....	32\$000
Pedra pome, kilo	1\$300	Óleo genuino de linhaga, kilo.....	3\$400
Panno de couro estampado, kilo.....	19\$000	Oeca lavada, kilo	\$400
Papelão a-besto, qualquer grossura, kilo.....	4\$500	Óleo radiante extra, kilo	2\$900
Papelão hydnulico de 1/16, kilo.....	6\$400	Pó de sapato, pacote	\$180
Pedra para filtro, uma.....	2\$596	Preto marfim, extra, kilo.....	2\$500
Panno de flanela, branco, grande, um.....	4\$700	Pinceis de cabelo n. 24, um.....	1\$740
Radiol, litro	2\$890	Pinceis de cabelo n. 26, um.....	1\$790
Rupi, litro	2\$700	Pinceis de cabelo n. 28, um.....	1\$980
Rodo para puchar agua, um.....	1\$400	Pinceis redondos n. 24, um.....	1\$740
Radio, tijolo	\$300	Pinceis redondos n. 28, um.....	2\$200
Solarine, litro	2\$800	Pincel para lustrados, um.....	1\$800
Sabão virgem, kilo	\$899	Pincel de cabelo n. 4, um.....	\$350
Sabão fina, kilo.....	1\$300	Pincel de cabelo n. 6, um.....	\$360
Sabonete em barra, um.....	\$999	Pincel de cabelo n. 8, um.....	\$400
Sabão branco para liropeza, um.....	1\$940	Pincel de cabelo n. 10, um.....	\$500
Sapoleo, tijolo	\$429	Pincel de cabelo n. 12, um.....	\$600
Silver Glaw (frasco grande), frasco.....	3\$700	Pincel de cabelo n. 14, um.....	\$800
Solda em massa, kilo.....	12\$000	Pincel de cabelo n. 16, um.....	1\$000
Solda para fio, kilo.....	14\$000	Pincel de cabelo n. 18, um.....	1\$400
Terebentina, litro	6\$000	Pincel de cabelo n. 20, um.....	1\$600
Vasculhador, um	6\$400	Pincel de cabelo n. 22, um.....	1\$800
Vassoura moderna n. 1, uma.....	1\$940	Pinceis para traços n. 14, um.....	\$900
Vassoura de cabelo costurada com arame, numero 20, uma	7\$500	Pinceis para traços n. 10, um.....	\$700
Vassoura de cabelo costurada com arame, numero 22, uma	8\$500	Pinceis para traços n. 8, um.....	\$600
Vassoura para fina, uma.....	\$390	Roxo rei, kilo	\$700
Vidro branco de ramagens alto relevo 54 x 82 cms., um	10\$800	Secante Castello, pacote.....	\$600
Vidro branco, liso duplo, de 60 x 60 cms., um.....	6\$800	Tinta Oleina lata de 5 kilos, lata.....	22\$000
Vidro liso fino, pé.....	1\$200	Terra de siene crua, kilo.....	\$790
Vidro liso duplo, pé.....	2\$000	Terra de siene queimada, kilo.....	\$790
Vidro de fantasia branco, pé.....	2\$300	Tinta em massa, qualquer cor, kilo.....	2\$500
Vidro de fantasia de cor, pé.....	2\$980	Tinta envenenada n. 1, kilo.....	3\$700
Vidro duplo de cor, pé.....	4\$000	Tinta envenenada n. 2, kilo.....	3\$700
Vidro de cor, decimetro quadrado.....	\$334	Trincha de cabelo de 1", uma.....	1\$800
Vidro liso, decimetro quadrado.....	\$200	Trincha de cabelo de 2", uma.....	2\$200
Vidro moranez branco, decimetro quadrado.....	\$300	Trincha de cabelo de 2 1/2", uma.....	3\$800
Vidro moranez de cor, decimetro quadrado.....	\$334	Trincha de cabelo de 3 1/2", uma.....	5\$000
Vidro fosco, decimetro quadrado.....	\$144	Trincha de cabelo de 4", uma.....	6\$500
Vidro moranez branco, fosco, decimetro quadrado.....	\$244	Trincha para caiação de 5", uma.....	7\$500
Vidro Moranez de 2 grossuras, com biseanté, branco, decimetro quadrado	1\$600	Trincha pequena para lustrador, uma.....	3\$000
Zaz-traz, litro	2\$870	Trincha de cabelo n. 3, igual á amostra, uma.....	6\$500
		Trincha pequena para tinta fina, uma.....	1\$000
		Trinchele de cabelo, pequeno, um.....	1\$800
		Trinchele de cabelo, médio, um.....	2\$400
		Trinchele de cabelo, grande, um.....	3\$700
		Taxite, gallão	18\$900
		Tinta branca esmalte nacional, kilo.....	5\$890
		Tinta branca, esmalte estrangeira, kilo.....	8\$100
		Tinta preta esmalte, marca Standard, em latas de 1 kilo, kilo	17\$500
		Tinta branca esmalte, marca Standard, em lata de 1 kilo, kilo	17\$500
		Tinta esmalte, amarela, em latas de 1 litro, litro.....	9\$000
		Tinta esmalte, vermelha, em latas de 1 litro, litro.....	9\$000
		Tinta esmalte, azul escuro, kilo.....	8\$000
		Tinta Zarcão, kilo.....	3\$000
		Tinta anti-corrosiva e envenenada, kilo.....	5\$000
		Tinta patente, kilo	5\$000
		Trinchele para fingimento n. 30, um.....	1\$000
		Trinchele para fingimento n. 24, um.....	3\$000
		Trinchele para fingimento n. 18, um.....	2\$500
		Verniz isolante, kilo	\$800
		Verniz Flating, gallão	21\$000
		Verniz Carriage Standard, gallão.....	36\$000
		Verniz Carriage n. 1, gallão.....	26\$000
		Verniz Carriage n. 2, gallão.....	24\$000
		Verniz crystal, kilo.....	21\$000
		Verniz Black O. V., gallão.....	38\$000
		Verniz copal, gallão.....	32\$000
		Verde Londres, kilo.....	1\$690
		Vieux-Chêne, litro	1\$450
		Verde Paris, kilo.....	2\$100
		Verde superfino, kilo.....	2\$750
		Vermelhão lavado, kilo.....	\$280
		Vermelhão da China, kilo.....	18\$000
		Zarcão genuino, kilo.....	2\$700

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alumínio em cartão, kilo.....	18\$000
Alvaiade de zinco Ville Montaigne, kilo.....	1\$980
Alvaiade de chumbo, kilo.....	2\$000
Alvaiade branco de neve, kilo.....	2\$400
Anilinas sortidas, kilo.....	24\$000
Agua raz Pratts, kilo.....	5\$200
Alcatrão da Noruega, kilo.....	1\$300
Azul Francez, kilo	6\$400
Brocha franceza A. P. N., n. 12, uma.....	6\$000
Brocha franceza A. P. N., n. 14, uma.....	7\$000
Brocha franceza A. P. N., n. 16, uma.....	9\$500
Brocha franceza A. P. N., n. 18, uma.....	12\$000
Brocha franceza A. P. N., n. 20, uma.....	14\$000
Brocha de cabelo n. 4, uma.....	1\$700
Brocha de cabelo n. 6, uma.....	3\$300
Brocha para caiação de 1ª qualidade, uma.....	1\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 8, uma.....	3\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 10, uma.....	1\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 12, uma.....	5\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 14, uma.....	6\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 16, uma.....	7\$500
Brocha de pita, uma.....	1\$500
Brocha de pita e cabelo, uma.....	4\$000

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 22 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta inspeção:

Charles Theodore Bonavita, Tiberio Duarte, Misael Ferreira Penna, Valde-tario Gonçalves, Bernardino Duarte Bento, Adalberto Jorge Nogueira Soares, Renato Guimarães da Cunha, Rudolph Kosmeier, Henry Ploton e Manoel Rodrigues David.

Prova pratica:

Orestes David Lopes e Francisco Ferreira Machado.

Turma suplementar:

Jan Jure Roos, Paulo Gomes, Eruani Soares de Freitas, Arthur Ferracini, Mathicus Pinhatario, Manoel Coelho, Floriano Fernandes Coutinho, José Joaquim da Silva, Manoel Henrique de Almeida e Alfredo José dos Santos.

Chamada para o dia 2 do corrente, às 12 1/2 horas nesta inspeção:

Ignacio Caetano Gomes, Antonio Franco, Gonzalo Coll, José Francisco Ribeiro, Americo Lopes Cezilla, Joaquim da Silva, Casemiro da Costa, Cezar de Tonzo, Alvaro de Paula Guimarães e Marc Chabrol.

Prova pratica:

Antonio Ferreira e Anacleto Boaventura do Carmo de Araújo.

Turma suplementar:

José Azele Miguel, Manoel Barboza de Pinho, Manoel Domingos Ferreira, Salvador de Figueiredo e Faro, Antonio Pereira da Conceição e Julio Ferreira Ribeiro e Octavio Ariani Machado.

Inspeção de Veiculos, 21 de julho de 1927. — O inspector geral, *D. Bernabé*.

Museu Historico Nacional

Faço publico, de ordem do Sr. director do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regulamento deste museu, actua-se aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscripção ao concurso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ter as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federaes, menos de trinta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames finais: portuguez, francez, latim, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil, historia universal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substituidos pela certidão de matricula ou diploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas escriptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Brasil e archeologia e sciencia numismatica e sigillographia, dando-se aos candidatos tres horas para cada uma das provas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigraphia, historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplomacia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificação e catalogação de objectos de interesse historico e peças numismaticas (moedas, medalhas e jetons).

As provas serão effectuadas no edificio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscripção para o concurso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.

— *Aurelio Bastos*, secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

A vista dos termos do officio do Departamento Nacional do Ensino a esta directoria, convido o bacharel José Caetano Rodrigues Horta, secretario desta escola, para reassumir as funções do seu cargo.

Directoria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de junho de 1927. — Professor *José O. Corrêa Lima*, director.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director, faço publico que, sendo escripta, oral e pratica, as provas determinadas pela commissão examinadora do concurso para o preenchimento da "cadeira de canto e canto coral", deste instituto, nos termos dos artigos 173 e 176, do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, que a primeira prova (prova escripta), terá lugar às 13 horas do dia 1 de agosto proximo futuro, neste estabelecimento.

São candidatos inscriptos: Eleonora Zaramella, Dolores Belchior de Rezende, Maria Leonor Vieira Braga, Carmen Gomes Eiras, Celso de Cerqueira, Elza Barroso Murtinho e Dagmar Matoso Chapot Prevost.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 21 de julho de 1927. — O escripturario-archivista, *Trajanô Adolpho Lopes*.

Faculdade de Engenharia do Paraná**EDITAL N. 32****DE CONCURSO**

De accordo com o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e com o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria da faculdade, durante o prazo de seis mezes, a contar da data deste edital, isto é, até o dia 31 de julho do corrente anno, as inscripções ao concurso para provimento da cadeira VII — Geologia economica e noções de metallurgia.

O concurso será effectuado de conformidade com o referido decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e com o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, só podendo a elle concorrer para o lugar de cathedratico: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos e trabalhos de valor, a sua

inscripção no concurso, a juizo da congregação.

O candidato ao concurso deverá exhibir caderneta de reservista, ou, pelo menos, certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos; caderneta de identidade e folha corrida.

As provas do concurso constarão: a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a congregação; b) de uma prova pratica sobre assumpto sorteado, na occasião; c) de uma prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, com pontos sorteados, com vinte e quatro horas de antecedencia, dentro os de uma lista approveda pela congregação.

Das duas theses, de que trata a aliena acima referida, um será sobre assumpto escolhido pelo candidato, que no final della fará o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação e commum a todos os concurrentes.

Outrosim, faço publico que o assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação e sobre que deve versar uma das theses apresentadas pelos candidatos, de accordo com o art. 153 do referido decreto n. 16.782 A, e com o art. 56 do Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, é o seguinte: "Ponto n. 3: "Estudo do petroleo, sob o ponto de vista tecnico e das applicações. Sua exploração, especialmente no Brasil. Dados economicos e estatistica".

As duas theses apresentadas pelos candidatos serão impressas em folhetos, dos quaes com exemplares de cada uma serão entregues á secretaria da faculdade, devendo, além disso, o candidato apresentar cinco exemplares, no minimo, de cada um dos seus trabalhos já publicados.

Quaesquer outras informações serão prestadas pela secretaria da faculdade durante as horas de seu expediente.

Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná, em Curitiba, 31 de janeiro de 1927. — *Durval de Araújo Ribeiro*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director, é convidada a comparecer no prazo de 30 dias, a Companhia Fornecedora de Materiaes, afim de providenciar a publicação de edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento das marinhãs fronteiras ás terras da fazenda do "Guia", em Mauá, Município de Mage, Estado do Rio, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. Proc. n. 42.284/27.

Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. João Thomaz da Cruz, a providenciar sobre a publicação do edital,

indispensável ao prosseguimento do processo de aforamento do terreno lote numero 26, à rua Sete de Setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 2ª seção de fôro. (Proc. n. 10.425/27).

Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidada a Sra. D. Manoelita Tavares Jardim Pereira para, no prazo de 30 dias exhibir documentos que provem seu direito às terras da fazenda de Santo Ignacio, da Guarda Grande, do Mirante da Batata e Bananal de Itaguahy, cujos fôros pretende pagar, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 54.795/25).

Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Candido José Falcão ou seus herdeiros e sucessores, devidamente habilitados, a fim de, no prazo de 30 dias, regularizarem a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote 32 da Estrada Geral de Santa Cruz, 4ª seção de fôro, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 45.512-25).

Directoria do Patrimônio Nacional, 12 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, convindo os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta Delegacia Geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1926, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 13 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio Serra Martins*.

O. 2.581 — A. M. Pereira, rua Buenos Aires n. 173.

N. 579 — Amaral — Alvaro Ignacio do, rua Araripe Guimarães n. 75.

O. 974 — Amaral — Antonio Duarte do, Adro S. Francisco n. 29.

V. 6.831 — Araujo Filho — Antonio José de, rua Corrêa Dutra n. 9.

X. 1.075 — B. Mello, rua Regente Feijó n. 61.

V. 5.566 — Carneiro — Alice, rua Candido Benício n. 475, Jacarépaguá.

P. 3.739 — Chaves — João Ribeiro de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 142.

X. 3.260 — Costa — José, rua Carolina Machado n. 1.006-A.

Q. 1.682 — Costa — Manoel da, rua Visconde Duprat n. 23.

O. 496 — Diniz — Antonio, rua Barão n. 86, Jacarépaguá.

P. 2.223 — Domingues — Gil, rua Sophia n. 40.

O. 2.708 — Galdi Sobrinho — Emílio (Padre), travessa Natividade n. 15, sobrado.

V. 5.629 — Guimarães — Ielirerico da Motta, rua Garcia Redondo n. 26, Meyer.

S. C. 1.003 — Israel — Isaac, largo da Lapa n. 28.

V. 1.755 — J. Lavelha, rua Sant'Anna ns. 93-95.

V. 6.939 — Luz — Nestor Pereira da, Estrada da Pavuna sem numero.

S. C. A-95 — Mesquita — Lydio, rua Santa Luzia n. 246.

S. C. 402 — Mesquita — Lydio, rua São Martinho n. 47.

Q. 1.572 — Murinelli — Arnaldo Leopoldo de, rua Philadelphia n. 8, Santa Theresia.

X. 3.400 — Passos — Avelino Adriano, rua Abolição n. 123.

S. C. 1.032 — Pêgas — Abilio, rua Larga n. 79.

V. 2.566 — Pereira — Amphilouquio R., rua Costa n. 84.

V. 6.996 — Ribeiro — Manoel, Estrada da Pavuna sem numero.

P. 807 — Ricardo Nogueira & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 438.

Q. 440 — Richa — Antonio Daher, rua Buenos Aires n. 314.

V. 3.633 — Scott — Samuel, Companhia Radiotelegraphica Brasileira — Piahy — Fed.

N. 661 — Silva — Alfredo Salomé, rua Paula Britto n. 68.

N. 584 — Silva — Americo Nascimento, ladeira do Leme n. 18.

N. 1.481 — Souza — Albino José de, rua da Carioca n. 23.

P. 4.001 — Weinrich — Conrad, rua Paula Ramos n. 186.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal, 1926 — *Ex-officio* — Ultima notificação

N. 11.240, *ex-officio*, A. A. de Oliveira, avenida Salvador de Sá n. 11.

N. 11.241, *ex-officio*, A. Biagio, praça da Republica n. 199.

N. 11.242, *ex-officio*, A. P. Campello, rua 21 de Maio n. 232.

N. 11.243, *ex-officio*, A. F. de Carvalho & Comp., rua Frei Caneca n. 43.

N. 11.244, *ex-officio*, A. Frota, rua Jardim Botânico n. 129.

N. 11.245, *ex-officio*, A. G. Santos & Comp., Ltda., rua Conde Bomfim n. 815.

N. 11.246, *ex-officio*, A. Giro & Comp., rua Mariz e Barros n. 179.

N. 11.248, *ex-officio*, A. M. Cunha & Irmão, avenida 28 de Setembro n. 294.

N. 11.249, *ex-officio*, A. Marques & Comp., rua Visconde de Itanha n. 38.

N. 11.250, *ex-officio*, A. Mattos & Irmão, boulevard de S. Christovão n. 80.

N. 11.252, *ex-officio*, A. Santos & Comp., rua Senhor dos Passos n. 131.

N. 11.253, *ex-officio*, Abel M. Neves & Comp., praça do Mercado ns. 171/73.

N. 11.254, *ex-officio*, Abel de Oliveira & Candido José Costa, rua Pereira Nunes n. 176, fundos.

N. 11.255, *ex-officio*, Abida Naef & Irmão, estrada Real de Santa Cruz numero 1.260.

N. 11.256, *ex-officio*, Abilio Vieira & Comp., rua Frei Caneca n. 92.

N. 11.257, *ex-officio*, Abreu & Irmão, rua Senador Camara n. 77.

N. 11.258, *ex-officio*, Abreu Sobrinho & Comp., rua da Lapa n. 6.

N. 11.259, *ex-officio*, Aguiar & Moreira, rua Paula Mattos n. 5.

N. 11.260, *ex-officio*, Aladar Tabian & Comp., rua dos Ourives n. 69, 1º andar.

N. 11.261, *ex-officio*, Antonio de Albuquerque, rua Frei Caneca n. 54.

N. 11.262, *ex-officio*, Raul Alves, estação D. Pedro II.

N. 11.264, *ex-officio*, Antonio do Amaral, rua Delphin n. 103.

N. 11.265, *ex-officio*, Manoel de Jesus Amaral, entre Parada Lucas e Vigario Geral.

N. 11.266, *ex-officio*, Abilio José Andrade, rua D. Manoel n. 11.

N. 11.267, *ex-officio*, Antonio de Andrade, rua da Patagonia n. 72.

N. 11.268, *ex-officio*, Varissimo dos Passos Araguaya, rua Sacadura Cabral n. 351.

N. 11.269, *ex-officio*, Saraham Araque, rua Formosa n. 24 (filha do Governador).

N. 11.270, *ex-officio*, Albino Augusto, estrada do Retiro n. 5, Bangú.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico, que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

A. Joaquim Rodrigues, rua Coronel Souza Valente n. 1.

Augusto José de Almeida, estrada de Santa Cruz.

Antonio Maria de Andrade, avenida Salvador de Sá n. 72.

Dr. José Feliciano de Araujo, rua da Constituição n. 21.

Joaquim Augusto, rua da Estação numero 10.

Joaquim Baptista, rua D. Clara numero 38.

Aurelio de Aguiar Caminha, rua Mineira n. 49, S. Christovão.

José Chrysostomo, rua Alice de Freitas n. 26.

Angelo Colombo, rua Dr. Bulhões numero 30.

José de Azevedo Costa, Quartel da Companhia de Carros de Combate.

Alberto Fernandes de Faria, rua Buenos Aires n. 235.

José João, rua da Alfândega n. 326.

Edmundo Klein, rua do Ouvidor número 152.

Amín Lidani, rua da Alfândega n. 320.

Damião Alves de Oliveira Magalhães, rua Goyaz n. 370.

Adão Gouvêa de Mattos, rua Borofina n. 93.

Elvira Magalhães das Chagas Oliveira, rua Cândido Benício n. 1.241.

Olegário das Chagas Pereira de Oliveira, rua Cândido Benício n. 1.241.

José Quirino dos Santos, quartel do 1.º Batalhão de Caçadores.

Ilans Splesos, rua Bação de Guardaliba n. 242.

José Rodrigues Tavares, rua do Lavradio n. 16.

Julio Augusto Vieira, rua Dias da Cruz n. 98.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. —

O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régis Serra Martins*.

Laboratório Nacional de Analyses

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo senhor ministro da Fazenda segundo a ordem n. 5, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, para fornecimento no corrente anno, de artigos de expediente, cuja relação se acha na secretaria deste laboratorio, á disposição dos interessados das 11 ás 14 horas.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas que serão abertas nesta repartição, ás 11 horas do dia 5 de agosto vindouro, em presença dos interessados, deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração "Proposta para fornecimento", em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$8000 (oito mil), por folha rubricada todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira (papel), escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Nas propostas deverá existir a declaração do prazo da entrega do compo-

nimento de fornecer artigos iguaes ás amostras existentes neste laboratorio; ficando os proponentes, que se recusarem a satisfazer as encomendas sujeitos ás penalidades de que trata o art. 762, do Código de Contabilidade.

IV

Os proponentes que não tiverem registrados nesta repartição os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Oficial* em que houverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esse documentos.

Laboratório Nacional de Analyses, 20 de julho de 1927. — *Ferdinando Ferreira Soares*, dactylographo-archivista.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

PEQUENOS CONCERTOS, PINTURAS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TAPETARIAS DO MINISTERIO DA MARINHA

1. de ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de agosto, ás 11 horas, serão recebidas e abertas as propostas para pequenos concertos, pinturas, forração e substituição de tapetarias do Ministerio da Marinha;

2. a concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, sendo a primeira via sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados;

3. só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922;

4. as propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinar esse regulamento;

5. os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio até ás 13 horas da vesperta do dia da concorrência a caução de 2.000\$000; essa caução que garantirá apresentação da proposta, revertirá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente prefe-

rido recusar-se assignar o mesmo contracto;

6. os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas, nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém as despesas por conta dos contractantes;

7. a preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens tecnicas dos trabalhos;

8. a inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte dello, de accordo com o contracto;

9. os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação ficando porém ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem;

10. no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada;

11. na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber;

12. o contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimos, ferragens, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço;

13. o pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam a essa quantia, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal;

14. na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo minimo possível, necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital;

15. as multas em que incorrer a contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento;

16. a contractante ficará obrigada a depositar, na Pagadoria da Marinha, as importancias de um por cento e cinco por cento sobre o valor da empreitada, importancias que se destinarão a attender as despesas de fiscalização e garantia do contracto;

17) as obras constarão do seguinte:
cabinete do Sr. ministro;

a) forração a papel de qualidade superior à do existente, 160 metros quadrados;

b) pintura interna a óleo de esquadrias e rodapés;

c) encerramento do soalho, 32 metros quadrados;

d) pintura a óleo do forro, 32 metros quadrados;

Sala principal;

e) forração a papel de qualidade igual ao existente, de accordo com o actual esboço, 100 metros quadrados;

f) pintura interna a óleo de esquadrias;

g) rodapés e vassura no tecto, 49 metros quadrados;

h) encerramento do soalho, 49 metros quadrados;

Vestibulo do Sr. ministro;

i) parede divisória de alvenaria de tijolão formando dois compartimentos com um vão no centro para porta, incluindo reboco e reboco, 25 metros quadrados;

j) forração a papel da parede actual, 25 metros quadrados;

k) fechar um vão de porta com alvenaria de tijolão embocando e rebocando;

l) assentar um vão de porta retirada, na nova parede divisória;

m) forração a papel de igual qualidade ao existente;

n) pintura do forro a óleo, 25 metros quadrados;

o) pintura a óleo das esquadrias;

p) fornecer e assentar os vidros que faltam;

Corredor;

q) forração a papel de qualidade igual ao existente, 80 metros quadrados;

r) pintura a óleo das esquadrias;

s) pintura a óleo do forro, 20 metros quadrados;

t) encerramento de todas as portas do vassouro;

u) fornecer e assentar os vidros que faltam;

Sala dos Srs. ajudantes de ordens;

v) forração a papel de qualidade igual ao existente, 68 metros quadrados;

w) pintura interna a óleo de esquadrias;

x) pintura a óleo do forro, 20 metros quadrados;

Sala dos escreventes;

y) forração a papel de qualidade superior à do existente, 80 metros quadrados;

z) pintura a óleo de esquadrias;

aa) substituição de vidros;

bb) pintura a óleo do forro, 25 metros quadrados;

Vestibulo dos Srs. officiaes;

cc) parede divisória de alvenaria de tijolão com uma porta no centro para dividir o vestibulo da sala das refeições incluindo reboco e reboco e collocação da porta;

dd) forração a papel da parede actual;

ee) pintura a óleo do forro, 25 metros quadrados;

ff) forração a papel de qualidade superior à do existente, 80 metros quadrados;

gg) pintura a óleo de esquadrias;

Entrada da secretaria;

hh) forração a papel de qualidade superior à do existente, 32 metros quadrados;

ii) pintura a óleo de esquadrias;

jj) encerramento da porta de vassoura da entrada;

Portaria;

kk) forração a papel de qualidade superior à do existente, 80 metros quadrados;

ll) pintura a óleo do forro, 30 metros quadrados;

mm) pintura a óleo dos vãos de esquadrias;

Sala do café;

nn) forração a papel de qualidade superior à do existente, 64 metros quadrados;

oo) recorrer toda a instalação de agua emunifada a na parede;

pp) pintura a óleo da caixa d'agua;

qq) pintura a óleo dos vãos de esquadrias;

rr) ladrilhos e azulejos com assentamento no compartimento sanitario, copa, e lavabo da sala das refeições;

Sala do elevador;

ss) forração a papel de qualidade superior à do existente, 130 metros quadrados;

tt) pintura do forro a óleo, 40 metros quadrados;

uu) pintura a óleo de esquadrias;

vv) pintura geral da escada e encerramento do que for necessario;

ww) assentamento de vidros nos logares em que falta, portas e janellas;

xx) substituição completa de tapacarias, sandas e reposteiros de todas as dependencias;

yy) recorrer e reparar todas as ferragens das esquadrias, portas e janellas;

zz) modificação da instalação electrica collocando-a em conduit embutido na parede e por dentro do forro em todas as dependencias;

aaa) transporte do material, eventuaes e lucros commerciaes.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de julho de 1927. — *Antônio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao 1º tenente do Corpo da Armada, Caio Caldeira Brant, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado deserto.

Directoria do Pessoal (D. P. 1-0), em 20 de julho de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1. — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Míddes.

2. — De accordo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, sómente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares de mestres, ou operarios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania do Porto da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meibelles, capitão dos Portos, interino, convito a todos os pilotos e machinistas que estejam des-embarcados, a se apresentarem nesta capitania ou enviarem suas residencias, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 18 de julho de 1927

1. — De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 12 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão

dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 9.268 "A", de 31 de dezembro de 1921.

5. — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização

da concorrência, a título de caução, a importância que lhe foi arbitrada, a qual será proporcional ao valor provável do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer à Directoria de Fazenda (D. F. 1.), até às três horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença. (Artigo 162. do Código de Contabilidade).

8 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades nos casos determinados. Os preços não deverão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1.), em 21 de julho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos do grupo n. 13

1. Escovas arame de aço tubo de caldeira diametro externo, 0,02858 1 1/8, uma..... 1\$800

2. Idem, idem, idem, 0,03016, 1 3/16, uma..... 2\$200
3. Idem, idem, idem, 0,04445 1 3/4, uma..... 2\$300
4. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", uma..... 2\$600
5. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", uma..... 2\$900
6. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 1/2, uma..... 3\$100
7. Escova arame de aço tubo condensador completo 6,00 diametro externo 0,0127, uma..... 4\$400
8. Escovas, idem, idem, 2,00 diametro externo, 0,0127, uma..... 3\$900
9. Idem, idem, idem, 2,50, diametro externo, 0,0158, uma..... 4\$100
10. Idem, idem, idem, 3,50, diametro externo, 0,0158, uma..... 4\$100
11. Idem, idem, idem, 3,50, diametro externo, 0,0222, uma..... 5\$900
12. Estopa branca de algodão fardo 25 e 50 kilos, kilo..... 2\$346
13. Estopa mescla de algodão fardo 25 e 50 kilos, kilo..... 1\$486
14. Estopa especial de aviação, kilo..... 3\$800
15. Seringa de latão com bico recto e outro curvo, 0,3302 x 0,0381, uma..... 6\$800
16. Abacotia de folha Flandres 125 grs., uma..... 2\$300
17. Idem de folha Flandres 250 grs., uma..... 2\$800
18. Idem de folha Flandres 500 grs., uma..... 3\$500
19. Composição para caldeira, lata de 10 kilos, kilo..... 8\$500

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 21 de julho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1.º REGIMENTO DE INFANTARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do 1.º Regimento de Infantaria, devem ser vendidos em hasta publica, no quartel do mesmo regimento, no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas, 3 cavallos e 4 muarres.

Villa Militar, 20 de julho de 1927. — *Francisco Alves de Azevedo*, 2.º tenente contador, em comissão, e almoxarife inferior. Confere com o original. — *Carlos da Rocha*, capitão ajudante e secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

Vigésimo sexto districto — Copacabana

Edital de convocação dos sorteados das classes de 1905 e 1904
Primeira chamada

O major Tito Conrado de Niemeyer, presidente e delegado militar da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26.º Districto, em Copacabana:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 23 de setembro de 1926, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar á sede desta junta do dia 4 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que não o fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos houve o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, assignado pelo presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 26.º Districto — Copacabana, á praça Serzedello Corrêa n. 23, no edificio da agencia da Prefeitura, em 26 de julho de 1927. — *Major Tito Conrado de Niemeyer*, presidente interino e delegado militar.

Os cidadãos constantes da relação designam-se á 1.ª bateria isolada de artilharia de costa, com quartel no forte de Copacabana, e á 2.ª bateria isolada de artilharia de costa, com quartel no forte do Vigia, no Leme.

Ponto de concentração e inspecção de saude — Sede, 1.ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, á praça da Republica.

Nomes e filiações

1.ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa:

Classe de 1905

1. José Augusto.
2. Antonio Pinto Guedes.
3. Francisco Mathias.
2.ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa:
4. Jorge, filho de João Clapp Filho.
5. Julio Cerqueira Costa.
6. Mario, filho de Thiago José da Silva.
7. Vicente Filoso.
8. Laurentino, filho de Manoel Rodrigues.
9. Arguandio, filho de Euclides de Oliveira.
10. Pedro Torres da Silva.
11. André, filho de Marcellino Guilena Saba.
12. Joaquim, filho de Miguel Ribeiro Duarte.
13. Arnaldo, filho de Edgard da Cunha Tavares.
14. Reynaldo Pinto.
15. Moacyr, filho de Luiz Antonio da Silva Leite.

17. Octacilio, filho de Nazarelli Maria da Conceição.
18. Luiz Berem.
19. Amadeu, filho de José Antonio Fernandes.
20. Avelino, filho de Francisco Manna.
21. Aritz, filho de Dario Bastos.
22. Frederico, filho de Lindolpho José Cardoso.
23. Oswaldo, filho de Domingos de Souza Ribeiro.
24. Joaquim, filho de Augusto Gomes Pereira.
25. Aristides Araújo.
26. Gustavo, filho de Theodoro Simon.
27. Romualdo, filho de Rodolpho Gomes Duque Estrada.
28. Manoel, filho de Paulino de Albuquerque.
29. Norival, filho de Alcides Lourenço Costa.
30. Manoel, filho de Orlandino Vicente Pereira.
31. Francisco de Oliveira.
32. Joaquim, filho de Francisco José Lopes.
33. Vicente, filho de Vicente Mirielly.
34. Adriano Cardoso.
36. Joaquim, filho de Avelino Joaquim Marques.
37. Adroaldo, filho de Manoel Gomes Cardia.
38. Gilberto Antonio Luiz.
39. Francisco, filho de Maria Joanna.
40. Lindolpho de Oliveira da Cruz.
41. Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
42. Archangelo, filho de Paschoal de Biasi.
43. Cassio, filho de Lucrecio Fernandes de Oliveira.
44. João José de Sá.
45. Sebastião, filho de João Gomes Duque Estrada.
46. Norberto, filho de Henrique Pereira de Oliveira.
47. José, filho de Manoel Teixeira.
48. Nadir, filho de Liberato Maria.
49. João de Deus.
50. Firmino, filho de Rosalina do Nascimento.
51. João Olympio.

52. Julio, filho de Bemvindo de Oliveira.
 53. Luciano, filho de Antonio José de Castro.
 54. Honorato, filho de Alfredo da Silva Maia.
 55. Humberto, filho de Nicolau José Baptista de Oliveira.

Classe de 1904

56. Humberto Salerno.
 57. Luciano, filho de Olympio Vieira Lima.
 58. Mathews Machado Mesciras.
 59. Carlos Duarte Leite.
 60. Armando, filho de José Padini.
 61. Mario de Carvalho.
 62. Casimiro José Araújo.
 63. José Manoel da Silva.
 64. Manoel, filho de Francisco Pereira.
 65. Paulo Edueira.
 66. Manoel Ludgero Pacheco.
 67. Alberto de Vasconcellos Hass.
 68. Arnaldo, filho de Manoel da Silva Vieira.
 69. Aristides Soares.
 70. Antenor da Fonseca Rangel.
 71. José, filho de Manoel Alves de Carvalho.
 72. Cypriano, filho de Hermogenes Claudino de Souza.
 73. Waldemiro, filho de Antonio Teixeira.

Capital Federal, em 20 de julho de 1927. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, presidente e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de convocação — 1ª chamada

O Dr. Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 18 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no quartel general do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar dos dias 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Aristides Caire, na Estação dos Bombeiros do Meyer e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transportes, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, no local acima designado, das 11 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na frente principal do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, Marcial Tavares do Canto, secretario. Sede da Junta de Alistamento do 18º Districto — Meyer, em 20 de julho de 1927. — Dr. Carlos Paiva Gonçalves, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servir no 1º Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar:

Classe de 1905

1. Helvecio dos Santos Pimentel.
 2. Abelardo, filho de Olympio Joaquim de Sant'Anna.
 3. Martinho, filho de José Aleixo da Costa Cunha.
 4. José Marcondes dos Santos.
 5. Jeronymo Manoel Vieira.
 6. Sebastião, filho de Pedro Candido de Assis.
 7. Virgilio, filho de Justina Maria da Conceição.
 8. Cesar, filho de Julio Cesar de Souza da Silveira.
 9. Mario Coimbra de Sá.
 10. Alberto, filho de Alberto Alves Simões.
 11. Jacques Broca.
 12. Oswaldo, filho de Manoel José dro.
 13. Eurico, filho de José Soares do Nascimento.
 14. Bernardino Pereira Dias da Cunha.
 15. Henrique, filho de Manoel Francisco Vieira.
 16. Joaquim, filho de Salvador Carvalho.
 17. Julio, filho de João Fernandes de Oliveira.
 18. Galdino João Machado.
 19. Clorival, filho de Candida de Moura de Oliveira.
 20. Octacilio G. Corrêa.
 21. Paschoal Siciliano.
 22. Solano Vieira.
 23. Alvaro, filho de Joaquim de Souza Simões.
 24. Lourival Alves Costa.
 25. Alberto, filho de Constancia Reis Castro Neves.
 26. Francisco, filho de Antonio Vieira Cardoso.
 27. Leopoldo Carlos.
 28. Jethro, filho de Antonio da Cunha e Silva.
 29. Waldemar, filho de Adolpho Nobre da Silva.
 30. Moacyr, filho de Maria da Conceição.
 31. Jonathas Mario Coelho.
 32. Dagmar Pinto Cerqueira.
 33. João filho de Libanio Gonçalves Ferreira.
 34. Humberto, filho de Luiz Francisco Ymedicto dos Santos.

Classe de 1905

36. Manoel Gonçalves Miranda.
 37. Francisco Fernandes Moreira.
 38. Alvaro Ortiz Silva.
 39. Raul, filho de Rodolpho Fortes Bustamante Sá.
 40. Cesar, filho de Fenelão Pereira de Brito.
 41. Benjamin, filho de Benjamin Pereira Leitão.
 42. Paulo, filho de João Guilherme Kreter.
 43. Othon Cabral Reis.
 44. Telesphoro, filho de José Basilio da Silva.
 45. Henrique Constancio Bernassi.
 46. Carlos, filho de João Baptista Lisboa Filho.
 47. Oswaldo, filho de João Monteiro.
 48. Miguel Norton.
 49. João Climaco Araújo Costa.
 50. Orlando de Andrade.
 51. José, filho de José Alexandre Afonso.
 52. Waldemar, filho de Flausma F. dos Santos.
 53. Alvaro Baptista.
 54. Ewerton, filho de Jovita Cardoso de Barros.

55. João, filho de Alberto Nunes de Oliveira.
 56. José, filho de José Pereira da Silva Continente.
 57. José Martins Filho.
 58. Adalberto da Cunha Maggesso Pereira.
 59. Francisco Pinto Ribeiro.
 60. Antonio Hilton.
 61. Oswaldo da Costa Carvalho.
 62. Octavio José Ferreira.
 63. Hilario Rodrigues de Souza.
 64. Francisco Maigre Fortes da Gama.
 65. José, filho de Antonia Rosa de Araújo.
 66. Manoel Borges Gonçalves.
 67. Armando Borges.
 68. Italo Gomes da Silveira.
 69. Rubem, filho de Amaro Miguel Gonçalves da Cunha.
 70. Mario, filho de Armando Burlamaqui Dantas.
 71. Manoel, filho de Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 72. Edmundo Bittencourt, filho de Antonio Gonçalves Carneiras.
 73. Sergio, filho de Elisaria Soares.
 74. Octacilio, filho de Paulo Nerez.
 75. Manoel Trajano, filho de Coriolano dos Reis de Araújo Góes.
 76. Octaviano Claudio Vieira.
 77. Augusto, filho de Augusto Bustamante.
 78. Eastachio, filho de Basilio Emygdio de Almeida.
 79. Raymundo, filho de Julião José do Espirito Santo.
 80. Waldemar, filho de Gabriella Elisimina da Conceição.
 81. Jadyr, filho de João Fonseca Ribeiro Bastos.
 82. Octavio de Barros.
 83. Henrique, filho de Maria José Dias.
 84. Maximino, filho de Albino Oliveira.
 85. Alvaro, filho de Alfredo Mariano Machado.
 86. Manoel, filho de Manoel Barboza.
 87. Carlos, filho de Francisco Nunes da Silva.
 88. Oswaldo, filho de Manoel Antonio de Souza Araunes.
 89. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves.
 90. Octavio, filho de Luiz José Corrêa.
 91. Demostheues, filho de Jeronymo José de Mello Junior.
 92. Mario, filho de Carlos Mario de Moraes.
 93. Edgard, filho de Theodoro Pedro Paranhos.
 94. Frederico Golino.
 95. Manoel Barreto Sampaio.
 96. Manoel, filho de José Antonio Monteiro.
 97. Anselmo, filho de Arthur Manoel de Sampaio.
 98. Julio, filho de Francisco dos Santos Mesquita.
 99. Jovino, filho de Domingos Ferreira Pinto.
 100. Manoel, filho de Manoel de Medeiros Garoupa.
 101. Ernani, filho de Alvaro Lima de Almeida.
 102. José Rodrigues de Carvalho.
 103. Raulpho dos Santos Neves.
 104. Antonio Pereira.
 105. Pedro, filho de José Zeferino Ferreira Leite.
 106. Durval Nunes.
 107. Manoel, filho de Ernesto José Maria.
 108. Jardel, filho de Agnello da Cunha Moraes Bessa.

110. Sylvio, filho de Anatolio da Silva Mendes.
111. Reynaldo, filho de Lafayette dos Santos Pinto.
112. Waldemiro Raposo.
113. Aldemar de Souza Lima.
114. Lúcio, filho de José da Silva Moura.
115. Octavio Aristides de Moura.
116. Luiz Edmundo Machado.
117. Diogo, filho de Jesuina Celestina Moreira.
118. Carlos, filho de Carlos Leopoldo de Souza.
119. Othon, filho de Romão Smith.
120. Oscar Dionysio Rocha.
121. Antonio de Siqueira.
122. João, filho de Candida Maria da Conceição.
123. José, filho de Julião de Souza Mesquita.
124. Mauricio, filho de José Joaquim Alves de Carvalho.
125. José Rodrigues Fernandes.
126. Waldemar da Silva Paula.
127. Antonio, filho de Antonio Machado Coelho.
128. Raphael, filho de Rosario Leão.
129. João de Deus Pecanha.
130. Octavio, filho de João Antonio do Nascimento.
131. João dos Santos Sá.
133. Odilon, filho de Jorge da Costa Araújo Junior.
134. Daniel, filho de José Borges.
136. Deniz, filho de Evaristo da Silva Baltazar.
137. Bento Garcia de Castro.
138. Claudionor de Oliveira e Silva.
139. Sylvio, filho de Antonio Moreira de Mesquita.
140. Durval, filho de Aurio Corrêa de Magalhães.
141. Jorge, filho de Vicência Teixeira.
142. José, filho de Durvalina Devesa.
143. José do Nascimento.
144. Antonio, filho de Lino Teixeira Cardoso.
145. Vicente, filho de Martiniano de Castro Tavares.
147. Claudionor, filho de Francisco Teixeira de Carvalho.
148. Oswaldo, filho de João Panno.
149. Pedro Teixeira da Motta.
150. Manoel Alves Sobrinho.
151. Gerson de Mattos Campista.
152. Alvaro, filho de Antonio Saraiva.
153. Waldemar, filho de Joaquim Pinto Cerqueira.
155. Miguel, filho de José Tinato.
156. Lourival, filho de Maria Magdalena Peixoto.
157. Antonio, filho de Manoel Ferreira Coelho.
158. Joaquim, filho de Francisco Palm Testa.
159. Arnaldo Pinto de Azevedo.
160. Manoel, filho de Abelardo Meirelles de Souza.
161. Henrique, filho de Augusto Esterasi.
162. Paulo de Deus da Silva.
163. João, filho de João Cove.
164. Elpidio, filho de José Celestino Ventura.
165. Mario, filho de Mario Marques da Cruz.
166. Manoel Pereira da Silva Castella.
167. Maximiano Assis Paula Mayrink.
168. João, filho de Miguel Gomes da Silva.
169. João Goulart de Oliveira.
170. Durval, filho de João Nepomuceno Fernandes.
171. Gastão, filho de Francisco Alberto de Brito.
172. Oswaldo, filho de Augusto Ferreira Sophia.
173. Mauricio, filho de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.
174. Manoel, filho de Izidoro Manoel Geraldo dos Santos.
175. Paulo João Parada.
176. Feliciano Adriano Antunes.
177. Francisco, filho de José Martins Coelho.
178. Pedro Pereira Prima.
179. Oswaldo, filho de Ernesto L. de Carvalho.
180. José, filho de Roldão Bandeira de Bustamante Sá.
181. Attila Esteves Azevedo.
182. José Pereira Guimarães.
183. Abilio do Rego Viveiros.
184. Raul, filho de Edgard de Melo Rego.
185. João, filho de João Domingos Soares de Magalhães Junior.
186. Adolpho, filho de Adolpho de Souza.
187. José Miranda.
188. Francisco, filho de Francisco Vicente.
189. José, filho de José Lourenço de Carvalho.
190. Edgard, filho de Eugenio Rocca.
191. João Pinto Nogueira.
192. Manoel Jorge Sardinha.
193. João, filho de Innocencio Bonarco.
194. Pedro, filho de João José da Silva Costa.
195. José Marciano de Castilho.
196. José Ulysses de A. Garcia.
197. José, filho de Cherubim da Costa Moreira.
198. Edgard, filho de José Leite Guimarães.
199. Mario, filho de José Sabino de Oliveira.
200. Frederico de Souza Jardim.
201. Renato Pacheco da Silva.
202. Orlando, filho de Erculano Maria do Amaral.
203. Lino José da Silva.
204. Nourival, filho de Viriato José dos Santos.
205. Nelson da Cunha Silveira.
206. João Carneiro de Campos.
207. Oswaldo, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga.
208. Agenor, filho de José Vicente Martins.
209. Emygdio, filho de Emygdio Bessa da Cunha Leite.
210. André, filho de Euphrasia Rodrigues da Silva.
211. Servulo, filho de Guilhermina Franca de Oliveira.
212. Augusto, filho de Augusto Rodrigues de Figueiredo.
213. Belmiro, filho de Avelina Francisca de Souza.
214. Bernardo, filho de Antonio Teixeira Pinto.
215. Claudino, filho de Pedro Tito Junior.
216. Walfrido, filho de Antonio dos Reis Carvalho.
217. Juvenal, filho de Horacio da Cunha Moraes Bessa.
218. Jorge E. Loureiro de Andrade.
198. Edgard, filho de Oscar da Silva Ramos.
199. Americo, filho de Maria Alves Ribeiro.
200. Dwight Meyer Deter.
201. José, filho de João Ribeiro da Silva.
202. Sebastião Martins.
203. Daniel, filho de José Alvares.
204. Mosart Costa.
205. Adolpho, filho de Antonio José de Almeida.
206. Sebastião Raymundo Teixeira.
207. Apparicio, filho de José Vicente de Souza.
208. Cicero, filho de José Benicio de Andrade Azevedo.
209. Augusto José Reis.
210. Waldemar, filho de Francisco Xavier Viegas.
212. Adhemar, filho de Domingos Antonio Torraca.
213. Felicio da Veiga Bustamante.
214. Waldemar Gonçalves.
215. Murillo, filho de João Pedro de Almeida.
216. Henrique dos Santos Coutinho.
217. Americo Leonel de Marins.
218. Themotco, filho de Antonio do Couto Teixeira.
219. Eugenio, filho de João da Silveira Avilla.
220. Waldemar Joaquim Pinto.
221. Arthur Mario de Seixas.
222. Aristides Mendes Filho.
223. Belarmino Augusto de Athayde Sobrinho.
224. Thomaz, filho de João Baptista de Abreu.
225. Avelino, filho de Jorge Ferreira da Silva.
226. Luiz, filho de Felipe Luiz Delduque.
227. Renato Lopes Leitão.
228. Walter Lino de Carvalho Souza.
229. Alberto Ferreira da Silva.
230. Sebastião José Benedicto.
231. Manoel José de Paiva.
232. Milton, filho de Primitivo Vateiriano de Uzeda.
233. Solenio, filho de Luiz Antonio Alonso.
234. Manoel, filho de Etelevina Rosa Soares.
235. Waldemiro, filho de Dionysio Armando Moreira.
236. Virgilio, filho de Adelino Antonio Antunes Ramos.
237. Aristeu, filho de Antonio Pereira de Souza.
238. Antenor, filho de Pedro Bueno de Oliveira Sampaio.
239. Francisco, filho de Emilia dos Santos.
240. Carlos, filho de João José da Silva Barcellos.
241. Messias Rodrigues Freire.
242. Sebastião Martins Rosa dos Santos.
243. Enrico, filho de Orestes Franklin Xavier de Brito.
244. Moacyr Teixeira de Araujo.
245. Jahir, filho de Eufenio de Souza Jordão.
246. Mario, filho de João Alvaro Batalha.
247. Antonio Barreto.
248. Domingos, filho de Domingos Moreira da Cunha.
249. José, filho de Antonio Cactano de Carvalho.
250. Nelson, filho de José Maria Meiga.
251. Rubem, filho de Oscar Costa da Paixão.
252. Joaquim Pereira Prima Filho.
253. Walter, filho de Arthur Borges de Mello.
254. Jarbas, filho de Jarbas do Nascimento Silva.
255. Walter, filho de Oscar de Souza Braga.
256. Nourival, filho de Nociuia Alves Moreira do Couto.
257. Ramiro Sebastião, filho de Antonio Correia.

258. Renato Fragoso de Azevedo Silva.
259. Colber, filho de Antonio de Araújo.
260. Seraphim, filho de Isaura Filismina Pereira.
261. Roberto, filho de Joaquim Evaristino Ramos.
262. Alípio de Almeida Alves.
263. Julio, filho de João Pires.
264. Herculano, filho de Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.
265. Alberto, filho de Alberto Aguiar Ballard.
266. Alvaro, filho de Manoel Cotrin.
267. Aristides, filho de José Nunes Rodrigues.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 18º Distrito, Meyer, 20 de julho de 1927. — *Marcial Torares do Couto*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 19º DISTRITO — INHAUMA

De convocação de sorteados

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes se deverão apresentar até o dia 30 de outubro, na sede desta junta, sita à rua Elias da Silva n.º 24, para obterem os meios de transporte e serem encaminhados aos pontos de encounteração referidos na predita relação, afim de que estejam em os seus corpos até o dia seis de novembro, findo do corrente anno. Os que assim não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou o presente edital que será affixado na porta principal do edificio desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — O secretario, João José da Costa, Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — O presidente, *Francisco Guerra Fragoso*.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir na Primeira Região de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção da chamada. — Sede: Quartel da Companhia Ferro Viária em Deodoro. (Ponto numero 3.)

Numero de ordem do sorteado — Nomes e filiação

Classe de 1905

1. Luiz, filho de Alexandre Nogueira de Azevedo.
2. Alfredo, filho de Arthur Pacheco da Silva.
3. Joaquim, filho de Joaquim Dias Carneiro.
4. Sebastião, filho de Octavio de Oliveira.
5. Seraphim, filho de Andreino João Caldas.
6. Manoel, filho de Manoel Fernandes Arcias.
7. Dolphin, filho de João Machado Barcellos.
8. Claudionor de S. Brito.
9. Oswaldo, filho de Adasio João Barroso.
10. José, filho de Alfredo de Souza Ayres.
11. Durval, filho de José Calazans de Menezes.
12. Hermenegildo, filho de Anna de Oliveira Braga.
13. Orlando, filho de Cornelio Arthur Vargas.
14. João, filho de Francisco Alves Magalhães.
15. João, filho de José Lopes do Amorim.
16. Jorge, filho de Antonio da Silva Faria.
17. Waldemar, filho de João Baptista Gomes.
18. Sebastião, filho de Arminda Reis de Assis.
19. Claudionor, filho de Alexandre da Rocha Calila.
20. Henrique, filho de Henrique Antonio.
21. Lybório, filho de Amelia Augusta de Magalhães.
22. Augusto, filho de Antenor Gomes.
23. José, filho de Philomena do Carmo.
24. Pedro, filho de Francisco Ferreira da Silva.
25. Alvaro, filho de Alice Augusto Barroso.
26. Heitor, filho de Armando Carneiro da Cunha.
27. Nilton, filho de Maria Laudelina de Alcantara.
28. João Baptista.
29. Alfredo, filho de José Joaquim Nunes.
30. Luiz Francisco da Silva.
31. José, filho de Maria Annalia Borges.
32. Augusto, filho de Antenor Gomes.
33. Edgard, filho de José da Costa.
34. Antonio, filho de João Cabral de Almeida.
35. Oscar, filho de Laudelino Souza Braga.
36. Manoel, filho de David Amaro do Nascimento.
37. Sylvio, filho de Bemvinda Maria da Conceição.
38. Lourenço, filho de José Lourenço dos Reis.
39. Waldemiro, filho de Oscar de Vasconcellos.
40. Joaquim, filho de Josephina Matafaja de Gutra.
41. Onofre, filho de Pedro Rodrigues Moreira.
42. Aleximo, filho de Hildio Borges Vidal.
43. Daniel, filho de Vicente Ferreira Lustoza.
44. Lourival, filho de Joaquim Antonio de Souza.
45. Athymio, filho de Sebastião José Ribeiro.
46. Hilario, filho de Manoel Monteiro.
47. Jayme, filho de José Lopes.
48. Mario, filho de Mariana Alexandra de Souza.
49. Claudionor, filho de Luciana Caelana da Silva.
50. Bogoberto, filho de Amancia Fellina da Conceição.
51. Augusto, filho de Alberto Francisco de Sonna.
52. Roberto, filho de João Andrade.
53. Pedro, filho de Antonio Alexandrino de Mendonça.
54. Fernando, filho de Agostinho de Salles Esteves Lucas.
55. Amario, filho de Antonio Joaquim de Aguiar.
56. Mario, filho de Antonio Pereira.
57. José, filho de José Teixeira da Costa.
58. Manoel, filho de Antonio Martins da Silva Lima.
59. Waldemiro, filho de Manoel Joaquim Anselmo.
60. Rodrigues, filho de Manoel Geníffa do Amaral.
61. Manoel, filho de Anna Maria Rodrigues.
62. Aristoteles, filho de José de Souza Muniz.
63. Arlindo, filho de Manoela Pereira Barboza.
64. Jarbas, filho de Luiz Ferreira Goulart.
65. José, filho de José Maria Correla.
66. Octacilio, filho de Maria Rosa de Oliveira.
67. Gilberto, filho de Americo Ferreira Monteiro.
68. José, filho de Dolores Aguida Garcia.
69. Arnaldo, filho de Felismina Cardoso Barboza.
70. Octavio Ignacio da Silva.
71. João, filho de Antonio Martins Borba.
72. Eduardo, filho de Affonso Peres Gavigás.
73. Jeronymo, filho de Galdina Martins.
74. Valentim, filho de Arthur Manoel do Nascimento.
75. Jayme, filho de Cecilia de Carvalho.
76. Alberto, filho de Manoel Pinto Ramalho.
78. Laudelino, filho de Francisco Antonio Gonçalves.
79. José, filho de Abdon Marco.
80. Waldemar, filho de João Joaquim de Almeida.
81. Henrique Lessa.
82. José, filho de João Guedes de Melo.
83. Benedicto, filho de Ponciana Maria da Conceição.
84. Waldemar Vieira da Silva.
85. Claudionor, filho de Eduardo Leão Alves de Souza.
86. Emygdio, filho de Domingos Carvalho da Silva.
87. Maximiano, filho de Maximiano Lopes das Neves.
88. João, filho de Antonio Cardoso.
89. Tancredo, filho de Loto José da Rosa.
90. Amílcar, filho de Candido José Martins.
91. Dorotheu, filho de Menezes Evangelista.
92. Tristão, filho de Pedro Ramos dos Santos.
93. Acistides, filho de Hilario Garcia.
94. André, filho de João de Almeida Rabello.
95. Teruliano, filho de Nicolina da Costa.
96. Nicolau da Silva Peres.
97. José, filho de Pedro José de Almeida.
98. Jayme Cesar Calisto.
99. Marcellino, filho de Guilhermina Silva.
100. Felisberto, filho de Lucinda da Conceição.
101. Urem, filho de Godofredo de Souza Meirelles.
102. João, filho de Antonig João Thomaz.
103. Aracy, filho de José Teixeira Lyra.
104. Henrique, filho de Pedro Lombardi dos Santos.

105. Francisco, filho de Elnira Candi-da Espindola.
106. Sylvestre Macedo Rosa.
107. José, filho de José da Silveira Alves.
108. Fernando, filho de Fernando Vieira Ferreira.
109. Oswaldo, filho de Elisa Victoria Mendes.
110. Manoel, filho de Alvaro José Alves.
111. Albino, filho de Antonio da Silva Oliveira.
112. Irineu, filho de Antonio Pinto.
113. Alvaro, filho de Alvaro Teixeira de Oliveira Guimarães.
114. Waldemar, filho de Dimas José de Moraes.
115. Elias, filho de José Bejar Guerreiro.
116. Nestor, filho de Waldemar Americo Mavis de Oliveira.
117. Edgar, filho de Antonio Raynos Figueira.
118. Claudemiro, filho de Maria Destieria.
119. Bernardo, filho de José Machato Armando.
120. Pedro, filho de Umbelino de Albuquerque Silva.
121. Americo, filho de José Gabriel de Albuquerque.
122. Escolastico, filho de José Vicente Rebouças.
123. Sylvio, filho de Domingos Pereira de Souza.
124. José, filho de José da Cruz.
126. Agostinho, filho de Vicente Joaquim Correia.
127. Rubens, filho de Lycurgo Gomes da Silva.
128. Nelson, filho de Ildia da Cunha Tavares.
129. Francisco da Paixão.
130. Samuel, filho de Jovino Alves Correia Filho.
131. Antenor, filho de Justino José de Azeredo.
132. João, filho de Maria Rodrigues.
133. Gerson, filho de Manoel Pinto.
134. Waldemar, filho de Fê Maria Francisca.
135. Jorge, filho de José Benedicto Ferreira Pinto.
136. Walfrido, filho de Olegario José da Silva.
137. Hygino, filho de Antonio Gonçalves Ferreira.
138. Mario, filho de Saint-Clair Pimentel.
139. Victor, filho de Francisco Mario da Costa.
140. Oldemar, filho de Isaac de Almeida Pinto.
141. Francisco, filho de Maria da Gloria Gomes de Almeida.
142. Antonio, filho de Domingos Gomes da Costa.
143. José, filho de Maria Martins da Gloria.
144. Antonio de Oliveira.
145. Joaquim, filho de Joanna Correia da Costa.
146. Manoel, filho de Joaquim Maria Mesquita.
147. Carlos, filho de Joanna Maria Viçencia.
148. José, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
149. Antônio, filho de Antônio de Souza Ferreira.
150. Carlos Lucas de Azevedo.
151. Cesarino Manoel da Silva.
152. João, filho de Salvador Heseo Rodrigues.

153. Joaquim, filho de Antonio Alves Martins.
154. Heintetio Guimarães.
155. Colodiano Souza Franca.
156. Euclydes, filho de Leopoldino Anastacio da Silva.
157. Euclydes, filho de Manoel Alvina.
158. Rubens, filho de João Teixeira Filho.
159. Affonso, filho de Joaquim dos Santos Elvas.

Relação nominal dos sorteados da 1ª Batalhão de Engenharia, com quartel na Villa Militar. Ponto de Concentração e inspecção de saúde. (Sede, quartel da Companhia Ferro Viaria, em Deodoro.) (Ponto n. 3).

Classe de 1905

160. Fructuoso, filho de Flora Maria da Silva.
161. João, filho de Carlos Luiz da Motta.
162. Joaquim, filho de Joanna de Oliveira.
163. Altílio, filho de Avelino Viriato Pereira de Lucena.
164. Manoel, filho de Felicidade Christina Milla.
165. Franklin, filho de João Benjamin Siqueira.
166. Ravadovia, filho de Basilio Pereira de Moura.
167. Luiz dos Santos Lopes.
168. Dorio, filho de Antonio José dos Reis.
169. Sylvio, filho de Edmundo Walliani Wachtles.
170. Sylvio, filho de Julio Barbosa da Cunha.
171. Manoel, filho de Alzira de Oliveira Santos.
172. José, filho de José da Cruz.
173. Aristides, filho de Adelaide Augusta Lopes.
174. Gabriel, filho de Miguel Monteiro da Cruz Bandeira.
175. Claudionor, filho de Ceciliano da Silva Nunes.
176. Fernando, filho de João Fernandes dos Santos.
177. Oswaldo, filho de Martinho da Costa Correia.
178. Carlos, filho de Elvira Raposo.
179. Leoduliro, filho de José Benedicto do Rosario.
180. Cosme, filho de João Jacintho Fernandes.
181. José, filho de Honorina Dias Lopes.
182. Alcides, filho de José da Fraga Bastos.
183. Manoel, filho de Felismina de São José.
184. Alvaro, filho de João da Cruz Tavares.
185. Alvaro, filho de Manoel Lopes.
186. Waldemar, filho de Luiz Lopes de Mendonça.
187. João, filho de José Maria de Carvalho.
188. Alberto, filho de João Antonio da Silva.
189. Carlos, filho de Henrique Celestino Delsay.
190. Luiz, filho de Luiza Raymunda da Silva.
191. Josué, filho de Francisco Minoni.
192. Jayme, filho de Zacharias Placido da Cruz.
193. Antenor, filho de José Joaquim Rodrigues de Moraes.
194. Antonio, filho de Antenor Ferreira dos Santos.
195. Felix, filho de Florença Pires Gomes.

196. Joviniano, filho de Francisco Ferreira da Cunha.
197. José, filho de Christovam Pinto de Almeida.
198. Reginaldo, filho de Norberto Barrozo.
199. Alvaro Penna da Silveira.
200. Nelson, filho de Ceciliano Abel de Almeida.
201. Antenor Figueira.
202. Odir Gomes dos Santos.
203. Manoel, filho de Messias Antonio Cataldi.
204. José, filho de Antonio Gimeon Blanco.
205. Agostinho, filho de Christina Maria da Conceição.
206. Olympio, filho de Alfredo Soares Pinto.
207. Euclides, filho de Feliciano Jovina de Oliveira.
208. Arnaldo, filho de José Antonio Ramalho.
209. Levy, filho de Flavio Saraiva de Carvalho.
210. Ennes, filho de Joanna Bahia.
211. Sebastião, filho de Manoel José Pereira.
212. Elysio, filho de Romana Lobo Paganha.
213. Manoel, filho de Anna da Silveira.
214. Vicente, filho de João Martins da Silva.
215. Antenor, filho de Alexandre Soares.
216. Osmar, filho de Antonio de Souza Coelho.
217. Manoel, filho de Manoel Fernandes Guimarães.
218. Tertuliano, filho de Joaquim Tertuliano de Souza.
219. Florentino, filho de José Luiz de Freitas.
220. Carlos, filho de José Ferreira de Souza.
221. Moacir, filho de Joaquim Camo Carrilho.
222. Alberalino, filho de Albertino Leão.
223. Manoel, filho de Manoel Borges Bello.
224. José, filho de Libania dos Santos.
225. Lourival, filho de José Luiz de Araújo.
226. Marcellino, filho de Marcellino José Soares.
227. Manoel, filho de José Barbosa.
228. João, filho de Germano José Ribeiro.
229. Trajano, filho de Arthur Trajano da Cruz Rangel.
230. João, filho de José de Bastos.
231. Francisco Gomes.
232. Andrieux Querido.
233. Claudionor, filho de Carlos Pinto da Costa.
234. Francisco, filho de Francisco Cortez Garcia.
235. Julio, filho de Vicente Paranhos da Conceição.
236. Luiz Edmundo.
237. Agostinho, filho de Manoel Vicente de Moura.
238. Jacob Simas.
240. Gilcervio, filho de Joaquim João Roque.
241. Joaquim, filho de Henrique Pereira Marques.
242. Alcindo, filho de Francisco da Costa Faria.
243. Jubert, filho de Oscar Egídio de Carvalho.
244. David, filho de Adelaide Augusta Correia.
245. Placido, filho de Ambrosina Thoreza das Dores.
246. João, filho de Antonio Salgado.

247. Manoel, filho de Raymundo do Nascimento.
 248. Vicente, filho de Franklin Barboza de Andrade.
 249. Antonio, filho de Manoel Antonio Sant'Anna.
 250. Oscar, filho de Henrique dos Santos Ferreira.
 251. Waldemiro, filho de Manoel Viana da Silva.
 252. Waldemiro, filho de Juvenato Mariano de Lima.
 253. Carlos, filho de Luiz Marques Pinheiro.
 254. Francellino, filho de Bento Pereira Godinho.
 255. Leonadio Ribeiro.
 256. Alcides, filho de Manoel José Fiuza.
 257. Octavio, filho de Domingas Fernandes Barboza.
 258. José, filho de José Pereira Bastos.
 259. João, filho de Clotilde Maria da Conceição.
 260. João, filho de Nagib Mahfus.
 261. Jorge, filho de David Dometti.
 262. Lourival, filho de Octavio Guilherme de Oliveira.
 263. Sebastião, filho de Alzira Maria da Conceição.
 264. Jorge, filho de Cypriano da Silva Rosas.
 265. Francisco, filho de Francisco José.
 266. Lauro, filho de Julio de Souza Couto.
 267. Edgar, filho de Idamoneas Alexandrino dos Reis.
 268. Waldemiro, filho de Querino Custodio dos Santos.
 269. Lamartine, filho de Laura Augusta de Medeiros.
 270. Neetharino Pereira de Mello.
 271. Julio, filho de Germano da Motta Azevedo.
 272. Francisco, filho de Amelia Maria da Conceição.
 273. Accacio Pinto de Souza.
 274. Affonso, filho de Affonso Correia Picango.
 275. Antonio, filho de Maria Mendes.
 276. Alvaro, filho de Arthur de Souza.
 277. Manoel, filho de Antonio da Fonseca Trindade.
 278. Altamiro, filho de Ernesto Thomaz de Cantuaria.
 279. Salustiano, filho de Elisa Rosa Ramos.
 280. João, filho de José Machado Pávão.
 281. José, filho de Rodia Maria de Souza Leite.
 282. Francisco, filho de Amelia Maria da Conceição.
 283. Polybio, filho de Avelina Francisca de Assis.
 284. Milio Peixoto.
 285. Sinão, filho de Paulo Fernandes Viana Filho.
 286. Decleciano, filho de Joanna Gonçalves da Rocha.
 287. Homero, filho de Maria Benedicta da Conceição.
 288. Oswaldo, filho de Bernardino Ribeiro de Mattos.
 289. Duarte, filho de Olivia Góes Quim.
 290. Waldemar, filho de Martiniana da Conceição.
 291. Bernardino, filho de Manoel Affonso da Costa.
 292. Waldemar, filho de Benjamin Moyses Grins.
 293. Durval, filho de Alice Emilia Ferreira.
 294. Isaias, filho de Mariano de Farias.
 295. Sebastião, filho de Luiz de Vasconcellos Miranda.
 296. João, filho de André Francisco Barboza.

298. Fernando, filho de Francisco Nogueira Fernandes.
 299. Marcellino, filho de Alice Ventura de Lima.
 300. Manoel, filho de Manoel da Silva Estrella.
 301. Ary, filho de Augusto Puga.
 302. João, filho de João Ferreira Dias.
 303. Milton, filho de João Alves da Silva.
 304. Luiz Mario de Sá Freire.
 305. Walter, filho de Juvenal Mariano de Lima.
 306. Belisario, filho de Angelo Hollanda Cavalcante.
 307. Lauro, filho de José Alves Chavantes.
 308. Manoel, filho de José Ferreira de Mattos.
 309. Manoel, filho de Manoel Maria de Almeida.
 310. Decir, filho de Hermínio de Barros Fallão de Lacerda.
 311. Rosentino, filho de Diniz Barbosa de Almeida.
 312. João, filho de Victorino Sabino da Costa.
 313. Moysés, filho de Manoel Rodrigues Monteiro Sobrinho.
 314. Gabriel, filho de Firmina Virgolina Dantas.
 315. Francisco, filho de Joanna Emilia da Costa Oliveira.
 316. Lauro, filho de Guilhermina Eugenia da Silva.
 317. Carlos, filho de Maria da Conceição Corrêa.
 318. Manoel, filho de Gloria de Oliveira Ramos.
 319. Mario, filho de Manoel Alves da Silva.
 320. José Bento Gonçalves.
 321. José, filho de Eugenio Pereira dos Reis.
 322. Pedro, filho de Leopoldo Rumbelberger.
 323. Frederico, filho de Frederico Carlos do Egypto Rosa.
 324. José, filho de José de Oliveira.
 325. Alfredo, filho de Raul José Ventura.
 326. Gabriel, filho de Henrique Carlos Mairink.
 327. Onade, filho de Antonio da Motta Araújo.
 328. Theophilo, filho de João Baptista Vaz.
 329. Mario, filho de Francisco Theodoro de Aquilla.
 330. Henrique Antonio da Costa Junior.
 331. Alvaro, filho de João Calheiro da Costa.
 332. Manoel Nunes Cardoso.
 333. Carlos, filho de Alvaro Guimarães.
 334. Moacyr, filho de Thomasia da Conceição.
 335. Reinaldo, filho de José Carneiro de Medeiros.
 336. Argentino, filho de Umbelina Muniz.
 337. Leandro, filho de José Domingues.
 338. José, filho de Domingos Albino Pinto.
 339. Lino, filho de Benedicta José Rodrigues.
 340. Custodio, filho de José da Costa Cabral.
 341. Alvaro Monteiro Bertholo.
 342. José, filho de Joaquim Pimentel.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no

15º regimento de cavallaria independente, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Séde, quartel a companhia ferroviaria, em Deodoro. (Ponto n. 3). Numero de ordem do sorteio — Nomes

e filiações

Classe de 1905

344. José, filho de Maria Magdalena da Conceição.
 345. Raphael, filho de João Luiz Ignacio da Silva.
 346. Pedro, filho de Paulo Ferreira.
 347. Elias, filho de Jacob Abraham.
 348. João, filho de João Baptista Dutra.
 349. Oscar Nogueira.
 350. Waldemar, filho de Marco Tulio Sjaes Ferreira.
 351. Alfredo, filho de João José de Oliveira.
 352. Antonio, filho de Pedro Maria da Motta Ribeiro.
 353. Elpidio, filho de Antonio Luiz da Rosa.
 354. Waldemiro Ignacio Vasconcellos.
 355. Alfredo, filho de João José de Oliveira.
 356. Accacio, filho de Antonio Pinto de Araújo.
 357. Oldemar, filho de Ludgerio José de Oliveira.
 358. Basileu, filho de Gregorio Nascimento de Souza.
 359. Antonio, filho de Julio Emilio Cabral.
 360. Faustino, filho de Joanna de Castro e Silva.
 361. Sebastião, filho de Alice Monteiro.
 362. Mario, filho de Justino Pimentel Fagundes.
 363. Victor, filho de Luciano Paulo de Almeida.
 364. Waldemar, filho de Augusto Teixeira Passagem.
 365. Sebastião, filho de Alzira Maria da Conceição.
 366. Nathaniel, filho de João Joaquim da Silva.
 367. Irineu, filho de Julio Emilio Corrêa.
 368. Bonifacio, filho de Angelo Sodré.
 369. Antonio, filho de Origimilio Antonio Gonçalves.
 370. Gervasio, filho de Jeronymo Dias da Rocha.
 371. Ascendino, filho de Alfredo de Paiva Paulo Pereira.
 372. Sebastião, filho de Manoel Alves Pereira.
 373. Waldemiro, filho de Rosalina Maria Leite.
 374. Humberto, filho de Maria Garcia dos Santos.
 375. Seraphim, filho de João da Costa Muniz.
 376. Manoel Teixeira Paim.
 377. Americo, filho de José Gabriel de Albuquerque.
 378. Antonio Joaquim Teixeira Filho.
 379. Octavio, filho de Eugenio Cardoso da Silva.
 380. Ary da Rosa.
 381. Alvaro, filho de Justino de Oliveira Vasques.
 382. Dagoberto, filho de Henrique Filitro Coelho.
 383. Jorge, filho de Raphael Romão.

385. Augusto, filho de Vasco Augusto Pereira.
386. Arthur, filho de Joaquim Lopes Gonçalves.
387. Laerte, filho de Maria Elvira da Silveira.
388. Arycov, filho de Rita de Souza Andrade.
389. Theodorico, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
390. Antonio, filho de Feliciano João de Oliveira.
391. Joaquim, filho de Joaquim José Garcia.
392. João, filho de Ernesto Hypolito Soares.
393. Alfredo, filho de Alfredo Machado Quadros.
394. Luiz, filho de José Rosa Lopes.
395. João, filho de Joaquim Manoel de Souza.
396. Joaquim, filho de Lourenço da Silva.
397. Ismael, filho de João Martins da Silva.
398. Jaurés Guisard.
399. Sergio Bittencourt.
400. Adrião, filho de Ignacio José de Moraes.
401. Juvencio, filho de Manoel Coelho de Freitas.
402. Antonio, filho de João Maria.
403. Claudionor, filho de Francisco Albino de Barros.
404. Rysidirando, filho de Raul José dos Santos.
405. Mario, filho de Alberto Lima Costa.
406. Alfredo, filho de Feliciano Macedo Guimarães.
407. Francisco, filho de Francisco Carrero de Carvalho.
408. Guilherme, filho de Edmundo Leonardo.
409. José, filho de Artindo de Noronha.
410. Antonio, filho de Manoel Nunes de Andrade.
411. Casimiro Antonio Martins.
412. Francisco, filho de Luiz Candido de Almeida.
413. Manoel, filho de Amelia da Silva.
414. Antonio, filho de Custodio Cardoso de Moura.
415. José, filho de Antonio Ferreira Campos.
416. Pedro, filho de Cassiano de Figueiredo.
417. Antonio, filho de Adelaide Rocha de Almeida.
418. Apio Paiva Mattos.
419. Julio Pereira da Costa.
420. Evarandino, filho de Manoel Eusebio da Silva.
- Classe de 1904
427. José, filho de Eusebio Josepha Brandão.
428. Alonso Marques de Almeida.
429. Alfredo Costa.
430. Claudino Cardoso Braga.
431. Humberto Rodrigues.
432. Francisco, filho de Anellodi João.
433. Jorgen Neves.
434. Humberto Rodrigues.
435. Nelson, filho de Joaquim Corrêa de Oliveira.
436. Artindo, filho de Antonio Guimarães.
437. Antonio, filho de Ignacio de Souza.
438. José, filho de Elias Alves de Aguiar.
439. Antonio Pinto dos Reis.
440. Hologario, filho de Manoel Bernardo de Jesus.
441. João, filho de Antonio Joaquim Vilas Boas.
442. Floriano, filho de Floriano de Mattos.
443. Linchy de Moraes.
444. João, filho de Manoel Cabral de Mello.
445. Osmar, filho de Aurelino Fernandes Prado.
446. Daniel Nunes de Souza.
447. José Martins.
448. Ary, filho de Guiomar Magalhães.
449. Abilio, filho de Leonardo José da Rocha.
450. Antonio, filho de Abilio José Reis.
451. Manoel, filho de José Rocha Rêgo.
452. Eurydice C. Varjão.
453. João Faustino da Silva.
454. Antonio José.
455. Alberto, filho de Alberto Nunes da Rocha.
456. Aristides, filho de Hilario Garcia.
457. Manoel, filho de Francisco Bernardino do Nascimento.
458. Pedro, filho de José da Costa.
459. Euclides, filho de Adolpho Ferreira Drummond.
460. Geto, filho de Joaquim da Silva Almeida.
461. Oswaldo Hoffmann.
462. Germano, filho de Guilherme Deusotmilgo.
463. Anycio de Cerqueira Luz.
464. Anibal, filho de Manoel Soares da Cruz.
465. Dario de Souza Rodrigues.
466. Mario, filho de Alfredo dos Santos Baptista.
467. Manoel, filho de Bernardino Gomes de Oliveira.
468. Antonio, filho de Manoel Cardoso.
469. Ramiro, filho de Augusto José Francisco.
470. Rubens, filho de Gabriel José do Amorim.
471. Adolpho, filho de João Alves da Cunha.
472. Carlos, filho de José Botelho de Souza.
473. Umberto, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
474. Joaquim, filho de Antonio Dias.
475. Claudionor, filho de Olympio Lima da Conceição.
476. Abelardo, filho de Florinda Cabral Rosa.
477. Luiz Edmundo Machado.
478. Estanislau, filho de José Esteves.
479. Ofello, filho de Antonio Francisco Rosas.
480. Waldenir, filho de Miguel da Silva Conrado.
481. Eban, filho de Alexandre Moreira Landeiro.
482. Decir, filho de Licinio José de Mauro.
483. Alberto, filho de Rodolpho Fructoso Bomfim.
484. José da Silva Ramos Netto.
485. Manoel, filho de Antonio Lopes da Costa.
486. Secondino, filho de Tarquino José Alves.
487. Asher, filho de Alfredo Accacio de Moura Veiga.
488. Albertino, filho de Glyceria de Azevedo.
489. Jayme de Azevedo Gonçalves.
490. José dos Santos Lee.
491. Jorge, filho de Ignacio dos Santos.
492. Alvaro, filho de Luiz de Figueiredo.
493. Floriano, filho de Mario dos Reis.
494. Ignacio, filho de Antonio Torres.
495. Alvaro, filho de Francisco José de Sant'Anna.
496. Antonio, filho de Manoel Francisco de Souza.
497. Alvaro, filho de Antonio José Gomes.
498. José, filho de Carolina Maria da Amparo.
499. Oscar Nunes Cardoso.
500. Francisco, filho de Martha Lima da Conceição.
501. José de Abreu.
502. Manoel, filho de Joaquina Teixeira.
503. Daniel, filho de João Augusto Canivello.
504. Victor, filho de Antonio Corrêa.
505. Alexandrino, filho de José Bento de Farias.
506. Durval, filho de Luiz de Simas.
507. Oswaldo Monteiro.
508. Wollmar Mattos Schleh.
509. Pedro Barbosa Filho.
510. Olegario Pereira.
511. Francisco, filho de José Vieira Machado.
512. Peregrino, filho de Jayme Miguel Costa.
513. Dorvalino, filho de Manoel de Cairas.
514. Joaquim, filho de Joaquim Borges da Silva.
515. Allahdyr Silva Machado.
516. Ramiro, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
517. Laudelino, filho de Antonio Julio de Sampaio.
518. Jayme, filho de Emilia Maria Lourenço.
519. Carlos, filho de Auto Pedro.
520. Camillo, filho de Candido Maria da Silva.
521. Plinio, filho de Pedro Pereira do Amorim.
522. Custodio dos Santos.
523. José, filho de Pedro Ferrol.
524. Augusto Marques de Carvalho.
525. Salomão José da Conceição.
526. Hermogenes, filho de Antonio Fuztado Sardinha.
527. Ayr Ayres da Silva.
528. José, filho de Diolinda Victalina dos Santos.
529. Damacio, filho de Guilherme Dias da Silva.
530. Francisco, filho de João Evangelista do Amaral.
531. Oswaldo, filho de Manoel Baptista de Andrade.
532. Antenor, filho de João Baptista Macedo.
533. João, filho de Manoel Martins da Rocha.
534. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Nunes de Araujo Sodré.
535. Evaristo de Oliveira.
536. João, filho de Antonio Brito.
537. Lucrecio, filho de Januaria Maria da Conceição.
538. Francisco, filho de Manoel C. de Vasconcellos.
539. Alvaro Ferreira dos Santos.
540. Elpidio, filho de Franklin Guilherme dos Reis.
541. João, filho de Alexandrina Maria dos Santos.
542. Laherte, filho de Heraclyto Hypolito de Araujo.
543. Manoel, filho de Elias Rodrigues.
544. Carlos, filho de Eugenio Carlos Pereira.
545. Francisco da Silva Cardoso.
546. Sebastião, filho de Itaynquido Antonio Teixeira.
547. Claudionor, filho de Arthur da Silva Campos.
548. Plinio da Rosa Dutra.
549. Archises, filho de Henrique da Silva Brito.
550. José de Campos.
551. Vicente, filho de Manoel Marinho de Vasconcellos.
552. Ranulpho, filho de Xisto Pereira dos Santos.

553. Manoel, filho de Augusto da Silva Coimbra.
 554. Arlindo Esteves Pereira.
 555. Alexandre, filho de Alexandre Baptista Lago.
 556. Alfredo, filho de Ermelinda Ventura Paiva.
 557. Domingos, filho de Domingos Gomes.
 558. Francisco, filho de João Benendes.
 559. Thiago, filho de Dionysia da Costa Gama.
 560. Victorino, filho de Victorino C. da Silva.
 561. Luiz, filho de Antonio Pereira Pedroso.
 562. Oswaldo, filho de Diogenes Alberto de Souza.
 563. Julio Ferreira Coelho.
 564. Abel Barbosa.
 565. Manoel, filho de Elnetério José de Souza.
 566. Beltrano, filho de Arthur da Silva Mont'Alverne.
 567. Antonio, filho de José Franca.
 568. Lorival, filho de Hortencio Ribeiro da Rocha.
 569. Pedro Prisco Ferreira.
 570. Nathaniel, filho de Franklin Homerosal do Nascimento.
 571. Juvenal, filho de Hermogenes Floriano Vasconcellos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, pelo presente edital fica intimado a comparecer, ás quatorze horas de dia útil, na

sala da mesma secção da Sub-Directoria do Tráfego, edificio da Directoria Geral dos Correios, sito á rua 1ª de Março, perante a commissão designada pela portaria n. 1.257 E — 927, de 9 de julho de 1927, do Sr. director geral dos Correios, afim de depôr em inquerito, o terceiro official Fidelis Salvador Pinto de Almeida, que não tem attendido aos convites feitos, por escripto, para tal fim.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927.
 — Pela commissão, *Geonísio Curcello de Medonça*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1927

Pelo presente edital, ficam convidadas as firmas concorrentes interessadas para, pelos seus bastantes procuradores, se fazerem representar no dia 25 de julho corrente, ás 14 horas, no gabinete do Sr. contador desta administração, afim de assistirem á abertura das propostas apresentadas para a concorrência publica para fornecimento de material, no corrente anno de 1927.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 20 de julho de 1927. — O administrador, *José d'Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira correção da primeira reprodução hectificada do edital da concorrência administrativa n. 148.

Devem ser observados, no edital, a concorrência administrativa n. 148, as seguintes alterações:

Onde está:

Tirefonds typo "C".

400.000 (quatrocentos mil) pesando cada um 0k,384 e o peso total de 153,600 toneladas.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas.

200.000 (duzentos mil) pesando cada um 0k,807 e o peso total de 161,400 toneladas.

Leia-se:

Tirefonds typo "C".

400.000 (quatrocentos mil) pesando cada um 0k,384 e o peso total de 153,600 toneladas.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas.

200.000 (duzentos mil) pesando cada um 0k,807 e o peso total de 161,400 toneladas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for annunciada, a concorrência administrativa n. 142, marcada para o dia 26 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 148, PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, DESTINADOS Á 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 2 de agosto proximo, se realizará na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 148, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a transformação do ramal de Paracouba:

Trilhos typo "C", de 6 furos

150.000 (cento e cinquenta mil) metros, pesando cada trilho 42^k,173 por metro corrente e o peso total de 6.325,950, tonelada.

Talas de junção typo "C" de 6 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 400,800, tonelada.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,807 e o peso total de 80,700, tonelada.

Tirefonds typo "C"

400.000 (quatrocentos mil) pesando cada um 0,384 e o peso total de 153,600, tonelada.

Para a conservação ordinaria:

Talas de junção typo "C", de 6 furos

20.000 (vinte mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 534,400, tonelada.

Talas de junção typo "C", 4 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 18,8 e o peso total de 282, tonelada.

Talas de junção typo "B"

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 17,600 e o peso total de 264, tonelada.

Talas de junção para trilhos "typo" 24,800 metro corrente

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 12^k e o peso total de 180, tonelada.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas

200.000 (duzentos mil), pesando cada um 0,807 e o peso total de 161,400, tonelada.

Parafusos typo "B" com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,744 e o peso total de 74,400, tonelada.

Parafusos typo "24,800", com porcas e arruelas

50.000 (cinquenta mil) pesando cada um 0,315 e o peso total de 15,750, tonelada.

Tirefonds typo "C"

500.000 (quinhentos mil) pesando cada um 0,384 e o peso total de 192, tonelada.

Grupos typo "C"

250.000 (duzentos e cinquenta mil) pesando cada um 0,328 e o peso total de 82, tonelada.

Placas de apoio typo "C"

100.000 (cento e sessenta mil) pesando cada uma 6,4 e o peso total de 640, tonelada.

20 (vinte) tipo "C", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total 18,220, tonelada.

Correções de aço manganez, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

40 (quarenta) tipo "C", de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, tonelada.

40 (quarenta) tipo "C", de 1:15, pesando cada um 1,009 e o peso total 40,360, tonelada.

20 (vinte) tipo "B", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total 18,220, tonelada.

40 (quarenta) tipo "B", de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, tonelada.

Chaves, agulhas de 5m, encostos, coxins, calços, parafusos e app. de mudança, de aço Siemens-Martin:

80 (oitenta) tipo "C", pesando cada uma 1,791 e o peso total 143,520, tonelada.

40 (quarenta) tipo "B", pesando cada uma 1,496 e o peso total 59,840, tonelada.

O fornecimento será feito até 31 de dezembro do corrente anno dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira via sellada com uma estampilha federal de \$5000 (por folha), rubricadas todas as folhas e não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração as propostas de syndicates metallurgicos nem as offertas de vantagens não previstas neste edital, e ainda as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não comprehenderem a totalidade do material pedido, sendo preferida, de direito, a proposta que apresentar menor preço na somma total do material accedido, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega das propostas, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente devesse exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera

do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importância dessa caução 10:000\$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas, que deverao indicar as fabricas que vão executar a encomenda, serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da de que trata a clausula IV, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas e que só será restituída depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer.

VII

Exige-se que o aço para os trilhos seja fabricado pelo processo Siemens-Martin, não se permitindo o emprego de qualquer outro processo de fabricação.

§ 1.º A composição será:

a) para os trilhos do tipo C:

Carbono, 0,55 a 0,70.

Manganez, 0,60 a 0,90.

Silicio, 0,20 no maximo.

Phosphoro, 0,04 no maximo;

b) para os do tipo B e os de 24,8 por metro corrente:

Carbono, 0,50 a 0,60.

Manganez, 0,60 a 0,90.

Silicio, 0,20 no maximo.

Phosphoro, 0,04 no maximo.

§ 2.º Os cruzamentos deverão ser de aço manganez observada a seguinte composição:

Carbono, 0,62.

Manganez, 7,65.

Silicio, 0,18.

Phosphoro, 0,65.

§ 3.º Pelo menos sobre 1 % dos trunfos encomendados deverá ser feito o ensaio do choque, que consistirá no seguinte: Prova de cerca de 1m,50 de comprimento, collocados sobre dois apoios, afastados de 1m,00 deverão supportar, sem se romperem, um choque do peso de 500 k, cahindo livremente das seguintes alturas:

Para o tipo C, 8 metros.

Para o tipo B, 6 metros.

Para o tipo de 24,8, 4 metros, não dando flexas de mais 0,10.

§ 4.º Para o que não tiver sido prejudicado pelas disposições supra prevalecerá o disposto no "Caderno de Encargos" de 1924.

VIII

Nos preços que serão dados para as unidades acima estabelecidas deverá estar incluída a quota de fiscalização, na razão de 3 %, por tonelada de material para a despesa de viagem a permanencia, no estrangeiro, do engenheiro que for designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue a Estrada, logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

IX

A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil 20 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial n.
23	132	Pedra britada (10.000 m ²).....	5 ^a	152
26	144	Chapa de ferro, cantoneiras, rebites, etc.....	5 ^a	167
27	143	Carvão estrangeiro (135.000 tons.).....	4 ^a	165
28	137	Óleo combustível (15.000 tons.).....	4 ^a	158
29	136	Papel carbono, vernizes, etc.....	2 ^a	170
29	146	Rebolos de amolar, canos e joelhos de ferro galvanizado.....	5 ^a	168
30	140	Aramo de cobre duro,apparelhos telegraphicos e telephonicos, etc.....	2 ^a	162

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de julho de 1927.— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 144

De ordem da directoria, faço publico que no edital de concorrência administrativa n. 144, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

24 (vinte e quatro) para-raios.

Leia-se:

30 (trinta) para-raios, de accordo com o anexo que se acha na intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de julho de 1927.
— F. Nobrega pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO
EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 136

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 136, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Segunda Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

500 (quinhentas) caixas de 100 folhas de papel carbono azul ou roxo, tamanho officio, para machina de escrever, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Ellms, F. S. Westest, Best, Best, Helios, Davico ou Alpaca tipos 926, 926 1/2 e 5.118, caixa.

5.000 (cinco mil) caixas de 100 folhas de papel carbono de 10, 1/2 x 15, de duas faces, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Ellms, F. S. Westest, Best, Best Helios ou Davico, caixa.

50 (cincoenta) caixas de 100 folhas de papel carbono de 0,40 x 0,50, para machina de escrever, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Ellms, F. S. Westest, Best, Best, Helios ou Davico ou Alpaca tipos 926, 926 1/2 e 5.118, caixa.

Vernizes de qualquer dos seguintes fabricantes estrangeiros ou nacionaes, em galões americanos de tres litros e 785 millesimos.

Nobles & Hoard, Docker Brothers Limited, Piteau Varnish Co, Sherwin & Williams, Jenson & Nickolson, Ferry Brothers Inc, Murphy Reichold, Flugger & Boecking, Royal, M. Hagnonauer, Ainc, Standard Varnish Works (rotulo amarello), J. A. Sardinha-Succs., Usina Nacional de Industrias Chemicas, Arthur José de Andrade e King;

10 (dez) galões de verniz Flatting, galão.

20 (vinte) galões de verniz Crystal, galão.

3.000 (cinco mil) vidros de goma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, de qualquer dos seguintes fabricantes: A. Maurin n. 3420, Senegaline, G. Tonnay's, perfumed office gum, n. 26, Sanfords, Sardinha, Guabaca ou Americana, vidro.

3.000 (tres mil) litros de tinta azul, para escrever, de qualquer das seguintes marcas: Sardinha, Stephens, Regina, Black-Hack, Alves, Velox ou Americana, litro.

1.000 (mil) litros de tinta de cópia de qualquer dos seguintes fabricantes: N. Antoine & Pils ou J. A. Sardinha-Succs., litro.

5.000 (cinco mil) vidros de quatro onças de tinta carmin de qualquer dos seguintes fabricantes: A. Maurin, Stephens ou J. A. Sardinha, Succs., vidro.

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno nas dependências desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que tiverem registados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o Diário Official em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o Diário Official em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em título da dívida publica federal, cujo valor será cadeado pela colação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no Diário Official, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma

caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de julho de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

De ordem do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro de Goyaz é chamado a comparecer a esta secretaria, dentro de 30 dias, a partir desta data, afim de depor em inquerito que lhe diz respeito, o 2º escripturario desta estrada, Urlicio Novaes.

Araguary, 18 de julho de 1927. — Manoel R. Bueno, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 10, PARA COMPRA DE FRONHAS, TOALHAS, CORTINAS, ETC., DESTINADAS AOS CARROS-DORMITÓRIOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, transmitida a esta estrada, em officio numero 4.679, de 20 de junho de 1927, faço publico que, até as quatorze horas do dia quatro de agosto do corrente anno, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento de fronhas, toalhas, cortinas, etc., necessarias aos carros-dormitorios, conforme discriminação no fim deste convite, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe do Trafego e almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as

sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e, pelo senhor director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Até á vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da estrada, a caução de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferença ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferença para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a

entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á importância da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega lavada como effectivada.

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife em Bello Horizonte, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento será feito dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da encomenda, que será feita pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, quinze dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas e aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismo e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

Relação do material necessario aos carros-dormitorios

Quantidade — Designação — Unidade

240 elopões de cretonne, de 2m,47 x 1m,30, marcados á jour, com as iniciaes O. M., conforme a amostra A, um.

100 fronhas de cretonne, de 0,70 x 0,40, marcados á jour, com as iniciaes O. M., conforme a amostra B, uma.

100 lpamas circulares, de 2,60 x 0,50, marcadas á jour, com as iniciaes O. M., conforme a amostra C, uma.

100 toalhas felpudas, brancas, confortas amostra e marcadas à jour, com as iniciais O. M., uma.

30 cobertores para solteiro, iguaes à amostra, marcados à jour, com as iniciais O. M., um.

(As iniciais O. M. terão 6m,10 e serão iguaes ao modelo fornecido pela estrada).

100 metros de panno verde, igual à amostra n. 1, para cortinas de leitos, metro.

50 metros de panno chamalote, igual à amostra n. 2, para cortina de correr lateralmente, metro.

8 metros de panno chamalote de algodão grenat, igual à amostra n. 3, para janella de carros, metro.

8 metros de lona impermeavel, marrom, igual à amostra n. 4, para forro de cortinas de correr, metro.

30 metros correntes de linoleum de 3m,68 de largura, de uma só cor, metro.

Os interessados deverão enviar amostras dos artigos que pretendam fornecer, afim de que possa ser feito o confronto com as amostras offerecidas pela estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 19 de julho de 1927. — *José Pinto da Silva*, pelo secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediui esta inspectoría, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Sampaio Ferraz, antiga S. Luiz n. 42, casa 3, propriedade de Antonio Rosa Pereira, concertar ou substituir o deposito de agua e torneira da casinha e a do tanque, afim de evitar desperdicio.

Rua Sampaio Ferraz, antiga S. Luiz n. 42, casa 1, propriedade de Antonio Rosa Pereira, concertar ou substituir a torneira do deposito d'agua, afim de evitar desperdicio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediui esta inspectoría, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Copacabana n. 2, propriedade de Orlando Alves da Silveira concertar o deposito de agua, afim de evitar o desperdicio.

Rua Copacabana n. 31, propriedade de Francisco F. de Almeida, concertar a torneira do lavatorio, afim de evitar o desperdicio de agua.

Rua Copacabana n. 49, propriedade de D. Emilia de Brito Sá Roque, concertar a torneira de boia do deposito de agua, afim de evitar o desperdicio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Paula Brito n. 124, propriedade de Anelia Maria Lima.

Rua Paula Brito n. 207, casa I, propriedade de Manoel Antonio Ferreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Rua Clarimundo de Aello, numero 357, 58738.

Rua Assis Carneiro n. 64, 78121.

Rua Dias da Cruz n. 213, 668884.

Rua Medeiros n. 37, 68274.

Rua Elias da Silva n. 327, 148563.

Rua Alvaro Miranda n. 362, 148053.

Rua Silva Gomes n. 13, 88515.

Avenida Suburbana n. 2.919, 68931.

Rua Italia de Iocan n. 3, 128882.

Rua Angelina n. 106, 58971.

Rua Candida Bastos n. 21, 38467.

Rua Coronel Almeida n. 23, 88413.

Rua Adelaide n. 60, 78492.

Rua da Capella n. 62, 38582.

Rua Hermengarda n. 127, 148920.

Rua Dias da Cruz n. 187, 188826.

Rua José dos Reis n. 655, 48973.

Rua Luiz Valle n. 1, 88645.

Rua Paraguay n. 51, 148153.

Rua Silva Xavier n. 38, 48973.

Rua Almeida Nogueira sem numero, 108728.

Rua Republica n. 21, 138895.

Rua Maria Antonia n. 211, 138114.

Rua Clarimundo de Aello n. 49, reis 458990.

Avenida Suburbana n. 2.713, 68931.

Rua Francisco Vidal n. 15, 88566.

Rua Francisca Ziege n. 48, 78493.

Rua Mathias da Rocha n. 157, 128022.

Rua Conselheiro Agostinho n. 116, 148563.

Rua S. Braz n. 50, 138367.

Rua Morro de Vintem n. 143, 78981.

Rua Botafogo n. 143, 58971.

Rua Pernambuco n. 273, 48787.

Rua Archias Cordeiro n. 218, 198598.

Rua Martha da Rocha n. 171, 78669.

Rua Frei Henrique n. 46, 148433.

Rua Antonio Vargas n. 66, 68422.

Rua Vital n. 90, 58612.

Rua Goyaz n. 516, 258120.

Travessa Possolo n. 26, 128668.

Rua Jacintho Rebello n. 35, 38873.

Avenida Suburbana n. 2.340, 68423.

Travessa Barros Leite n. 48, 38467.

Avenida Suburbana n. 2.648, 58778.

Secção de Expediente, 18 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do

prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Rua Joaquim Freire n. 101 98873

Rua Leopoldina n. 1 108367

Rua João Pinheiro n. 112 228567

Rua Thompson Flores n. 20 98297

Rua Megesse n. 45 88401

Rua Borja Reis n. 75 158737

Avenida Suburbana n. 2.756 118433

Travessa Bernarda n. 42 58210

Rua Elias da Silva n. 281 188388

Travessa Bernarda n. 36 58163

Rua Padre Nobrega n. 161 128152

Rua Guilhermina n. 57 48620

Rua Alvaro de Miranda n. 269 208521

Rua Gongalo Coelho n. 57 148892

Rua Amaro Cavalcanti n. 863 178095

Rua Maria Paula n. 32 88645

Estrada Velha da Pavuna n. 670 78567

Rua José dos Reis n. 771 108298

Avenida Suburbana n. 2.424 68934

Rua Dr. Bulhões n. 206 138618

Rua Bernardo Guimarães n. 32 58525

Rua D. Eugenia n. 38 78576

Rua Fazenda da Bica n. 16 48476

Avenida Suburbana n. 2.959 58612

Rua Francisca Ziege n. 41 58324

Rua Jacintho Rebello n. 7 68492

Rua Violante n. 48 78192

Rua Padre Nobrega n. 97 68123

Rua Padre Telemaco n. 42 98205

Travessa Francisco Mathias n. 17 48173

Rua Conselheiro Agostinho numeros 1 e 6 138183

Avenida Suburbana n. 1.193 84245

Rua Barão de Bananal n. 157 38738

Rua Ferreira Leite n. 136 58911

Rua Vaz Caminha n. 105 128045

Rua Republica n. 58 108235

Rua Berquó n. 60 28616

Avenida Suburbana n. 2.750 108367

Avenida Suburbana n. 2.750 118757

Avenida Suburbana n. 2.856 88119

Rua Borja Reis n. 67 58112

Rua Maranhão n. 31 108609

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 233 a 257, primeiras vias, para installação de hydrometros, que lhes expediui esta inspectoría, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Alegre n. 49, Manoel Luiz Caldas.

Rua Almirante Bartzozzo n. 139, Joaquim Rodrigues Prospero.

Becco dos Araujos n. 18, Custodio Augusto.

Becco dos Araujos n. 48, Antonio Martins.

Rua Barão de Bom Retiro n. 118, Paschoal Domestico.

Rua Barão de Bom Retiro n. 136, Rosado Espirito Santos Rodrigues.

Rua Barão de Bom Retiro n. 150, Caceres C. Teixeira.

Rua Barão de Bom Retiro n. 750, Joaquim Jacobino de Araujo Coutinho.

Rua Barão de Bom Retiro n. 823, Raimundo Garretta.

Rua Barão de Cotegipe n. 71, Domingos Costa.

Praça Barão de Drummond n. 29, Leopoldo B. dos Santos.

Rua Barão de Mesquita ns. 119 e 121, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita n. 241, Salomão Abrahão.

Rua Barão de Mesquita n. 367, José Siqueira.

Rua Barão de Mesquita n. 458, Mariano José da Costa Mendes.

Rua Barão de Mesquita n. 648, Arthur Alvares de Souza.

Rua Barão de Mesquita n. 685, Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua Barão de Mesquita n. 685, Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua Barão de Mesquita n. 714, Antonio Fernandes dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 746, Santos, Moreno & Comp.

Rua Barão de Mesquita n. 748, Antonio Fernandes dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 783, João Almeida Carvalho.

Rua Barão de Mesquita n. 843, Lourenço Pinto Bonifácio.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 325, Convento de Nossa Senhora da Conceição.

Rua Bom Pastor ns. 126 e 128, José da Silva Junior.

Seção de Expediente, 21 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM MARIA DA FE, ESTADO DE MINAS GERAES, PARA CASA DO DIRECTOR E ESTABULO DO CAMPO DE SEMENTES DE MARIA DA FE.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, relativo ás construcções acima, orçadas no total de 56:154\$750, publicado no *Diário Official* de 8, 9 e 10 do corrente mez.

A concorrência se realizará em 1 de agosto proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE LENTE DA 29ª CADEIRA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta es-

cola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal, applicações do frio á industria animal, da 15ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora.

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 23 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, apresentando o mesmo dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 28 de outubro do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1927. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnica especial — Alimentação, da 5ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, me-

diante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 23 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, devendo apresentar o mesmo trabalho dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 19 de outubro do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da Escola.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 12 de agosto futuro, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental da mesma escola, constando o mesmo de: desenho geometrico e de imitação, desenhos topographicos e de aguadas, desenho e construcção de cartas geodesicas, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 12 de abril de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUCTOS CHIMICOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUCTOS CHIMICOS

Aos dezoito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da companhia e á rua Visconde de Inhaúma numero trinta e seis, sobrado, pelas duas horas da tarde, presente accionistas, representando um mil oitocentos e vinte e dous contos e quinhentos mil réis (1.822:500\$) do capital subscripto e realizado, conforme consta da lista de presenca, assumiu a presidencia o accionista Sr. Antonio Fernandes dos Santos, presidente da companhia, qua-

convidou para secretários os accionistas Srs. João Lima de Abreu e Henrique Apollinario Ferreira. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente disse que a directoria convocara, pela imprensa, na forma dos estatutos, a presente assembleia geral extraordinaria, para os Srs. accionistas deliberarem sobre a situação da companhia deante do executivo hypothecario proposto pela União Federal contra a mesma companhia para a cobrança da somma de um mil novecentos e oitenta e nove contos trescentos e sessenta e dous mil quatrocentos e noventa e um réis (réos 1.989.362\$191), fazendo penhorar todos os bens da companhia e até os de terceiros, nomeando depositario o Dr. Marianno Lisboa Netto. Deante disto, a directoria viu-se obrigada a paralisar todos os serviços que a companhia estava executando, deixando, portanto, de produzir. Referiu aos sacrificios de dinheiro que tem feito em bem da companhia e que constam da escripta. Acrescentou o Sr. presidente que a directoria, ha muito, vem discutindo com os poderes publicos relativamente á execução da concessão que lhe foi dada, em concorrência publica, em razão dos decretos numero tres mil trescentos e dezesseis, de dezesseis de agosto de mil novecentos e dezesseis; doze mil novecentos e vinte e um, de dezesseis de março de mil novecentos e dezoito; treze mil e nove, de quatro de maio do dito anno; treze mil duzentos e oitenta, de treze de novembro do referido anno, e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, não conseguindo chegar a uma conclusão razoavel em prol dos interesses da companhia. Apesar da clausula expressa no contracto da instituição do Juizo Arbitral para a solução das duvidas occorridas na vigencia da concessão, o Governo, desde que essa clausula, preferiu o Juizo Commun para a execução da hypotheca. Nesta circumstancia, a companhia estava impedida de realizar os seus fins, pois, pela penhora de todos os seus bens, não poderia mais funcionar. Pediu a palavra o accionista Dr. Arthur Getulio das Neves e disse que, deante do gravissimo facto transmittido ao conhecimento da assembleia, que, toda houve os esforços, a dedicação e o zelo com que o Sr. presidente tudo sacrificou em bem dos accionistas, só havia um caminho a seguir: — ser resolvido a dissolução da companhia e a nomeação de liquidante, ficando este investido de amplos poderes para defender os interesses da companhia em juizo e fóra d'elle, contestar o executivo proposto e, no caso de sair victoriosa, a companhia nesse pleito judicial, vender os bens da companhia, pagar o passivo, rateando pelos accionistas o saldo que houver. Além disso, o liquidante deve ser investido de poderes para transigir, fazer accordo com o Governo e com particulares, confessar a fallencia da companhia, si for preciso, fazer concordatas com os credores, reorganizar a companhia, praticando tudo o que for necessario, a bem dos interesses dos accionistas. A esse liquidante se deverá arbitrar uma comissão "pro labore" por occasião da assembleia que tiver de julgar as contas da liquidação. Para occorrer ás despesas que forem necessarias para a defesa dos interesses da companhia e de dezas da liquidação, o

liquidante poderá contrahir os emprestimos que forem necessários, caso não tenha a companhia bens disponiveis de que possa lançar mão. Propunha, então, que os accionistas discutissem a respeito do que deixou dito como proposta para liquidação da companhia. O Sr. presidente submetteu á discussão esta proposta e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, deu por encerrada a discussão e submetteu-a á votação, sendo ella unanimemente approvada. Em consequencia, desse resultado, o Sr. presidente declarou dissolvida e em liquidação a companhia. Pediu a palavra o accionista Sr. José Cacfano Ribeiro da Silveira e propoz para o cargo de liquidante o Sr. José Luiz da Gama Fernandes. O Sr. presidente submetteu esta proposta á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. Declarou o Sr. presidente que estava eleito liquidante o Sr. José Luiz da Gama Fernandes que, presente, declarou acceitar este cargo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembleia, convidando os Srs. accionistas para se conservarem em seus logares até a elaboração desta acta, o que feito, submetteu a presente acta á aprovação dos Srs. accionistas, que a approvaram. E, para constar, eu, João Lima de Abreu, primeiro secretario, escrevi a presente acta que vac assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. — Antonio Fernandes dos Santos. — João Lima de Abreu. — Henrique Apollinario Ferreira. — Joaquim Penalva Santos. — Dr. Arthur Getulio das Neves. — Carlos J. Martins Moreira. — José Antonio de Souza. — Por procuração de Candido Sotto Maior. Joaquim Duarte de Oliveira. Joaquim Felisberto Sotto Maior e Jayme Sotto Maior. Sotto Maior & Comp. — Gervasio Seabra. — Por procuração de Antonio Ribeiro Seabra. Seabra & Comp. — Democrito Lartigan Seabra. — Raymundo Lullio Teixeira Mendes. — Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior. — Por procuração de Antonio Fernandes da Costa. Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior. — José C. Ribeiro da Silveira. (5.789)

ESTALEIRO E OFFICINAS FELISMINO SOARES S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1927

Aos quatro de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos á Avenida Rio Branco n. 9, accionistas da sociedade anonyma "Estaleiro e officinas Felismino Soares", em numero legal, é acclamado para presidir os trabalhos o accionista Thomaz da Cunha que convida para secretario o Sr. Osmar Carlos de Oliveira. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente diz que, na forma da convocação, a assembleia fize de tomar conhecimento do pedido de exoneração do director Ernesto F. da Silveira. O accionista José Pimenta de Mello diz que é de lamentação o pedido formulado, mas que dadas as considerações feitas pelo director a exonerar-se a assembleia tinha de conformar-se; por esse motivo, solicitava que constasse da acta um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados e indicava á aprovação da assembleia o nome do accionista Osmar Carlos de Oliveira

para o logar vago. O Sr. presidente, fazendo suas as palavras do orador, submettia a proposta ao conhecimento da assembleia, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi a mesma approvada, tendo sido eleito o Sr. Osmar Carlos de Oliveira. Nada mais havendo o tratar é esta acta lida e depois de approvada, assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927. — Thomaz da Cunha. — Osmar Carlos de Oliveira. — Washington B. R. Pereira. — José Pimenta de Mello. — Raul Farias Mello. — Walter Schmidt. — Benjamin Sodré. (5.788)

COMPANHIA CARBONIFERA RIO GRANDENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1927

Aos 22 dias do mez de junho de 1927, reunidos no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, ás 13 horas, accionistas em numero legal, foi, pelo Sr. Mario d'Almeida, presidente da companhia, declarada aberta a sessão e convida para presidir a o Sr. Alberto Marsili, que convidou para secretarios os Srs. João Baptista Roso e Julio de Souza.

O Sr. presidente da assembleia diz que o fim da presente reunião era os Srs. accionistas tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno de 1926, de accordo com a publicação no *Diário Official*, e tambem procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplementes.

Publicadas no *Diário Official* as pegas já referidas, o Sr. David Haguénauer pediu dispensa de sua leitura, o que foi approvedo.

Postos em votação o parecer, balanço e relatorio, foram por unanimidade approvados, deixando de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes, verificando-se o seguinte resultado:

Directores: Mario d'Almeida, presidente; Roberto Cardoso e commandante João Carneiro d'Almeida, directores. Conselho fiscal — Coronel Affonso Silva, Alberto Marsili e Julio de Souza; supplementes: Dr. José Saboia V. de Medeiros, Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior e David Haguénauer.

Pelo Sr. David Haguénauer foi proposto que a presente acta fosse assignada pela mesa, o que foi approvedo.

Encerrada a sessão, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — João Baptista Roso. — Alberto Marsili. — Julio de Souza. (5.772)

COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1927

Aos 22 dias do mez de junho de 1927, reunidos na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, ás 14 horas, accionistas em numero legal, o Sr. Mario d'Almeida, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e

convida para presidir a o Sr. João Baptista Roza, que, por sua vez, convidou para secretários os Srs. Alberto Marsilio e Julio de Souza.

Declarou o Sr. presidente da assembleia que o fim da presente reunião era os Srs. accionistas tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal do anno de 1926, e procederem à eleição da directoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Diz o Sr. David Haguenauer que já se encontrando publicadas no *Diário Officiel* as peças acima indicadas, pedia dispensa da sua leitura, o que foi aprovado.

Em seguida foram postos em discussão o parecer do conselho fiscal, balanço e relatório, sendo aprovados unanimemente, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se à eleição da directoria, conselho fiscal e seus suplentes, tendo sido verificado o seguinte resultado:

Directores: Mario d'Almeida, presidente; Roberto Cardoso e commandante João Carneiro d'Almeida, directores. Conselho fiscal: coronel Affonso Silva, Julio de Souza e Alberto Marsilio; suplentes: Dr. José Saboia V. de Medeiros, Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior e Jorge da Camara Continho.

O Sr. David Haguenauer propoz que fosse a presente assignada pela mesa, o que foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada esta acta, que vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — Alberto Marsilio. — João Baptista Roza. — Julio de Souza. (5.771)

COMPANHIA SANTA LUCIA

LANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Imoveis	96:723\$100
Caução da directoria	10:000\$000
Móveis e utensilios	15:762\$500
Titulos em cobrança	45:376\$000
Impostos	3:316\$800
Titulos caucionados	38:105\$900
Lucros e perdas	733\$000
Seguros	367\$800
Contas correntes	461:681\$780
Despesas judiciais	2:021\$200
Letras descontadas	9:220\$750
Despesas geraes	8:508\$320
Representações Galvão	3:349\$080
Exercícios findos	2:665\$000
Caixa	4:140\$700
Mercadorias	3:751\$400
	706:726\$130

Passivo

Capital	100:000\$000
Hypothecas	19:929\$300
Accções caucionadas	10:000\$000
Fundo contingente Liboso	3:640\$000
Juros e descontos	83:907\$370
Depositos em conta corrente	461:401\$880
Fundo de reserva	3:055\$350
Dividendos	14:332\$030
Fundo de depreciação	7:600\$000
Mercadorias caucionadas	508\$00
Alugueis	2:809\$500
	706:726\$130

Rio, 30 de junho de 1927. — Companhia Santa Lucia (5.778)

CIA. CERES INDUSTRIAL

LANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Imoveis	52:329\$700
C/correntes	26:595\$900
Contas a cobrar	10:000\$000
Installações	1:080\$500
Accções em caução	1:000\$000
Caixa	793\$400
Lucros & Perdas	2:391\$500
	100:200\$000

Passivo

Capital	60:000\$000
C/correntes	36:200\$000
Caução da directoria	4:000\$000
	100:200\$000

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — Luiz de Miranda Horta, director. — M. M. Oliveira, guarda-livros. (5.791)

COMPANHIA COLORAU S. A.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membro do conselho fiscal da Companhia Colorau, S. A., tendo examinado os livros, balanço e mais papeis da companhia, soumos de parecer que sejam approvadas todas as contas apresentadas, não só por estarem em perfeita ordem e exactidão, como por reflectirem bem os esforços empregados pela directoria para obter os resultados demonstrados, apesar da época de dificuldades financeiras que assoberbham nossa praça.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — Dr. Pedro Americo Werneck. — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Cid Cabral de Mello.

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto em nossos estatutos sociais e as determinações da lei das sociedades anônyimas, vem a directoria submeter à vossa approvação o relatório relativo aos nossos trabalhos durante o anno transacto.

Deveis saber que a crise que o commercio atravessa desde 1925 chegou ao auge em 1926, forçando-nos a empregar a maxima cautela e todas as precauções possiveis em todas nossas transacções, afim de evitarmos prejuizos inesperados, aliás inevitaveis em uma época de negocios completamente anormalizados e de profundas dificuldades financeiras. Apesar de tantas circumstancias desfavoraveis, as operações da companhia se mantiveram quasi no mesmo nivel dos annos anteriores, produzindo um resultado animador, si levarmos em conta a situação premente em que se achou o commercio e a industria do paiz. — Contudo, resolvemos tambem neste exercicio não distribuir dividendos, certos, de que merecerá approvação de vossa parte.

Nossos funcionarios, tanto do escriptorio como da fabrica, são credores de nossos agradecimentos, pois prestaram seus serviços com a melhor boa vontade, zelando bastante pela regularidade dos serviços de nossa empresa, e concorrendo dessa forma pela prosperidade da companhia.

Ao nosso conselho agradecemos o auxilio que nos prestou, sua solicitude e

collaboração efficaz. Obedecendo aos nossos estatutos, deveis proceder à eleição de novos fiscaes e seus supplentes para o novo exercicio.

Nada mais se nos offerece demonstrar-vos e attenciosamente estamos a vosso inteiro dispor para quaesquer esclarecimentos mais amplos sobre qualquer assumpto que porventura forem necessarios.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1927. — Frederico Sensburg Vieira de Lemos, presidente. — Mario Pinto de Oliveira, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A caixa	119\$800
A contas correntes	507\$770
A despesas geraes	70:917\$160
A moagem	37:125\$220
A commissões	50:381\$490
A juros e descontos	20:730\$180
A impostos	1:385\$300
A estampilhas	3:349\$100
A imposto de consumo	69:815\$100
A machinismos e accessorios	13:197\$700
A vehiculos	5:857\$000
A fundo de reserva	1:899\$200
A lucros suspensos	17:093\$600
	295:712\$370

Credito

De mercadorias. 295:712\$370

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Victor C. Mello, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accções em caução	10:000\$000
Société Anonyme du Gaz	50\$000
Patentes de invenção	435\$000
Móveis e utensilios	5:778\$900
Caixa	1:180\$020
Machinismos e accessorios	118:779\$890
Vehiculos	23:428\$000
Contas assignadas a receber	145:141\$000
Mercadorias	83:075\$320
Contas correntes (devedores)	127:559\$100
	515:407\$230

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	25:502\$840
Lucros suspensos	165:960\$860
Contas assignadas a pagar	36:500\$350
Obrigações a pagar	17:885\$230
Contas a pagar	4:450\$750
Titulos caucionados	48:125\$800
Caução da directoria	10:000\$000
Titulos descontados	64:887\$800
Alugueis a pagar	600\$000
Titulos em cobrança	20:072\$200
Contas correntes (credores)	71:421\$350
	515:407\$230

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Frederico Sensburg Vieira de Lemos, presidente. — Victor C. Mello, guarda-livros. (5.762).

COOPERATIVA BRASILEIRA DE CREDITO

Sociedade de Responsabilidade Limitada

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

	Activo	Passivo
Capital	—	155:000\$000
Quotas	—	8:640\$000
Deposito em c/e.	—	137:078\$000
Dividendos	—	18:600\$000
Fundo de reserva	—	9:740\$900
Fundo de beneficencia	—	4:890\$200
Directoria	—	4:050\$000
Conselho fiscal	—	810\$000
Lucros e perdas	—	303\$500
Empréstimos aos socios	306:159\$000	
Movéis	690\$700	
Caixa	32:262\$900	
	339:112\$600	339:112\$600

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Juros, taxas e comissões	41:900\$500	
Saldo anterior	110\$100	
Juros de depositos em c/e	—	7:569\$200
Dividendos	—	18:600\$000
Directoria	—	4:050\$000
Conselho fiscal	—	810\$000
Fundo de reserva	—	1:620\$000
Fundo de beneficencia	—	1:620\$000
Despesas geraes	—	10:265\$300
Depreciação de movéis	—	172\$600
Lucros e perdas	—	303\$500
	45:010\$600	45:010\$600

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — Francisco Pires
Ferreira e Mario Cananéa, directores. — G. Wolter, contador.
(5.782)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

	Activo	
Capital a realizar	153:870\$800	
Letras descontadas	3:241:567\$614	
Empréstimos em contas cor- rentes	369:155\$325	
Mutuarios c/empréstimos	1.299:039\$581	1.668:194\$909
Acções caucionadas	40:000\$000	
Valores caucionados	790:854\$750	
Valores depositados	14:100\$000	844:951\$750
Caixa:		
Em moeda corrente	376:966\$210	
Em depositos nos Bancos...	51:673\$930	428:640\$140
Diversas contas		732:130\$475
		7.049:358\$188

Passivo

Capital:	
Valor de 46.069 acções subscriptas a 50\$000 cada uma	2.303:150\$000
Fundos:	
Reserva	107:390\$350
Garantia	333:168\$636
Bonificação e dividendos	375:092\$106
Lucros suspensos	262:031\$528

Depositos em c/correntes

Com juros	935:063\$933
Com aviso	46:797\$856
A prazo	186:700\$900
	1.168:562\$712

Depositos em c/correntes sem juros	223:837\$253
Depositos a prazo fixo	129:000\$000
Titulos em caução e em de- posito	861:951\$750
Caução da directoria	40:000\$000
	844:951\$750

Dividendos e bonus a pagar:

Saldo a pagar	60:818\$112
---------------------	-------------

18º dividendo:

Pelo a distribuir á razão de 12 % ao anno, relativo a este semestre	120:361\$000
Diversas contas	760:661\$740

7.049:358\$188

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — A. Mourques,
director. — Odilon A. Gama, contador. (5.785)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 25 DE JULHO DE 1927

Tenho a satisfação de presidir a sétima assembléa que se realiza depois do funcionamento desta Companhia. Em observancia ao que dispõem os estatutos, venho prestar-vos contas dos actos decorrentes da nossa gestão no exercicio que terminou em 1926.

Pelo balanço e contas que vos apresento, terão os senhores accionistas conhecimento pleno dos serviços extractivos e operações commerciaes da Companhia, durante o anno.

Comquanto os embarques effectuados na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante os ultimas tres mezes do anno, foram algo reduzidos, devido á falta de combustivel na referida Estrada, os embarques realizados nos mezes anteriores foram sufficientes para fazer com que o total dos embarques do anno ultrapassasse um pouco aquelle do anno anterior.

Modificações nos planos de operação, a remoção e a disposição mais difficeis do regeito, a maior inacessibilidade dos veios de minério e consequente augmento das despesas de transporte e outras, e ainda a substituição constante de grande numero de operarios inexperientes, têm causado um grande augmento no custo do minério. Nestas circumstancias, na opinião da Directoria, as operações da Companhia não alcançaram resultados que justifiquem a distribuição de dividendos.

Agradeço o serviço prestado á Companhia pelos seus dignos auxiliares, e estando terminado o mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, devereis eleger os seus substitutos.

Quaesquer esclarecimentos que porventura desejardes, estou prompto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — W. P. Curley,
director-presidente, interino.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, no exercicio de mandato que lhe outorgastes e cumprindo o que determina a lei, examinou o relatório, balanço, contas e annexos apresentados pela Directoria, verificando a sua exactidão e estarem de accordo com a escripturação, que está feita com methodo e a regularidade exigidas.

No relatório, a Directoria, pelo seu digno presidente, in-

terino, vos informa do movimento dos negócios, fornecendo-vos os elementos necessários à vossa deliberação.

Opina, pois, o Conselho Fiscal, pela aprovação do balanço e das outras contas ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — C. H. J. Stewart.
H. S. Crepenter. — Fernando R. Andrade.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Mão, Imoveis e Terrenos.....	26.757.816\$045
Máquinas e material rodante.....	65.771.85000
Almoxarifado.....	223.958\$793
Minério.....	781.020\$966
Móveis.....	69.614\$929
Recebedores diversos.....	521.381\$895
Caixa: em mão.....	2.810\$900
No Banco.....	289.072\$860
Depositos.....	291.883\$769
Estampilhas.....	725\$000
Ações em caução.....	2.472\$000
Cambio em suspenso.....	5.000\$000
	93.865.357\$020

38.579.031\$899

Passivo

Capital: 2.500 ações do valor de 200\$000 cada uma.....	500.000\$000
Dividendos diversos.....	31.771.226\$8276
Conta de reservas.....	5.128.097\$175
Caução da Directoria.....	5.000\$000

Lucros e Perdas

Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1925.....	2.559.141\$9061
Prejuizo para o anno findo 31 de dezembro 1926.....	1.687.148\$6410
	871.686\$155

38.579.031\$899

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — W. P. Carley, Director-presidente, interino. — D. M. Glass, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Devo:

Despesas de administração.....	114.664\$900
Despesas Gerais.....	127.194\$898
Amortização da mina.....	1.172.738\$189
Conservação das casas.....	24.893\$065
Depreciação da mobilia.....	856\$065
Diversas liquidações.....	101.836\$697
Vendas do minério.....	517.393\$419

2.141.486\$843

Recebo:

Receitas diversas.....	233.098\$588
Diferença de cambio.....	220.900\$645
Prejuizo deste anno.....	1.687.148\$6410

2.141.486\$843

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — W. P. Carley, Director-presidente, interino. — D. M. Glass, contador.

5.7611

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

Sociedade em commandita por ações

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DE 23 DE JULHO 1927, RELATIVO AOS ANOS SOCIAES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 1921 A 31 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas -- O presente relatório abrange o período de seis annos, isto é, de 1 de abril de 1920 a 31 de março de 1926, durante o qual a nossa sociedade passou por grandes difficuldades, que me proponho expôr com lealdade e acerto para vosso conhecimento e julgamento.

Para o exercicio de 1920 foram concedidos pela primeira vez depois da guerra europeia creditos vultuosos para o supprimento de material rodante ás estradas de ferro federaes. Pensei que seria uma boa oppôrtnidade para tirar partido de nossas importantes officinas de fabricação de material rodante, concorrendo aos fornecimentos que deveriam ser feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, á Noroeste do Brasil e á Estrada de Ferro Oeste de Minas. O valor do material que nos coube nestas concurrencias attingiu a perto de dezoito mil contos de réis, e nós propunhamos executar, importando as ferragens e apparellhagem especial do estrangeiro, a fabricação aqui a parte de madeira, e a montagem e acabamento dos carros e vagões.

Em meados do mesmo anno, quando tinham sido decididas e resolvidas as concurrencias, começou a pronunciar-se inesperada a baixa de cambio, e o dollar (que era por sua estabilidade a moeda padrão) passou de 3\$800, que era o cambio corrente, quando fizemos as propostas, a 7\$100 em dezembro do mesmo anno, e a 9\$400 e 7\$900 em julho e dezembro de 1921, continuando a serpentear entre 7\$ e 8\$000 desde então até o fim de 1925.

Para os fornecimentos em que tinham sido acceitas nossas propostas ás estradas de ferro Oeste de Minas e Noroeste do Brasil, preferimos desde logo abrir mão dos contractos respectivos, apesar de já ter dado inicio aos trabalhos da Noroeste, perdendo mesmo a caução prestada nessa Estrada para garantir a assignatura do contracto. Em relação á Estrada de Ferro Central do Brasil, nosso maior cliente, capaz de conhecer e melhor julgar o esforço que fariamos para bem servir, entendemos, porém, agir diversamente, e commettimos o erro (de que aqui nos penitenciámos) de assignar os contractos respectivos -- para o fornecimento de carros no valor de 1.996.800\$ e o de vagões no valor de 6.124.200\$, apesar da anxiedade que nos causava a baixa do cambio que se accentuava então.

Como já então tinhamos ajustado nos Estados Unidos o preço para o fornecimento das ferragens e accessorios para os carros e vagões dos contractos, tratamos sem demora de obter do Governo a abertura pelo Thesouro de um credito irrevogavel para os respectivos pagamentos, por conta dos fornecimentos contractados.

Para o meio de fixar em moeda nacional (em que foram celebrados os contractos) o preço dos materiais a importar, e evitar o prejuizo de que estavamos adeacados, por um motivo extraordinario, diremos mesmo de força maior, pois, sobre o cambio, nem nós nem o Governo tinhamos accão efficiente. O Thesouro nada perderia, pois os carros seriam pagos pelo valor do contracto; por nosso lado não poderiamos de forma alguma resolver a offestão, pois, se conseguissemos abrir os creditos no estrangeiro, teriamos de tres em tres mezes de entrar com as differenças de cambio até o pagamento integral dos carros. Apesar da promessa formal do Sr. Ministro da Fazenda de então, Dr. Honoro Baptista, este, depois de consideravel demora, acabou recuzando-se a abrir os creditos, sob a allegação de que "o fornecedor deveria estar apparellhado para abrir os creditos pedidos". Parece-me dispensavel commentar tal argumento depois dos antecedentes.

Quando tal decisão era preferida, já o preço do dollar montava a 9\$600, e a impossibilidade de executar os contractos se formava evidente. Recorremos á administração da Estrada, diante da perspectiva da lesão enorme, propondo de commôr os preços unitarios em uma parte ouro (no cambio vigente ao celebrar-se os contractos), e outra parte restante em papel -- para o fornecimento de madeira e trabalhos nacionaes. Mas o nosso appello foi em vão e os argumentos que apresentámos não foram ouvidos. Depois de uma luta de mais de anno e meio, vencemos, afinal, conseguindo mediante a intervenção do Sr. Ministro da Viação e o apoio do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio Pessoa, que prevalecesse o nosso ponto de vista, sendo porém reduzidos consideravelmente os contractos e prejudicados os nossos preços para os trabalhos locais.

Infelizmente essa intervenção benefica foi grandemente prejudicada pelos processos protellatorios de pagamentos de

Logo, pela pretensão de dar destino differente aos materiais que havíamos importado e estavam em poder da Estrada, pelos obstáculos que foram levantados para neutralizar a intervenção para que havíamos appellado em ultimo recurso. Deu-se logo em seguida a mudança do Governo, e esse facto concorreu para agravar a situação, como é publico e notorio que aconteceu em todas as espheras de actividade nesse periodo Presidencial.

Foram estas condições que nos obrigaram a paralyzar os trabalhos da Central, até que sua administração se resolvesse a promover o pagamento do que nos devia, o que se deu sómente no segundo semestre de 1925. Foi só então que recommencamos os trabalhos de nossas officinas reconhecendo a entregar os carros já concluidos ou em estado adiantado de construção. Só nos resta presentemente entregar a Estrada do Ferro Central do Brasil 16 carros de passageiros, se bem que o pagamento do atrazoado continue sómente em promessa.

Ao mesmo tempo que esses factos perturbavam grandemente o serviço de nossas officinas durante o ultimo periodo presidencial, a situação geral creada pelas revoltas militares e a intransigencia do Governo, faziam com que o Banco do Brasil se visse obrigado a suspender o credito que nos havia aberto em fim de 1921 para a exploração dos trabalhos da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, da quem sermos acionistas no valor de 1.500 contos e credores de cerca de 1.500 contos de reis. Pela mesma razão ficavamos embaraçados na exploração da Serraria do Ponte Velha, de quem sermos tambem os principais accionistas possuindo 2.500 contos.

Sen. maiores detalhes, são estes, senhores accionistas, os factos determinantes da nossa paralyzação, e das difficuldades a que me referi no começo deste relatório. Analyzando-se mais de perto, direi que soffremos as consequências: 1.ª da falta de estabilidade da moeda, sem a qual as industrias estão constantemente ameaçadas de ruina; 2.ª do absolutismo do julgamento e decisão dos nossos administradores, que, pesados dizem-o, é um grande embaraço ao desenvolvimento industrial do paiz; 3.ª do excesso de capitalização, isto é, da criação de empresas exigindo grande capital com os recursos do credito e do proprio serviço. E' nesta parte que temos, sobretudo, a nossa quota de responsabilidade, e de que nos penitenciamos em publico.

Si analyzardes detidamente nesse periodo de seis annos os nossos balanços e contas, podereis verificar que a par de excellentes resultados obtidos em negocios regulares da Sociedade, temos tido tambem prejuizos, que procurei eliminar no nosso ultimo balanço levando a lucros e perdas parcelas diversas montando a \$25:773\$468. O que porém mais pesa no balanço são as immobilizações com negocios afilados que attingem a perto de 9.000 contos de reis.

As difficuldades consideraveis da situação foram enfrentadas Srs. accionistas, graças ás boas disposições generas do nossos credores, e o apoio dos principais Bancos com quem temos transigido, principalmente o do Brasil.

Preocupados em modificar melhorando esta situação, pensámos em constituir com o acervo de nossas officinas de material rodante uma Companhia ou Sociedade distincta, com o capital proprio e independente, capaz de movimentar por si os credits necessarios para executar quaesquer encomendas de material rodante para nossas vias ferreas. Seria uma empresa de grande valor economico.

Infelizmente não conseguimos realizal-a, sobretudo pelos seguintes motivos:

1.ª a inexistencia de politica economica no nosso paiz, que ampara regularmente a industria e o trabalho nacional, agravada enormemente pela falta de estabilidade da moeda;

2.ª as difficuldades inherentes á administração publica, que pelos seus processos fiscaes e burocraticos, se traifortne em geral em antagonista da produção nacional, sacrificada pela habitual e vexatoria protellação dos pagamentos que lhe são devidos;

3.ª a carencia de capitães nacionaes se interessando pela industria em geral, sobretudo quando estes são auxylados, e o receio que tem os estrangeiros de envolver-se nella pelos motivos acima.

Depois de ingentes esforços perante a administração do Banco do Brasil para conseguir que elle se interessasse pela formação da mesma empresa, obtivemos afinal sem apoio directo á nossa propria sociedade para que pudesse trabalhar com resultado, sob as seguintes bases:

a) Com a garantia do deposito de contas a receber do Governo, o Banco abrirá um novo credito para capital de movimento da Sociedade, e consolidará a dívida antiga constituida de hypothecas, warrants de mercadorias e letas com garantia, em uma hypotheca unica sobre as officinas, dando-nos o prazo de 12 annos para sua liquidação;

b) Ficará o Banco como unico credor hypothecario, liquidando-se os outros compromissos dessa natureza.

c) Nomearemos um preposto com prévia annuencia do

Banco para auxiliar a administração, especialmente financeira, de modo a fiscalizar a applicação dos auxilios que o Banco nos prestar, para assegurar o desenvolvimento da produção.

Acreditamos que os senhores accionistas e os nossos credores, reconhecendo a importancia do apoio que se nos presta, estarão de accordo em aguardar o exito da nossa acção conjunta no meio de uma situação politica bem mais favoravel para attingir resultados economicos capazes de nos permitir attender aos nossos pesados compromissos e nos proporcionar os beneficios regulares da nossa industria.

A estatística da nossa fabricação, e o estudo dos resultados alcançados, vos permitirá ajuizar dos trabalhos executados e das difficuldades crescentes que tivemos de vencer para levar-os a bom termo:

Exercício de 1920-1921:

Carros de passageiros fabricados.....	29
Carros de passageiros reparados.....	24
Vagões de carga — fabricados.....	412
Vagões de carga — reparados.....	424
Tons.....	
Produção da fundição de ferro.....	224,95
Produção da fundição de bronze.....	16,88
Produção da ferraria.....	294,15
Produção da fabricação de parafusos.....	57,95
Produção da serraria (madeira para carros)	
M3.....	3.009,53
A frequência diaria de pessoal foi: maximo	
882 — minimo 522 — geral.....	714
A importancia mensal média da folha de pessoal.....	101:542\$810
O beneficio da exploração das officinas foi de	
1.294:799\$860; a importancia de juros e	
e descontos do anno foi de 1.111:667\$840	
e o beneficio final do exercicio.....	361:718\$566

Exercício de 1921-1922:

Carros de passageiros fabricados.....	17
Vagões de carga.....	397
Trolleys.....	10
Tons.....	
Produção da fundição de ferro.....	182,23
Produção da fundição de bronze.....	10,43
Produção da ferraria.....	256,62
Produção da fabricação de parafusos.....	19,68
Produção da serraria (madeira para carros)	
M3.....	2.116,55
A frequência diaria do pessoal foi: maximo	
775 — minima 459 — geral.....	627
A importancia mensal média da folha de pessoal.....	91:799\$220
O beneficio da exploração das officinas foi de	
676:460\$400; a importancia de juros e des-	
contos no anno foi de 770:686\$260, e o	
resultado final do exercicio foi de.....	150:425\$224

Exercício de 1922-1923:

Carros de passageiros fabricados.....	39
Vagões de carga.....	177
Tons.....	
Produção da fundição de ferro.....	54,74
Produção da fundição de bronze.....	2,56
Produção da ferraria.....	42,20
Produção da fabricação de parafusos.....	10,42
Produção da serraria (madeira para carros)	
M3.....	1.002,06
A frequência diaria do pessoal foi: maximo	
431 — minima 269 — geral.....	334
A importancia mensal média da folha de pessoal.....	55:137\$8930
O beneficio da exploração das officinas foi de	
203:693\$080; a importancia de juros e	
descontos no anno foi de 565:686\$580, e	
o exercicio encerrou-se com o prejuizo de	321:672\$570

Exercício de 1923-1924:

Carros de passageiros fabricados.....	40
Vagões de carga.....	135
Tons.....	
Produção da fundição de ferro.....	97,15
Produção da fundição de bronze.....	2,35
Produção da ferraria.....	105,73
Produção da fabricação de parafusos.....	20,70
Produção da serraria (madeira para carros)	
M3.....	1.707,65

A frequência diaria do pessoal foi: maxima 363 — minima 288 — geral..... 317
 A importancia mensal média da folha de pessoal..... 60:292\$120
 O beneficio da exploração das officinas foi de 1.561:415\$470; a importancia de juros e descontos no anno foi de 769:189\$995, e o resultado do exercicio foi de..... 643:290\$195

Exercicio de 1924:1925:

Carros de passageiros fabricados..... 8
 Vagões de carga..... 89
 Tons.
 Produção da fundição de ferro..... 25,56
 Produção da fundição de bronze..... 2,10
 Produção da ferraria..... 25,47
 Produção da fabricação de parafusos..... 1,06
 Produção da serraria (madeira para carros) M3..... 303,47
 A frequência diaria do pessoal foi: maxima 271 — minima 114 — geral..... 185
 A importancia mensal média da folha de pessoal..... 35:953\$440
 O beneficio da exploração das officinas foi de 157:909\$896; a importancia de juros e descontos subiu a 434:568\$680 e o exercicio encerrou-se com o prejuizo de..... 542:163\$630

Exercicio de 1925-1926:

Carros de passageiros fabricados..... 11
 Vagões de carga fabricados..... 34
 Tons.
 Produção da fundição de ferro..... 30,48
 Produção da fundição de bronze..... 1,92
 Produção da ferraria..... 12,82
 Produção da fabricação de parafusos..... 5,73
 Produção da serraria (madeira para carros) M3..... 197,92
 A frequência diaria do pessoal foi: maxima 275 — minima 99 — geral..... 128
 A importancia mensal média da folha de pessoal..... 28:782\$850
 O beneficio da exploração das officinas foi de 965:812\$624; a importancia de juros e descontos no anno foi de 341:453\$480 e o exercicio encerrou-se com o prejuizo de 393:385\$034

O exame dos dados estatísticos da produção destes seis annos mostra que o serviço de fabricação das officinas desceu da média de 351 unidades dos dous primeiros annos, successivamente a 216, 145, 97 e 45 carros ou vagões. Os trabalhos em ferro e bronze desceram successivamente de 594 toneladas a 499, 197, 226, 54 e 51 toneladas, e os da serraria de 3.009 metros cubicos a 2.116, 1.002, 1.707, 303 e 198 metros cubicos de madeira serrada.

A frequência média diaria do pessoal das officinas, contando com mestrança e escriptorio, baixou successivamente de 714 pessoas e 627, 631, 617, 135 e 128.

Assim se explica que a nossa sociedade apresente no fim deste periodo de seis annos o prejuizo de 301:787\$252, que representa o resultado dos mesmos exercicios financeiros de abril de 1920 a março de 1926. Entretanto, se examinarmos o balanço de contas das officinas propriamente ditas neste periodo, verificar-se-ha que o lucro total da sua exploração subiu de 4.860:091\$030, apesar da pequena produção ou 810:000\$000, em média. Neste mesmo intervalo de aperturas financeiras a importancia despendida com juros e descontos subiu a 3.993 contos, ou 665-1/2 contos por anno em média.

Apesar deste longo periodo de depressão, não desfallecemos na nossa obra de trabalho, e graças ao concurso de diversos elementos favoraveis, conseguimos reorganizar os serviços de nossas officinas a partir da data em que se encerrou o ultimo dos balanços ora submettidos á vossa approvação; e podemos annunciar-vos, devido á tardança deste relatorio que os lucros do proximo balanço attingirão seguramente a 1.000 contos, pois as nossas apuragões de serviços feitos nas officinas e por concluir na mesma data sobem a cerca de 1.250 contos, embora trabalhando na occasião com um terço de nossa capacidade somente.

De facto, as nossas officinas estão preparadas para a produção de 30 a 40 vagões de carga por mez, ou em média 420 vagões por anno, e mais 60 carros de passageiros de diversos typos, sem contar o serviço de reparação de carros e vagões para a Estrada de Ferro Central do Brasil. Este pôde

ser computado em 180 unidades, cujo valor mínimo é de 2.000:000\$000. Quanto ao valor do material novo de fabricação, podemos produzir por anno mais de dez mil contos, tornando-se á média de 16:400\$, para os carros de carga e de 60:000\$ para os de passageiros.

A produção normal das officinas é assim de cerca de 12 mil contos de réis, e pôde deixar facilmente o lucro de 20 % — ou 2.400 contos de réis, desde que as officinas possam dispor de razoaveis condições de credito, e da estabilidade da moeda.

E' sob os auspícios da normalização desse grave problema e de uma gestão dos negocios publicados baseada nos principios republicanos, que esperamos em breve melhorar e consolidar nossa situação industrial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1921

Activo

Titulos a receber.....	213:942\$500
Ações de companhias.....	5:141\$030
Apolices federaes.....	289:411\$000

Officinas do Engenho de Dentro:

C/Edificios novos e linhas ferreas.....	1.842:386\$330	
C/Installações e machinas.....	711:625\$000	
C/Immoveis e terrenos.....	2.007:095\$390	
C/Inventario e ordens em andamento.....	6.549:736\$430	
C/Moveis e utensilios.....	142:657\$920	
C/Caixa.....	29:855\$230	11.283:356\$300
Companhia Industrial Algodão e Oleos e/ ações.....	3.750:000\$000	
Depositos e cauções.....	410:863\$000	
Itulos a cobrar.....	7:135\$100	
Moveis e utensilios.....	51:439\$190	
Caixa.....	341\$180	
C/Correntes.....	16.412:157\$836	
		33.423:469\$236

Passivo

Capital.....	1.600:000\$000
Lucros e perdas.....	4.218:022\$015
Officinas c/folhas.....	78:081\$270
Officinas c/apurar.....	5.513:632\$310
Titulos a pagar.....	3.409:271\$910
C/Correntes garantidas.....	2.990:397\$800
C/Corrente.....	13.585:845\$823
Dr. Trajano Medeiros c/debentures.....	247:460\$398
Emprestimo por obrigações.....	1.197:000\$000
Juros de obrigações.....	576:622\$280
Titulos depositados.....	7:135\$100
	33.423:469\$236

Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1927

(De 30 de abril de 1921 a 31 de março de 1922)

Debito

Officinas:

C/de edificios novos e linhas ferreas.....	2.083:491\$890
C/de installações e machinas.....	815:209\$820
C/de inventario.....	5.613:570\$650
C/de immoveis e terrenos.....	1.960:185\$190
C/de moveis e utensilios.....	161:903\$260
Ações de companhias.....	5:141\$030
Depositos e cauções.....	270:933\$000
Titulos e cobrar.....	7:135\$100
Officinas c/de caixa.....	8:038\$890
Companhia Industrial de Algodão e Oleos.....	4.750:000\$000
Titulos a receber.....	13:314\$920
Caixa.....	10:147\$080
Dr. Trajano de Medeiros c/debentures.....	395:208\$862
Moveis e utensilios.....	51:639\$190
Contas correntes (devedores).....	13.847:697\$101
	30.093:610\$283

Credito

Capital	1.600:000\$000
Empréstimo por Obrigações	1.197:000\$000
Titulos depositados	7:135\$400
Lucros e perdas	4.368:447\$236
Juros de Obrigações	664:054\$260
Officinas c/folhas	122:047\$720
Officinas c/apurar	4.856:493\$685
Contas correntes garantidas	2.327:577\$540
Titulos a pagar	3.618:132\$345
Contas correntes (credores)	11.332:722\$8097
	30.093:610\$283

Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1923

Activo

Officinas do Engenho de Dentro:	
C/Edificios novos e linhas ferreas	2.095:604\$130
C/Installação de machinas	834:872\$000
C/Immoveis e terrenos	1.960:185\$190
C/Ordens em andamento	3.778:563\$510
C/Caixa	1:864\$680
C/Moveis e utensilios	150:886\$130
C/Almoxarifado	4.111:232\$680
C/Acertos	27:672\$540
C/Material depositado	430:974\$600
	13.391:855\$400
Ações de companhias diversas	
Da Comp. Ind. Algodão e Oleos	5:141\$030
Da Comp. Ser. Ponte Velha Itaúnas	4.750:000\$000
	2.400:000\$000
	2.155:141\$030
Dr. Trajano Medeiros c/debentures	511:631\$612
Depositos e caucões	278:485\$000
Titulos a receber	29:480\$320
Movéis e utensilios	51:639\$190
Caixa	10:059\$230
Contas correntes	11.396:146\$627
	32.816:038\$469

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Empréstimo por Obrigações	1.197:000\$000
Titulos depositados	7:135\$400
Lucros e perdas	3.846:774\$666
Juros e obrigações	755:270\$260
Officinas do Engenho de Dentro:	
C/folhas	79:128\$490
C/ordens a apurar	9.145:050\$225
	9.224:178\$715
Diferenças do cambião	442:979\$335
Titulos a pagar	2.928:782\$510
Titulos a pagar com garantia	2.159:131\$400
Ordens a pagar	47:199\$010
Contas correntes	10.607:587\$173
	32.816:038\$469

Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1924

Activo

Officinas do Engenho de Dentro:	
C/Edificios novos e linhas ferreas	2.092:595\$310
C/Installações e machinas	820:098\$000
C/Immoveis e terrenos	1.960:185\$190
C/Movéis e utensilios	154:557\$300
C/Ordens em andamento	4.675:660\$680
C/Almoxarifado	2.296:040\$650
C/Material depositado	430:974\$600
C/Caixa	2:590\$130
C/Acertos	438\$600
	12.433:140\$160
Resgate de obrigações	10:000\$000
Movéis e utensilios	51:759\$190

Ações de Companhia

De diversas	5:141\$030
Da Companhia Ind. Algodão e Oleos	4.750:000\$000
Da Companhia Serrarias Ponte Velha Itaúnas	2.400:000\$000
Da Comp. Eng. Centraes Santa Cruz União	56:160\$000
	7.211:301\$030
Titulos a cobrar	7:135\$400
Dr. Trajano Medeiros c/debentures	468:693\$612
Obrigações a receber	13:344\$920
Depositos e caucões	297:235\$000
Caixa	162\$990
Contas assignadas a receber	17:708\$650
Fazendas geraes	408:162\$420
Contas correntes devedoras	9.999:960\$217
	30.918:601\$889

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Empréstimo por Obrigações	1.197:000\$000
Juros de obrigações	858:924\$060
Titulos a pagar	3.130:665\$980
Titulos a pagar — Contas garantidas	2.435:081\$280
Ordens a pagar	2:328\$860
Contas assignadas a pagar	10:025\$970
Folhas de pagamento	127:461\$820
Contas correntes credoras	10.422:887\$750
Titulos depositados	7:135\$400
Diferença de cambio	386:021\$985
Officinas do Engenho de Dentro:	
C/Ordens a pagar	3.180:472\$173
C/Correntes	52:536\$710
C/Acertos	47:995\$040
	3.281:003\$923
Lucros e perdas	2.400:064\$867
	30.918:601\$889
Por procuração de Trajano S. V. de Medeiros, Octavio Barbosa Carneiro, gerente.	

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo

Officinas do Engenho de Dentro:	
C/Edificios novos e linhas ferreas	2.112:136\$210
C/Installações e machinas	824:505\$000
C/Immoveis e terrenos	1.960:185\$190
C/movéis e utensilios	158:203\$000
C/ordens em andamento	3.043:575\$360
C/almoxarifado	2.090:784\$160
C/material depositado	430:974\$600
C/acertos	518\$560
C/caixa	7:396\$400
	10.628:378\$180
Ações de companhias diversas	
Da Companhia Ind. Algodão e Oleos	5:141\$030
Da Companhia Ser. Ponte Velha Itaúnas	4.750:000\$000
Da Companhia Siderurgica Brasileira	2.400:000\$000
Da Companhia Eng. Cent. Santa Cruz União	40:000\$000
	56:160\$000
	7.251:301\$030
Dr. Trajano Medeiros c/ debentures	468:693\$612
Depositos e caucões	277:735\$000
Titulos a cobrar	7:135\$400
Resgate de obrigações	41:000\$000
Movéis e utensilios	51:686\$290
Titulos a receber	13:344\$920
Contas assignadas a receber	17:337\$600
Caixa	2:420\$290
Fazendas geraes	28:721\$470
Contas correntes devedoras	16.714:688\$249
	35.502:342\$341

Passivo

Capital	4.600:000\$000
Empréstimo por Obrigações.....	4.197:000\$000
Juros de obrigações	934:741\$060
Titulos a pagar	3.402:509\$060
Idem — Contas garantidas.....	2.435:081\$280
Contas assignadas a pagar.....	3:237\$200
Ações caucionadas	4.788:000\$000
Titulos depositados	7:135\$400
Diferenças de cambio	362:049\$475
Contas correntes credoras.....	13.331:638\$290

Officinas do Engenho
de Dentro:

C/ordens a apurar.....	3.616:877\$625
C/ordenados a pagar.....	18:900\$870
C/folhas de pagamento....	154:251\$560
Lucros e perdas	3.947:900\$431
	<u>35.502:342\$341</u>

Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Officinas do Engenho
de Dentro:

C/edificios novos e linhas Torreões	2.121:462\$270
C/installações e machinas	1.262:991\$000
C/immoveis e terrenos....	1.382:185\$190
C/moveis, utensilios e fer- ramentas	480:316\$010
C/almoxarifado	2.097:936\$810
C/ordens em andamento..	1.341:680\$230
C/material depositado....	430:974\$600
C/caixa	1:633\$830
C/correntes	13:280\$630
	<u>8.892:460\$570</u>

Ações:

De companhias diversas...	5:141\$030
Da Companhia Ind. e Via- ção de Pirapóia.....	21:000\$000
Da Companhia Siderurgica Brasileira	40:000\$000
Da Companhia Ind. Algo- dão e Oleos.....	3.750:000\$000
Da Companhia Serrarias Ponte Velha Itaipuas..	2.400:000\$000
Da Companhia Eng. C. Santa Cruz União....	56:160\$000
	<u>7.772:301\$030</u>

Titulos a cobrar.....	7:135\$400
Titulos a receber.....	2:500\$000
Depositos e cauções.....	24:235\$000
Dr. Trajano S. V. de Medeiros, C/ deben- turas	565:270\$862
Movéis, utensilios e instrumentos de enge- nharia	51:686\$290
Caixa	734\$968

Contas correntes deve-
doras:

C/caução — Saldo desta conta	8.051:000\$000
C/Dr. Trajano S. V. Mc- deiros — Idem.....	4.260:220\$888
C/diversos devedores — Idem	5.624:070\$665
C/titulos para reforço Warrants — Idem....	475:503\$000
Mercedarias — Saldo desta conta.....	4:238\$090
	<u>35.171:357\$663</u>

Passivo

Capital	4.600:000\$000
Empréstimos por obrigações.....	4.056:600\$000
Titulos a pagar.....	2.756:207\$330
Idem em C/ garantidas....	2.048:649\$880
Idem em C/ Warrants....	475:503\$000
Juros de obrigações a pagar.....	1.002:490\$310
Titulos depositados.....	7:135\$400

Officinas do Engenho
de Dentro:

C/folhas a pagar.....	46:700\$250
C/ordenados a pagar.....	4:184\$000
C/ordens a apurar.....	3.607:492\$735
C/corrente	8:412\$800
Ações caucionadas.....	4.788:000\$000
Diferença de cambio.....	367:846\$705

Contas correntes cre-
doras:

Dr. Trajano S. V. Medei- ros, c/caução.....	3.266:000\$000
Credores c/garantia.....	9.660:521\$077
Diversos credores.....	921:468\$749
Lucros e perdas — Saldo desta conta.....	3.554:515\$397
	<u>35.171:357\$663</u>

Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros effectivos e suppletivos do conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Ações "Trajano de Medeiros & Comp.", nomeados na assembléa geral de 3 de janeiro de 1921, tendo examinado os livros da mesma sociedade e documentos relativos aos cycles sociais de 1º de abril de 1920 a 31 de março de 1921 e os subsequentes terminados respectivamente em 31 de março de 1922, 31 de março de 1923, 31 de março de 1924, 31 de março de 1925 e 31 de março de 1926, tem a satisfação de declarar que os acharam em perfeita ordem e feitos com clareza todos os lançamentos, constantes da escripta desta sociedade durante os seis annos referidos.

Por isso, propõem, que sejam approvados os balanços e as contas apresentadas pelo gerente Sr. engenheiro Trajano Saboia Viriato Medeiros e seu procurador Dr. Octavio Barbosa Carneiro durante a ausencia do primeiro na Europa.

Este parecer refere-se ao periodo de 31 de março de 1921 até 31 de março de 1926, porque neste intervallo deixaram de ser celebradas as sessões annuaes para approvação das contas sociais, e assim não se procedeu á reeleição annual do conselho fiscal, que infelizmente ficou desfalcado de dous membros effectivos e um suppleto pelos fallecimentos dos nossos saudosos collegas, Drs. João Augusto Cesar de Souza, Tobias Corrêa de Amaral e Arthur Gomes de Mattos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927. — João T. Soares.
— João Felipe Pereira. — Asterio Lobo.

RELATÓRIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 23 DE JULHO DE 1927, RELATIVO AO ANNO SOCIAL FIMDO EM 31 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — O resumo da fabricação de material rodante nas nossas officinas no exercicio de 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927 foi o seguinte:

Fabricação:

Proseguiu a fabricação de 10 carros de passageiros de 1ª classe, 2 carros para enfermos e 4 dormitórios para a E. F. Central do Brasil, pouco faltando para sua terminação. Ao todo, carros..... 16
Carros electricos para a Prefeitura de Campos..... 2

Reconstrução:

Vagões abertos do aço, ou de madeira.....	32
Vagões fechados do aço, ou de madeira.....	51
Vagões de gado.....	7
Vagões de bordas altas, de aço ou de madeira...	32
Carros do correio e bagagem.....	9
Carros de passageiros.....	15
Total de carros fabricados ou reconstruídos...	157

Salvo a fabricação de dois carros eléctricos para Campos, o restante serviço acima discriminado foi feito para a E. F. Central do Brasil, a fabricação proveniente de contractos antigos, e as reconstruções da concorrência realiza-la em novembro de 1925, para que o serviço fosse feito parte por conta desse anno, e parte pela verba de 1926. Além da fabricação e reconstruções do material rodante referido, executámos a fabricação de tres locomotivas da E. F. Sorocabana e diversas reconstruções menores de outros clientes.

A produção em peças fabricadas pelas diversas secções das officinas foi a seguinte:

Fundição — 86,531 kgs. de ferro fundido e 9,438 kgs. de latão e latão;

Ferraria — 53,653 kgs. de ferro e aço forjado;

Parafusos — 48,953 novos e 8,460 reformados;

Serraria — 1,608 metros cubicos de madeira em toras, que produziram — 771 metros cubicos de madeira serrada, tendo sido o aproveitamento de 48 %.

Na fundição de ferro foram empregados — 22,960 kgs. de coque; 43,910 kgs. de ferro gusa e 55,005 kgs. de ferro velho, tendo sido o aproveitamento de 92 %.

Na fundição de bronze empregamos — 11,361 kgs. de cobre e 8,773 kgs. de bronze, 935 kgs. de latão, 91 kgs. de cobre e 52 kgs. de estanho, tendo sido o aproveitamento de 95 %.

Na ferraria empregamos — 61,589 kgs. de carvão, 53,713 kgs. de ferro ou aço, e tivemos o aproveitamento de 98 %.

A frequência média geral das officinas foi de 304 operarios, correspondendo nos meses de abril de 1926 e fevereiro de 1927 às frequências minima e maxima, de 251 e 340 operarios. A média mensal das folhas de pagamento, comprehendendo o pessoal de administração e escriptorio das officinas foi de 75,777,8120.

O beneficio da exploração das officinas foi de p/ós 1,216,396,560; e o beneficio final do exercicio de 1,036,156,850, esta somma reunida ao fundo de reserva dos annos anteriores veio elevar-se a 1,599,972,817.

O balanço do anno de 1926 encontra-se junto a este relatório, com o parecer do conselho fiscal approvando as contas do periodo social de 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927, cotizando o resultado final de nossos trabalhos durante o anno, com as previsões do final do nosso ultimo relatório, veréis que estas foram perfeitamente confirmadas.

Releva notar que no segundo semestre do exercicio financeiro em questão, soffremos a perturbação e o prejuizo material de vermos reduzida de metade a verba destinada a pagamento dos serviços do nosso contracto de reconstrução de carros para a E. F. Central do Brasil, não grado estar o respectivo empenho de despesa em nosso poder desde maio de 1926. Infelizmente os fornecedores do Estado não tem nenhum meio de defesa real contra esses abusos das autoridades superiores, praticados ostensivamente contra a lei e as boas normas administrativas. As consequências dessa anomalia foram os embaraços criados ao nosso credito industrial e os prejuizos que estamos soffrendo, por ficar o pagamento respectivo pendente de credito a ser concedido pelo Congresso.

Continúa de pé a combinação financeira com o Banco do Brasil a que nos referimos no nosso ultimo relatório, cuja publicação ficou demorada, aguardando a liquidação de responsabilidades, que nos permitissem ficar de accordo com os termos da escriptura de consolidação da mesma divida. Esta demora nos permitirá tambem a diminuição da mesma divida pelo recebimento de parte das contas atrasadas do Governo Federal. Quanto a essas questões de maior interesse para os nossos serviços na assembleia geral extraordinária convocada para deliberar sobre o caso, depois que tiverem sido approvadas as contas anteriores, e nomeado o novo conselho fiscal, farei a satisfação de prestar aos Srs. accionistas as informações que desejarem para os habilitar a resolver com segurança sobre tudo que interessar ao nosso futuro industrial. — Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE EM COMANDAITA POR ACCÕES DE R\$ 1.000,00, EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Officinas do Engenho de Dentro:

C/ edificios novos e linhas	
terreos.....	2.121.162\$270
C/ instalações e machinas	1.267.951\$000
C/ abastecimento.....	1.880.709\$650
C/ imoveis e terrenos...	1.382.185\$190
C/ moveis, utensilios e ferramental.....	191.151\$910
C/ ordens em andamento...	2.108.361\$920
C/ caixa.....	22.986\$620
	8.974.543\$000

Accões de companhias:

Da Companhia Fabrica de Bolafogo.....	31.141\$030
Da Companhia Seguranc Industrial.....	2.000\$000
Da Companhia Ind. e Viacão de Pirapora.....	1.000\$000
Da Companhia Siderurgica Brasileira.....	10.000\$000
Da Companhia Ind. Açúcar e Oleos.....	1.750.000\$900
Da Companhia Ponte Velha Baúna.....	2.460.000\$000
Da Companhia Eng. C. Santa Cruz União.....	56.160\$000
	7.252.301\$050

Titulos a cobrar.....	7.135\$400
Titulos a receber.....	2.608\$000
Depositos e caucões.....	21.235\$000
Dr. Trajano S. V. de Medeiros, cf. de honorarios.....	565.270\$860
Moveis, utensilios e instrumentos de engenharia.....	78.276\$200
Caixa.....	1.939\$100

Contas correntes devedoras:

C/ caução—Saldo da conta	8.051.000\$000
C/ Dr. Trajano S. V. Medeiros — Idem.....	4.418.236\$089
C/ Titulos para reforço Warrants — Idem.....	175.503\$000
C/ diversos devedores — Idem.....	1.611.272\$595
	14.559.011\$591
	31.461.982\$941

Passivo

Capital.....	1.600.000\$000
--------------	----------------

Officinas do Engenho de Dentro:

C/ folhas a pagar.....	87.709\$980
C/ ordens a pagar.....	2.392.797\$175
Empréstimos por obrigações.....	1.036.600\$000
Juros de obrigações a pagar.....	1.033.623\$560

Titulos a pagar:

C/ garantia.....	3.282.319\$760
C/ garantia de Warrants.....	175.503\$000
Diversos sem garantia....	1.431.694\$809
	5.488.947\$569

Accões caucionadas.....	4.788.000\$000
Titulos depositados.....	7.135\$400
Diferença de cambio.....	394.897\$715

Contas correntes credoras:

Dr. Trajano S. V. Medeiros, cf. caução.....	3.266.000\$000
Credores com garantia....	8.985.999\$517
Diversos credores.....	1.095.398\$749
	13.347.299\$866

Lucros e perdas:

Saldo do exercício anterior	3.554:515\$397	
Lucro verificado no exercício	1.036:456\$850	4.590:972\$247
		31.461:982\$913

Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

PARERER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, membros suplentes do conselho fiscal da Sociedade em Commandita por acções "Trajano de Medeiros & Comp.", tendo examinado o balanço e mais documentos que lhes foram presentes, referentes ao período social de 31 de março de 1926 a 31 de março de 1927, declaram que os encontraram em perfeita ordem, e por isso são de parecer que sejam approvados o balanço e contas respectivas prestadas pelo seu gerente, engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros. Deixa de assignar este parecer o membro effectivo do conselho fiscal, Sr. Dr. João Teixeira Soares, por ausente na Europa.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — João Felipe Pereira. — Asterio Lobo. (5.761)

SOCIEDADES CIVIS**POLICLINICA GERAL DO RIO DE JANEIRO**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA POLICLINICA GERAL DO RIO DE JANEIRO CONVOGADA PARA TRATAR DA REFORMA DOS ESTATUTOS E PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS CRIADOS E VAGOS

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na sede da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 167, sob a presidência do director Dr. José Cardoso de Moura Brazil e secretariada pelo secretario, Dr. Arthur Moncorvo Filho, sendo verificada a presença de numero legal de socios, que são os que constam do livro de presença, o qual fica fazendo parte integrante desta, em numero de cincoenta e um socios, inclusive dos que deram mandado aos socios Drs. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Raul Machado Bitencourt, Raphael Galvão e Eduardo Meirelles, que se assignaram por si e como procuradores dos outorgantes, foi pelo Dr. presidente declarado que estava aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, que foi convocada para tratar do projecto da reforma dos estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, elaborada pela Comissão de que fizera parte conjuntamente com os socios Drs. Carlos Augusto Botto, João Alves Affonso Junior e Aloysio de Castro, tendo sido os convites para a reunião publicados, por tres vezes, nos jornaes indicados no dito livro de presença dos socios.

Após a leitura e approvação unanime da acta da assembleia geral ordinaria de 14 de março do corrente anno, passou-se ao expediente que constou da leitura de uma carta do Sr. José Carlos Neves Gonzaga, na qual esse socio se excusou de comparecer por motivo imperioso, ficando inteirada a assembleia.

Passando-se á ordem do dia para os trabalhos da sessão, disse o Dr. Presidente que ia ser submittido ao conhecimento da assembleia geral o projecto da reforma dos estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, pedindo ao Dr. secretario que procedesse á leitura do referido projecto.

Pediú então a palavra o Dr. Oscar de Souza, que, allegando ter sido largamente divulgado e distribuido o projecto por todos os socios presentes e por todos os que se fizeram representar por seus procuradores acima mencionados, e mesmo por todos os socios da Instituição, estando todos, portanto, informados e scientes do trabalho da Comissão de reforma dos estatutos, propunha fosse dispensada a leitura do projecto por desnecessaria; e, sendo submittida a proposta ao julgamento da assembleia geral, foi a mesma approvada unanimemente.

Pediú em seguida a palavra o Dr. Eduardo Meirelles, e propoz, a bem da regularidade dos trabalhos e aproveitamento do tempo, fossem os estatutos discutidos e votados por capitulos sendo a proposta approvada unanimemente.

Declarou então o Dr. presidente que submittia á discussão o Capitulo I.

O Dr. Eduardo Meirelles pediu a palavra e apresentou as

seguintes emendas: primeira emenda em que se declara que "a Policlínica terá sempre uma finalidade scientifica de accordo com os conhecimentos e o progresso da epocha", e a segunda, que manda supprimir o parágrafo unico do art. 1 do projecto, além de outras considerações, por julgar-o em contradicção com a disposição do art. 63.

Tomaram parte na discussão desta emenda, além do Dr. Moura Brazil, que declarou ter sido o autor do dito parágrafo unico do art. 1 e para o fim de manter, conservar na lei da Policlínica a intenção dos fundadores da Instituição, mais os Srs. Drs. Professores Luiz Carpenter, Moncorvo Filho, o autor das ditas emendas, os Drs. Oscar de Souza e Raul Machado Bitencourt.

Submittidas á votação as referidas emendas propostas pelo Dr. Eduardo Meirelles, foi a primeira approvada para ser incorporada aos estatutos, e a segunda rejeitada por grande maioria.

Foi em seguida submittido á discussão o capitulo II. Falaram sobre a materia delle os Drs. Eduardo Meirelles, Raul Machado Bitencourt, João Alves Affonso Junior, Moura Brazil e Moncorvo Filho, que apresentou uma emenda ao art. 2º, pela qual ficava creada mais uma classe de socios, além das do projecto, a classe dos "socios effectivos consagrada a todos os que militam na Policlínica". Replicou o Dr. Moura Brazil que são socios effectivos tanto os benefactores como os honorarios, pelo que julgava não ser necessaria a emenda. A propunha que a redacção do art. 4º passasse a ser a seguinte: "São socios honorarios os chefes dos serviços clinicos da Instituição e todos os que, por proposta de qualquer socio e approvação da assembleia geral, sejam dignos de merecer essa distincção".

Submittida á votação a emenda do Dr. Moncorvo Filho, é rejeitada, sendo approvada a redacção do art. 4º.

Sendo submittido á discussão o capitulo III, foram apresentadas e approvadas as seguintes emendas:

1º) do Dr. Moncorvo Filho no sentido de ter a clinica pediatria, de que é chefe, a denominação de "Clinica pediatria medica e cirurgica e de hygiene infantil", dizendo que essas materias sempre, no seu serviço clinico, constituíram os fins de sua cathedra, e taes assumptos serviriam sempre de thema para as proleções que diariamente faz aos medicos e estudantes que acompanham os serviços da alludida clinica, ha 27 annos, sob sua direcção;

2º) do Dr. Carlos Botto no sentido de se acrescentarem á designação da clinica de molestias nervosas as palavras: "e mentaes";

3º) do Dr. Moura Brazil que disse que anteriormente se entendeu com o substituto nato da clinica cirurgica e das vias urinares e obtido delle a concordancia para a divisão do referido serviço clinico, e pelo que propunha que fosse dividido o dito serviço de cirurgica e das vias urinares, acrescentando-se ao art. 6º o n. 43 que será: "Clinica de molestias das vias urinares"; e que ao n. 11 do dito art. 6º se acrescentassem as palavras: "e radiotherapica" e ao n. 12, as palavras: "e estomatologica".

O Dr. Oscar de Souza pediu a palavra e propoz que ao substituto nato do serviço de cirurgica e vias urinares, o illustre collega Dr. Paula Maiwald, fosse concedido o direito de opção por qualquer das duas divisões do dito serviço clinico, o que foi approvado, não tomando este parte na votação. Passou-se em seguida ao estudo do capitulo IV.

Pediú a palavra o Dr. Raul Machado Bitencourt, que apresentou as seguintes emendas:

"O capitulo IV passará a denominar-se: "Da Directoria e do Conselho", passando o art. 7º a ter a seguinte redacção: "A Policlínica será administrada por sua directoria e pelo conselho, constituído pela congregação dos chefes de seus serviços clinicos";

"O art. 8º ficará assim redigido: "A directoria constará de um director, um vice-director, um secretario e um thesoureiro, eleitos de tres em tres annos".

Essas propostas foram muito discutidas pelo seu autor, coronel Leite Ribeiro, Dr. Moncorvo Filho, professores Drs. Luiz Carpenter e Oscar de Souza e Drs. Eduardo Meirelles, Carlos Botto e Belisario Tavora.

O Dr. Moncorvo Filho apresentou uma emenda pela qual era creado o cargo de 2º secretario.

O coronel Leite Ribeiro apresentou uma emenda que vem alterar a disposição do parágrafo unico do dito art. 8º, isto é, no sentido de que "Os membros da directoria, salvo o thesoureiro, sejam eleitos dentre os chefes de serviço clinico, os quaes constituem o conselho".

E após longa discussão em que tomam parte os socios acima mencionados, foram as emendas submittidas á votação.

Foram approvadas por grande maioria as emendas offerecidas pelo Dr. Raul Machado Bitencourt, assim como a

emenda do coronel Leite Ribeiro, em virtude da qual o paragrapho unico do art. 8º ficará assim redigido: "A eleição para esses cargos será feita pela assembleia geral ordinaria no mez de fevereiro do anno em que terminar o mandato da directoria, começando o periodo dos novos eleitos no dia 15 de março, só podendo a votação para a escolha dos tres primeiros cargos recahir sobre os membros do conselho".

Passando-se ao estudo do capitulo V, o Dr. Oscar de Souza pediu a palavra e disse que, estando adiada a hora e julgando que todos, como elle, estejam de accordo com os demais artigos do projecto formulado pela commissão, propunha fossem os demais capitulos postos em discussão e englobadamente votados, com uma emenda que ia apresentar.

Consultada a assembleia geral sobre a referida proposta, declarou a assembleia geral estar de accordo com a proposta do Dr. Oscar de Souza, e, sendo submittido a votação o capitulo V e os demais capitulos, foram unanimemente approvados, com duas emendas offercidas pelo Dr. Raul Machado Bitencourt, as quaes são as seguintes: "Ao art. 41 acresce-se o seguinte paragrapho que terá o numero 6: "o adjunto effectivo, que tiver tres annos, pelo menos, de serviço assiduo, será no caso de vaga o substituto nato do chefe do referido clinico, *ad referendum* da assembleia geral, salvo quanto aos actuaes effectivos", e o art. 22 terá a seguinte redacção: "A posse dos eleitos poderá ser no mesmo dia da eleição ou dentro de dez dias em reunião extraordinaria da assembleia geral, que será convocada no acto pelo presidente e funcionará com a presença de qualquer numero de socios, sendo os eleitos avisados por convites individuaes assignados pelo mesmo presidente"; uma emenda do Dr. Eduardo Meirelles mandando supprimir o art. 13 do projecto, e a supra referida emenda do Dr. Oscar de Souza para que no art. 37 se diga "90 dias" em vez de "30 dias".

O Dr. Paula Maiwald pediu a palavra e disse que desejava ficasse consignado na acta o seu agradecimento ao eminente collega professor Oscar de Souza pela apresentação da proposta deixando a sua escolha a chefia de qualquer dos dois serviços clinicos em que foi dividida a Clinica Cirurgica e das vias urinaes de que fôra chefe o saudoso professor Dr. Pedro Severiano de Magalhães, e a douta assembleia geral pela approvação da dita proposta, e declarou optar pela Clinica Cirurgica propriamente dita.

Tomou então a palavra o Dr. Moura Brazil e disse que cabia á assembleia, á vista da declaração do Dr. Paula Maiwald, nomear a este chefe da Clinica Cirurgica, e propunha respectivamente para os cargos creados com a reforma dos estatutos: o Dr. Manoel de Abreu para a chefia do serviço da clinica radiologica e radiotherapica, o cirurgião dentista Guilherme Sombra para a chefia do serviço da Clinica Dentaria e estomatologica, e o Dr. Belmiro Valverde para a chefia do serviço de clinica de molestias das vias urinaes, sendo a proposta approvada, e feitas as nomeações, ficando os nomeados desde já empossados nos seus cargos.

São em seguida eleitos suplentes da commissão de contas os Drs. Paula Maiwald, Guilherme Sombra e Belmiro Valverde.

Antes de suspender-se a reunião os Drs. Carlos Botto e Paula Maiwald, com palavras repleadas de justa emoção e de intensa dôr, pediram que fossem lançados na acta votos de pesar, aquelle pelo passamento do Dr. Franklin de Faria e este pelos Drs. Pedro Severiano de Magalhães e Pedro Maria de Araujo Vianna, pois todos prestaram os mais effizientes e relevantes serviços á Policlínica, da qual o Dr. Pedro Severiano de Magalhães, fôra um de seus fundadores, sendo unanimemente approvados.

O coronel Leite Ribeiro pede a palavra e diz que propõe seja consignado na acta um voto de louvor ao Dr. Moura Brazil pelo inextinguível zelo e dedicação com que tem dirigido a Policlínica, sendo approvado.

O Dr. presidente, ás 15 1/2 horas, tomou a palavra e agradeceu a todos os consocios a presença e o auxilio trazido por cada para a realização da obra em que collaboraram, e duplamente ao coronel Leite Ribeiro, e declara suspender a sessão por tempo sufficiente para ser esta acta escripta e nella transcriptos os estatutos approvados, que são os seguintes:

Estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro

CAPITULO I

DA SUA ORGANIZAÇÃO E DE SEUS FINS

Art. 1º A Policlínica Geral do Rio de Janeiro, fundada por um grupo de medicos em 10 de dezembro de 1881, tem por fim a assistência medica gratuita, ministrada sob a forma de

consultas, a todas as pessoas pobres, sem distincção de idade, sexo, religião ou nacionalidade, que a ella recorrerem, fornecendo-lhes medicamentos sempre que as condições financeiras o permittirem, assim como terá uma finalidade scientifica de accordo com conhecimentos e progresso da época.

Paragrapho unico. A Policlínica, em caso algum, dará remuneração pecuniaria aos membros do conselho, adjuntos e demais titulares mencionados nestes estatutos.

Art. 2º. Haverá duas classes de socios:

1º. beneficores;

2º. honorarios.

Art. 3º. Serão considerados socios beneficores todos os que fizerem grandes donativos ou prestarem relevantes serviços pessoais, a criterio da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, por proposta de qualquer socio.

Paragrapho unico. Como uma homenagem extraordinaria, a assembleia geral poderá conceder esse titulo a outra pessoa, desde que a proposta seja assignada pela maioria da directoria ou do conselho.

Art. 4º São socios honorarios os chefes dos serviços clinicos da instituição e todos os que, por proposta de qualquer socio e approvação da assembleia geral, sejam dignos de receber essa distincção.

CAPITULO II

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 5º Os socios tem o direito de:

1.º Discutirem, votarem e serem votados nas assembleias geraes ordinarias e extraordinarias;

2.º Apresentarem nessas reuniões quaesquer propostas de interesse para a Policlínica.

CAPITULO III

DOS SERVIÇOS CLINICOS

Art. 6º Os serviços clinicos da Policlínica serão em numero de treze, assim distribuidos:

1. Clinica medica.
2. Clinica de molestias do coração e pulmões.
3. Clinica de molestias tropicaes.
4. Clinica cirurgica.
5. Clinica gynecologica e obstetrica.
6. Clinica optalmologica.
7. Clinica pediatria medica e cirurgica e de hygiene infantil.
8. Clinica dermatologica e syphiligraphica.
9. Clinica oto-rhino-laryngologica.
10. Clinica de molestias nervosas e mentaes.
11. Clinica radiologica e radiotherapica.
12. Clinica dentaria e estomatologica.
13. Clinica de molestias das vias urinaes.

§ 1.º Cada um desses serviços terá um chefe, a quem competirá a sua direcção scientifica.

§ 2.º A assembleia geral ordinaria ou extraordinaria poderá augmentar o numero ou supprimir qualquer dessas clinicas.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA E DO CONSELHO

Art. 7º A Policlínica será administrada por sua directoria e pelo conselho, constituído pela congregação dos chefes de seus serviços clinicos.

Art. 8º A directoria constará de um director, um vice-director, um secretario e um thesoureiro, eleitos de tres em tres annos.

Paragrapho unico. A eleição para esses cargos será feita pela assembleia geral ordinaria no mez de fevereiro do anno em que terminar o mandato da directoria, começando o periodo dos novos eleitos do dia 15 de março, só podendo a votação para a escolha dos tres primeiros cargos recahir sobre os membros do conselho.

Art. 9º Ao director, que é o representante legal da Policlínica e a quem compete a sua administração interna, compete:

1.º Convocar as sessões do conselho e das assembleias geraes;

2.º Rubricar todos os livros que forem necessarios ao serviço da Policlínica.

3.º Assignar os diplomas de socios;
4.º Conceder licença aos médicos effectivos, podendo suspender, por motivo justificado, qualquer delles, do exercicio de suas funções até o julgamento da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, que deverá ser convocada immediatamente;

5.º Despachar quaesquer papeis, devidamente informados os que devam ser, e assignar a correspondencia;

6.º Ordenar a aquisição do que for necessario á polí-clínica, remettendo ao thesoureiro as respectivas contas, devidamente visadas, para serem pagas;

7.º Fornecer aos socios as informações que lhe forem solicitadas;

8.º Apresentar o relatório annual á assembleia geral ordinaria;

9.º Conceder licença aos funcionarios, nomeal-os e demittil-os;

10. Propôr ao conselho ou á assembleia geral as medidas que julgar convenientes á manutenção e desenvolvimento da Policlínica;

11. Conceder licença aos adjuntos, auxiliares, assistentes e demais titulares, podendo suspender, por motivo justificado, qualquer delles do exercicio de suas funções até o julgamento do conselho;

12. Apresentar o orçamento annual á assembleia geral ordinaria;

13. Nomear o director dos Annaes da Policlínica Geral do Rio de Janeiro;

14. Receber, entregando ao thesoureiro, qualquer importância que por qualquer titulo, seja devida á Policlínica, assignando todos os termos e requerimentos necessarios e dando as competentes quitações;

Art. 10. Ao vice-director competem todos os direitos e deveres do director quando o substituir.

Art. 11. Ao secretario cumpre:

1.º Redigir as actas das sessões do conselho e das assembleias gerais;

2.º Organizar as estatísticas gerais;

3.º Assignar os diplomas de socios;

4.º Manter toda a escripturação relativa ao expediente da Policlínica.

Art. 12. Ao thesoureiro compete:

1.º Manter a boa guarda os haveres da Policlínica.

2.º Propôr ao conselho ou á assembleia geral ordinaria ou extraordinaria as operações financeiras que julgar vantajosas da Policlínica.

3.º Receber as importancias que, por qualquer titulo, forem devidas á Policlínica, assignando todos os requerimentos e termos necessarios, e dando as competentes quitações;

4.º Pagar as despesas autorizadas pelas assembleias gerais e pelo conselho;

5.º Pagar as contas visadas pelo director;

6.º Apresentar á assembleia geral ordinaria o balanço annual;

7.º Depositar o saldo em dinheiro em conta corrente na caixa thesauraria ou em qualquer banco de reconhecido credito.

Art. 13. No caso de morte, renuncia ou abandono do cargo por qualquer membro da directoria, será, dentro de oito dias, convocada uma assembleia geral extraordinaria, afim de se proceder á eleição para o cargo vago.

Art. 14. As sessões ordinarias do conselho realizar-se-hão nos meses de junho e dezembro de cada anno.

§ 1.º Nessas sessões o director dará conta dos factos occorridos nos meses antecedentes, podendo, depois, tratar-se de qualquer assumpto de interesse para a Policlínica.

§ 2.º Além das sessões ordinarias, o director convocará o conselho todas as vezes que julgar necessario aos interesses da Policlínica.

§ 3.º Quando o conselho for convocado e não se reunir a maioria absoluta na primeira convocação, o director fará nova convocação, deliberando-se, então, com qualquer numero.

§ 4.º Compete ao conselho, além das attribuições que lhe são dadas por estes estatutos,

1.º Nomear os adjuntos, chefes dos laboratorios e gabinetes, pharmaceuticos, archivista-bibliothecario, assistentes e auxiliares dos serviços clinicos, exoneral-os e conceder-lhes exoneração;

2.º Fixar os vencimentos dos funcionarios;

3.º Approvar os modelos dos livros dos serviços clinicos;

4.º Conceder permissão aos adjuntos para a realização de conferencias ou cursos praticos.

Art. 15. Os membros do conselho serão convidados pelo director, com antecedencia minima de tres dias, para as suas reuniões.

CAPITULO V

DAS COMISSÃO DE CONTAS

Art. 16. A Comissão de Contas compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos conjunctamente com a directoria.

Art. 17. Compete á Comissão de Contas, além de quaesquer attribuições que lhe confirmam as leis vigentes:

1.º Examinar as contas do thesoureiro, entregando o seu parecer a tempo de ser apresentado á assembleia geral ordinaria;

2.º Dar, sempre que o thesoureiro lhe solicitar, qualquer outro parecer sobre assumpto relativo á thesauraria.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E VOTAÇÕES

Art. 18. A directoria, a Comissão de Contas e seus supplentes serão eleitos trienalmente pela assembleia geral ordinaria.

Art. 19. Si houver empate em alguma eleição a sorte decidirá qual o eleito.

Art. 20. É permitida a reeleição.

Paraphrasis unico. Os directores que não forem reeleitos entregarão aos que os substituírem o que estiver sob a sua guarda.

Art. 21. A mesa das assembleias gerais e do conselho será constituída pelo director e pelo secretario.

§ 1.º Não se achando presente o director nem o vice-director, o presidente da mesa será eleito pelos presentes.

§ 2.º Na ausencia ocasional do secretario, o presidente da assembleia designará um socio para substituí-lo.

Art. 22. A posse dos eleitos poderá ser no mesmo dia da eleição ou dentro de dez dias em reunião extraordinaria da assembleia geral, que será convocada no acto pelo presidente, e funcionará com a presença de qualquer numero de socios, sendo os eleitos avisados por convites individuais assignados pelo mesmo presidente.

Art. 23. Em caso de recusa de algum dos eleitos deverá ser convocada dentro de 15 dias, nova assembleia geral extraordinaria para se proceder á eleição para o lugar vago.

Art. 24. O director da Policlínica será substituído pelo vice-director.

§ 1.º Na falta do vice-director, o conselho, convocado pelo secretario, designará o seu substituto temporario.

§ 2.º Na falta do secretario ou dos supplentes da Comissão de Contas, o director nomeará o seu substituto temporario.

§ 3.º O thesoureiro será substituído nos seus impedimentos temporarios por quem estiver exercendo o lugar de director.

Art. 25. Os supplentes da Comissão de Contas substituirão os membros effectivos da mesma, na ordem em que forem inscriptos na respectiva acta da eleição.

Art. 26. A votação, em regra, será symbolica; poderá, porém, ser nominal ou por escrutinio secreto quando for requerido por qualquer socio.

Paraphrasis unico. Em caso de eleição, a votação será sempre nominal.

CAPITULO VII

DAS ASSEMBLEIAS GERAES

Art. 27. A assembleia geral é, de accordo com estes estatutos e as leis vigentes, o poder supremo da Policlínica.

Art. 28. Na assembleia geral ordinaria, que se effectuava annualmente até o dia 28 de fevereiro, depois de lida o relatório, votado o balanço, contas, orçamentos e parecer da Comissão de Contas, e feitas as eleições necessarias, qualquer socio poderá tratar de assumpto de interesse para a Policlínica.

Art. 29. A assembleia geral é constituída por todos os socios da Policlínica.

§ 1.º As convocações para as reuniões da assembleia serão feitas por convites assignados pelo director ou pelo secretario, por sua ordem, e publicados mais de uma vez em dois ou mais jornais de grande circulação.

§ 2.º Os socios que fizerem parte do conselho serão convidados pelo director.

Art. 30. Para a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria funcionar é necessaria a presença, pelo menos, de 50 socios.

§ 1.º Si na primeira convocação, que será feita com antecedencia de, pelo menos, dez dias, isso não se verificar, será feita nova convocação, com a antecedencia minima de cinco dias, sendo que nessa reunião se resolverá com qualquer numero, o que será declarado nos convites.

§ 2.º Quando se tratar da reforma dos estatutos, a assembleia geral só poderá resolver, nas duas primeiras convocações, achando-se presentes, pelo menos, 50 socios; mas na terceira convocação, feita tambem com a antecedencia de cinco dias, funcionará com qualquer numero, sendo isso declarado nos convites.

§ 3.º Qualquer reforma de estatutos só será considerada approvada si dous terços, pelo menos, dos presentes á assembleia votarem a seu favor.

Art. 31. Si a convocação da assembleia geral ordinaria não fór feita na epoca propria, qualquer socio poderá exigir-a do director, e, não sendo attendido, terá o direito de fazel-a elle proprio, declarando essa circumstancia nos annuncios.

Art. 32. A assembleia geral extraordinaria reunir-se-ha sempre que parecer necessaria ao director, ou lhe fór requerida motivadamente por dez socios, e nella só se poderá tratar do assumpto para que fór convocada.

Art. 33. Si o director recusar a convocação, ou não a fizer dentro de cinco dias, contados da data em que tiver recebido esse requerimento, poderão os que o tiverem assignado fazel-a, respeitadas as disposições dos estatutos e das leis vigentes.

Art. 34. Sómente a assembleia geral extraordinaria é competente para conceder augmento de qualquer verba do orçamento.

Art. 35. Além das attribuições, que lhe são proprias, compete á assembleia geral:

- 1.º Julgar os actos da directoria e do conselho, e o balanço da thesauraria;
- 2.º Eleger triennalmente o director, o vice-director, o secretario, o thesoureiro, e a Comissão de Contas e seus supplentes;
- 3.º Resolver sobre a admissão de socios benfeitores e honorarios;
- 4.º Nomear os chefes dos serviços clinicos, exonerar-os e conceder-lhes exoneração;
- 5.º Resolver sobre qualquer proposta que lhe fór apresentada, de accordo com as leis vigentes e estes estatutos;
- 6.º Autorizar a assignatura de qualquer contracto;
- 7.º Cassar o mandato de qualquer membro da directoria ou da Comissão de Contas ou supplentes;
- 8.º Excluir de socio aquelle que, a seu criterio, assim o merecer;
- 9.º Resolver sobre qualquer caso omisso ou imprevisto nos presentes estatutos, de accordo com as leis vigentes.

CAPITULO VIII

DOS CHEFES DOS SERVIÇOS CLÍNICOS

Art. 36. Aos chefes dos serviços clinicos, profissionais nomeados pela assembleia geral dentre os diplomados pelas faculdades officiaes ou equiparadas, compete:

- 1.º Prestar diariamente assistencia medica aos doentes pobres que se apresentarem nos respectivos serviços, sendo as consultas dadas de accordo com o horario previamente approvado pelo director;
- 2.º Propôr á assembleia geral, quando a frequencia de doentes fór excessiva, a divisão do serviço;
- 3.º escripturar em livros authenticados pelo director o movimento do serviço;
- 4.º Enviar esses livros, quando completos, ao archivo, podendo todos os chefes de serviço delles se utilizar para suas instrucções e consultas;
- 5.º Prestar todas as informações solicitadas pelo director para boa ordem da administração;
- 6.º Manter a disciplina na sala durante a consulta;
- 7.º Communicar o seu impedimento, quando não puder comparecer ás reuniões do conselho;
- 8.º Propôr ao conselho as nomeações dos adjuntos e auxiliares necessarios ao serviço;
- 9.º Visar as contas do material que fór adquirido para o serviço da sua clinica;
- 10.º Apresentar, mensalmente, ao director a estatística do respectivo serviço.

Art. 37. A ausencia do chefe do serviço por mais de 90 dias, sem licença, será considerada como abandono do lugar, e neste caso o director convocará uma assembleia geral para prover a sua substituição.

Art. 38. Os pedidos de licença devem ser feitos, por escripto, ao director.

Art. 39. Sempre que as circumstancias o permittirem, os chefes dos serviços poderão fazer cursos praticos ou conferencias sobre suas especialidades ou sobre qualquer assumpto que interesse á medicina.

Paragrapho unico. Esses cursos ou conferencias serão gratuitos ou remunerados pelos assistentes, e podem tambem ser effectuados pelos adjuntos, desde que o conselho lhes de a devida permissão.

Art. 40. Haverá um livro do ponto para ser assignado diariamente pelos chefes dos serviços.

CAPITULO IX

DOS ADJUNTOS E DOS AUXILIARES DOS SERVIÇOS CLÍNICOS

Art. 41. Os adjuntos serão profissionais nomeados pelo Conselho, por proposta dos respectivos chefes dos serviços.

§ 1.º Haverá um adjunto effectivo e tantos extranumerarios quantos forem os de que necessitarem os serviços clinicos.

§ 2.º O adjunto effectivo tem por dever auxiliar e substituir o chefe do serviço em seus impedimentos occasionaes.

§ 3.º Os adjuntos extranumerarios auxiliarão e substituirão os effectivos em seus impedimentos occasionaes.

§ 4.º A ausencia não justificada do adjunto effectivo ou extranumerario, por mais de 30 dias, será considerada como abandono do lugar, cabendo ao Conselho, por proposta do chefe da clinica ou do director, nomear o seu substituto.

§ 5.º O adjunto que não desempenhar bem as suas funcções a juizo do chefe do serviço clinico, será demittido pelo Conselho por proposta do chefe do mesmo serviço ou do director.

§ 6.º O adjunto effectivo que tiver tres annos, pelo menos, de serviço assiduo, será no caso de vaga o substituto nato do chefe do referido serviço clinico, *ad referendum* da assembleia geral, salvo quanto aos actuaes adjuntos effectivos.

Art. 42. No caso de impedimento ou ausencia do chefe do serviço por mais de oito dias o director providenciará sobre a sua substituição.

Art. 43. O Conselho, sob proposta dos respectivos chefes, poderá nomear auxiliares dos serviços clinicos, que serão estudantes de medicina da 4ª série em diante.

Art. 44. Haverá um livro do ponto que será assignado diariamente pelos adjuntos e auxiliares.

CAPITULO X

DA PHARMACIA E PHARMACEUTICO

Art. 45. A Policlínica terá, quando as condições financeiras o permittirem, uma pharmacia que funcionará no proprio edificio.

Art. 46. O pharmaceutico ficará sob a immediata inspecção do director, que proporá ao Conselho sua nomeação.

Art. 47. Ao pharmaceutico compete:

- 1.º Aviar as receitas que lhe forem remettidas dos serviços clinicos;
- 2.º Registrar, num livro especial, todo o receitauario, de accordo com as leis vigentes.

Paragrapho unico. Segundo as necessidades do trabalho e proposta do director, o Conselho poderá nomear mais de um pharmaceutico.

Art. 48. O Conselho poderá, mediante proposta de qualquer de seus membros, contratar não só o fornecimento do material usado nos differentes serviços clinicos, como tambem, não tendo a Policlínica pharmacia, o fornecimento de medicamentos aos seus doentes.

CAPITULO XI

DOS LABORATORIOS E GABINETES

Art. 49. A Policlínica possuirá, de accordo com os seus recursos, os laboratorios e os gabinetes necessarios aos seus trabalhos scientificos.

Art. 50. Os laboratorios e os gabinetes terão cada um seu chefe e os assistentes que forem necessarios, desde que

não sejam annexos aos serviços clínicos, caso em que serão dirigidos pelos próprios chefes desses serviços.

§ 1.º Os chefes dos laboratórios e dos gabinetes serão nomeados pelo Conselho, por proposta de qualquer de seus membros.

§ 2.º Os assistentes, que poderão ser médicos ou estudantes de medicina da quarta série em diante, serão também nomeados pelo Conselho, mediante proposta dos respectivos chefes.

Art. 51. Os chefes dos laboratórios e dos gabinetes serão os responsáveis pelosapparelhos e material sob sua guarda, e requisitarão do director, por escripto, o que julgarem necessario aos respectivos trabalhos.

Art. 52. Com a ausencia dos respectivos chefes, os laboratórios e gabinetes poderão ser utilizados por qualquer chefe clínico e seus adjuntos e auxiliares.

Art. 53. Os chefes dos laboratórios e gabinetes, ou seus substitutos, deverão comparecer diariamente ao estabelecimento e assignarão o ponto no livro commum dos chefes dos serviços clínicos.

Paraphrasis unico. Os assistentes assignarão o ponto no livro dos adjuntos.

Art. 54. Na ausencia ocasional dos chefes dos laboratórios e gabinetes, os respectivos assistentes os substituirão; quando, porém, essa ausencia for temporaria serão substituidos por quem for designado pelo director.

Art. 55. A ausencia dos chefes dos laboratórios e gabinetes, por mais de 30 dias sem licença, será regulada pela disposição de art. 37 destes estatutos.

Art. 56. Os chefes dos laboratórios e gabinetes prestarão ao director e ao conselho as informações que lhes forem solicitadas.

CAPITULO XII

DO ARCHIVO E BIBLIOTHECA

Art. 57. A Policlínica terá, para guarda e conservação de seus livros e documentos, um archivo e uma bibliotheca que funcionarão em seu proprio edificio.

Art. 58. O Conselho, por proposta do director, nomeará e archivistabibliothecario.

Art. 59. Ao archivistabibliothecario, além do cumprimento das instruções dadas pelo director, compete:

1.º Ter em boa guarda e ordem os livros e documentos pertencentes à Policlínica;

2.º Trazer em dia o catalogo e registro dos livros e documentos;

3.º Apresentar, annualmente, ao director o relatório do movimento e da bibliotheca.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 60. A Policlínica, desde que suas condições financeiras o permittirem, poderá manter a publicação de uma revista scientifica denominada "Annuaire da Policlínica Geral do Rio de Janeiro", nomeando o director um dos membros do Conselho para seu redactor-chefe.

Art. 61. Verificada a hypothese da extinção da Policlínica, os seus bens serão destinados a associações de caridade similares.

Art. 62. A Policlínica poderá contratar com o Governo Federal, Estadual ou Municipal qualquer serviço de assistência, desde que isto seja favoravel ao desenvolvimento e manutenção da Policlínica.

Art. 63. Só a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria é competente para deliberar sobre a assignatura de qualquer contracto.

Art. 64. As procurações que tiverem de ser passadas pela Policlínica, assim como as escripturas, contractos ou quaesquer outros documentos equivalentes, serão assignados pelo menos por tres membros da directoria.

Art. 65. A Policlínica, salvo disposição em contrario da doação, legado ou contracto, só poderá possuir, para renda, bens immoveis ou apolices nominativas, em titulos definitivos, da Divida Publica da União e da Prefeitura do Districto Federal.

Art. 66. O anno social da Policlínica computar-se-ha pelo anno civil.

Art. 67. A assembleia geral extraordinaria poderá gravar com a clausula de inalienabilidade qualquer bem que pertença ou venha a pertencer à Policlínica.

Paraphrasis unico. A clausula de inalienabilidade, em se tratando de immoveis, será imposta por escriptura publica assignada, pelo menos, por tres membros da directoria, competentemente autorizados pela assembleia geral extraordinaria, sendo a escriptura inscripta no Registro de Immoveis e publicada pela imprensa.

Art. 68. Para que se possa fazer a subrogação, que só deverá ser permittida em caso de necessidade ou grande vantagem, de qualquer bem inalienavel, será necessaria a approvação por dous terços dos presentes a uma assembleia geral extraordinaria, convocada de accordo com os requisitos para a reforma dos estatutos.

Art. 69. As actas das sessões do Conselho e das assembleias geraes, salvo resolução em contrario tomada por ocasião de sua realização, deverão ser assignadas pela pessoa que presidir a reunião em que as mesmas forem approvadas.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

1.º Approvados estes estatutos pela assembleia geral, entrarão immediatamente em vigor.

2.º Approvados estes estatutos pela assembleia geral procederá esta immediatamente à nomeação e eleição para os cargos ora creados.

As 18 horas o Dr. presidente declarou estar reaberta a reunião, e, depois de lida esta e os estatutos nella transcritos, foram estes e a acta approvados, lavrando-se a presente que é assignada por todos os presentes. — Moura Brazil.

Dr. Arthur Moucovo Filho. — Oscar Frederico de Souza, Werneck Machado. — Esmeraldino Baudiera. — João Alves Affonso Junior. — R. Machado Bilencourt, por procuração do Dr. José Balthazar Ferreira Facó. — Israel da Costa Araújo. — Eugenio Luiz Muller. — Dr. Joaquim Ferreira Chaves. — Dr. Antonio Pacheco Mendes. — Dr. Pedro Teixeira Soares. — Dr. Bento Placido Friceto do Amarante. — Dr. Octávio Mangabeira. — Heitor Alves Affonso. — R. Machado Bilencourt. — Manoel Monteiro da Luz. — Dr. Carlos Augusto Bollo. — Capitão Edgard Facó. — Luiz F. S. Carpenter. — Carlos Leite Ribeiro. — Leopoldo V. Brigido. — Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração do Dr. Bernardino Dias Ferreira, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração do Dr. Alcides Linz, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração do Dr. Madeira de Freitas, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração do Dr. Enéas Linz, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração de Francisco A. Santos, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração de M. Cablas, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração de Quintino Bocalva Junior, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração de João Guimarães Moniz, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Por procuração do Dr. Nelson Moura Brazil do Amaral, Belisario Fernandes da Silva Tacora. — Eduardo Meirelles. — Por procuração do Dr. Augusto Linhares, Dr. Eduardo Meirelles. — Gabriel de Andrade. — Raphael Galvão, por si e como procurador dos Drs. Candido Jucá, Alberto Maranhão, André Gustavo Paulo de Frontin, Epitacio Pessoa, João de Deus Freitas, Thomaz Pompeu Pinto Accioly, marechal Francisco de Paula Argollo. — Raphael Galvão. — Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro. — Alfredo Damasceno Ferreira Becker. — João Lopes Ferreira Filho. — Dr. José Guimarães Padilha. — Dr. João de Castro Pacheco Faria. — Dr. Francisco de Paula Maivald. — Belmiro Valverde. — Francisco de Moura Brazil. (5.765)

CENTRO HUMILDE BOM JESUS DO CALVARIO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O "Centro Humilde Bom Jesus do Calvario" fundado em 19 de novembro de 1923, nesta capital, onde tem sua sede, visa a propaganda da Doutrina Es-

pirita e a pratica material da caridade. É administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, auxiliada por tres zeladores, e com mandato para dous annos. O presidente é o seu representante legal em Juizo e fora d'elle. Os seus estatutos são refor-

maveis e só poderá ser dissolvido quando não se oppuzerem dous ou mais socios fundadores. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. O numero de socios é illimitado e o seu fundo social ainda não está constituído. — A directoria.

(5.781)

"CENTRO ESPIRITA DE CARIDADE DOS CABOCLOS AMAZONENSES"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O "Centro Espirita de Caridade dos Caboclos Amazonenses", fundado em 2 de junho de 1927, nesta capital onde tem sua sede a rua Olivia Maia n. 118 (Estação de Madureira), tem por fim a prática material e espiritual da caridade Espirita. É administrado por uma directoria eleita anualmente e composta do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários e thesoureiro. Será auxiliada esta directoria por tres mordomos. O presidente é o seu representante legal em Juízo e fóra d'elle. Os seus estatutos são reformaveis por assemblea geral extraordinaria, de accordo com o art. 19 do Cap. VII, e a sua dissolução é tambem da mesma assemblea que resolverá sobre o destino de seu patrimonio, em tal caso, como preceitua o art. 20 e seu paragraho unico. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. O seu fundo social será ainda constituído e o numero de socios é illimitado. — A directoria.

(5.781).

PATENTES DE INVENÇÃO

PATENTE N. 16.125

RECTIFICACÃO

Na publicação do memorial descriptivo da patente n. 16.125, feita no *Diário Officiel* de 17 de julho de 1927, a pagina 15.675, 2.ª columna, onde se lê: — Por procuração, *Simcon Wilures;* leia-se: — Por procuração, *Simcon W. Harris.*

N. 16.125 *Memorial descriptivo da invenção de "um engate aperfeçoado para carris", para que pode privilegio The Mc Conway & Torley Company, de Pittsburgh, Pensilvania, Estados Unidos da America, cessionaria de William Mc Conway Jr de William Kalso, da mesma cidade.*

Refere-se a invenção a engates de carris do tipo communmente conhecido como engates dos constructores de carris Jamney ou Master, e destina-se a produzir meios simples e efficientes para fechar a maxilla de engate; para fazer com que a maxilla gire á posição aberta afim de permittir o engate com outro engate cuja maxilla está fechada; para evitar que o mecanismo de engatar assumia accidentalmente uma posição desengatada, e para habilitar o ferrolho a ser mantido em uma posição tal (geralmente chamada "fechada") que a maxilla possa girar á posição aberta por occasião da subsequente separação dos carris. A invenção comprehende não só aperfeçoamentos na forma de elementos individuaes de mecanismo, mas tambem, como adiante se verá, aperfeçoamentos que affectam a relação cooperativa das peças e contribuem para a efficiente e aproveitavel operação do mecanismo.

Nos desenhos se representa a concretização preferida da invenção e nelleg: Fig. 1 é vista de plano de um engate

de carro de accordo com a invenção, estando as peças fechadas; fig. 2, secção pela linha 2-2, da fig. 1; fig. 3, vista parcialmente em elevação anterior e parcialmente em secção vertical, mostrando a relação das peças quando fechado o engate; fig. 4, vista sessional de engate, representando o mecanismo do engate mantido em posição fechada para permittir a subsequente rotação de desengate da maxilla; fig. 5, vista correspondente á fig. 3, mas mostrando a maneira como as peças do mecanismo cooperam para effectuar uma rotação de desengate da maxilla; fig. 6, é uma elevação anterior em detalhe do apparelho para evitar desengate accidental de engate e para accionar a alavanca de abrir a maxilla; fig. 7, uma elevação lateral em detalhe da peça representada na fig. 6, representando sua relação fechada em relação ao ferrolho do engate, que apparece em secção. Nestes desenhos, a cabeça do engate é indicada por 1; a maxilla 2 é montada pivotalmente nesta cabeça por meio de um pino 3 ou de outra maneira adequada.

O extremo posterior da maxilla 2 póde ter uma parte em gancho 4, adaptada a projectar-se para a parte posterior de uma projecção 5, formada no interior da cabeça de engate, cooperando taes projecções para evitar que a maxilla se desassocie da cabeça si o pino 3 se quebrar durante o engatamento. O extremo interno da cauda da maxilla é tambem provida de outra projecção em forma de gancho 6, que se estende abaixo do ferrolho de engate 7, quando está aberta a maxilla 2, para assim fornecer um suporte para o ferrolho e evitar que o mesmo volte á posição fechada enquanto a maxilla se acha inteiramente aberta. Esta parte em gancho 6 da maxilla passa por uma abertura na parede lateral da cabeça 1, como se vê da fig. 4 e serve tambem para evitar que a maxilla seja puchada fóra da cabeça, si o seu pino se quebrar enquanto está fechado o ferrolho. A maxilla 2 é fechada em posição engatada por meio de um block ou pino de fechamento 7, que desliza verticalmente e está normalmente interposto entre a face de fechamento 8 da cauda da maxilla e a face interior vertical 9 da cabeça de engate. O ferrolho é formado com uma camera interna 10, que accomoda uma peça 11, a qual exerce a função dupla de operar a alavanca abridora da maxilla 26 e evitar que o ferrolho 7 tome accidentalmente uma posição de desengate. Esta peça 11 é provida de faces inclinadas superior e inferior, 12 e 13, respectivamente, que cooperam com faces inclinadas correspondentes 14 e 15 no ferrolho e forçam a projecção de fechamento 16 sobre a dita peça 11 para normalmente projectar-se além da face do ferrolho 7 e abaixo de uma saliência ou projecção correspondente 17 na cabeça 1. Comprehende-se facilmente que, até que a projecção 16, trazida pela 11, se mova lateralmente, debaixo da parte saliente 17 da cabeça de engate, o ferrolho 7 não pode mover-se para cima e tomar uma posição desengatada. Para que a peça 11 possa ser actuada, afim de permittir que o ferrolho 7 seja posto em posição desengatada, o extremo superior do mesmo é provido com uma orelha 18, que tem uma ranhura alongada 19, adaptada a receber a cavilha 20, pela qual

a alça 21, se prende ao ferro. Quando a alça é levada a uma posição perpendicular desengatando o engate, a sua cavilha 20, que passa pela abertura 22 no extremo superior da peça 11, primeiro levanta a peça 11 e força a projecção 16 a ser retirada debaixo da saliência 17 da cabeça do engate, antes de ser commenicado o movimento ascendente ao ferrolho 7, sendo este assim desprendido e podendo mover-se á posição desengatada. A parte inferior da peça 11 projecta-se lateralmente além da face do ferrolho e é adaptada a engatar e girar a alavanca abridora da maxilla 24, como facilmente se deprehende das figs. 4 e 5 dos desenhos. O movimento inicial de desengate da peça 11, induzido pela cavilha 10 da alça, como acima descripto, comquanto sufficiente para retirar a projecção fechadora 16 de debaixo da saliência 17 da cabeça de engate e permittir, assim, que o ferrolho 7 seja levantado pelo movimento inferior de desengate da dita alça, é insufficiente para retrahir o extremo inferior 23 da peça 11 inteiramente dentro do ferrolho, quando o engate da cavilha 20 da alça, com o extremo inferior 23 da peça 11, interfere no superior da ranhura da orelha levantadora 18, susta a reacção da parte projectante 23, comquanto ainda se projecte da face do ferrolho para engatar e accionar a alavanca 24, quando o ferrolho 7 opera um movimento distendido de desengate. O extremo superior da peça 11 é provido de um esbarro 26, adaptado a engatar a superficie superior do ferrolho 7, e, assim, limitar a deslida da peça 11 em relação ao dito ferrolho. Em seu extremo superior, a peça 11 é de preferencia tambem provida de uma saliência 26, que se projecta lateralmente, e que impede que a alça 21, retorne a uma posição em que possa ser beneficiada ou quebrada durante os movimentos amolcedores do engate. O do engate do extremo inferior 23 da peça 11 com o braço mais curto da alavanca 24, o ferrolho 7 é impedido de ser accidentalmente retirado da cabeça do engate. O ferrolho, porém, si não se desassocia da dita cabeça, retrahem-se a cavilha da alça 20, permittindo, assim, que o extremo inferior 23 da peça 11, como a projecção fechadora 16, sejam inteiramente retirados de dentro do interior do ferrolho. Para o fim de manter o ferrolho 7 em uma posição desengatada, de modo que a maxilla 2 possa ser subsequentemente girada a uma posição aberta, e interior da cabeça de engate é formada, no opposto da face de fechamento 8 da maxilla com um assento 27, sobre o qual o extremo inferior do ferrolho 7 é adaptado a repousar para, assim, manter o ferrolho em posição desengatada. Afim de poder o extremo inferior do ferrolho ser posto em engate com o assento 27 da cabeça de engate, a orelha levantadora 18 a que está presa a alça 21, é posicionada em relação a um lado do ferrolho de tal modo que o extremo inferior deste penderá lateralmente no plano vertical do assento 27, quando o ferrolho é posto na posição desengatada. Isto permittie que o ferrolho assumia a posição fechada, como se representa na fig. 4, dos desenhos. A superficie superior da projecção 6 da cauda da maxilla 2 é inclinada para cima e para traz, como em 28, e esta superficie inclinada actua para levantar o ferrolho 7 do seu assento 27, quando a maxilla é girada á posição aberta, por occasião da separação dos carris. A alça 21, para

dentro a maxilla 2 á posição engatada, o ferrolho 7 cabe na frente do mesmo e o fecho contra desengate. Como meio para automaticamente girar a manivella 2 á posição aberta, emprega-se a alavanca abridora da maxilla 24. Esta alavanca de preferencia é montada na cabeça do engate de modo que este penda em um plano vertical, formando um angulo de cerca de 60 graus ao eixo longitudinal do engate. Por este meio, a força aplicada á cauda da maxilla 2 é necessariamente tangente á direcção de movimento de ponto da dita cauda, em que ella se applica, e ha pouca perda de força devida á fricção produzida em consequencia da acção premiente entre a alavanca e a cauda. A alavanca 24 é de preferencia formada com uma alavanca de colovello, montada pivotalmente sobre um pino horizontal 29, que pode ser presa á cabeça do engate em, fundindo-o em sua posição. Quando o pino 29 está fixado em posição pela fusão da dita cabeça, um dos seus extremos é livre, permitindo que a alavanca abridora se libere sobre elle. O braço longo 30 da abridor projecta para baixo, atraz da cauda da maxilla 2, entre as suas projecções em forma de gancho 5 e 6, de modo que quando o extremo inferior projectante 23 da peça 11 engata o braço curto 31 da alavanca e o obriga a girar sobre o pino 29, o braço 30 calará sobre a face posterior da cauda da maxilla e obrigará esta a girar para fóra da posição aberta, como indicado na fig. 5 dos desenhos. Não reivindicamos cousa alguma descripta ou reivindicada em nossa patente indiana 5.677/20, salva nas combinações acima descriptas e adiante apontadas.

Reivindicações

1. Em um engate de carros, a combinação com uma cabeça de engate, de uma maxilla pivotalmente montada na cabeça, um ferrolho deslizando verticalmente para refer a maxilla em engate, e uma alavanca abridora da maxilla, montada pivotalmente dentro do engate e funcionando em um plano que forma angulo obliquo com o eixo longitudinal do engate, sendo a dita cabeça provida no lado opposto á maxilla com um assento que forma apoio para manter o ferrolho em posição desengatada, e sendo a parte posterior da cauda da cavilha formada com uma projecção que impede o ferrolho de se mover a posição fechada enquanto a maxilla estiver inteiramente fechada.

2. Um engate de carros, de accordo com a reivindicação 1ª, em que o ferrolho para a maxilla serve para refer a alavanca abridora da mesma em posição remida no eixo de pivot.

3. Um engate de carros, de accordo com a reivindicação 1ª, em que a alavanca abridora da maxilla é accionada por uma peça trazida pelo ferrolho e que serve para evitar desengate accidental do ferrolho.

4. Um engate de carros, de accordo com a reivindicação 1ª, em que a cauda da maxilla tem uma inclinação para desengatar o ferrolho do seu assento de fechamento.

5. O engate de carros substancialmente como descripto e representado nos desenhos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1926.
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (5.604)

ANNUNCIOS

S. A. Brazilian American

Paga-se, desde 5 do corrente, no escriptorio desta companhia, o 9º dividendo, correspondente ao 1º semestre de 1927, á razão de 10 % ao anno, ou 108000 por acção.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
— *Robert Carlton Brow*, director-presidente. (5.779)

União Espirita Suburbana

De ordem do Sr. presidente, convidam-se os Srs. socios, para a reunião de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar domingo, 24 do corrente, ás 16 horas, na sede da União Espirita Suburbana, para tratar da reforma dos estatutos. É a segunda e ultima convocação.
— *A. Familiar*, 1º secretario. (5.763)

Banco Central

SOC. COOP. RESP. LTDA.

2º DIVIDENDO

Communicamos aos nossos dignos consocios que, de accordo com a resolução do conselho deliberativo, este Banco pagará, a partir do dia 30 do corrente, uma bonificação á razão de 8 % ao anno, por conta do 2º dividendo a ser distribuido no fim do anno.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927.
— *A directoria*. (5.767)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, á rua Urugayana n. 104, 1º, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891. Decreto n. 164, de 1890, art. 16.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927.
— *O liquidante, L. Montinho*. (5.790)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa ordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Urugayana n. 104, no dia 24 de agosto proximo para leitura do relatório e approvação de contas de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927.
— *O liquidante, L. Montinho*. (5.790)

S. A. Fazendas Dale

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a 30 do corrente mez, ás 14 horas, em seu escriptorio, á rua da Candelaria n. 36, para tomar conhecimento da renuncia do director-jurisco-sulto e da eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1927.
— *A directoria*. (5.768)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

No dia 26 do corrente em diante, de meia-dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Camará n. 120, sobrado, será pago o 48º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1927, á razão de 8 % ao anno, correspondente a 48000 por acção.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.
— *J. Dunham*, director-thesoureiro. (5.770)

Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado

53º DIVIDENDO

Nos dias 26, 27, 28 e 29 do corrente mez e desse dia em diante, ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, o 51º dividendo, á razão de 68000 por acção, relativo ao 1º semestre de 1927.

Ficam suspensas as transferencias de accções, a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
— *Hermínio Mario de Norões*, director-presidente. (5.654)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tercera convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a realização da assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de julho, proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço, e contas apresentados pela directoria, relativos ao exercicio de 1926, e para procederem á eleição da nova directoria, e substituição da actual, cujo mandato termina, bem como dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1927.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Ficam, desde já, até áquella data, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador de verão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da reunião da assembléa para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *A directoria*. (5.323)

Companhia Brasileira de Impressão

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de agosto, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 65, afim de tomar conhecimento da situação da companhia e resolver sobre o preenchimento dos cargos de directores que se acham vagos, e tomar outras providencias. — *A directoria*. (5.678)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas das obras que não foram acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remittidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 toem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com M — M — pertencem aos diversos Ministerios e não toem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que toem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M) de 1919	\$1000
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis daa)	\$3000
Alustamento eleitoral (Lei numero 3.420, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12. 193, de 6 de setembro de 1916 (M)....	\$500
Alustamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$800
Anuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$5000
Anno de 1917	\$05000
Anno de 1918	\$3000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$3000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1893 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.789, de 2 de janeiro de 1924

\$500

E

Banco — Fiscalização das bancas e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, Carteira de Redesconto do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921)	\$1000
Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redesconto Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, o discursos de Ruy Barbosa	\$123000
Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes daa)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 3.711, de 7 de novembro de 1927	\$1000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento daa) — Decreto numero 17.096, de 28 de dezembro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.501, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições Judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M).....	\$23000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)....	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	\$3000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.535, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).....	\$5000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal.....	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decr. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926.....	\$2000
Codigo de Menores	\$1000
Cambias Dec. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1903.....	\$6000
Constituição da Republica (Revista)	\$1000
Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure	\$30000
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911)	\$5000